



**UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO  
MARANHÃO**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

**PPGE**  
Programa de  
Pós-Graduação em Educação

**NÉRIA CRISTINA MELO MOURA SILVA**

**A GESTÃO DA EDUCAÇÃO ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE EM SÃO  
LUÍS/MA: “EU NÃO SOU ESTUDANTE, EU SOU LADRÃO”**

São Luís

2021

**NÉRIA CRISTINA MELO MOURA SILVA**

**A GESTÃO DA EDUCAÇÃO ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE EM SÃO  
LUÍS/MA: “EU NÃO SOU ESTUDANTE, EU SOU LADRÃO”**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Maranhão (PPGE/UEMA), como requisito para obtenção do título de Mestra em Educação na linha de pesquisa Gestão Educacional e Escolar; sob a orientação da Profa. Dra. Márcia Cristina Gomes.

São Luís

2021



Silva, Néria Cristina Melo Moura.

A gestão da educação às pessoas privadas de liberdade em São Luís/MA: “eu não sou estudante, eu sou ladrão” / Néria Cristina Melo Moura Silva. – São Luís, 2021.

153 f

Dissertação (Mestrado) – Curso de Educação, Universidade Estadual do Maranhão, 2021.

Orientador: Profa. Dra. Márcia Cristina Gomes.

**Elaborado por Giselle Frazão Tavares - CRB 13/665**

**NÉRIA CRISTINA MELO MOURA SILVA**

**A GESTÃO DA EDUCAÇÃO ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE EM SÃO  
LUÍS/MA: “EU NÃO SOU ESTUDANTE, EU SOU LADRÃO”**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Maranhão (PPGE/UEMA), como requisito para obtenção do título de Mestra em Educação na linha de pesquisa Gestão Educacional e Escolar; sob a orientação da Profa. Dra. Márcia Cristina Gomes.

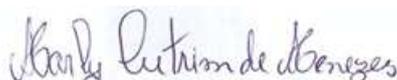
Aprovada em 14/07/2021

**BANCA EXAMINADORA**



---

Profa. Dra. Márcia Cristina Gomes (Orientadora)  
Doutora em Ciências Sociais  
Universidade Estadual do Maranhão



---

Profa. Dra. Marly Cutrim de Menezes  
Doutora em Ciências Sociais  
Universidade Federal do Maranhão



---

Prof. Dr. Jackson Ronie Sá da Silva  
Doutor em Educação  
Universidade Estadual do Maranhão

Aos meus pais, Leonor e Francisco (*in memoriam*), por sempre acreditarem em mim e por terem abdicado de suas vidas em prol das realizações e da felicidade de seus filhos. Aos meus irmãos, Sérgio, Josana e Jéslia, pelo carinho e incentivo.

Ao meu marido Egnaldo e aos meus filhos João Matheus e Pedro Paulo, por todo amor, incentivo, apoio e compreensão. Nada disso teria sentido se vocês não existissem na minha vida.

## AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradecer a Deus, pela dádiva da vida e por me permitir realizar tantos sonhos nesta existência. Obrigada por me permitir errar, aprender e crescer, por Sua eterna compreensão e tolerância, por Seu infinito amor, pela Sua voz “invisível” que não me permitiu desistir e principalmente por ter me dado uma família tão especial, enfim, obrigada por tudo.

À minha mãe, minha verdadeira mestra, meu pai (*in memoriam*), deixo um agradecimento especial, por todas as lições de amor, companheirismo, amizade, caridade, dedicação, abnegação, compreensão, incentivo e pelas orações e apoio, nas horas difíceis, de desânimo e cansaço.

À minha orientadora, Professora Doutora Márcia Cristina Gomes, por toda a paciência, empenho e sentido prático com os quais sempre me orientou neste trabalho e em outros que realizei durante o mestrado.

Muito obrigada por me ter corrigido quando necessário, sem nunca me desmotivar. Agradeço aos meus professores pela dedicação, competência, apoio e todo conhecimento compartilhado.

Desejo igualmente agradecer a todos os meus colegas do Mestrado em Educação, especialmente a minha equipe de Gestão: Paula, Rafael, Somário, Fabrício e Renato, cujo apoio e amizade estiveram presentes em todos os momentos.

Agradeço aos amigos dos grupos do mestrado, o “Xeuris” e o “Cacetada no lombo”, por estarem sempre dispostos a ajudarem uns aos outros “ninguém solta a mão de ninguém” obrigada por todo apoio e incentivo.

Obrigada, minha amiga Suely, por ter estado comigo incentivando, dando força e acompanhando sempre que precisei. Sem seu apoio nada disso seria possível.

Ao meu marido e aos meus filhos, por todo amor, carinho, compreensão e apoio em tantos momentos difíceis desta caminhada. Obrigada por permanecerem ao meu lado, mesmo sem a atenção devida e depois de tantos momentos de lazer perdidos. Obrigada. Amo vocês.

À minha família, irmãos(as), primos(as), cunhados(as), sobrinho(as), por apoiarem e compreenderem o meu isolamento em inúmeros finais de semana.

Agradeço ao Ronald e à Francisca pelo apoio incondicional que me deram ao longo do mestrado.

Por fim, a todos aqueles que contribuíram, direta ou indiretamente, para a realização desta dissertação: o meu sincero agradecimento.

*“A prisão se torna um meio de fazer com que as pessoas desapareçam, sob a falsa promessa de que também desaparecerão os problemas que elas representam”.*

*(Angela Davis)*

## RESUMO

As recomendações das Diretrizes Nacionais para a oferta de educação nos estabelecimentos penais têm como escopo a promoção da reintegração social da pessoa em privação de liberdade por meio da educação. A Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de junho de 1984, dispõe, no artigo 10, sobre o dever do Estado em prestar assistência às pessoas privadas de liberdade. A LDBEN n.º 9.394/96 define em seu artigo 37 a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) como aquela destinada às pessoas que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria. Desse modo, este trabalho objetiva analisar os desafios da gestão da educação no Sistema Prisional a partir das instituições responsáveis pelo processo de educação formal dos internos no Complexo Penitenciário de Pedrinhas em São Luís/MA, destacando suas concepções, possibilidades e desafios, assim como os reflexos na ressocialização das pessoas privadas de liberdade. Para tanto, destacam-se as perspectivas históricas da educação nas prisões no contexto brasileiro, como também a legislação nos diferentes períodos, além de ressaltar a educação como programa de reinserção social e analisar as competências da SEDUC e da SEAP, de que modo se articulam e se o atendimento educacional está sendo alcançado em sua finalidade nas Unidades Prisionais de Ressocialização de São Luís/MA. A educação nas prisões necessita de mecanismos e ações que garantam à gestão, condições associadas a critérios técnicos da administração escolar, que viabilizem e potencializem as práticas educativas que fomentem o respeito e venha coibir o preconceito e a discriminação e atue na correção de posturas e atitudes desrespeitosas, e que favoreçam e potencializem aprendizagens significativas de acesso aos conhecimentos básicos, fundamentais para a vida integrada à sociedade. A proposta metodológica fundamenta-se em apreender o processo dialógico de debate entre posições contrárias, enfatizando a investigação permanente das contradições da realidade. O caminho investigativo para a construção deste trabalho é de natureza qualitativa, que envolve pesquisa bibliográfica, documental e de campo. Os sujeitos da pesquisa foram profissionais da SEDUC que atuam na educação prisional (coordenadores pedagógicos, professores e gestor) da SEAP (gestores, agentes e técnicos do sistema penitenciário) e jovens e adultos matriculados na escola. Para a coleta de dados empíricos, a opção foi o questionário misto. Os dados apresentados demonstram que não existe, de fato, uma política educacional eficaz de ressocialização dos jovens e adultos privados de liberdade. Porém, urge o desenvolvimento de um trabalho humanizado dos profissionais que trabalham diretamente com a ressocialização dessas pessoas que acreditam na oferta da educação como privilégio e não como direito previsto e garantido em lei. Para tanto, afirma-se a importância da oferta de formação continuada para aqueles que atuam com a educação nas prisões e apresenta-se o produto técnico tecnológico nessa direção. De acordo com as questões expostas, considera-se que a gestão escolar pode se corresponsabilizar pela aprendizagem dos internos, promovendo ações a partir da articulação entre as Secretarias envolvidas, a fim de buscar formas que reduzam a taxa de reincidência e, conseqüentemente, a prevenção da criminalidade dentro e fora do cárcere.

**Palavras-chave:** Educação prisional. Gestão escolar. Reintegração social.

## ABSTRACT

The recommendations of the National Guidelines for the provision of education in penal institutions are aimed at “promoting the social reintegration of the person deprived of liberty through education. The Criminal Execution Law No. 7,210 of June 11, 1984, provides, in Article 10, about the State's duty to provide assistance to persons deprived of their liberty. LDBEN n. 9394/96 defines in its article 37 the Youth and Adult Education (EJA) modality as that destined to people who did not have access to or continue their studies in elementary and high school at their own age. Thus, the work presented here aims to analyze the challenges of education management in the Prison System from the institutions responsible for the process of (re) education of inmates at the Pedrinhas Penitentiary Complex in São Luís / MA, highlighting their conceptions, possibilities and challenges, as well as the reflexes on the re-socialization of people deprived of their liberty. To this end, the historical perspectives of education in prisons in the Brazilian context stand out, as well as the legislation in the different periods, in addition to highlighting education as a social reintegration program and analyzing the competencies of SEDUC and SEAP, how they are articulated and whether educational assistance is being achieved in its purpose in the Prison Units for Resocialization of São Luís / MA. Education in prisons requires mechanisms and actions that guarantee management, conditions associated with technical criteria of school administration, which make feasible and enhance educational practices that foster respect and come to curb prejudice and discrimination and act to correct attitudes disrespectful, and that favor and potentiate significant learnings of access to basic knowledge, fundamental for life integrated to society. The methodological proposal is based on apprehending the dialogical process of debate between opposing positions, emphasizing the permanent investigation of the contradictions of reality. The investigative path for the construction of this work is of a qualitative nature, which involves bibliographic, documentary and field research. The research subjects will be professionals from SEDUC who work in prison education (pedagogical coordinators, teachers and manager), from SEAP (managers, agents and technicians from the penitentiary system) and young people and adults enrolled in school. For the collection of empirical data the option is the questionnaire, which was prepared containing open and closed questions. Partial data presented show that there is, in fact, no effective educational policy for the re-socialization of young people and adults deprived of their liberty. However, there is an urgent need to develop a humanized work of professionals who work directly with the re-socialization of these people who believe in offering education as a privilege and not as a right provided for and guaranteed by law. To this end, the importance of providing continuing education for those who work with education in prisons is stated. According to the issues raised, it is considered that school management can be held responsible for the inmates' learning by promoting actions based on the articulation between Secretaries involved, in order to seek ways to reduce the rate of recidivism and, consequently, the prevention of crime inside and outside the prison.

**Keywords:** Prison Education. School Management. Reintegration Social.

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 -	Trabalhos acadêmicos sobre o tema Educação nas Prisões nas Instituições Públicas de Ensino Superior (UFMA e UEMA), em São Luís/MA.....	20
Quadro 2 -	As seis piores prisões do Brasil, conforme especialistas ouvidos pela BBC em 2014 .....	67
Quadro 3 -	Lista das palavras utilizadas para identificar os participantes da pesquisa .....	93

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1	Faixa etária das pessoas presas no Maranhão.....	55
Gráfico 2	Etnias da população prisional do Maranhão .....	56
Figura 1	Fotografia do Centro de Ensino João Sobreira de Lima.....	73
Figura 2	Sala de aula da Penitenciária Regional de São Luís.....	74
Figura 3	Sala de aula da UPR do Anil.....	74
Figura 4	Sala de aula da UPR do Monte Castelo.....	75
Gráfico 3	Nível de escolaridade das pessoas privadas de liberdade em São Luís - MA.....	79
Figura 5	Esquema da proposta de formação continuada .....	89

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGEPEN	– Agência de Administração do Sistema Penitenciário
APAC	– Associação de Assistência e Proteção aos Condenados
CAAE	– Casa de Assistência ao Albergado e Egresso
CEE/MA	– Conselho Estadual de Educação
CONFINTEA	– Conferência Internacional sobre Educação de Jovens e Adultos
CRISMA	– Centro de Reeducação e Inclusão Social de Mulheres Apenadas
CTC	– Comissão Técnica de Classificação
DF	– Distrito Federal
EAD	– Educação a Distância
EJA	– Educação de Jovens e Adultos
ENCCEJA PPL	– Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos para Pessoas Privadas de Liberdade
ENEM PPL	– Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade
FNDE	– Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
INFOPEN	– Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias
IPEA	– Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LDBEN	– Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LEP	– Lei de Execução Penal
MEC	– Ministério da Educação
MJ	– Ministério da Justiça
MOBRAL	– Movimento Brasileiro de Alfabetização
ONG's	– Organizações não governamentais
ONU	– Organização das Nações Unidas
PEEP	– Plano Estadual de Educação nas Prisões
PEESP	– Plano Estratégico de Educação no Âmbito do Sistema Prisional
PNAD	– Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
PNE	– Plano Nacional de Educação

PPP	– Projeto Político Pedagógico
SAE	– Secretaria Adjunta de Ensino
SEAP	– Secretaria de Administração Penitenciária
SEDUC	– Secretaria de Estado da Educação
SUPEJA	– Supervisão de Educação de Jovens e Adultos
SUPEMDE	– Superintendência de Modalidades e Diversidades Educacionais
UEMA	– Universidade Estadual do Maranhão
UFMA	– Universidade Federal do Maranhão
UMF	– Unidade de Monitoramento e Fiscalização Carcerária do Tribunal do Poder Judiciário
UNESCO	– Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura
UPR	– Unidade Prisional de Ressocialização
URE	– Unidade Regional de Educação

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>13</b>
<b>2 CAMINHO METODOLÓGICO .....</b>	<b>23</b>
<b>3 POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO NAS PRISÕES NO BRASIL .....</b>	<b>33</b>
<b>3.1 Breve história da Educação nas prisões e suas relações com as políticas públicas nesse campo .....</b>	<b>33</b>
<b>3.2 A Educação nas prisões do Maranhão .....</b>	<b>51</b>
<b>4 A GESTÃO DA EDUCAÇÃO NAS PRISÕES: COMPETÊNCIAS E ARTICULAÇÕES ENTRE AS SECRETARIAS SEDUC E SEAP .....</b>	<b>55</b>
<b>4.1 O Sistema Penitenciário no Maranhão .....</b>	<b>55</b>
<b>4.2 A Gestão da Educação Escolar nas UPRs de São Luís/MA .....</b>	<b>57</b>
<b>4.3 Proposta de intervenção por meio de ações estratégicas no campo da formação continuada de profissionais que atuam nas secretarias que dão suporte à educação no âmbito das prisões .....</b>	<b>84</b>
<b>5 O QUE DIZEM OS GESTORES, SUPERVISORES, PROFESSORES, PEDAGOGOS, AGENTES PENITENCIÁRIOS E ALUNOS/INTERNOS SOBRE A EDUCAÇÃO NAS PRISÕES .....</b>	<b>92</b>
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>123</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>127</b>
<b>APÊNDICE A - Questionário de pesquisa de campo (Profissionais da Educação/ professor(a), supervisor(a) e apoio pedagógico) .....</b>	<b>135</b>
<b>APÊNDICE B - Questionário de pesquisa de campo (Profissionais SEAP) ..</b>	<b>138</b>
<b>APÊNDICE C - Questionário de pesquisa de campo (Gestores da SEDUC) ..</b>	<b>140</b>
<b>APÊNDICE D - Questionário de pesquisa de campo (Gestores da SEAP) ..</b>	<b>143</b>
<b>APÊNDICE E - Roteiro de entrevista com os internos/alunos .....</b>	<b>145</b>
<b>APÊNDICE F - Diário de campo.....</b>	<b>146</b>
<b>ANEXO I .....</b>	<b>148</b>
<b>ANEXO II.....</b>	<b>149</b>
<b>ANEXO III .....</b>	<b>150</b>
<b>ANEXO IV .....</b>	<b>151</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A sociedade de um modo geral tem discutido o grande desafio que se apresenta para a escola do século XXI, comprometida com a democracia e com o combate à exclusão. Esse desafio é maior haja vista que uma das funções sociais da escola consiste em lidar com as tensas relações produzidas pelo Estado e pela Sociedade.

De igual modo, tem-se discutido o tema dos direitos e da dignidade humana, que balizam tanto a vida individual quanto social. Dada a sua importância e atualidade é que os diferentes países vêm ao longo dos anos se reunindo para debaterem questões ligadas ao direito, à dignidade e ao reconhecimento da pessoa humana, de modo que este é um assunto que está na ordem do dia posto pelas declarações, conferências, pactos, tratados, tanto internacionais como nacionais.

No artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos está escrito: “Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos” (ONU, 1948). A citada Declaração diz, ainda, no artigo 2º que “toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades” (PIOVESAN, 2012, p. 471), e os direitos enunciados cabem a cada indivíduo sem distinção de cor, sexo, língua, religião ou de qualquer outro tipo.

A concepção de direito que alicerça este trabalho é aquele concebido como um processo de libertação permanente, como positivação da liberdade conscientizada e conquistada nas lutas sociais e formula os princípios da justiça social que nela se desvenda (LYRA FILHO, 2006 apud SANTOS, 2013).

Nesse cenário, inserem-se os direitos humanos como aqueles direitos fundamentais sem os quais a pessoa não consegue existir ou não é capaz de desenvolver e de participar plenamente da vida (DALLARI, 1998), bem como unidade indivisível, interdependente e inter-relacionada, na qual os valores da igualdade e liberdade se conjugam e se completam (PIOVESAN, 2012).

A educação nas prisões, como um direito humano, exige, tanto no âmbito do Estado como da Sociedade, um conjunto de ações para que se concretize plenamente e esteja ao alcance de todas as pessoas privadas de liberdade. Nesse contexto, ressalta-se a obrigação do Estado em relação a qualquer direito humano, de realizar ações que promovam, garantam e respeitem tais direitos.

No Brasil, a respeito do conjunto dos direitos, se insere a educação como um direito fundamental de todos, previsto na Constituição Federal (CF) de 1988. Em

relação ao acesso das pessoas privadas de liberdade à Educação, a Lei de Execução Penal (LEP) n.º 7.210, prevê a educação escolar no sistema prisional nos artigos 17 a 21. Por exemplo, o artigo 17 estabelece que a assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso.

O artigo 18 da referida Lei determina que o ensino fundamental é obrigatório e integrado ao sistema escolar da unidade federativa. Foi incluído pela Lei n.º 13.163, de 2015, o artigo 18-A que regulamenta o ensino médio, regular ou supletivo, com formação geral ou educação profissional de nível médio, implantado nos presídios, em obediência ao preceito constitucional de sua universalização e determina nos parágrafos 1º, 2º e 3º os seguintes direitos aos presos:

§ 1º O ensino ministrado aos presos e presas integrar-se-á ao sistema estadual e municipal de ensino e será mantido, administrativa e financeiramente, com o apoio da União, não só com os recursos destinados à educação, mas pelo sistema estadual de justiça ou administração penitenciária.

§ 2º Os sistemas de ensino oferecerão aos presos e às presas cursos supletivos de educação de jovens e adultos.

§ 3º A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal incluirão em seus programas de educação à distância e de utilização de novas tecnologias de ensino, o atendimento aos presos e às presas (BRASIL, 2015).

No artigo 19 da LEP, o ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico e em seu parágrafo único traz a seguinte previsão: “a mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição” (BRASIL, 2015).

O artigo 20 da referida Lei determina que as atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados.

Já o artigo 21 trata do atendimento às condições locais, prevendo que cada estabelecimento será dotado de uma biblioteca para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos. O artigo 21-A da LEP, incluído pela Lei n.º 3.163/2015, afirma que o censo penitenciário deverá apurar o nível de escolaridade dos presos e das presas; a existência de cursos nos níveis fundamental e médio e o número de presos e presas atendidos; a implementação de cursos profissionais em nível de iniciação ou aperfeiçoamento técnico e o número de presos e presas atendidos; a existência de bibliotecas e as condições de seu acervo;

outros dados relevantes para o aprimoramento educacional de presos e presas (BRASIL, 2015).

Para atender aos mais diversos níveis e modalidades educacionais, assim como a remição de pena, que dispõe sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho, a Lei n.º 12.433, de 29 de junho de 2011 (BRASIL, 2011b), altera a Lei n.º 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), dispondo o seguinte:

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena.

§ 1º A contagem de tempo referida no caput será feita à razão de:

I - 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias;

II - 1 (um) dia de pena a cada 3 (três) dias de trabalho.

§ 2º As atividades de estudo a que se refere o § 1º deste artigo poderão ser desenvolvidas de forma presencial ou por metodologia de ensino a distância e deverão ser certificadas pelas autoridades educacionais competentes dos cursos frequentados (BRASIL, 2011b).

O benefício da remição é regulamentado no nosso país, com base nos artigos 126 a 130 da Lei de Execução Penal. Este benefício é conferido ao sentenciado/apenado, como forma de diminuição do tempo de cumprimento de sua sentença por meio do trabalho, estudo, atividades artístico-culturais e pela leitura.

Cabe à direção da unidade prisional encaminhar, mensalmente, ao juízo da Vara de Execuções Penais as informações sobre os presos que estejam trabalhando e/ou estudando.

Com a pandemia da COVID-19<sup>1</sup>, esse benefício é comprometido, uma vez que é por meio da frequência diária encaminhada à Vara de Execução Penal - VEP que são contabilizadas informações sobre os dias efetivamente estudados.

O reeducando também poderá usufruir de “bonificações”, realizadas por meio de conclusão nas etapas de sua educação ou revogações por infração disciplinar, conforme disposto nos artigos 126 e 127 da LEP.

---

<sup>1</sup> A COVID-19, doença causada pelo vírus denominado SARS-CoV-2, apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves, de acordo com a Organização Mundial de Saúde. Cerca de 80% dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos e aproximadamente 20% dos casos requer atendimento hospitalar (BRASIL, 2020).

Art.126. [...]

§ 5º O tempo a remir em função das horas de estudo será acrescido de 1/3 (um terço) no caso de conclusão do ensino fundamental, médio ou superior durante o cumprimento da pena, desde que certificada pelo órgão competente do sistema de educação. [...]

Art. 127. Em caso de falta grave, o juiz poderá revogar até 1/3 (um terço) do tempo remido, observado o disposto no art. 57, recomeçando a contagem a partir da data da infração disciplinar (BRASIL, 2011b).

Por meio desta Lei, é assegurado às pessoas privadas de liberdade o processo escolar completo, desde a educação básica, incluindo ensino profissional, até o ensino superior por meio de educação a distância (EAD). O Decreto n.º 7.626, de 24 de novembro de 2011 (BRASIL, 2011a), institui o Plano Estratégico de Educação no Âmbito do Sistema Prisional (PEESP), buscando contemplar de forma significativa a ampliação e qualificação da educação nos sistemas prisionais. O referido plano possui as seguintes diretrizes.

Art. 3º São diretrizes do PEESP:

- I - promoção da reintegração social da pessoa em privação de liberdade por meio da educação;
- II - integração dos órgãos responsáveis pelo ensino público com os órgãos responsáveis pela execução penal; e
- III - fomento à formulação de políticas de atendimento educacional à criança que esteja em estabelecimento penal, em razão da privação de liberdade de sua mãe (BRASIL, 2011a).

Esses marcos legais para a Educação no Âmbito Carcerário tornam-se fundamentais para nortear e subsidiar o trabalho educacional eficiente em prisões que, de fato, estimule e ultrapasse os obstáculos da exclusão social, de forma que seja atrativo como uma conquista, uma nova chance, como fonte de conhecimento humano e social por meio da educação e não apenas como a remição penal (BRASIL, 2011a).

Ademais, a Resolução do Conselho Nacional de Educação n.º 02/2010, referente à educação nas prisões/Diretrizes Nacionais para oferta da Educação nas Prisões, fortalece o papel do Estado na promoção da oferta de Educação de Jovens e Adultos às pessoas privadas de liberdade (BRASIL, 2010).

Embora esses instrumentos normativos se constituam aparatos importantes para a garantia da educação nas prisões, a ressocialização/reeducação das pessoas privadas de liberdade é considerada como um fracasso das políticas públicas no

Brasil. Reeducação ou Punição? Eis um grande dilema que se coloca no cenário nacional. Embora haja toda uma discussão que permeia a temática que envolve ressocialização/reeducação ou punição dessas pessoas, sem perder de vista o contexto socioeconômico e político no qual se insere, defende-se que a educação é primordial para a reintegração social dos apenados.

Dada a importância dela para a constituição desses sujeitos como construtores de sua própria existência, torna-se fundamental e imperativo possibilitar o acesso das pessoas em privação de liberdade o contato ao conhecimento, viabilizando esse processo de ensino e aprendizagem dentro dos estabelecimentos penais.

As políticas de educação escolar nas prisões são complexas, visto que seu funcionamento e organização se concretizam a partir da articulação do Sistema de Educação com o Sistema Penitenciário, por meio da Secretaria de Estado da Educação e da Secretaria de Administração Penitenciária, além de órgãos integrantes desses sistemas, como os presídios e as penitenciárias, que, por sua vez, articulam-se também com a sociedade, por meio das Igrejas e entidades, como as organizações não governamentais (ONGs) em fazer trabalhos voluntários, educação não-formal dentro das Unidades Prisionais de Ressocialização (UPRs).

Assim, para a oferta de Educação nos estabelecimentos penais, as Diretrizes Nacionais asseveram que:

A gestão da educação no contexto prisional deve permitir parcerias com outras áreas de governo, universidades e organizações da sociedade civil, com vistas à formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas de estímulo à educação nas prisões (BRASIL, 2010).

Ainda de acordo com essas Diretrizes, a educação nas prisões necessita de mecanismos e ações que garantam à gestão, condições associadas a critérios técnicos da administração escolar, que viabilizem e potencializem as práticas educativas que fomentem o respeito e venham coibir o preconceito e a discriminação, atuando na correção de postura e atitudes desrespeitosas, que favoreçam e potencializem aprendizagens significativas de acesso aos conhecimentos básicos tidos como fundamentais para a vida integrada à sociedade (BRASIL, 2010).

O desafio que se coloca, portanto, é o de realizar a gestão nos diferentes espaços (secretarias e espaços prisionais) que se caracterize como um instrumento

de emancipação humana, capaz de contribuir com o processo cognitivo, ético e crítico das pessoas em privação de liberdade.

Dessa maneira, supõe-se que o modo como a gestão se estabelece pode influenciar no desenvolvimento da educação no sistema prisional, de modo a garantir políticas, ações e estratégias que contemplem os anseios de educação ofertada no cárcere.

Com base nesse pressuposto, propõe-se um estudo sobre a gestão da Educação nas Prisões no âmbito das principais instituições responsáveis por essa Política Pública, que são a Secretaria de Educação (SEDUC) e a Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP), analisando como e em que medida está sendo efetivada tal política, quanto às relações entre as instituições, concepções, organização e funcionamento, possibilidades e desafios da Educação nas Prisões e quais são os reflexos na ressocialização/reeducação das pessoas privadas de liberdade.

Ainda que se tenha como pressuposto de que o Estado do Maranhão não escapa às características e fragilidades da Educação Prisional no contexto brasileiro, foram elencadas as seguintes questões como objeto de estudo: Como, em São Luís, se efetiva a Política da Educação nas prisões, tendo como parâmetro a legislação? Como se efetivam as relações, a organização, o funcionamento das principais instituições gestoras da Educação nas Prisões? Quais as possibilidades e os desafios dos Gestores da Unidade de Ensino João Sobreira de Lima?

O presente objeto de estudo tem uma história que data, mesmo que ainda não se tivesse plena consciência desse desejo, quando da decisão em cursar a Licenciatura, seja em Pedagogia ou Geografia. Decisão esta que tem muita influência da minha mãe, que foi secretária de educação por três períodos de 1977 a 1982, de 1983 a 1988 e de 1997 a 2004, no município de Cururupu, Estado do Maranhão. Nesse sentido, o convívio com as questões educacionais está presente desde a infância, como estudante e como filha de uma profissional da educação cuja rotina presenciava e me contagiava por ela.

No período de 1995 a 1998, cursei a Licenciatura em Geografia na Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), que me enveredou para uma visão crítica e libertadora da educação, conforme os estudos de Paulo Freire (1986, 1987, 2001, 2007a, 2007b), dentre outros estudiosos como Libâneo (2013); Paro (2008), alinhados com esse propósito de educação. Desde então, de uma forma particular, o

tema da gestão foi um dos meus preferidos, tanto que ingressei no curso de Especialização da Universidade Estadual do Maranhão na modalidade à Distância cujo projeto de pesquisa abordou sobre o referido tema.

Logo após a conclusão do Curso de Geografia Licenciatura, iniciei a minha vida profissional como professora no Ensino Fundamental e Médio, no município de Cururupu/MA.

O interesse pelo tema da gestão se consolidou a partir da experiência que agreguei em minha trajetória profissional como Secretária de Educação no município de Porto Rico/MA, no período de 2006 a 2012. No percurso, me deparei com muitos desafios e indagações. Algumas que me inquietavam como ser um gestor democrático se estamos presos às amarras de um Sistema; como garantir a educação de qualidade como direito numa sociedade de classes; como tratar a indisciplina na escola com medidas educativas ou punitivas. Esta última inquietação é que me instigou a aceitar o cargo de Supervisora da Educação nas Prisões, na SEAP, em 2015, após o término da gestão como Secretária de Educação do Município de Porto Rico/MA e a função de Apoio Pedagógico a partir de 2017, porque o tema estava presente na rotina de trabalho do Supervisor.

Como Supervisora da SEAP e como Apoio Pedagógico da Unidade Prisional do Monte Castelo, levantou-se a hipótese de que falta planejamento, execução, monitoramento e avaliação de políticas estaduais de educação no sistema prisional (com metas, financiamento, prazo, responsabilidades), bem como existem problemas de articulação/coordenação entre a Secretaria de Educação e órgãos responsáveis pela administração penitenciária.

Este estudo, por conseguinte, é impulsionado pelo desejo de analisar a gestão da educação no Sistema Prisional a partir das instituições responsáveis. Além da satisfação pessoal, esse problema da gestão da educação dentro do sistema prisional tornou-se um desafio presente no campo profissional. Primeiro, pela experiência em atuar nas duas Secretarias que são objeto da pesquisa, respectivamente, como Supervisora de Educação nas Prisões do Maranhão na Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) 2015-2017, como Apoio Pedagógico na Unidade Prisional do Monte Castelo (UPR Monte Castelo) 2017 -2018 e como professora na UPR do Anil em 2019.

Como professora da UPR do Anil, observei claramente o quanto precisa-se de pesquisas e ações que viabilizem o acesso, assim como, políticas que garantam que

as pessoas privadas de liberdade não sejam também privadas de seus direitos fundamentais como a educação.

O referido objeto de estudo poderá contribuir quanto à sistematização de informações acerca da Educação nas Prisões no Estado do Maranhão para a comunidade acadêmica e profissional, uma vez que mediante a realização de uma pesquisa exploratória nas instituições públicas de Ensino Superior foi detectado um número reduzido de trabalhos acadêmicos acerca do referido assunto, como ilustrado, abaixo:

**Quadro 1** - Trabalhos acadêmicos sobre o tema Educação nas Prisões nas Instituições Públicas de Ensino Superior (UFMA E UEMA), em São Luís

<b>Título</b>	<b>Tipo/Curso</b>	<b>Autoria</b>	<b>Ano</b>
O direito a educação infantil no presídio feminino de Pedrinhas	Monografia	Laicy Santana Belfort	2015
A Educação como Programa de Reinserção Social na Unidade Prisional de Ressocialização de Pedreiras	Artigo/Núcleo de Educação à Distância - UEMA	Fernanda Lima da Silva Maria Rosa Costa Barbosa	2016
Para além do cárcere: o significado reeducativo da pena privativa de liberdade em uma instituição penal para mulheres em São Luís	Dissertação/ Mestrado em Educação - UFMA	Sheila Cristina Rocha Coelho	2011
Educação atrás das grades: a formação do professor da educação de jovens e adultos o qual atua no sistema penitenciário do Estado do Maranhão	Dissertação/ Mestrado em Educação - UFMA	Ellen Josy Araújo da Silva Coelho	2017
Educação nos presídios maranhenses como suporte de ressocialização	Monografia/Curso de Direito - UFMA	Elizangela Duarte Gomes	2018
Política de atendimento aos jovens em São Luís: A medida socioeducativa na unidade de semiliberdade do Centro da juventude Nova Jerusalém	Monografia/ Ciências Sociais-UFMA	Suellem Gardênia Santos Bastos	2008

Fonte: Elaborado pela autora, 2018.

Nessa linha de entendimento se destaca a importância do trabalho em questão, no sentido de instigar uma reflexão sobre a gestão da educação pública no Sistema Prisional de modo a institucionalizar, portanto, de forma satisfatória o trabalho pedagógico de valorização e reeducação da pessoa adulta privada de liberdade. Com efeito, esse assunto interessa a todos e deve ser tratado com respeito e comprometimento social.

Observa-se no quadro acima, pelo número de trabalhos produzidos, a carência de discussão desta temática no espaço acadêmico. Ao iniciar a pesquisa, constatei que parte dos acadêmicos não sabiam que existe escola na prisão, daí recai sobre as produções e publicações em grandes revistas científicas consideradas importantes no que tange ao panorama teórico contemporâneo.

De acordo com Salla, “a criação ou expansão de cursos superiores [...] não foi suficiente no curto e médios prazos para despertar uma produção propriamente acadêmica, sobre temas prisionais” (SALLA, 2006, p. 109).

A regularidade da produção acadêmica sobre prisões a partir dos anos 1990 – em especial no âmbito universitário – e seu incremento já evidente nos 2000, é analisada por Salla (2006) como decorrente da instável situação da segurança pública no país, que manteve destaque daquilo que podemos chamar de perversidades prisionais (superlotação, violência, tortura etc.).

Observa-se ainda que a maior parte dos trabalhos sobre o tema reflete sobre a educação escolar, em outras referem-se à formação de professores e nenhuma versa sobre o que pensam os agentes penitenciários, gestores/diretores das unidades prisionais e/ou diretores das escolas, reflexões sobre os limites, as possibilidades e as contradições entre o papel emancipador da educação e o papel disciplinador e corretivo da prisão.

Desse modo, a pesquisa versa sobre a análise da gestão da educação dentro do sistema prisional e está organizada em três capítulos. No primeiro capítulo, denominado “Políticas de Educação nas Prisões no Brasil”, entende-se a história da educação como uma importante aliada para compreendermos a educação nas prisões por meio do tempo, como fizeram, pensaram e agiram. Desse modo, nesse capítulo, analisaremos o processo histórico no qual foram constituídas as instituições de privação de liberdade e a oferta escolar; destacaremos a história da educação nas prisões, as políticas públicas implementadas e a legislação no contexto brasileiro em diferentes períodos.

No segundo capítulo, intitulado “A Gestão da Educação nas Prisões: competências e articulações entre SEDUC e SEAP”, a ideia central consiste em compreender o processo de gestão escolar da educação nas prisões a partir das competências da SEDUC e da SEAP e de que modo se articulam, na oferta de educação formal dentro do sistema prisional.

No terceiro capítulo, apresentamos a análise da pesquisa e os resultados das discussões, como também a Proposta de Intervenção por meio de ações estratégicas no campo da formação continuada de profissionais que atuam nas secretarias (SEDUC e SEAP), que dão suporte à educação no âmbito das prisões. Ações estratégicas que podem se constituir formas de gestão que visem potencializar a educação nas prisões e que estejam contempladas na formação continuada desses profissionais. Por fim, após as análises dos dados, as considerações finais com a intenção de contribuirmos, de forma positiva, com os questionamentos levantados na pesquisa.

## 2 CAMINHO METODOLÓGICO

Nossa proposta metodológica fundamentou-se em apreender o processo dialógico de debate entre posições contrárias, enfatizando a investigação permanente das contradições da realidade.

Os sujeitos da pesquisa, profissionais da educação que atuam na educação prisional (coordenadores pedagógicos, professores e gestores), foram convidados a participar do trabalho, além de gestores e técnicos do sistema penitenciário e os jovens e adultos matriculados. O campo de pesquisa foi a escola “João Sobreira de Lima” localizada em Pedrinhas, zona rural, que compõe a Rede Estadual de Educação de São Luís - MA.

Para a coleta de dados empíricos, a opção foi questionário, no qual foram elaboradas questões abertas e fechadas, de forma a contemplar o maior número de informações sobre o objeto de estudo, além de pesquisas bibliográfica e documental que discorrem sobre o tema.

Os dados analisados serão apresentados aos profissionais da Rede de forma a contribuir no sentido de reorientação da tomada de decisão quanto à aplicação das políticas públicas de educação voltadas para o combate à exclusão de jovens e adultos em situação de prisão.

Sobre a Educação nas Prisões, é fato que houve avanços nas legislações em vários países, inclusive na legislação brasileira, contudo, não se traduziram em políticas públicas efetivas. Predominam, no entanto, a falta de estratégias nacionais, a insuficiência de recursos financeiros e a indefinição institucional de responsabilidades entre os diferentes organismos do Estado. Desse modo, observa-se que a educação de pessoas privadas de liberdade não é encarada como um direito.

Conforme já apresentado na Introdução desta dissertação, essa pesquisa tem como principal objetivo analisar como e em que medida a Gestão da Educação nas Prisões (SEDUC e SEAP) se efetiva, destacando suas concepções, relações, organização, funcionamento, possibilidades e desafios e quais são os reflexos na ressocialização/reeducação das pessoas privadas de liberdade.

Utilizamos o termo interno e/ou internos/alunos ou ainda, pessoas privadas de liberdade, embora na literatura sobre educação em prisões e sobre ressocialização, observamos termos como reeducando, encarcerado, apenado, entre outros, ainda que “preso” seja o termo definido na lei.

O trabalho tem como objetivos específicos: destacar a perspectiva histórica da Educação nas Prisões no contexto brasileiro bem como a legislação nos diferentes períodos, assim como destacar a educação como programa de reinserção social; analisar as competências da SEDUC e SEAP e de que modo se articulam; discutir de que modo o atendimento educacional está sendo alcançado em suas finalidades nas Unidades Prisionais no Município de São Luís; e identificar políticas, ações e estratégias que poderão se constituir formas de gestão que visem potencializar a Educação nas Prisões.

Neste trabalho, discutimos algumas dificuldades encontradas para garantir a educação dentro do sistema penitenciário em São Luís/MA, principalmente a dificuldade do diálogo entre as instituições, responsáveis em ofertar a educação dentro das unidades prisionais.

É importante ressaltar que, embora existam avanços tanto na legislação como nas políticas públicas, sendo implantadas e sujeitos engajados para assegurar este direito como, por exemplo, o aumento do número de salas de aula nas UPRs e o número de internos matriculados e com direito a frequentar a escola, a remição de pena pela leitura, a certificação por meio do ENCCEJA e o ENEM PPL. Ainda assim, torna-se insignificante diante da demanda existente.

Além disso, existem diversas resistências e práticas sociais excludentes por parte de alguns gestores das unidades, agentes e auxiliares, e até de internos e funcionários do sistema penitenciário, impedindo que os sujeitos privados de liberdade estudem. Resistências e práticas essas que vão desde a falta de documentação do interno, falta de escolta para acompanhar o mesmo, caso ele consiga adentrar numa Universidade, até a simples retirada dos internos para a escola ou para a remição pela leitura.

A pesquisa concentrou-se nas Unidades Prisionais de ressocialização de São Luís, onde se encontram encarcerados 3.540 (três mil quinhentos e quarenta) internos entre homens e mulheres (BRASIL, 2017). O objeto de estudo é fruto da experiência da autora deste trabalho, que atua no sistema penitenciário há 5 anos, sendo 2 anos como Supervisora da SEAP, 1 ano como apoio pedagógico e 2 anos como professora, ou seja, em contato frequente com a realidade pesquisada – a escola João Sobreira de Lima, localizada no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, em São Luís, estado do Maranhão. Assim, o foco de atenção foi se aprofundando a cada momento.

Os primeiros contatos com as unidades prisionais ocorreram em razão de estar como Supervisora de Educação nas Prisões, onde uma de minhas funções era verificar e viabilizar a possibilidade de que em todas as unidades prisionais do Maranhão houvesse, pelo menos, uma sala de aula e, para tanto, foram inúmeras visitas e conversas para sensibilização de alguns diretores de unidades prisionais que resistiam à ideia de liberação e transformação de espaços na penitenciária para instalação das salas de aula. Os argumentos eram sempre os mesmos: não disponibilizavam de espaços para tal fim, não dispunham de funcionários para mais esta função, dentre outros.

Como sabemos, a educação nunca foi prioridade no país, quiçá nas Unidades Prisionais. Mesmo sabendo que naquele momento era uma prioridade da Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP), a resistência e os obstáculos colocados pelos gestores, confirmam o quanto a educação não é vista como prioridade dentro das unidades prisionais.

Em 2017, saí da Supervisão e como funcionária efetiva da SEDUC, pedi para ficar lotada na escola da Penitenciária, afinal, me identifiquei com a causa e quis continuar, de alguma forma, ajudando e observando de que modo poderia fazer algo para essa parcela da sociedade, a qual tem quase todos os seus direitos negados pelo Estado, principalmente o direito à educação. No ano de 2018, ingressando no Curso de Especialização em Gestão Educacional e Escolar, pela Universidade Estadual do Maranhão, esse espaço em que trabalho se vislumbrou como possibilidade de objeto de estudo do meu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que culminou no projeto de pesquisa para a seleção do Mestrado e, desde então, tenho me dedicado ao estudo da temática.

O materialismo-dialético é a base de nossa leitura e interpretação do mundo. Inicialmente, foi feita a análise de todos os elementos da situação problema, relacionando-os entre si e vinculando ao problema como um todo, permitindo a síntese que se produz sob a base dos resultados obtidos previamente por meio da análise. Dois componentes essenciais desenvolvidos nesse processo de análise-síntese foram a historicidade e a logicidade, concebidos em sua unidade dialética, uma vez que o objeto de estudo em questão foi trabalhado em nível de marco conceitual e pesquisa empírica.

Desse convívio na penitenciária, ocorreram observações e reflexões que permitiram cruzar informações, confirmar hipóteses e descobrir novos dados da realidade investigada.

A esse conhecimento experiencial foram associadas informações e reflexões, frutos de experiências pessoais em outros espaços escolares. As comparações foram evidenciando semelhanças e diferenças entre a escola da prisão e as escolas “comuns” ou regulares e, embora houvesse inicialmente a ideia de que seriam encontradas muitas diferenças, foram constatadas inúmeras semelhanças referentes ao trabalho educativo, à valorização do professor pelas instâncias superiores e às relações de poder.

Observamos que dentro das unidades prisionais, existem privilégios para determinados grupos de internos, incluindo acesso aos serviços básicos de saúde, assistência social, defensoria pública e educação. Notamos que a segregação social, espacial, cultural e de acesso a direitos é tão enraizada em nossa sociedade capitalista que, na prisão, os sujeitos reproduzem esta realidade. Os processos de exploração, submissão, hierarquização e disputa pelo poder são latentes e intensos. A educação de jovens e adultos para pessoas privadas de liberdade não pode fugir à realidade material que envolve a vida dos internos e acaba sendo limitada por essas práticas que levam a privilégios ou não no espaço prisional.

Considerando que em um trabalho de pesquisa o objetivo do estudo indica a linha a ser adotada, os contornos teórico-metodológicos que adotamos se configuram dentro da abordagem qualitativa de pesquisa. Segundo Ludke e André, “[...] a pesquisa qualitativa envolve a obtenção de dados descritivos, obtidos no contato direto do pesquisador com a situação estudada, enfatiza mais o processo do que o produto e se preocupa em retratar a perspectiva dos participantes” (LUDKE; ANDRÉ, 1986 apud BOGDAN; BIKLEN, 1994, p. 11),

Para analisar como e em que medida a Gestão da Educação nas Prisões (SEDUC e SEAP) se efetiva destacando suas concepções, relações, organização, funcionamento, possibilidades e desafios e quais são os reflexos na ressocialização/reeducação das pessoas privadas de liberdade, foram realizadas revisão bibliográfica e pesquisa de campo.

Pádua afirma que

A pesquisa bibliográfica é realizada através da localização e compilação de dados escritos em livros, artigos, revistas

especializadas, publicações em órgãos oficiais etc., sendo necessária a qualquer trabalho de pesquisa, antecedendo a própria pesquisa experimental. Mesmo buscando as informações na fonte citada, o pesquisador deve estar atento para que suas conclusões não sejam um resumo do material encontrado, pode-se estabelecer novas relações entre os elementos que constituem um determinado tema/problema e, se acrescentar algo ao conhecimento existente, utilizando-os os procedimentos no método científico (PÁDUA, 1998, p. 54).

Nesse viés, o texto da pesquisa resulta de uma abordagem qualitativa de natureza descritiva e teve como principal fonte de dados a história e os documentos da escola. Buscou-se observar nos documentos, como Plano Nacional de Educação nas Prisões, Plano Estadual de Educação nas Prisões, o Termo de Cooperação Técnica e Projeto Político Pedagógico da escola. Lüdke e André (1986) conhecem a importância e as vantagens dos documentos, em relação ao acesso a pessoas, para a abordagem qualitativa como fontes, pois permitem retornar sempre de novo às fontes e aos fundamentos do que se quer pesquisar.

No caso dos sujeitos da pesquisa, como professores, gestores, supervisores, assim como agentes e auxiliares penitenciários e os alunos/internos (nem sempre é possível), como de fato não foi, uma vez que com a pandemia da COVID-19, que pegou a todos de surpresa e mudou nossas vidas em todos os aspectos, nos colocando cheios de dúvidas, medos e incertezas quanto ao futuro, a preservação da saúde e bem-estar de todos, tornou-se prioridade. De repente, estávamos em uma realidade nunca vivida e tínhamos que seguir a vida dentro das possibilidades que essa nova realidade nos oferecia.

O ambiente escolar na prisão foi duramente impactado. As unidades prisionais foram fechadas para, praticamente, todos os serviços destinados aos internos, incluindo as aulas presenciais, e, de forma abrupta, nos vimos em um panorama completamente novo para a educação nas prisões.

Diante desse contexto, a SEAP suspendeu todo e qualquer serviço destinado aos internos, considerados não essenciais, inclusive as visitas acadêmicas com o propósito de pesquisa nas Unidades e, com isso, não conseguimos autorização para a aplicação dos questionários junto aos internos, pedagogos, agentes e auxiliares penitenciários que são segmentos de responsabilidade da SEAP, o que tornou ainda mais difícil a pesquisa de campo e sua análise consubstanciada, conforme documento anexo (ANEXO II).

Diante do exposto, fizemos parte da pesquisa com depoimentos e questionários aplicados com os profissionais da SEDUC e da SEAP, sendo 9 (nove) no total. Para melhor compreensão em relação à opinião dos internos sobre a educação, foi utilizado um questionário aplicado com os alunos/ internos, durante uma outra pesquisa feita pela autora desta pesquisa em 2018/2019, quando do trabalho de conclusão de curso (TCC) de especialização intitulado “A Gestão da Educação na Unidade de Ensino João Sobreira de Lima Complexo Penitenciário de Pedrinhas” (SILVA, 2019) pela Universidade Estadual do Maranhão. Por se tratar também do tema Gestão, foram ouvidos na época: 1 pedagogo, 1 agente penitenciário (hoje, chamado policial penal), 1 gestor e 3 internos/alunos, que também responderam questões muito similares as do atual questionário elaborado para eles, e que não pôde ser aplicado. Além disso, utilizamos questionários respondidos por um agente penitenciário e um gestor de UPR, além de depoimentos e conversas de caráter informal com Diretores e agentes penitenciários da SEAP, fruto da convivência de anos trabalhados nas Unidades Prisionais de São Luís.

A experiência acumulada a partir da vivência em contexto de privação de liberdade, possibilitou a aproximação das inúmeras situações e informações que contribuíram para que pudéssemos apontar informações que demonstram os limites para a oferta das práticas educativas nas prisões. Tais observações e reflexões foram descritas no caderno de campo (APÊNDICE F) para garantir a maior sistematização, contextualização e detalhamento de todas as situações ocorridas assim como decifrar, algumas falas dos sujeitos.

Convém informar que a situação de pandemia dificultou muito a realização da pesquisa devido ao fechamento das UPRs. No entanto, não podemos deixar de relatar tamanha dificuldade no que se refere às inúmeras tentativas frustradas acerca da autorização e/ou negação da aplicação dos questionários junto aos profissionais da SEAP para uma análise mais completa sobre o tema, assim como da liberação do Termo de Cooperação Técnica, que é um documento de domínio público e extremamente necessário ao desenvolvimento da pesquisa. Documento este que identifica e direciona as responsabilidades de cada uma das instituições responsáveis pela educação dentro das unidades prisionais.

Nesse sentido, após vários meses de tentativas sem respostas, tivemos que recorrer à Ouvidoria, em que nos foi negada a entrada nas UPRs para a aplicação dos

questionários junto aos internos e aos profissionais que trabalham direto dentro das penitenciárias.

A Ouvidoria nos respondeu que a SEAP não se coloca contra a pesquisa, apenas devido ao atual momento restringe a entrada de alunos/pesquisadores para tal fim. Diante da exposição de motivos, explicando a importância dos questionários para a pesquisa, a Ouvidoria encaminhou à Secretaria Adjunta, a qual o setor da educação está vinculada para que tomassem providências e esta se responsabilizou em aplicar os questionários aos participantes mais próximos (gestores), como veremos no capítulo que trata da análise da pesquisa.

Além disso, foi solicitada também uma declaração de consentimento para a realização da pesquisa e a Ouvidoria respondeu por meio de documentos não oficiais (e-mail) que, uma vez respondidos os questionários e enviado o documento (Termo de Cooperação Técnica), a instituição já demonstra seu apoio à pesquisa, uma vez que existe uma portaria que suspende as pesquisas temporariamente, conforme documento em anexo (ANEXO III).

Diante da ausência do documento de autorização para a realização da pesquisa no espaço prisional, o projeto de pesquisa que fora submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa retornou para a inclusão de alguns pontos, assim como da referida autorização. O projeto foi reenviado com as atualizações e uma justificativa da não apresentação do documento de autorização para pesquisa no espaço prisional.

Desse modo, demos prosseguimento à pesquisa empírica da seguinte forma: aproveitamos os questionários de 1 pedagogo, 1 agente penitenciário (hoje, chamado policial penal), 1 gestor e 2 internos/alunos da pesquisa de 2018/2019 (SILVA, 2019), e 1 supervisor, 2 gestores, 1 professora da atual pesquisa, em que se observou/relatou por meio do caderno de campo em 2020.

Além do acesso a documentos da escola, foram realizadas visitas à estrutura da escola, além das unidades do trabalho do sistema prisional, a fim de observar e fazer emergir os desafios e as possibilidades de ressocialização dos internos. Obtidos os dados e as informações, a partir de uma leitura compreensiva dos documentos e articulados aos objetivos deste estudo foram feitas observações das práticas na escola do sistema prisional. Buscou-se referenciais teóricos que permitissem sua análise e interpretação, isto é, compreender o sentido da escolarização para as pessoas que se encontram em privação de liberdade no sistema prisional. Assim, o

estudo teve como referenciais autores que se preocupam com a problemática prisional.

Nesse viés, Marques (1998) ressalta o valor e a importância das leituras para as práticas de pesquisa. Afirma o referido autor que, definidos o tema, a problemática, as hipóteses orientadoras da investigação, “cabe ao pesquisador convocar uma específica comunidade de argumentação” (MARQUES, 1998, p. 98), isto é, de um referencial teórico com o objetivo de produzir conhecimento sobre as questões da pesquisa. Isso passa, evidentemente, pela leitura de autores que possam contribuir com a abordagem da problemática pesquisada.

Para tanto, realizamos estudos sobre as políticas de inclusão de educação nas prisões no Brasil, assim como as ações realizadas nas instâncias governamentais do ensino no cárcere no Estado do Maranhão.

Desse modo, primeiramente foi feita uma abordagem sobre as ideias norteadoras do Sistema Penitenciário, momento em que analisamos o processo histórico no qual foram constituídas as instituições de privação de liberdade e, nestas, a oferta escolar, assim como, destacamos a história da educação nas prisões, as políticas públicas implementadas e a legislação no contexto brasileiro em diferentes períodos.

No momento seguinte, abordamos a gestão da Educação nas Prisões: competências e articulações entre as secretarias SEDUC e SEAP e teve como objetivo compreender o processo de gestão escolar da educação nas prisões a partir das competências dessas secretarias e de que modo se articulam. No terceiro momento, temos a análise da pesquisa e os resultados das discussões, juntamente com o delineamento do produto técnico tecnológico, condição *sine qua non* para a conclusão do Mestrado Profissional em Educação da UEMA e apresentado em separado a esse texto dissertativo, cujo objetivo é propor ações estratégicas no campo da formação continuada de profissionais que atuam nas secretarias que dão suporte à educação no âmbito das prisões.

Para definir os participantes da pesquisa, Moreira e Caleffe (2008) advertem que a seleção dos participantes consiste em escolher aqueles que possam melhor contribuir para a pesquisa e para o conhecimento do fenômeno, ou seja, a amostra é intencional.

Nesse sentido, participaram da pesquisa: 3 gestores (1 da SEAP, 1 da SEDUC, 1 da UPR); 1 professor, 1 agente penitenciário, 1 supervisor pedagógico, 1 pedagogo

e 2 alunos/internos para melhor compreensão do objeto de estudo. Cabe destacar que os dados referentes aos profissionais da SEAP e os dados dos internos foram resgatados de uma pesquisa de campo realizada em 2018/2019, conforme relatado anteriormente, fruto de um trabalho de conclusão de Curso de Especialização em Gestão Educacional e Escolar da UEMA. Os roteiros dos questionários deste trabalho constam nos Apêndices deste trabalho, totalizando nove, uma vez que não foi autorizada a pesquisa junto à SEAP, em decorrência da pandemia provocada pelo novo Coronavírus, haja vista que as UPRs estavam fechadas para pesquisas, como detalhado anteriormente.

Sobre a modalidade de interpretação do texto, se tem como base as orientações do método da análise de conteúdo proposto por Bardin (2011). A análise de conteúdo é “um conjunto de técnicas de análise das comunicações que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens” (BARDIN, 2011, p. 37). O objetivo foi compreender o pensamento dos sujeitos por meio dos conteúdos expressos nos questionários, indo além do que está evidenciado, buscando uma nova forma de enxergar o que foi escrito. Nesse sentido, realizamos a análise dos dados seguindo as fases de pré-análise, a exploração do material e o tratamento dos dados. A inferência e a interpretação dos dados foram realizadas a partir dos escritos realizados no caderno de campo adotado durante as observações realizadas.

Para a coleta de dados empíricos, conforme já explicitado, foram utilizados questionários mistos, de forma a contemplar o maior número de informações sobre o objeto de estudo a fim de esclarecer o problema da pesquisa. Essa técnica de investigação permite a interação constante entre o pesquisador e os agentes pesquisados, para apreender e retratar as suas visões pessoais, pois possibilita uma atmosfera de influência recíproca entre quem pergunta e quem responde.

Os campos de pesquisa foram a SEDUC, a SEAP e as Unidades Prisionais de Ressocialização em São Luís/MA por meio da Escola João Sobreira de Lima localizada em Pedrinhas, zona rural, que compõe a Rede Estadual de Educação de São Luís/MA.

Para que houvesse uma melhor compreensão do funcionamento e de como as instituições se organizam em relação à educação prisional, utilizamos o Termo de Cooperação Técnica para uma análise sobre as responsabilidades de cada uma das instituições responsáveis pela oferta da educação no sistema prisional.

Como todo/a pesquisador/a interessado/a no tema sobre o Sistema Prisional, este/a precisa de um certo acesso a esse universo tão complexo, mesmo quando a pesquisa se volta para dimensões exteriores ao encarceramento. Dentro das penitenciárias, a presença de pesquisadores é bastante regulada, tanto por questões de segurança, como para não comprometer as rotinas nela estabelecidas, ou mesmo pelo interesse de manter suas estruturas e dinâmicas longe dos olhares da sociedade.

Participar ativamente desse contexto, no qual a pesquisa foi elaborada, possibilitou a coleta e verificação dos dados a partir das situações e relações presenciadas, vividas no cotidiano. Ademais, o contato diário possibilitou o desvelamento das aparências, constatando as contradições e encontrando significados.

### 3 POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO NAS PRISÕES NO BRASIL

#### 3.1 Breve história da Educação nas prisões e suas relações com as políticas públicas nesse campo

A história da educação é uma importante aliada para compreendermos a educação nas prisões por meio do tempo, como fizeram, pensaram e agiram. Desse modo, neste capítulo, destacamos a história da educação nas prisões, as políticas públicas implementadas e a legislação no contexto brasileiro em diferentes períodos. De acordo com Sant’Anna (2010), uma das palavras mais expressas pelas políticas públicas de segurança social e mesmo dentro das instituições carcerárias, atualmente, é a expressão “ressocialização”. Ainda segundo o referido autor, o ideário de “ressocialização” do preso e suas estratégias revelam a vontade do Estado e da sociedade de encontrar uma forma de recuperar cidadãos que não conseguem (ou que ainda não conseguiram) conviver sob as mesmas regras e limites estabelecidos pela maioria. Contudo, o que é “ressocializar?” O presente termo nos remete à ideia de uma nova socialização e, de acordo com o dicionário, é voltar a socializar(-se).

Ao tratar das filosofias do sistema penitenciário, Zaffaroni e Pierangeli (2015) identificam quatro momentos fundamentais: o moralizante; o da periculosidade; o funcionalista e o anômico. Tais momentos, sobretudo os três primeiros, estão marcados pelo que os referidos autores chamam de “filosofias **re**”: ressocialização, readaptação social, reinserção social, reeducação, repersonalização.

Ao se caracterizarem pelo prefixo “re”, dão a ideia de que algo falhou, o que justificaria uma intervenção “corretora” da falha – daquele que falhou (CHIES, 2019). Embora o termo “ressocialização” faça parte de um jargão político/social relativamente recente, a meta de “restauração” e “reinserção” de indivíduos considerados “transgressores” à convivência harmoniosa com os demais membros da sociedade já é muito antiga.

Houve um tempo (e ainda há adeptos) em que defendiam que a violência poderia ser resolvida fazendo com que o indivíduo experimentasse uma dose de sua própria violência, assim como se observava nas antigas leis de Talião (Hamurabi, Babilônia, século XVIII a. C.) e no Antigo Testamento das escrituras sagradas da religião cristã: “Olho por olho, dente por dente, mão por mão, pé por pé” (ÊXODO, 21:24).

Pensamos que as penalidades corpóreas já não fazem mais sentido no processo de reestruturação dos valores das pessoas em privação de liberdade em conformidade com as regras e limites estabelecidos para a convivência em sociedade, não obstante ainda serem largamente utilizadas. As prisões continuam superlotadas e a criminalidade continua aumentando.

Por razões diversas, ainda pensamos que a educação pode, por meio da reflexão, transformar a realidade, libertar os sujeitos livres e presos de suas prisões e alargar os horizontes da mentalidade humana. Nesse sentido, Onofre e Julião (2013) refletem que a educação escolar não deve ser uma instância isolada nas instituições prisionais. Advertem sobre a necessidade dessas instituições passarem por uma reforma, inclusive arquitetônica, que possibilite e promova o sistema prisional como espaço educativo em sua totalidade.

O discurso neoliberal insiste no papel estratégico da educação para a preparação da mão de obra para o mercado. Todavia, não se pode esquecer que o neoliberalismo se torna hegemônico num momento em que a revolução tecnológica impõe o desemprego estrutural.

No Brasil, a modernização neoliberal não toca na estrutura piramidal da sociedade, apenas amplia a verticalidade que se nota pelo aumento do número de desempregados, moradores de rua, de mendigos etc.

Em outras palavras, a pirâmide social se mantém e as desigualdades sociais crescem como causas embutidas na motivação do crime, que a sociedade e o Estado insistem em ignorar (SILVA, 2016). O autor concebe a educação como uma mercadoria, reduzindo nossas identidades às de mero consumidores, desprezando o espaço público e a dimensão humanista da educação.

Retratando o período histórico da educação nas prisões, destacamos a seguir, esses períodos significativos na história da educação escolar nas prisões, com recorte para os períodos do Império e da República, resgatando a Constituição de 1988 até os dias atuais.

Observamos que, ao longo da história, a educação passou de religiosa à técnica, de técnica à obrigatória e de obrigatória a um direito constituído. E ainda assim não conseguimos garanti-la a todos enquanto direito previsto na Constituição de 1988.

Pensando no papel da educação instituída nos estabelecimentos prisionais do Brasil, analisamos o processo histórico de inserção da educação escolar nas

instituições prisionais brasileiras desde a fundação da primeira Casa de Correção da Corte, no Rio de Janeiro, às últimas diretrizes educacionais publicadas em lei no início do atual século XXI. Para tanto, utilizamos o método de revisão teórica e a consulta de leis históricas brasileiras.

Seguindo a análise da educação prisional no Brasil, utilizou-se o artigo de Duarte e Pereira (2018) intitulado “Aspectos históricos da educação escolar nas instituições prisionais brasileiras do período imperial ao século XXI”, com o objetivo de revisar os períodos significativos na história da educação escolar em instituições prisionais.

Consideramos fundamental revisar o processo histórico do fenômeno educativo nas instituições prisionais brasileiras para que tenhamos condições de criticamente identificar no presente, as ressonâncias dos paradigmas passados sobre os valores atuais (DUARTE, 2017). Até que ponto se cultiva nas instituições prisionais modernas os valores originários dos séculos passados?

Essas casas estavam voltadas para o recolhimento, correção e não para a oferta da instrução, que ainda era incipiente fora desse contexto. A lei datada de 15 de outubro de 1827, primeira lei da educação do Brasil, determinou a criação das Escolas de Primeiras Letras “em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos” (BRASIL, 1850). No entanto, constatou-se a falta de professorado, de edifícios para as escolas e precárias instalações das poucas existentes (SUCUPIRA, 2005; SAVIANI, 2008; RIZZINI, 2009).

Nas casas de correção, em 1850, surgiram as primeiras tentativas de se elaborar um regulamento: previa-se alas que pudessem separar menores delinquentes dos demais presos da divisão criminal. No contexto educacional, iniciou-se um movimento que refletia a preocupação com a formação educacional – Reforma Couto Ferraz – Decreto n.º 1331-A, de 17 de janeiro de 1854 (SAVIANI, 2008; RIZZINI, 2009). Esse documento destaca a obrigatoriedade da instrução pública para crianças com mais de sete anos, prevendo multa para os pais e responsáveis que não garantissem o ensino elementar. No entanto, o capítulo III, artigo 69, do referido Decreto, apontava os impedimentos para matrícula: meninos com moléstia contagiosa e escravos. Legitimava-se, assim, a divisão da sociedade e a consequente desigualdade social.

Convém ressaltar que, no Brasil, o modelo penal foi estabelecido a partir da adaptação dos sistemas penitenciários vigentes nos Estados Unidos e na Europa

durante o final do século XVIII até o início do século XIX (VASQUEZ, 2008). Antes do século XVIII, o Direito Penal era caracterizado por penas cruéis e desumanas, não havendo nesse período a privação de liberdade como forma de pena. Existia somente a custódia para impedir a fuga do acusado e para produzir provas mediante a tortura. Depois do advento do século XVIII, a pena privativa de liberdade passou a fazer parte do rol de punições do Direito Penal, banindo gradualmente as penalidades físicas e tornando a privação de liberdade de fato um modo oficial de punição (ENGBRUCH; SANTIS, 2012).

Os suplícios corporais foram, segundo Foucault (1987), gradativamente substituídos pelas condições de cerceamento de direitos, sobretudo os referentes à liberdade, ao controle dos corpos e das mentes, passando o castigo à alma no interior das celas:

O corpo encontra-se aí em posição de instrumento ou de intermediário; qualquer intervenção sobre ele pelo enclausuramento, pelo trabalho obrigatório, visa a privar o indivíduo de sua liberdade considerada ao mesmo tempo como um direito e como um bem. Segundo essa penalidade, o corpo é colocado num sistema de coação e de privação, de obrigações e de interdições. O sofrimento físico, a dor do corpo não é mais o elemento constitutivo da pena. O castigo passou de uma arte das sensações insuportáveis a uma economia dos direitos suspensos. Se a justiça ainda tiver que manipular e tocar o corpo dos justificáveis, tal se fará à distância, propriamente, segundo regras rígidas e visando a um objetivo bem mais 'elevado'. Por efeito dessa nova retenção, um exército inteiro de técnicos veio substituir o carrasco: os guardas, os médicos, os capelães, os psiquiatras, os psicólogos, os educadores (FOUCAULT, 1987, p. 15).

Conforme Araújo (2009) e Sant'Anna (2010), os primeiros debates em torno da criação da primeira casa de correção brasileira ocorreram por meio da Carta Régia de 8 de julho de 1769. No entanto, a fundação ocorreu somente a partir de 1834, na cidade do Rio de Janeiro. A construção foi considerada um marco histórico pelos membros da Sociedade Defensora da Liberdade e da Independência Nacional, pois, para eles, esse foi um passo fundamental para tornar o novo império um “mundo civilizado”. Embora o Brasil tenha recebido fortes influências europeias sobre a forma de punir, devemos igualmente levar em conta nessa época a vigência da escravidão, que veio alterar profundamente a implantação dos métodos punitivos, ou seja, associaram-se de modo indivisível nos regimentos penais prisão, suplícios e trabalho forçado até o final do século XIX.

Tivemos no referido século uma transformação do conceito de pena. Primeiro, para a equação “pena-suplício físico”, “pena-privação de liberdade” e, por último, o paradigma “pena-educação”, que tem introduzido a educação como forma de tratamento e restauração social das pessoas em privação de liberdade. No entanto, é curioso saber que o modelo “pena-educação” não é fato recente na história das instituições carcerárias de nosso país, havendo registros de seus primórdios nas casas de correção imperial. É o que se pode encontrar nos regulamentos da Casa de Correção do Rio de Janeiro, da Casa de Correção da Capital Federal e do Presídio de Fernando de Noronha, que funcionaram durante a segunda metade do século XIX (VASQUEZ, 2008).

No Decreto n.º 678, de 6 de julho de 1850, é feita, pela primeira vez, a menção de uma educação intelectual formalizada destinada às pessoas em privação de liberdade, conforme se lê no artigo 167: “Criar-se-ha logo que for possível em cada huma das divisões da Casa de Correção huma escola, onde se ensinará aos presos a ler e a escrever, e as quatro operações de arithmetica” (BRASIL, 1850).

Sabe-se, por meio do mesmo regulamento, que:

Art. 119. Ao Capellão da Casa de Correção, além do que lhe fica encarregado pelos Art. 95, 97 e 99, incumbe o seguinte: 1º Ajudar o Director na educação moral dos presos, e concorrer quanto em si couber para a sua correção e reforma. 2º Visitar os presos, exportando-os ao trabalho, e bom comportamento, ao menos uma vez por semana, e no meio dela, além do dia de guarda que possa haver (BRASIL, 1850).

Verificou-se que o cargo de professor, naquele período, era executado pelo capellão. Sua função era zelar pela educação moral e religiosa dos apenados, ou seja, a concepção de educação contida nos regulamentos das casas de correção da corte. Além de se preocupar com o letramento básico dos apenados, a educação voltada para a formação da moral cristã.

Os artigos citados acima revelam o período histórico aproximado em que surgiram as primeiras inquietações acerca da inserção da educação nas instituições carcerárias brasileiras. De acordo com Vasquez (2008), as determinações legais rezadas pelo Decreto n.º 678/1850 deixaram de legado aos futuros regulamentos penitenciários, a importância da formação intelectual das pessoas em privação de liberdade como estratégia de reinserção social.

Seguindo o percurso histórico que propusemos, duas décadas depois, o Decreto n.º 8.386, de 14 de janeiro de 1882, vem reformular o regulamento de 1850, trazendo novamente significativas considerações no que se refere à educação dos apenados instituídos na Casa de Correção do Rio de Janeiro:

Art. 281. A instrução escolar é confiada a um preceptor e dada simultaneamente aos presos, reunidos por classes na escola. Art. 282. O ensino compreende: Leitura. Escripção. Arithmetica elementar. Noções rudimentaes de grammatica. Art. 283. A frequencia da aula é obrigatoria para os presos, sem prejuizo da disciplina do estabelecimento, e ficando salvas as dispensas concedidas pelo director. Art. 284. O preceptor póde excluir da aula o preso que proceder de modo inconveniente, communicando ao director para a punição que a falta exigir. Art. 285. O preceptor é ajudado pelo capellão no ensino de moral, religião e regras de civilidade (BRASIL, 1882).

Segundo as últimas normativas, a educação dos presos a partir de 1882 deixa de ser uma responsabilidade exclusiva do capelão, passando a exercer a função de ajudante de um preceptor educacional. Os presos são separados por classes, a frequência às aulas é obrigatória e os alunos/privados de liberdade podiam ser retirados das aulas e punidos pelo diretor quando não se comportavam conforme as regras.

É interessante notar que esse Decreto também exigia a construção de uma biblioteca no interior da casa de correção, destinada a leituras para a edificação moral e intelectual dos apenados, como podemos constatar nos artigos 286 a 289:

Art. 286. Haverá uma sala, onde à noite e à hora fixada pelo director se reunirão por secções, nos domingos e dias santificados, os presos de 3ª classe da divisão criminal. Art. 287. Nesta sala poderá haver uma bibliotheca composta de livros de leitura amena e edificante, para o uso dos presos, segundo os grãos de intelligencia e disposições moraes década um. Art. 288. A leitura poderá ser feita, pelo capellão ou outro empregado designado pelo director, em voz alta, acompanhada de instrucções familiares áquelles que não puderem aproveita-la individualmente. Art. 289. A leitura poderá ser extensiva aos presos de outras classes, quando, por causa de máo tempo ou de outras circumstancia, forem suspensos os passeios (BRASIL, 1882).

De acordo com Vasquez (2008), na Casa de Correção de Fernando de Noronha, outras exigências e regras em relação à formação intelectual dos presos foram agregadas durante o reinado de D. Pedro II por meio do Decreto n.º 3403, de 11 de fevereiro de 1865. Esse documento legislava, entre outras coisas, a organização

categórica dos empregados e suas respectivas funções no interior do presídio de Fernando de Noronha. Nota-se também uma ampliação do quadro de funcionários destinados à punição e à ordenação das pessoas condenadas:

Art. 1º Haverá no presidio de Fernando de Noronha os seguintes empregados: Um Commandante, Official General ou Superior; Um Major da Praça, Official Superior; Um Secretario, Capitão ou Subalerno; Um Amanuense, Cadete, Official Inferior, Cabo ou Soldado; Dous Capellães, um dos quaes será professor de primeiras letras do sexo masculino; Dous Medicos; Um Pharmaceutico. Um Almoxarife; Um Escrivão do Almoxarifado; Um Amanuense idem; Um Fiel idem, e os Guardas que forem necessarios, podendo o lugar de Fiel ser desempenhado por um dos Guardas à escolha do Almoxarife; Um Professor de primeiras letras; Uma Professora de primeiras letras; Tantos Sargentos e Cabos de sentenciados quantos forem necessários (BRASIL, 1865).

Fica evidente no Decreto de regulação da Casa de Correção de Fernando de Noronha que o sujeito destinado à promoção educacional dos apenados é oficialmente o professor, embora a figura do capelão ainda prevalecesse exercendo o seu papel de reformador moral.

A institucionalização e difusão da educação escolar, entre a segunda metade do século XIX e início do século XX, orienta-nos a um projeto mais amplo de regeneração moral e profilaxia social, como fatores imprescindíveis à capacidade de progresso do país e civilização do corpo social, tendo a educação e o espaço escolar como aliados nessa tarefa.

A indagação sobre a necessidade de uma escola nas prisões recebeu, ao longo do século XX, diferentes respostas: a ignorância gera delinquente e o delito é o produto do meio social desfavorecido intelectualmente; a educação corrobora para a socialização e a reinserção do marginal na sociedade; a educação capacita o preso e beneficia laboralmente o detento a ajustar-se à organização e afazeres da vida comum (VASQUEZ, 2008).

Outra justificativa, de ordem mais prática, é que as atividades educativas poderiam contribuir para que os internos não ficassem ociosos. “As correntes mais céticas do papel da escola como fator de mudança na vida do detento [...], no final do século XIX, não tiveram eco no meio penitenciário” (SILVEIRA, 2009, p. 169). Dessa maneira, a escola assumiu seu espaço no contexto prisional com ações as quais definiam a qualificação do sujeito, entendido pelo aparato jurídico. A visão das

atividades educativas, chamada pela autora de “messiânica”, são gradativamente integradas à proposta de cumprimento de pena.

Na transição do século XIX para o século XX, os projetos dos reformadores se estabeleceram com alguma aceitação no plano normativo e político, mas não foram capazes de modificar de forma significativa a precariedade da prática prisional, mesmo nas novas penitenciárias, buscava-se incorporar certa modernidade que afastava a escola dos modelos essencialmente religiosos, ao passo em que se caminhava para uma reestruturação e ampliação do sistema de ensino (VASQUEZ, 2008). No entanto, em ambos os campos, podemos notar as permanências de um modelo de sociedade verticalizado e excludente.

Ao longo do século XX, pode-se dizer que há mais permanências históricas do que modificações substanciais em relação à estrutura das prisões brasileiras, especificamente no que diz respeito à oferta de educação ou à aproximação aos programas dos reformadores e suas intenções ressocializadoras.

Assim, somente em meados dos anos 50 do século passado, constatou-se o insucesso do sistema prisional, o que motivou a busca de novos rumos, ocasionando a inserção da educação escolar nas prisões. Foucault afirma que “a educação do detento é, por parte do poder público, ao mesmo tempo uma precaução indispensável no interesse da sociedade e uma obrigação para com o detento, ela é a grande força de pensar” (FOUCAULT, 1987, p. 224).

Com o governo de Juscelino Kubitschek (1956-1961), foram investidos esforços no desenvolvimento da produção de energia, alimentos, indústria, educação e construção de Brasília. Houve, nesse período, elevados níveis inflacionários, mas também avanços no setor educacional (VASQUEZ, 2008).

Cunha reitera que as mudanças observadas no setor educacional foram estrategicamente elaboradas e fizeram parte de um pensamento desenvolvimentista que visou, acima de tudo, à racionalização do trabalho. De acordo com o autor, essa ideologia desenvolvimentista priorizou a aproximação da escola ao recente processo de industrialização do Brasil, ou seja, “a escola deveria preparar os quadros para os novos postos de trabalho exigidos pelo desenvolvimento” (CUNHA, 1991, p. 18).

Dessa forma, o incentivo à formação técnica-profissional teria uma razão claramente definida: “atender à demanda do mercado de mão-de-obra, auxiliando o desenvolvimento do país”. Quanto à educação escolar ministrada nas instituições carcerárias, foram definidas nesse período as bases para uma educação integral,

conforme artigos das Normas Gerais de Regime Penitenciário do Brasil, onde também foram introduzidas as exigências de uma educação voltada para a formação e capacitação profissional das pessoas em privação de liberdade (VASQUEZ, 2008).

Nesse sentido, para conseguir o que se deseja de um indivíduo, numa certa época, é preciso utilizar a disciplina. Foucault (2008) observa que é justamente com as mudanças econômicas no século XVIII que os efeitos do poder circularam, atingindo cada pessoa, modificando seus corpos e seus gestos no dia a dia, lembrando que a disciplina possibilita até hoje, no processo educacional, “fabricar” alunos dóceis que não refletirão acerca de sua posição na sociedade.

Qualificar mão de obra para atender às demandas das empresas, gerar lucros e manter os donos do capital cada vez mais ricos, como se fosse um círculo vicioso. Importa ao Estado a educação funcionar de outra maneira, ter cidadãos emancipados e reflexivos?

É nesse sentido que destacamos a importância de que, além dos historiadores estudarem o corpo no campo da demografia ou da patologia, devem considerar que ele também está inserido num campo político (FOUCAULT, 2009). As relações de poder o atingem, o dominam, lembra Foucault: “[...] o corpo só se torna força útil se é ao mesmo tempo corpo produtivo e corpo submisso” (FOUCAULT, 2009, p. 29).

Logo, a importância de se conhecer todo o contexto histórico, dado que as situações sociais, econômicas e políticas estão vinculadas ao modo de produção capitalista e o corpo de cada homem e mulher é atingido por ele. E aquele que não é obediente e que não produz, não gerando lucros ao sistema, é punido ou excluído. Ou então, como destaca Medina (2000), chega-se no resultado de milhões de corpos que são afastados ou excluídos dos bens materiais e culturais produzidos, trazendo como consequência a miséria o analfabetismo e mais tarde a prisão.

As normas conferidas na Lei n.º 3.274, de 2 de outubro de 1957, prevêem em seu artigo 1º, inciso XIII, “a educação moral, intelectual, física e profissional dos sentenciados” (BRASIL, 1957). De acordo com esse Regimento, no artigo 22, a educação dos sentenciados deveria orientá-los em sua vocação e escolha de uma profissão útil, que os levasse a uma readaptação ao meio social (BRASIL, 1957).

De acordo com o artigo 9º da referida Lei normativa, observou-se criticamente que nesse período vigorava a perspectiva política, religiosa e social de que o trabalho (e somente ele) poderia reabilitar os presos de sua condição de marginalidade ao livrá-

los do ócio, uma vez que a profissão poderia conferir-lhes ou devolver-lhes uma “subsistência honesta” (BRASIL, 1957).

Art. 9º O trabalho penitenciário será racionalizado, tendo-se em conta os índices psico-técnicos de cada sentenciado. § 1º Visando a habilitar o sentenciado ao aprendizado, ou aperfeiçoamento, de uma profissão, que lhe assegure subsistência honesta na recuperação da vida livre, atenderá o trabalho às circunstâncias ambientais do seu futuro emprego: meio urbano ou meio rural. § 2º Conforme o disposto no parágrafo antecedente, o trabalho será industrial, ministrado em oficina de Reformatórios desta atividade; agropecuário, em Reformatórios ou Colônias dessa especialidade; ou de pesca, em Colônias que se lhe destinem (BRASIL, 1957).

Ademais, no artigo 23, a Lei n.º 3.274/57 determina que

[...] na educação moral dos sentenciados, infundindo-se-lhes hábitos de disciplina e de ordem, também se compreendem os princípios de civismo e amor à Pátria, bem como os ensinamentos de religião, respeitada, quanto a estes, a crença de cada qual (BRASIL, 1957).

Assim sendo,

[...] escola é, em grande escala, aquilo que as forças dominantes da sociedade desejam que ela seja. No sentido oficial, digamos assim, uma de suas funções fundamentais é manter o controle social através da estabilidade e do ajustamento. [...] Isto não quer dizer que a escola seja uma instituição estática e absolutamente reprodutiva do que já existe. Ela muda e se renova constantemente à medida que as contradições sociais obrigam o rearranjo da postura ou do discurso ideológico da classe dominante. [...].

Portanto, se vivemos num sistema capitalista, dependente, altamente hierarquizado em níveis sociais, não só a escola como também o homem, o corpo, e suas manifestações culturais, serão produtos ou subprodutos das estruturas que caracterizam este sistema (MEDINA, 2000, p. 19).

O corpo é reprimido pelo poder disciplinar que o torna dócil, com o incansável controle que as classes dominantes exercem sobre os indivíduos com o objetivo de torná-los consumidores e cada vez mais produtivos, sem possibilidade de pensarem por si próprios. Medina (2000) assevera a necessidade de ir além de uma concepção de corpo como um simples objeto que tem a finalidade do lucro, por meio do rendimento e da produtividade. Dessa forma, como foi visto, corpo, poder disciplinar e sistema capitalista estão intimamente ligados. Caso contrário, esclarece o autor,

apenas se cumprirá o papel de produtor e/ou consumidor no sistema capitalista que visa o lucro acima de tudo.

A educação foi um dos setores mais influenciados pela ditadura militar no Brasil. Além de repressão e lutas, o período foi marcado por inúmeras efervescências e transições sociais, políticas e culturais (LIRA, 2010). Durante a segunda metade da década de 1960, o governo lançou por meio da Lei n.º 5.379/67 uma estratégia de alfabetização que ficou conhecida como o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) que tinha por objetivo a alfabetização de jovens e adultos que, por alguma razão, não houvesse concluído a etapa fundamental de sua escolarização (BRASIL, 1967). Esse movimento, que vigorou até o início de 1985, é historicamente considerado os primórdios do programa de Educação para Jovens e Adultos (EJA). De acordo com Lira e Araújo, o método:

[...] tinha como foco o ato de ler e escrever, a metodologia se assemelhava ao de Paulo Freire com codificações, cartazes com famílias silábicas, quadros, fichas, porém, não utilizava o diálogo como a proposta de Freire e não se preocupava com a formação crítica dos educandos (LIRA; ARAÚJO, 2014, p. 5).

Segundo Lira e Araújo (2014), durante esse período, a Educação de Jovens e Adultos adquiriu pela primeira vez em sua história um estatuto legal, sendo organizada em um capítulo exclusivo da Lei n.º 5.379, de 15 de dezembro de 1967, que previa a alfabetização supletiva e continuada desse público. O método supracitado não chegou a atingir (e nem era interesse político) a educação escolar ministrada nas instituições carcerárias. No entanto, de acordo com Barros e Jordão (2001), o período político de regime militar no Brasil foi de fundamental importância no processo de reflexão popular sobre os direitos humanos em nosso país.

É sabido por meio da história que inúmeros estudantes, artistas e outros militantes foram aprisionados, torturados e assassinados por nutrir uma concepção oposta ao regime militar. A partir de então, o sistema prisional brasileiro voltou a ocupar espaço nos debates públicos em função da violência e da tortura que marcaram profundamente essa época. Nesse sentido, atesta Vasquez (2008) que frente ao regime militar instalado entre os governos de Humberto de Alencar Castelo Branco (1964-1967) e João Batista Figueiredo (1979-1985), muitos problemas “esquecidos” em relação ao Código Penal e Penitenciário Brasileiro ressuscitaram nos debates políticos, resultando na reformulação de outro Código Penal que, por sua vez,

trouxeram significativas alterações nas normas gerais do regimento penitenciário. Tais alterações, segundo a referida autora, trouxeram mudanças no modo de tratamento e assistência às pessoas em situação de privação de liberdade. No que se refere à formação intelectual (profissional e escolar) das pessoas em situação de prisão, a Lei n.º 7.210/1984, de execução penal, determina que:

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa.

Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

[...]

Art. 21. Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos (BRASIL, 1984).

Observamos que a partir da substituição das Normas Gerais de Regimento Penitenciário (Lei n. 3.274/1957) e pela Lei de Execução Penal (Lei n.º 7.210/1984), abriram-se portas para uma nova fase na história da execução penal do Brasil. Vasquez (2008) salienta, por meio de uma análise crítica, que a Lei de Execução Penal vigente durante a ditadura militar, de certo modo, absorveu parte da terminologia das normas gerais de regimento penitenciário, fundamentadas durante o governo de Juscelino Kubitschek. De acordo com a autora, a Lei n.º 7.210/1984:

[...] prescreve a obrigatoriedade da educação em nível de ensino fundamental à população carcerária como uma das formas de assistência ou instrumento do tratamento penitenciário, com objetivo de assisti-la com a formação escolar, profissional e religiosa (VASQUEZ, 2008, p. 74).

Por meio dessa Lei, a oferta educacional ao preso torna-se, durante o regime militar, um dever do Estado e uma obrigação, no sentido de imposição penal, para as pessoas em privação de liberdade. Ou seja, percebe-se que a escolarização e a formação técnica profissional durante a vigência do regime militar, assim como em outros campos, tinha um caráter opressivo, impositivo e ditatorial, não respeitando a livre escolha das pessoas em privação de liberdade.

A história nos revela que a assistência educacional em estabelecimentos carcerários foi novamente ressignificada pela perspectiva de educação como direito de todos, consolidada com a promulgação da Constituição Federal de 1988, conforme

se lê no artigo 205: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988).

No plano internacional, de acordo com Oliveira (2013), destaca-se a Declaração Universal dos Direitos Humanos que, no artigo 26, estabelece a educação como um direito de todas as pessoas independente de qualquer condição. Desse modo, o ensino básico deve ser gratuito e o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade.

Ademais, o mesmo direito está previsto também em outros documentos internacionais, tais como na Declaração Mundial sobre Educação para Todos (artigo 1º); na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (parágrafo 1º, artigo 29); na Convenção contra a Discriminação no Ensino (artigos 3º, 4º e 5º); na Declaração e Plano de Ação de Viena (parte n.º 1, parágrafo 33 e 80); na Agenda 21 (capítulo 36); na Declaração de Copenhague (compromisso n.º 6); na Plataforma de Ação de Beijing (parágrafos 69, 80, 81 e 82); na Afirmação de Aman e no Plano de Ação para o Decênio das Nações Unidas para a Educação na Esfera dos Direitos Humanos (parágrafo 2º) (OLIVEIRA, 2013, p. 958).

Seguindo essa tendência, em 1996, a Lei n.º 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ressalta que: Art. 2º - A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Art. 3º - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais (BRASIL, 1996).

Desde então, a educação escolar nas instituições prisionais passou a compor a modalidade de ensino intitulada Educação de Jovens e Adultos (EJA) (BRASIL, 2000).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) n.º 9.394, de 1996, define, em seu artigo 37, essa modalidade como aquela destinada “àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria” (BRASIL, 1996; OLIVEIRA, 2013).

A análise dos artigos e considerações supracitadas nos revela que a educação escolar instituída nos presídios perde o caráter obrigatório versado anteriormente pelo Código de Execução Penal de 1984. Não obstante, ainda permanece em vigência com diversas alterações, entre elas, exclusões de artigos e inclusão de ementas.

De forma geral, entendemos que a Constituição de 1988, muito provavelmente devido à necessidade de diferenciar-se do período de repressão e censura vigentes durante o regime militar, tenha sido fortemente influenciada pelas tendências de valores universais difundidos internacionalmente depois da segunda Guerra Mundial, sobretudo no que se refere à Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUARTE, 2017)

Recentemente, foram lançadas novas diretrizes acerca do regimento e da oferta educacional no âmbito do sistema prisional brasileiro. Primeiro, por meio da Resolução n.º 3, de 11 de março de 2009, que dispõe sobre as diretrizes nacionais para a oferta de educação nos estabelecimentos penais. Dentre outras normativas, resolve que:

Art. 3º A oferta de educação no contexto prisional deve: I – atender aos eixos pactuados quando da realização do Seminário Nacional pela Educação nas Prisões (2006), quais sejam: a) gestão, articulação e mobilização; b) formação e valorização dos profissionais envolvidos na oferta de educação na prisão; e c) aspectos pedagógicos; Art. 4º - A gestão da educação no contexto prisional deve permitir parcerias com outras áreas de governo, universidades e organizações da sociedade civil, com vistas à formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas de estímulo à educação nas prisões. Art. 9º § 2º A pessoa presa ou internada, com perfil e formação adequados, poderá atuar como monitor no processo educativo, recebendo formação continuada condizente com suas práticas pedagógicas, devendo este trabalho ser remunerado. Art. 10 - O planejamento das ações de educação nas prisões poderá contemplar além das atividades de educação formal, propostas de educação não-formal e formação profissional, bem como a inclusão da modalidade de educação à distância (BRASIL, 2009).

Em seguida, a Resolução n.º 2, de 19 de maio de 2010, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação Escolar para Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, entre outras metas, estabelece que:

Art. 2º As ações de educação em contexto de privação de liberdade devem estar calcadas na legislação educacional vigente no país, na Lei de Execução Penal, nos tratados internacionais firmados pelo

Brasil no âmbito das políticas de direitos humanos e privação de liberdade, devendo atender às especificidades dos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino e são extensivas aos presos provisórios, condenados, egressos do sistema prisional e àqueles que cumprem medidas de segurança. Art. 3º A oferta de educação para jovens e adultos em estabelecimentos penais obedecerá às seguintes orientações: [...] III – estará associada às ações complementares de cultura, esporte, inclusão digital, educação profissional, fomento à leitura e a programas de implantação, recuperação e manutenção de bibliotecas destinadas ao atendimento à população privada de liberdade, inclusive as ações de valorização dos profissionais que trabalham nesses espaços; IV – promoverá o envolvimento da comunidade e dos familiares dos indivíduos em situação de privação de liberdade e preverá atendimento diferenciado de acordo com as especificidades de cada medida e/ou regime prisional, considerando as necessidades de inclusão e acessibilidade, bem como as peculiaridades de gênero, raça e etnia, credo, idade e condição social da população atendida. Art. 5º Os Estados, o Distrito Federal e a União, levando em consideração as especificidades da educação em espaços de privação de liberdade, deverão incentivar a promoção de novas estratégias pedagógicas, produção de materiais didáticos e a implementação de novas metodologias e tecnologias educacionais, assim como de programas educativos na modalidade Educação a Distância (EAD). Art. 12 § 2º Devem ser garantidas condições de acesso e permanência na Educação Superior (graduação e pós-graduação), a partir da participação em exames de estudantes que demandam esse nível de ensino (BRASIL, 2010).

E por último foi lançado pela Presidenta Dilma Rousseff o Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011, que institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (PEESP). Dentre outras normativas, determina que:

Art. 2º O PEESP contemplará a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos, a educação profissional e tecnológica e a educação superior. [...] Art. 4º São objetivos do PEESP: II - incentivar a elaboração de planos estaduais de educação para o sistema prisional, abrangendo metas e estratégias de formação educacional da população carcerária e dos profissionais envolvidos em sua implementação; IV - fortalecer a integração da educação profissional e tecnológica com a educação de jovens e adultos no sistema prisional; VI - viabilizar as condições para a continuidade dos estudos dos egressos do sistema prisional. [...] Art. 6º Compete ao Ministério da Educação, na execução do PEESP: II - promover a distribuição de livros didáticos e a composição de acervos de bibliotecas nos estabelecimentos penais; IV - promover a capacitação de professores e profissionais da educação que atuam na educação em estabelecimentos penais (BRASIL, 2011a).

De modo geral, é possível observar por meio das leis e decretos supracitados que, depois da virada do século XX para o XXI, novas estratégias surgiram no sentido de agregar e aperfeiçoar o ensino escolar no interior das Unidades Prisionais.

A título de elucidação, na atualidade, verificamos (teoricamente) maior preocupação com a formação de professores; apoio à abertura de oportunidade de monitoria aos presos em condições intelectuais de auxiliar os professores no processo educacional; incentivo à parceria entre as escolas instituídas nas prisões e nas universidades; promoção à equidade em relação às necessidades de inclusão e diversidade de gênero, raça, etnia, credo, idade e condição social das pessoas em privação de liberdade; incentivo à educação na modalidade EaD; apoio à participação da pessoa em privação de liberdade em programas e processos seletivos de ingresso na Educação Superior, como o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), por exemplo; promoção à continuidade dos estudos dos egressos do sistema prisional, entre outras normativas estratégicas que visam à reestruturação dos valores das pessoas em privação de liberdade em conformidade com as regras e limites estabelecidos pela sociedade.

No Brasil, a respeito do conjunto dos direitos, se insere a educação como um direito fundamental de todos, previsto na Constituição Federal de 1988. Em relação ao acesso das pessoas privadas de liberdade à Educação, são normatizados pela Lei de Execução Penal (LEP) n.º 7.210, de 1984, que prevê a educação escolar no sistema prisional nos artigos 17 a 21, dentre eles, destacam-se o artigo 17, quando estabelece que a assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso, e o artigo 18, quando determina que o ensino fundamental é obrigatório e integrado ao sistema escolar da unidade federativa.

A LEP define também, no artigo 126, parágrafo 1º, inciso 1, que o privado de liberdade terá direito à remição de um dia em sua pena a cada 12 horas de frequência escolar, divididas em, no mínimo, três dias. Prevê, ainda, no parágrafo 5º, que o tempo a ser remido por horas de estudo será acrescido de um terço no caso de conclusão do ensino fundamental, médio ou superior, mediante certificação por órgão competente.

Embora a LDB/96 não contemple especificamente a educação para as pessoas privadas de liberdade, o Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em 25 de junho de 2014, sob a Lei n.º 13.005 (BRASIL, 2014), possui 20 grandes metas, destas, três contemplam a Educação de Jovens e Adultos. São as metas 08, 09 e 10.

A Meta 8 propõe elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Nesse contexto, a Meta 9 pretende elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Por fim, a Meta 10 pretende oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional (BRASIL, 2014).

Entre as estratégias mais significativas, podemos citar: a implementação de programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização após a alfabetização inicial; garantia de acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio; assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria; desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as) (BRASIL, 2014).

Das metas que contemplam a Educação de Jovens e Adultos, apenas duas estratégias atendem à educação para pessoas privadas de liberdade, são elas: assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração (BRASIL, 2014).

Percebemos também que as estratégias que contemplam a oferta de educação em unidades penais apresentam um texto muito superficial, não especifica como acontecerá. Ademais, a Resolução do Conselho Nacional de Educação n.º 02/2010, referente à educação nas prisões/Diretrizes Nacionais para oferta da Educação nas Prisões, fortalece o papel do Estado na promoção da oferta de Educação de Jovens e Adultos às pessoas privadas de liberdade, nos estabelecimentos penais, instituindo

que as ações educacionais aconteçam em consonância com a legislação vigente no país, com a LEP e com os tratados internacionais assinados pelo Brasil, atendendo às especificidades dos níveis e sistemas de ensino.

Ainda sobre o acesso à educação para as pessoas privadas de liberdade, está previsto no documento internacional intitulado Regras Mínimas para o Tratamento de Prisioneiros (BRASIL, 1994), aprovado pelo Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1957, cuja regra 77 dispõe:

1. Serão tomadas medidas para melhorar a educação de todos os presos em condições de aproveitá-la, incluindo instrução religiosa nos países em que isso for possível. A educação de analfabetos e presos jovens será obrigatória, prestando-lhe a administração especial atenção. 2. Tanto quanto possível, a educação dos presos estará integrada ao sistema educacional do país, para que depois da sua libertação possam continuar, sem dificuldades, a sua educação (ONU, 1957, p.18).

Contudo, apesar do documento anteriormente mencionado dispor sobre a continuação dos estudos após liberto, o que se observa é que os egressos raramente conseguem se manter estudando, ou por falta de vagas disponibilizadas aos mesmos ou por falta de condições para se manter fora do mundo do crime, motivo principal da reincidência e volta para prisão. Porém, mesmo diante da ameaça de possível reincidência, acredita-se que a educação ainda é o principal caminho para a reinserção social. Na sala de aula, o aluno/ interno deixa de ser visto como uma pessoa à margem da sociedade e passa a ser percebido como aluno, sujeito ativo na construção do seu conhecimento.

O Plano Estadual de Educação nas Prisões discorre sobre a Conferência Internacional sobre Educação de Jovens e Adultos (V Confiteia)<sup>2</sup>, realizada em Hamburgo, Alemanha, em 1997, em que foram aprovadas a Declaração de Hamburgo e a Agenda para o Futuro. A Declaração de Hamburgo é considerada um marco na educação de jovens e adultos por reconhecer, no item 47 do tema 8, o direito das pessoas privadas de liberdade à aprendizagem.

Segundo o documento, a educação de adultos constitui:

---

<sup>2</sup> CONFITEIA é o maior evento internacional de educação para Adultos e prevê marcos para a educação de adultos até 2020. A primeira CONFITEIA ocorreu em 1940, em Elsinore na Dinamarca. O Brasil sediou a IV CONFITEIA, que aconteceu na cidade de Belém, no Pará, em 2009. A CONFITEIA BRASIL +6, foi realizada em Brasília - DF, em 2016.

[...] um poderoso argumento em favor do desenvolvimento ecológico sustentável, da democracia, da justiça, da igualdade entre os sexos, do desenvolvimento socioeconômico e científico, além de ser um requisito fundamental para a construção de um mundo onde a violência cede lugar ao diálogo e à cultura de paz baseada na justiça. A educação de adultos pode modelar a identidade do cidadão e dar significado à sua vida (UNESCO, 1997, p. 19).

Como já abordado anteriormente, a educação escolar na prisão integra a modalidade de ensino intitulada Educação de Jovens e Adultos (EJA). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN), n.º 9.394 de 1996, define, em seu artigo 37, essa modalidade como aquela destinada às pessoas que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria e tem como objetivo principal promover a formação humana e o acesso à cultura, levando o educando a pensar criticamente, adotar atitudes éticas e desenvolver sua autonomia para resolução de problemas, ressignificando e reconstruindo seu conhecimento (BRASIL, 1996).

No âmbito estadual, a EJA está regulamentada pelo Parecer n.º 313/2007 e pela Resolução n.º 262/2007 do Conselho Estadual de Educação do Maranhão (CEE/MA), que aprovam a Proposta Curricular do Curso de Ensino Fundamental para Jovens e Adultos (MARANHÃO, 2006).

Segundo a Proposta, a EJA tem por objetivo dar oportunidade aos jovens (maiores de 15 anos para o Ensino Fundamental e de 18 anos para o Ensino Médio), adultos, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de privação de liberdade e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, fora da faixa etária regular, à conclusão e continuidade de estudos.

### **3.2 A Educação nas prisões no Maranhão**

De acordo com o Plano Estadual de Educação nas Prisões (PEEP) (MARANHÃO, 2015), o resgate histórico da Educação em Prisões no Estado do Maranhão foi uma atividade que demandou a busca por informações oriundas de fontes documentais e histórias orais de pessoas que atuaram na educação prisional ao longo dos anos, tendo em vista que os registros oficiais são bastante escassos.

Segundo relatos orais descritos no Plano Estadual de Educação nas Prisões (PEEP) (MARANHÃO, 2015), a oferta de educação no Complexo Penitenciário de

Pedrinhas iniciou-se no fim dos anos 1960, com a inauguração da Penitenciária Agrícola de Pedrinhas, por iniciativa das assistentes sociais que prestavam serviço na instituição juntamente com um detento que cumpria pena na época. Esses iniciaram as primeiras salas da unidade na modalidade seriada, com aulas ministradas pelas professoras leigas Maria Divinalva e Maria de Moraes Lobo Seguins. Os parágrafos a seguir foram construídos a partir da base de dados do Plano Estadual de Educação nas Prisões (MARANHÃO, 2015).

Na década de 1970, a Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária assume a gestão do processo de reinserção social e adere ao Movimento Brasileiro de Alfabetização que tinha por objetivo a erradicação do analfabetismo, dando continuidade às atividades educacionais com salas de aula no interior da penitenciária.

Posteriormente, já no início da década de 1980, foram implantadas salas de aula de 1ª a 4ª série para internos de ambos os sexos, em regime fechado, no turno noturno e depois nos turnos matutino e vespertino, cujo pessoal docente era pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Estado da Justiça.

Em 1987, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou 3 (três) professores efetivos do quadro para atuarem em salas de aula de ensino fundamental, quando a escola já existia com a denominação de Escola João Sobreira de Lima e tinha como diretora a assistente social Maria José Gama.

Desde essa época, a oferta de educação no sistema penitenciário do Estado do Maranhão existe ininterruptamente, somente na Penitenciária de Pedrinhas, na qual funciona a Unidade Escolar João Sobreira de Lima, escola integrante da rede estadual de ensino, sob a coordenação da Supervisão de Educação de Jovens e Adultos/Superintendência de Modalidades e Diversidades Educacionais da Secretaria de Estado da Educação.

Em 2002, foi realizado o pedido de autorização e funcionamento da escola junto ao Conselho Estadual de Educação (CEE/MA), tendo esta escola 212 alunos matriculados. Por meio do Parecer n.º 118/2002 (MARANHÃO, 2002), a escola teve o pedido concedido para oferta de Alfabetização e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Atualmente, são reconhecidas junto ao CEE/MA por meio da Resolução n.º 452/1996 as séries finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, já vêm atendendo essa clientela ao longo dos anos.

Em 2006, a Penitenciária de Pedrinhas transferiu as mulheres para o recém inaugurado Centro de Reeducação e Inclusão Social de Mulheres Apenadas (CRISMA), sendo que as educandas matriculadas na Unidade Escolar João Sobreira de Lima, que frequentavam as aulas do Curso de Ensino Fundamental para Jovens e Adultos, no mesmo espaço dos educandos, deixaram de participar das atividades educativas porque a SEDUC não estendeu suas atividades ao CRISMA, permanecendo as mulheres reclusas naquela unidade penal, sem assistência educacional até o ano seguinte.

A proposta dos Ministérios da Justiça e da Educação, para a discussão de estratégias de fortalecimento da oferta de Educação Básica nas instituições penais do país (2006), mobilizou as Secretarias de Educação e de Administração Penitenciária dos Estados ou similares para a proposição de um projeto para a educação nas prisões brasileiras, denominado “Educando para a Liberdade”, que teve como objetivo a ampliação da oferta de educação para as demais unidades prisionais dos estados.

Em 2007, a oferta do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série foi retomada no CRISMA como parte das metas a serem cumpridas pelo Projeto “Educando para a Liberdade” no Maranhão. Para tanto, foi firmado um convênio entre a Secretaria Municipal de Educação de São Luís e a Secretaria de Estado de Segurança e Justiça, por meio do qual o órgão de educação se comprometeu a disponibilizar e instalar turmas de Ensino Fundamental em 9 (nove) unidades prisionais. As turmas funcionaram como anexos de Unidades de Educação Básica da rede municipal, responsável pela certificação dos educandos (MARANHÃO, 2015).

O “Projeto Educando para a Liberdade” é uma política pública relacionada à oferta de educação formal nos ambientes prisionais, numa dimensão nacional, que tem como objetivo desenvolver uma política de educação no sistema penitenciário adequada às especificidades da população carcerária, e que possibilite a jovens e adultos apenados a oportunidade de escolarização na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (MARANHÃO, 2007b). Em sua origem,

[...] remonta a algumas gestões realizadas pelo Ministério da Justiça (MJ) junto ao Ministério da Educação (MEC), no início de 2005, a fim de que fosse instituído um Grupo de Trabalho para a discussão de estratégias de fortalecimento da oferta de educação básica nos estabelecimentos penais do país (BRASIL, 2006, p.13).

O desenvolvimento do projeto foi fomentado a partir de Seminários de Articulação Nacional e Construção de Diretrizes para a Educação no Sistema Penitenciário, tendo ocorrido o primeiro em 2005, no estado do Rio de Janeiro, seguindo-se mais quatro em 2006, nos estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Paraíba e Ceará, assumindo, portanto, caráter de ausculta das diversas regiões do país. Tais atividades culminaram no Seminário Nacional pela Educação nas Prisões, realizado em Brasília (DF), no período de 12 a 14 de julho de 2006, e cujas propostas e diretrizes foram centradas em três eixos: 1- Gestão, articulação e mobilização; 2- Formação e valorização dos profissionais envolvidos na oferta; e 3 - Aspectos pedagógicos.

As 40 diretrizes consolidadas no Seminário Nacional pela Educação nas Prisões constituem um preciso conjunto de orientações, balizamentos e parâmetros para que o cenário brasileiro da oferta e gestão de educação formal nos ambientes prisionais seja alterado positivamente e, por consequência, seja também um elemento de contribuição para modificações substanciais não só no contexto mais amplo da questão penitenciária, mas, sobretudo, na produção de uma realidade nacional mais humano-dignificada.

Uma vez que oferta de educação no sistema penitenciário é fruto de uma articulação entre o órgão responsável pela Administração Penitenciária e a Secretaria de Educação que atue junto ao sistema local, cabendo a ambas a responsabilidade pela gestão e pela coordenação dessa oferta, sob a inspiração de Diretrizes Nacionais; que essa articulação implique na disponibilização do material pedagógico da EJA para as Escolas que atuam no Sistema Penitenciário, como insumo para a elaboração de projetos pedagógicos adequados ao público em questão; assim como a construção de espaços adequados para a oferta de educação, bem como de esporte e cultura, seja proporcional à população atendida em cada unidade. É importante que as autoridades responsáveis pela gestão transformem a Escola num espaço de fato integrado às rotinas da unidade prisional e da execução penal, com a inclusão de suas atividades no plano de segurança adotado. Ademais, a formação continuada dos profissionais que atuam no sistema penitenciário deve ocorrer de maneira integrada, de modo a contribuir para a melhor compreensão do tratamento penal e aprimoramento das diferentes funções de cada segmento

## 4 A GESTÃO DA EDUCAÇÃO NAS PRISÕES: COMPETÊNCIAS E ARTICULAÇÕES ENTRE AS SECRETARIAS SEDUC E SEAP

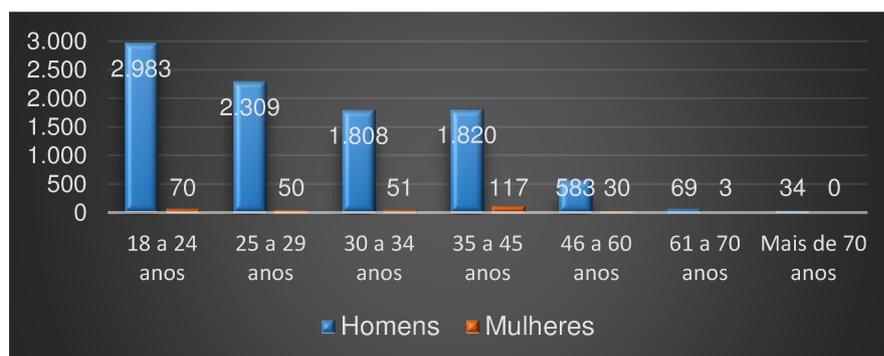
A ideia central deste capítulo consiste em compreender o processo de gestão escolar da educação nas prisões a partir das competências da SEDUC e da SEAP e entender de que modo se articulam, com foco nas competências e organizações dessas secretarias.

### 4.1 O Sistema Penitenciário no Maranhão

Observa-se o grande desafio para a escola do século XXI comprometida com a democracia e com o combate à exclusão. Esse desafio é maior haja vista que a função social da escola nesse contexto consiste em lidar com as tensas relações produzidas pelo Estado e pela sociedade. Nessa linha de entendimento, destacamos a importância do trabalho em questão.

No Estado do Maranhão, o Sistema Penitenciário é composto de 52 estabelecimentos penais, funcionando diretamente vinculados à Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP), tendo as unidades prisionais localizadas na capital e no interior, aproximadamente 12.346 presos, sendo 5.118 em prisões e 1.413 em delegacias. Do total de presos, 3.540 se encontram na capital e 2.834 no interior. Dentre os presos recolhidos nas delegacias regionais do Estado, 3.868 são provisórios e 251 já foram condenados, conforme relatório do primeiro semestre de atividades da Unidade de Monitoramento e Fiscalização Carcerária do Tribunal do Poder Judiciário (UMF) elaborado em julho de 2014 (MARANHÃO, 2015).

**Gráfico 1** - Faixa etária das pessoas presas no Maranhão



Fonte: Infopen (BRASIL, 2019).

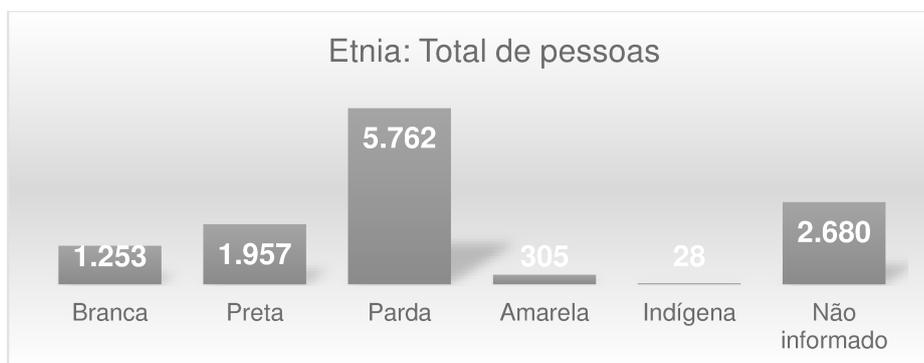
De acordo com o gráfico, a faixa etária da população prisional no Maranhão, assim como no Brasil, é majoritariamente formada por jovens entre 18 a 24 anos, em que 94% dos encarcerados são homens, ficando evidente a urgência da instituição de políticas públicas educativas prisionais, já que menos de 10% dos internos estudam e como já foi citado anteriormente, que grande parte desses jovens ainda não concluíram seus estudos (BRASIL, 2019).

Outra questão que se constata dentro do Sistema Prisional é o número significativo de negros dentro das prisões brasileiras e maranhenses. Sobre esse contexto, no Brasil, da perseguição a determinado grupo de pessoas, Kelner e Lixa (2017) retratam o panorama geral nacional, afirmando que:

Segundo dados divulgados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em março de 2016, o país está entre os dez que mais mata jovens no mundo e a grande maioria negros e pobres, das periferias das grandes cidades [...]  
O mesmo relatório informa que em síntese, os perversos e preocupantes números mostram que a violência mortal neste país tem preferência por uma parcela da população bem delimitada (KELNER; LIXA, 2017, p.102).

Esse cenário se confirma quando analisamos as fontes de pesquisa que mostram informações sobre a raça ou etnia da população prisional. A cada três presos, cerca de dois são afrodescendentes (64% das pessoas privadas de liberdade), sendo que na população brasileira, em geral, a população de afrodescendentes é significativamente menor (BRASIL, 2017). Vejamos o gráfico a seguir.

**Gráfico 2** - Etnias da população prisional do Maranhão



Fonte: Infopen (BRASIL, 2019).

Como afirma Aguiar,

Em um contexto de insegurança, gerado pela crescente onda de violência nas grandes cidades brasileiras, a sociedade tende a ver essa política de encarceramento em massa, e mesmo as violações dos direitos humanos, com rígidas formas de punição, como uma solução para o fenômeno da violência, sem levar em conta a carga de preconceito e discriminação que pune, principalmente, os negros, os jovens, os pobres e os que, em geral, já se encontravam excluídos dos direitos mais elementares de cidadania antes de ingressarem nas prisões (AGUIAR, 2009, p. 109).

Em São Luís, existem 13 unidades prisionais (Unidade Prisional de Ressocialização (UPR) - 1, 2, 3, 4, 5 e 6; as UPRs Femininas e Monte Castelo, Olho D'Água e Anil; o Centro de Triagem, Penitenciária Regional de São Luís e a Casa de Assistência ao Albergado e Egresso (CAAE). Há, ainda, uma escola, o Centro de Ensino João Sobreira de Lima, que tem sua sede na UPR1 e seus anexos nas demais UPRs, com uma ou mais salas, dependendo do número de internos. A assistência educacional compreenderá a Instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

As ações de educação no cárcere são realizadas pela Secretaria de Estado da Educação, em parceria com a Secretaria de Administração Penitenciária, mediante convênios de cooperação técnica.

#### **4.2 A Gestão da Educação Escolar nas UPRs de São Luís/MA**

Libâneo (2013) acrescenta ao conceito de gestão, a dimensão de atividade pela qual são mobilizados meios e procedimentos para se atingir os objetivos da organização, envolvendo aspectos gerenciais e técnico-administrativos.

A gestão escolar é orientada pelos princípios democráticos e é caracterizada pelo reconhecimento da importância da participação consciente e esclarecida dos envolvidos nesse contexto, que são os professores, os gestores, os agentes penitenciários e os(as) alunos(as) internos(as).

Como já foi mencionado, as políticas de educação escolar nas prisões são complexas e as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais afirmam que:

A gestão da educação no contexto prisional deve permitir parcerias com outras áreas de governo, universidades e organizações da sociedade civil, com vistas à formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas de estímulo à educação nas prisões (BRASIL, 2010).

A educação nas prisões necessita de mecanismos e ações que garantam à gestão, condições associadas a critérios técnicos da administração escolar, que viabilizem e potencializem as práticas educativas que fomentem o respeito e venha coibir o preconceito e a discriminação, atuando na correção de postura e atitudes desrespeitosas, que favoreçam e potencializem aprendizagens significativas de acesso aos conhecimentos básicos tidos como fundamentais para a vida integrada à sociedade (BRASIL, 2010).

A qualificação dos sujeitos narrados são condições ou requisitos para que se oferte uma educação de qualidade nas Unidades Prisionais. Nesse sentido, a presente pesquisa propõe uma proposta de intervenção por meio de ações estratégicas no campo da formação continuada de profissionais que atuam nas secretarias que dão suporte à educação no âmbito das prisões e busca a elaboração de uma proposta de formação continuada voltada a todos os profissionais da SEDUC e da SEAP que atuam diretamente na educação no âmbito prisional.

A gestão e organização da educação no sistema penitenciário na Secretaria de Estado da Educação é realizada por meio de uma Coordenação Estadual de Educação nas Prisões que funciona na Supervisão de Educação de Jovens e Adultos (SUPEJA), ligada à Superintendência de Modalidades e Diversidades Educacionais (SUPEMDE), na Secretaria Adjunta de Ensino (SAE).

Na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), a gestão é realizada por meio de uma Supervisão da Educação e Profissionalização, ligada à Superintendência de Atendimento e Humanização Penitenciária na Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária. Dessa forma, acredita-se que a integração entre esses agentes é condição indispensável para o fomento de ações, projetos e demais atividades.

Nesses convênios de cooperação técnica, ficam determinadas as responsabilidades das ações de cada instituição parceira, com base nas Leis Federais n.º 7.210/84, 8.666/93 e 9.394/96, nas Resoluções n.º 33/2015 do CEE-MA, n.º 02/2010 do CNE e n.º 48/2012 do FNDE, acordam o Termo de Cooperação Técnica, a reger-se por cláusulas previamente entendidas, expressamente aceitas e pelas

quais se obrigam. O objeto do termo é a cooperação mútua entre a SEAP e a SEDUC, com a finalidade de propiciar a Educação Básica nas unidades prisionais, à exceção daquelas abrangidas pelo sistema de parcerias público-privadas, em todo o Estado do Maranhão, oferecendo ensino na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o sistema prisional, bem como educação profissional por meio de Programas e Projetos financiados pelo Governo Federal.

À Secretaria de Educação fica a responsabilidade pelas ações regulares, principalmente por uma proposta regular e formal de ensino: proposta pedagógica de elevação da escolaridade; respondem administrativamente pelo corpo docente e administrativo da escola, assim como pelos seus recursos materiais e pedagógicos.

À Secretaria de Administração Penitenciária fica a responsabilidade pelo corpo técnico auxiliar e deve desenvolver as chamadas atividades de cunho não formal, tais como: os saberes vinculados aos direitos à saúde, trabalho, alimentação, justiça, direitos humanos, o fortalecimento da autoestima e identidade, concomitantemente ao trabalho para a melhoria do nível de alfabetização, além de responsabilizar-se pelo espaço físico, pela estrutura básica e infraestrutura das escolas, assim como da segurança dos docentes e profissionais da escola.

Apesar de tentarem trabalhar em conjunto, é notória a desarticulação entre os setores e/ ou secretarias, quando por exemplo a SEAP não compreende as normas específicas da escola, o calendário escolar, a rotatividade dos internos. Assim, a impressão que temos é que o diálogo estabelecido entre a gestão escolar e a gestão da segurança das UPRs tem um tom de sujeição e submissão, dos profissionais da escola, que sempre têm que ceder às determinações da segurança que dificilmente se mostra compreensiva ou aberta a estabelecer um diálogo paritário.

Nesse contexto de movimento contraditório que a gestão escolar trabalha no sentido de promover o direito à educação aos jovens e adultos privados de liberdade, observa-se que a garantia de um atendimento escolar qualificado, como estabelece a Constituição Federal, a LDB e a própria LEP, para os internos, depende de ações conjuntas entre a SEAP e a SEDUC, de acordo com a concepção socioeducativa e segundo os preceitos da gestão democrática (MELO, 2001; PARO, 2008).

Entendemos que a Gestão da educação dentro do sistema prisional, perpassa por duas instituições e/ ou secretarias responsáveis - SEAP e SEDUC e a análise de como essa gestão da educação se efetiva entre as referidas instituições, é o objetivo deste trabalho, destacando suas concepções, relações, funcionamentos,

possibilidades, desafios e quais os reflexos na ressocialização das pessoas privadas de liberdade.

Nesse sentido, pretendemos, a partir das discussões, analisar quais as ações ou efeitos trazidos pela escola aos alunos em situação de privação de liberdade. Como são as relações entre os sujeitos envolvidos na educação prisional? Do mesmo modo, analisamos o funcionamento e as possibilidades de melhorar a oferta e a permanência dos internos na escola, quais os desafios a serem superados, como também analisamos de que maneira a educação pode ser importante para a ressocialização do interno no momento do retorno à sociedade.

Nesse sentido, como já foi citado anteriormente, o Termo de Cooperação Técnica prevê as atribuições da SEDUC e da SEAP, por meio da Gestão da escola e da Gestão das Unidades Prisionais, assim como a articulação com os demais setores das UPRs, visando à promoção e consecução da política educacional nas unidades prisionais de forma integrada e cooperativa.

No entanto, a gestão escolar não consegue desenvolver seu trabalho de maneira independente, uma vez que depende sempre da segurança (compreendendo a importância desta para a garantia da integridade física dos profissionais da escola) e demais setores. No entanto, percebe-se um certo desconforto em relação aos direitos dos internos à escola; pois ainda é o pensamento da maioria da sociedade, de grande parte dos diretores e dos agentes de unidades prisionais, qual seja: de que educação nos presídios é um privilégio. Nesse contexto, podemos ler no *Jornal Observatório da Educação* (2009) a manchete “EJA e Educação nas Prisões: Educação ainda é encarada pelo sistema prisional como um privilégio aos presos”.

A gestão escolar está instituída num contexto de muitos limites e problemas como: dificuldade de acesso do aluno às atividades escolares; pouca articulação da escola com os demais setores da unidade; descumprimento da rotina escolar e da carga horária prevista; falta de clareza quanto à função de cada servidor em relação à escola; ausência da cultura do planejamento; absentismo de professores; ausência de proposta pedagógica formal e escrita; desinteresse dos internos pelas atividades escolares; descontinuidade das aulas etc.

Além disso, o desafio de lidar com um perfil diferenciado do alunado, que são jovens e adultos marcados pelo abandono escolar, defasagem, idade, série, dificuldade de aprendizagem, baixa escolaridade de seus familiares, histórico de uso de substâncias entorpecentes e outros problemas pedagógicos e sociais.

Conforme já mencionado no capítulo anterior, a EJA passa a ser reconhecida como modalidade específica da Educação Básica a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) – Lei n.º 9.394/1996. A referida lei, em seu artigo 37, § 1º, prevê que “os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular, analfabetos e com baixa escolaridade que se encontram privados de liberdade, oportunidades educacionais apropriadas” (BRASIL, 1996).

No rastro dessas conquistas legais, temos ainda o Parecer n.º 11, do Conselho Nacional de Educação da Câmara de Educação Básica, que data de 2000 e traz as diretrizes para educação de jovens e adultos. Essas diretrizes contribuem para eliminar o caráter compensatório dessa modalidade e para que seja vista como um direito inalienável de todo cidadão, além de se mostrar como um caminho para enfrentar uma imensa dívida social no sentido de reverter uma realidade de profundas desigualdades sociais.

Esse parecer reconhece a especificidade do público jovem e adulto e afirma que a educação voltada para esse segmento da sociedade deve considerar as situações, os perfis dos estudantes, as faixas etárias e se pautará pelos princípios de equidade, diferença e proporcionalidade na apropriação e contextualização das diretrizes curriculares nacionais e na proposição de um modelo pedagógico próprio.

No parecer, destaca-se que a educação voltada para o público jovem e adulto deve dar cobertura a trabalhadores e a tantos outros segmentos sociais. O Plano Nacional de Educação – Lei n.º 10.172, de 2001 –, cujo objetivo é a elevação global do nível de escolaridade da população e a melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis, reforça o direito ao ensino fundamental para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram, e estabelece, ainda, como meta, implantá-lo em todas as unidades prisionais e nos estabelecimentos que atendam “adolescentes e jovens infratores”, bem como a programas de educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio, assim como de formação profissional.

No âmbito internacional, a Declaração de Hamburgo sobre a Educação de Adultos (UNESCO, 1997, art. 9º) reafirma sua importância como caminho para lidar com os desafios e complexidades do mundo atual, contando para isso com a energia, a imaginação e a criatividade de todos por ela atendidos.

Ao se referir ao segmento prisional, na *V Conferência Internacional da UNESCO em Educação de Adultos* (CONFINTEA) recomenda-se que o direito à

educação dos presos seja respeitado pelos países signatários, que devem pôr “em marcha, nas prisões, amplos programas de ensino, com a participação dos detentos, a fim de responder às suas necessidades e aspirações em matéria de educação” (UNESCO, 1997).

No campo específico das leis que regem o sistema penitenciário, temos a Lei de Execução Penal (LEP), Lei n.º 7.210, de 1984, cujo objetivo é fazer valer a sentença ou decisão criminal e proporcionar a integração social dos presos. Em seu artigo 3º, afirma que, ao condenado e ao interno, serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei. Isso implica afirmar que, embora tenham temporariamente suspensos seus direitos civis, todos os demais direitos da pessoa presa devem ser regidos pelas mesmas leis que regem o conjunto da sociedade. (UNESCO, 1997).

A LEP afirma que a assistência ao preso e ao interno é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade, afirmando ainda que tal assistência deve se estender ao egresso do sistema penitenciário. Mais recentemente, foi aprovada pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCC) a Resolução n.º 2/2010, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para oferta de educação nos estabelecimentos penais.

Essas diretrizes são o resultado do processo de escuta de todos os atores envolvidos com a educação nas prisões – agentes penitenciários, diretores de unidades, gestores, professores, internos e internas do sistema e devem orientar as políticas que visam à oferta de educação nas prisões em todo o país.

Afora as leis nacionais que garantem o direito à educação da pessoa presa, temos ainda os tratados e acordos internacionais que devem servir de orientação na formulação de políticas públicas para esse segmento. Citamos como exemplo as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso (ONU - 1955), que, em seu artigo 77, afirma que serão tomadas medidas para melhorar a educação de todos os presos e que a educação de analfabetos e presos jovens será obrigatória, prestando-lhes as administrações especial atenção.

Embora não haja dados acerca do perfil desses internos, sabe-se que esses jovens, em sua maioria, vêm de famílias pobres e estiveram excluídos de direitos básicos de cidadania antes de serem presos.

Ao analisar a educação nas dimensões formal e não formal no espaço prisional, uma das questões cruciais em relação à educação dos presos tem sido a

incompatibilidade entre os objetivos da educação e os objetivos da pena, ou seja, se tratando do primeiro objetivo, o que se espera é a retomada do tempo perdido em relação à escolaridade, resgate da autoestima, da valorização do sujeito, que sejam capazes de suscitar outras formas de saberes e de produção de conhecimento e de perceber-se como sujeitos de direitos, em que a questão fundamental é a garantia do direito à educação.

Nesse sentido, temos em São Luís/MA, 3.245 (três mil duzentos e quarenta e cinco) internos, sendo que a maioria não terminou ou nem iniciou sua vida escolar, e apenas 643 (seiscentos e quarenta e três) alunos foram matriculados em 2019, ou seja, pouco mais de 20% dos internos estão na escola. Com a falta de política eficaz, voltada para educação nas prisões, algo que tem que ser visto, tem que ser falado, principalmente dentro das Universidades (BRASIL, 2019).

Desse modo, se a Academia discute a natureza e as consequências de um sistema político-econômico neoliberal, penso que esta deve também pautar pelas questões da educação prisional: sua organização, currículo, administração, execução, avaliação, planejamento e todo o bojo que as teorias educativas refletem e discutem.

A educação nas prisões enfrenta inúmeros desafios, quer no âmbito político, quer no âmbito pedagógico. Suas razões atingem as esferas que perpassam principalmente o nível da qualidade e da função educativa deste processo.

Os estudiosos sobre a Educação nas prisões (LEITE, 1997; DALLARI 1998; PIOVESAN, 2012) asseveram que ocorreram avanços nas legislações em vários países, contudo, não se traduziram em políticas públicas (o que inclui a remição da pena por estudo). Predominam, assim, a falta de estratégias nacionais, a insuficiência de recursos financeiros e a indefinição institucional de responsabilidades entre os diferentes organismos do Estado.

Desse modo, a educação de pessoas privadas de liberdade não é encarada como um direito, embora, nos documentos normativos a gestão escolar esteja orientada pelos princípios democráticos e seja caracterizada pelo reconhecimento da importância da participação consciente e esclarecida dos envolvidos nesse contexto, que são os professores, os gestores, os agentes e auxiliares penitenciários e os alunos internos.

Quando falamos de Educação no Cárcere pensa-se, quase que automaticamente, em uma forma de redução de pena, ou ainda, num meio de ocupação dos reclusos durante seu período de privação de liberdade. Entretanto, a

educação no cárcere não se resume a essas visões de senso comum, ela, assim como a educação nas escolas, tem também, e talvez até mais entranhado em si, um olhar social para seus alunos. “Por educação, entendemos todos os processos de formação humana que se dão formal, informal e não formalmente na sociedade e sua relação com o trabalho como condição de humanização” (PEREIRA, 2011, p. 46).

Gohn (2006) busca diferenciar os diferentes processos educativos para uma melhor compreensão, nos mostrando que a educação formal é aquela desenvolvida nas escolas, com conceitos fechados, e que esta é sistematizada e desenvolvida com um conteúdo previamente estabelecido.

Ainda segundo Gohn, “na educação formal estes espaços são os do território das escolas, são instituições regulamentadas por lei, certificadoras, organizadas segundo diretrizes nacionais” (GOHN, 2006, p. 49). A educação informal como aquela que os indivíduos aprendem durante seus processos de socialização, carregada de valores e culturas próprias e a educação não formal é aquela que se aprende no “mundo da vida”, via compartilhamentos de experiências, principalmente em espaços e ações coletivas cotidianas.

A educação não-formal capacita os indivíduos a se tornarem cidadãos do mundo, no mundo. Sua finalidade é abrir janelas de conhecimento sobre o mundo que circunda os indivíduos e suas relações sociais. Seus objetivos não são dados a priori, eles se constroem no processo interativo, gerando um processo educativo (GOHN, 2006, p. 69).

Contudo, com todas as características e peculiaridades dessas formas educacionais, precisamos ter em mente que, para uma aprendizagem significativa, é de suma importância o contato com todas as formas educacionais e que é necessário compreender que, além da educação formal e informal, a educação não formal é um valioso processo educativo, a partir do momento em que a construção do cidadão contribui para uma sociedade democrática, ou seja, a total articulação entre essas, viabiliza uma aprendizagem plena para a sociedade em sua totalidade.

Dessa forma, é importante que dentro das unidades prisionais de ressocialização, se estabeleça um trabalho cooperativo, a fim de articular e viabilizar uma educação que envolva todos os conhecimentos dos internos, a fim destes se reconhecerem como cidadãos do mundo.

Nesse contexto, como professora do sistema e pelo fato de pertencer ao quadro funcional da escola, observo que as políticas de educação nas prisões estão longe de

serem efetivadas como deveriam dentro das Unidades. Existe, de forma clara, uma desarticulação entre a escola e demais setores das unidades, talvez por fazer parte de outra secretaria, raramente os profissionais da escola são chamados para discutir problemas relacionados aos alunos e a escola. Na maioria das vezes, somos apenas comunicados.

Relatando um pouco do que foi afirmado acima, a experiência como apoio pedagógico da UPR do Monte Castelo, de 2017 a julho de 2019, que, em 2017, tinha 3 salas de aulas funcionando, assim distribuídas: uma sala da 1ª e 2ª etapas, uma sala das 3ª e 4ª etapas e uma referente ao ensino médio. No ano seguinte, em 2018, essas salas foram reduzidas: uma de 1ª e 2ª e uma da 3ª e 4ª etapas. Em 2019, para apenas uma sala de aula de 1ª e 2ª etapas.

Ao ser questionada sobre o fechamento das salas, a UPR, por meio da Secretaria de Administração Penitenciária, afirmou que devido a análise de vários processos de internos, em que um grande número deles já teriam direito de ir para o regime semiaberto. Com isso, as salas tiveram que ser transformadas em celas para alojar os internos que obtiveram esse benefício, vindos de outras UPRs com regime fechado.

Diante disso, com a falta de salas, os professores e apoio pedagógico foram transferidos para outras UPRs e, mais uma vez, como é comum, os alunos ficaram sem aula e rotina escolar; o cumprimento da carga horária e o ano letivo foram interrompidos pela SEAP. Isso só confirma a falta de clareza da dinâmica e a importância que é dada no que se refere à função da escola com a educação e ressocialização dos internos/alunos.

Ao ser remanejada, cheguei à UPR do Anil, no meio do ano letivo de 2019, em que o período estava começando, com 12 alunos matriculados e estimativa de matrícula bem razoável para o próximo período. Trabalhamos até o término do ano letivo e, ao retornarmos às atividades, em 2020, fomos informados, mais uma vez, sobre a suspensão das aulas na UPR do Anil. Dessa vez, sob a alegação de falta de alunos com interesse de frequentar a escola, visto que a unidade tinha mudado seu regime de fechado para semiaberto. Desse modo, chamamos atenção para qualquer atividade, mudança e/ou questões diversas que aconteçam dentro das unidades: a primeira ação é suspender as aulas.

Assim como na UPR do Monte Castelo, na UPR do Anil, não foi diferente. As matrículas para 2020 foram suspensas, e ao ser questionada, a SEAP afirma que os

internos da referida unidade estão, em sua maioria, trabalhando, e que os demais não mostraram interesse em estudar, ou seja, ainda é difícil, mesmo que necessário, oferecer educação para aqueles que não estudaram ou não concluíram seus estudos. Desse modo, torna-se bem mais complexo esse acesso ao interior do cárcere, uma vez que para muitos que ali estão, estudar é considerado privilégio para o “ladrão”.

Mais uma vez remanejada de unidade, dessa vez para UPR 5, onde trabalhei com internos/alunos do regime fechado que possuem penas que variam entre 17 a 24 anos ou mais a cumprir. Dessa forma, a rotina deles é diferente das outras unidades onde já havia trabalhado, visto que não possuem direito à saída temporária e quase não saem da cela, a não ser para o banho de sol; consulta médica, quando se faz necessário, e para visitas dos familiares. Percebo, assim, o quanto é diferente o comportamento e a percepção de vida e da escola, que foram rapidamente interrompidos em detrimento da pandemia da COVID-19. Cabe destacar que, após serem suspensas as aulas presenciais, organizamos os conteúdos em forma de apostilas, haja vista que o ensino remoto dentro das UPRs se torna inviável pela dificuldade do acesso à internet.

Meus alunos se declaram faccionados e não vêem possibilidade alguma de se afastar das facções criminosas. Muitos relatam a vontade de seguir uma vida normal e fora do crime, entretanto, temem, caso o façam, pagar com a própria vida pela desobediência ou com a vida dos seus, e se sentem sem saída.

Nos primeiros dias de aula de 2020, ocorreram conversas informais com o intuito de conhecer os alunos, o que pensam e a qual facção criminosa pertencem. Segundo as informações colhidas, as penitenciárias do Maranhão, além de serem divididas por crimes cometidos, são divididas também por facções criminosas, apesar das autoridades negarem essa afirmação. Às vezes, uma palavra mal colocada pode ser interpretada de forma que você pode ficar marcado/a por eles e, assim, correr risco aqui fora.

De acordo com o quadro a seguir, o Complexo Penitenciário de Pedrinhas aparece como uma das seis piores prisões do Brasil e essa afirmação é motivo de muitos presos de outros estados serem ameaçados como punição virem cumprir sua pena em Pedrinhas. No entanto, deixo claro que, hoje, o cenário é bastante diferente de outrora e que, mesmo diante desse contexto, a maioria dos internos tem muito respeito pela pessoa do(a) professor(a) e, nem nos piores momentos, como rebeliões ou fugas, a figura do professor foi ameaçada de alguma forma.

**Quadro 2** - As seis piores prisões do Brasil, conforme especialistas ouvidos pela BBC em 2014

	<b>Presídio Central</b>	<b>Complexo do Curado (Antigo Anibal Bruno)</b>	<b>Urso Branco</b>	<b>Centro de Detenção Osasco 1</b>	<b>Complexo de Pedrinhas</b>	<b>Cadeia Pública Vida Pessoal</b>
<b>Unidade da Federação</b>	RS	PE	RO	SP	MA	AM
<b>Superlotação e concentração de presos</b>	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
<b>População na época</b>	Mais de 4.400	5.000	NI	Mais de 2.600	NI	Mais de 1.000
<b>Vagas</b>	2.069	NI	NI	750	NI	100
<b>Problemas estruturais e sanitários</b>	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
<b>Facções</b>	4 em relativo equilíbrio de forças	Sim	Sim	Sim	2 em conflito	Sim
<b>Ocorrências recentes</b>	Falta de garantia de vida para presos jurados de morte	Agressões e torturas entre os presos	Tortura e ameaças contra presos	NI	Assassinatos decapitações e abusos sexuais contra familiares	Fugas rebeliões e assassinatos
<b>Notificações pela OEA</b>	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não

Fonte: Kawaguti, 2014.

Diante do exposto, nosso interesse com a pesquisa é refletir a presença da escola dentro do Complexo, sabendo que ela se destina ao processo de humanização/ressocialização das pessoas privadas de liberdade. Assim sendo, o que se espera da gestão é um planejamento e um projeto pedagógico que contemplem as especificidades de cada unidade e de cada público privado de sua liberdade. Portanto, faz-se necessário que o gestor da escola, juntamente com o gestor da unidade, pensem em projetos e ações que visem melhorar e adequar a educação dentro do sistema prisional.

Pois, como alerta Mészáros, “o simples acesso à escola é condição necessária, mas não suficiente para tirar das sombras do esquecimento social milhões de pessoas cuja existência só é reconhecida nos quadros estatísticos” (MÉSZÁROS, 2005, p. 11).

Dessa forma, entendemos que assegurar o direito à educação aos internos não basta, o importante seria que os destinatários desse direito (internos) tenham ciência de que são portadores de um direito tão importante e que isso resulte em reivindicação. Ao mesmo tempo, é indispensável incumbir de responsabilidades quem

tem o dever, o Estado, de assegurar e proporcionar este direito por meio de políticas, programas e da delegação de responsabilidades aos gestores, tanto da escola como das unidades prisionais.

Todo esforço coletivo em torno da escolarização dos internos, encabeçado pela gestão escolar, em sintonia com a gestão das UPRs, embora seja complexa essa sintonia, ainda assim, tendo em vista alguns avanços setoriais, visa de alguma forma a promoção social e intelectual dos alunos e a formação de “cidadãos resistentes” à submissão muito comum nas UPRs.

Essa ação articulada em torno da garantia do direito à educação dos alunos privados de liberdade, se colocada em prática de maneira organizada, romperia com um modelo correccional, hierarquizado e punitivo que foi cultivado desde o período colonial. A gestão na perspectiva democrática visa a desconstrução desse modelo, buscando a centralidade da escolarização e das demais atividades pedagógicas de maneira integrada.

O conflito das ações pedagógicas é comum em todo ambiente escolar, no entanto, na escola prisional, o professor tem que ser bastante hábil em suas interferências, pois os alunos presentes vêm de experiências escolares, bastante traumáticas, como reprovações, expulsão por indisciplina, entre outros. Daí, a complexidade da escola com o assunto.

Segundo Gadotti, o conflito faz parte da ação pedagógica:

Conflito é uma categoria que continuo utilizando como essencial a toda pedagogia: o papel do pedagogo é educar e educar supõe transformar e não há transformação pacífica. Ela é sempre conflituosa. É sempre ruptura com alguma coisa, com preconceitos, com hábitos, com comportamentos, etc. (GADOTTI, 2010, p. 29),

Apesar dos paradoxos existentes nos espaços prisionais e da dificuldade em se vislumbrar ações educativas no seu interior, concordamos com Freire (1986) quando afirma que a prática educativa “pode alguma coisa” e que o homem preso tem a vocação para ser mais e para refazer-se.

A educação escolar no interior das prisões deve e pode estar comprometida com as condições de vida dos internos e contribuir para melhorá-las. É preciso afastar-se, no entanto, de qualquer postura ingênua em relação ao papel da escola dentro do sistema prisional, mas não há como negar que, nesse espaço, o homem aprisionado, muitas vezes, busca a sua identidade, o diálogo, a reconstrução da sua história e

valoriza os momentos de aprendizagem, tendo, portanto, como defendem os professores, o direito a uma escola competente, solidária, produtiva e libertadora.

Em relação aos sujeitos da pesquisa, que vivem sob opressão diária, perdem ou nunca tiveram a consciência dos seus direitos, pois a condição de submissão e “adestramento” naquele lugar é muito forte: “*baixa a cabeça!*”, “*mãos para trás!*”, “*o que foi, ladrão?*”. Essas são as formas que a maioria dos chefes de plantão, agentes e auxiliares se dirigem aos internos. Estes, na condição subalterna, geralmente, respondem: “*sim, senhor(a)!*”, e é comum os internos chamarem de “doutor” todos aqueles que ali estão para lhes prestarem qualquer tipo de atendimento, uma maneira hierarquizada àqueles que, de alguma maneira, sejam superiores a eles.

Frente a essas colocações, evidencia-se a importância deste trabalho na busca de discutir, junto às instituições responsáveis, aos professores e gestores, o processo ensino-aprendizagem, a busca de alternativas de atendimento mediante o desafio de educar nesse cenário, proporcionando referências que lhes permitam refletir o fazer pedagógico frente ao fenômeno da prisão.

O termo prisão utilizado neste trabalho foi retirado do livro *A questão Penitenciária*, de Augusto Thompson (1980), que expõe algumas características da sociedade prisional a partir de estudos realizados a outros sistemas sociais como escolas, fábricas, hospitais etc.

Para explicar esse processo de assimilação de novas regras da cultura prisional, o autor utilizou o termo “prisonização”, criado por Clemmer, em 1940, para descrever a apropriação em maior ou menor grau dos costumes, do pensar, do agir, próprios da cultura prisional. Thompson (1980) traduziu “prisonization” como prisão a partir da obra de Donald Clemmer intitulada *Prisonization*.

Para Thompson (1980), a penitenciária é um sistema social em operação, uma sociedade dentro de uma sociedade e a vida carcerária não se resume a uma mera questão de muros e grades, de celas e trancas. O autor identifica esse sistema como um regime totalitário, afirmando que esse sistema e sua população – entenda-se população como todos os membros envolvidos (presos, agentes, técnicos, direção) – necessitam adequar-se e internalizar alguns comportamentos necessários dentro desse contexto, como é possível perceber no fragmento a seguir.

[...] o indivíduo se torna anônimo, subordinado a um grupo; passa a utilizar roupas características de um grupo; é interrogado e admoestado; percebe que os custodiadores são todos poderosos;

aprende as classes e graus de autoridade dos funcionários, acostuma-se a gíria local, aprende a comer apressadamente e a conseguir alimento através de truques; adquire novos hábitos sexuais; desconfia de todos; olha com rancor para guardas e companheiros. (THOMPSON, 1980, p. 102).

Com a prisonização, percebemos que o sujeito perde sua identidade, sua autonomia e que, por se tratar de uma instituição fechada e imposta, as regras não são criadas coletivamente e sequer precisam ser justificadas, apenas são incorporadas e aceitas.

Rejeitados pela sociedade, confinados à força, obrigados a uma coabitação não escolhida, privados de autonomia, de recursos, de bens e serviços de caráter pessoal, de iniciativa, de relação heterossexuais, de segurança, separados da família, submetidos a um regime asfixiante de regras abstrusas, obtêm não constante, estabelecer e fazer funcionar um sistema social, adequado às condições artificiais de vida que lhe são impostas (THOMPSON, 1980, p. 79).

O homem confinado, portanto, não espera passivamente o cumprimento da sua pena, ao contrário, engaja-se ao sistema social da penitenciária e luta para obter as vantagens disponíveis e repetir os males passíveis de afastamento, vendo umas e outras numa escala de grandeza completamente diversa da nossa (THOMPSON, 1980).

Dinâmicas e negociações são comuns dentro do universo do cárcere. Tudo tem seu preço, assim, é visível a situação degradante dos aprisionados, ocasionada pelo super encarceramento, além das condições econômicas, sociais e de baixa escolaridade dos alunos.

É perceptível que alguns estudantes se dedicam às aulas e aproveitam, em especial, os momentos de aprendizagem e o convívio social proporcionados fora da cela, enquanto outros se utilizam do horário das aulas para negociações de objetos ilícitos ou lícitos, considerando que a escola possibilita o convívio entre os internos de diferentes pavilhões, solários ou alas.

Como Torres descreve: “Nessas oportunidades, sem distinção de crime ou pavilhão, eles se unem em busca de um objetivo maior – negociar pertences (objetos de uso pessoal), entorpecentes ou, até mesmo, celulares” (TORRES, 2011, p. 117). E ficam atentos ao que acontece naquele ambiente, observando o tempo todo a movimentação dos agentes penitenciários.

Não é raro, por exemplo, as interrupções de aulas por inúmeros motivos: às vezes, porque o aluno foi redirecionado ao atendimento médico, jurídico com o advogado, encontro íntimo ou porque ocorreu revista “geral” nas celas. A imprevisibilidade na rotina da escola ressoa, em certa medida, no comportamento apreensivo e, algumas vezes, agitado dos alunos.

Para Goffman (2010), a segregação do indivíduo da sociedade para uma instituição total, como a prisão, provoca transformação na estrutura psíquica do encarcerado denominado de “mortificação do eu”. O novato chega ao estabelecimento com uma concepção de si mesmo que se tornou possível por algumas disposições sociais estáveis no seu mundo doméstico. Ao entrar, é imediatamente despido do apoio dado por tais disposições.

Na linguagem exata de algumas de nossas mais antigas instituições totais, começa uma série de rebaixamentos de degradações, humilhações e profanações do eu. O seu eu é sistematicamente, embora muitas vezes não intencionalmente, mortificado. Começa a passar por algumas mudanças radicais em sua carreira moral, uma carreira composta pelas progressivas mudanças que ocorrem nas crenças que tem a seu respeito e a respeito dos outros que são significativos para ele (GOFFMAN, 2010).

Para sobreviver a todas as degradações, eles se juntam em facções criminosas e, quem tem mais força (palavras deles), é beneficiado com algumas regalias dentro do presídio, onde tudo tem seu custo.

Se pensarmos no indivíduo como um ser histórico e, portanto, inacabado, que se encontra numa relação permanente com o outro transformando o mundo e a si mesmo (FREIRE, 2007), as ações pedagógicas no sistema penitenciário precisam reconhecer os efeitos da prisionização, buscando novas formas de agir, levando-o a se reconhecer como cidadão:

[...] reconhecendo a outra presença como não eu, se reconhece como a si próprio. Presença que se pensa a si mesma, que se sabe presença, que intervém, que transforma, que fala do que faz, mas também do que sonha, que constata, que compara, avalia, valora, que decide, que rompe. É no domínio da decisão, da avaliação, da liberdade, da ruptura, da opção, que se instaura a necessidade da ética e se impõe a responsabilidade [...] Como presença consciente no mundo, não posso escapar à responsabilidade ética no meu mover-se no mundo [...] (FREIRE, 2007b, p. 97).

Deve-se reconhecer que a história é tempo de possibilidades e não de determinismos, que o futuro, permita-se reiterar, é problemático e inexorável (FREIRE,

2007b). Dessa forma, percebe-se que a educação para as pessoas privadas de liberdade se caracteriza como um processo dinâmico, no qual o/a aluno/a consiga reformular novas formas de agir e de interagir, de pensar e de se reconhecer como sujeito de sua própria história.

Assim sendo, é preciso considerar que além das dificuldades de adequação no sistema, existem problemas estruturais antigos, tendo em vista que a maioria dos presídios brasileiros – o Maranhão está incluso nesse contexto – não foram construídos para que se pudesse ofertar educação para as pessoas que se encontram em privação de liberdade, de tal modo que na maioria das unidades, celas são desativadas para se transformarem em salas, e essas sem ventilação, sem a menor condição de trabalho e permanência dos alunos, como descreve Foucault (1987).

Para o autor, a arquitetura dos presídios, por exemplo, não foi elaborada para que os reclusos pudessem reaprender o exercício da cidadania humana por meio da educação, do trabalho e da arte. Essas são fundamentais para o desenvolvimento humano e importantes para o trabalho de inclusão dos presos na sociedade, a qual terá de acolhê-lo após o cumprimento de sua pena, que, por sua vez, poderá desencadear em um processo de ressocialização do apenado para a vigilância e controle deles.

Dessa forma, é preciso considerar a falta de atenção da SEDUC no que se refere à falta de bibliotecas e materiais didáticos, assim como formação continuada para os professores e demais segmentos da escola, além de uma proposta pedagógica direcionada para esse público.

De tal modo, pode-se afirmar que a gestão da escola, assim como a gestão das unidades prisionais, tem um papel muito importante no que tange a possibilitar a oferta, o acesso e a permanência dos alunos na escola. Para que isso aconteça, o Gestor precisa criar mecanismos que envolvam toda a comunidade escolar a sentir-se parte integrante do processo escolar.

Posicionando-se sobre a gestão escolar, Padilha afirma que:

[...] o diretor da escola ou dirigente da unidade escolar e seu vice, responsável pela coordenação de todas as atividades escolares, devem ser capazes de “seduzir” os demais segmentos para a melhoria da qualidade do trabalho desenvolvido na escola. Isso significa, por exemplo criar mecanismos e condições favoráveis para envolvê-los na elaboração do projeto político pedagógico da unidade, contando para esse fim com as diversas atividades do planejamento (PADILHA, 2003, p. 75).

Nesse contexto, afirma-se que o diretor da escola deve ter “a capacidade de saber ouvir, alinhar ideias, questionar, inferir, traduzir posições e sintetizar uma política de ação com o propósito de coordenar efetivamente o processo educativo” (PADILHA, 2003, p. 86). A qualificação dos sujeitos narrados é condição ou requisito para que se ofereça uma educação de qualidade aos sujeitos privados de liberdade nas Unidades Prisionais.

O Centro de Ensino João Sobreira de Lima, localizado no Complexo Penitenciário São Luís I, conta com 4 salas de aula, uma sala de professores (dentro da sala dos professores, encontra-se um acervo para pesquisa dos alunos/internos), uma cozinha pequena, a sala da direção e coordenação. Nas demais Unidades Prisionais, existem apenas salas de aulas que são anexos da Escola João Sobreira de Lima, que, no ano letivo de 2019, possuía 624 alunos matriculados, distribuídos em 10 Unidades Prisionais de Ressocialização (UPRs), atendendo da 1ª etapa do Ensino Fundamental/anos iniciais até a 2ª etapa do Ensino Médio. A referida escola apresenta um quadro funcional distribuído da seguinte forma: 1 (um) Diretor, 2 (dois) supervisores, 1 (um) administrativo e 38 (trinta e oito) professores, além de 5 (cinco) pedagogos que ficam nos anexos dando suporte pedagógico.

**Figura 1** - Fotografia do Centro de Ensino João Sobreira de Lima



Fonte: Arquivo do acervo da escola, ano 2018.

**Figura 2** - Sala de aula da Penitenciária Regional de São Luís



Fonte: Arquivo do acervo da escola, ano 2017.

A figura acima retrata uma sala de aula onde os professores ficam separados por grades dos alunos, devido ao grau de periculosidade dos internos, no entanto, nas demais unidades, as salas retratam salas de aulas formais, parecidas com as de uma escola formal “normal”, como estão apresentadas nas figuras seguintes:

**Figura 3** - Aplicação do ENEM PPL



Fonte: <[www.seap.gov.br](http://www.seap.gov.br)>

**Figura 4** - Sala de aula das séries iniciais



Fonte: <[www.seap.gov.br](http://www.seap.gov.br)>

As penas privativas de liberdade são cumpridas em três possíveis regimes prisionais: fechado, semiaberto e aberto. A definição do regime de cumprimento da pena é realizada pelo juiz, no momento que profere a sentença condenatória.

Observar e analisar todos os aspectos referentes ao ambiente escolar, como mostra as fotografias acima, demonstrando os espaços escolares ofertados nas unidades prisionais de São Luís, nos diferentes regimes, fechado, semiaberto e aberto, é muito importante, uma vez que, de acordo com o regime em que se encontra o interno, também observamos seu comportamento e pensamos a melhor forma de planejar e organizar as atividades escolares

Verifica-se as dificuldades da organização do trabalho pedagógico e da gestão educacional em administrar uma escola, com tamanhas diversidades e tendo como superiores duas instituições bem distintas e que, muitas vezes, não dialogam, ou mesmo têm compreensões bastantes adversas em relação à educação dos internos. No entanto, é preciso trabalhar sempre para renovar as metas e formar competências a fim de ofertar e garantir a permanência dos alunos/internos na escola, assim como a oferta de um ensino de qualidade.

A partir de observações na escola pesquisada, é necessário destacar que o gestor, os professores e os supervisores pedagógicos consideram importante o trabalho coletivo, principalmente levando em consideração o espaço do cárcere, onde a escola está inserida.

Tardif e Lessard (2005) destacam alguns fatores que possibilitam o trabalho coletivo na instituição escolar, são eles: espaço do ambiente; estabilidade da equipe escolar; boas relações pessoais; existência de um projeto coletivo na escola; concepção da equipe gestora ancorada na gestão participativa; processos de formação continuada que promovam a participação e bom relacionamento entre escola e comunidade escolar. Compreende-se que esses fatores mencionados são indispensáveis à construção e efetivação do trabalho coletivo. Diante do exposto, como pensar esses fatores no espaço do cárcere?

A gestão democrática se consolida por essa via: encontrar os mecanismos para a escola, garantir a aplicação da LEP, Lei n.º 7.210 de 1984, que prevê a educação escolar no sistema prisional. Dessa forma, acreditamos que é necessário discutir o modo como a gestão pode influenciar no desenvolvimento da escola, de modo a garantir a formação docente para atuar com jovens e adultos em situação de prisão; estudar as propostas metodológicas que são desenvolvidas na escola, assim como garantir um projeto político pedagógico que contemple os anseios de educação ofertada no cárcere.

Nesse contexto, nos encontramos diante de uma situação desafiadora a ser enfrentada: a de encontrar caminhos para o desenvolvimento de uma educação emancipadora em um espaço historicamente marcado pela cultura da opressão e repleto de contradições onde se isola para (re)socializar e pune para reeducar.

A realidade prisional do Maranhão, em suas unidades prisionais, apresenta um modelo de escola tipicamente formal, seguindo o regimento, planejamento, avaliação e calendário escolar imposto pela Unidade Regional de Educação e a gestão escolar, que, por vezes, em nada condiz com o processo educativo pelo qual o interno necessita.

As escolas existentes dentro das unidades para atender a uma exigência legal foram pensadas num modelo de escola formal. Contudo, basta a visita a um presídio, e, por sua vez, a uma sala de aula nessa realidade educativa, para compreendermos que não se trata de uma escola tipicamente formal. A instituição precisa ser repensada para que as garantias individuais sejam efetivadas. Nessa perspectiva, as políticas educacionais precisam superar a dicotomia entre o formal e o não formal; com a efetivação de políticas que se adequem aos espaços de privação de liberdade.

Entretanto, qualquer iniciativa de processo educativo nesses espaços, embora forçosamente louváveis, terão pouco êxito. É importante ressaltar que, nessa

realidade educativa, os saberes trazidos pelos educandos são variados e diversos, e deverão ser considerados como relevantes durante o processo educativo, de ensino e aprendizado (SILVA, 2003).

Desse modo, a gestão escolar frente a essas colocações precisa repensar sua prática, reformular seu Projeto Político Pedagógico (PPP) e suas estratégias metodológicas, reconhecendo sua importância na dinamicidade e contradição da vida no cárcere, com vistas aos diferentes perfis e situações contraditórias que se vivenciam no interior do presídio.

Considerando a realidade supramencionada, optamos por incluir na proposta de formação continuada, um módulo específico que trata sobre a questão da identidade, cujos objetivos são: conhecer a escola e os profissionais que nela atuam; observar como se dá a interação entre os profissionais que atuam na escola; incitar reflexão e associação entre o visto e o vivido; analisar o grau de importância atribuído às relações entre as instituições responsáveis pela educação nas prisões; resgatar suas experiências pessoais dentro das unidades prisionais, ou seja, suas memórias individuais e coletivas sobre educação no contexto das prisões.

Dessa forma, há um propósito de, juntamente com os participantes da formação, ajudar na construção do documento norteador das ações propostas na escola: o Projeto Político Pedagógico (PPP), para melhor compreensão das ações, do desenvolvimento de suas práticas, objetivando aperfeiçoar a oferta e o ensino nos espaços de privação de liberdade, embora se tenha consciência de que a efetivação ocorre pela política das secretarias envolvidas.

O resultado dessas ações pode influenciar na postura dos professores e de todos os profissionais comprometidos com a escola de qualidade, no sentido de reavaliar as suas práticas em relação ao tratamento pedagógico que envolvam as relações educacionais na escola. Nessa linha de pensamento, algumas indagações se fizeram presentes no processo de elaboração do nosso objeto de estudo, entre elas, destacamos a dificuldade em lidar com as tensas relações produzidas pelo Estado e pela sociedade.

Nessa perspectiva, considera-se que, cabe ao gestor, mediar e debater com todo o coletivo escolar acerca das condições de trabalho que estão colocadas e com o intuito de encontrar possibilidades e estratégias para a efetivação do seu trabalho na escola do sistema prisional.

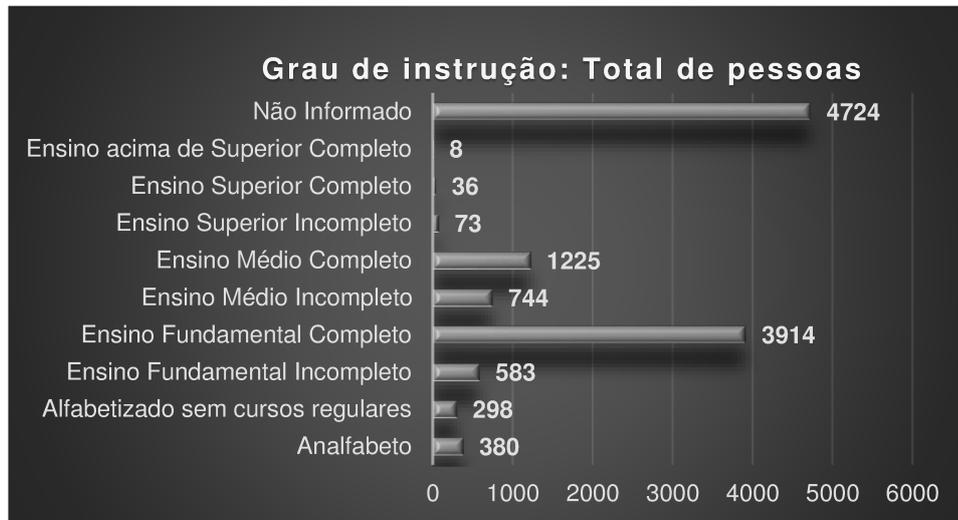
Institucionalizar, portanto, o trabalho pedagógico de valorização e reeducação da pessoa privada de liberdade tornou-se um desafio presente no nosso campo profissional. Defendemos que essa postura reflete positivamente na melhoria da qualidade de ensino oferecido a todos os alunos /internos.

Dados revelam que, no Brasil, os níveis de escolaridade são mais um indicador a confirmar a situação de vulnerabilidade social que se pode atribuir à população carcerária. No que concerne ao grau de escolaridade das pessoas privadas de liberdade no Brasil, é possível afirmar que 51,3% destas possuem o Ensino Fundamental Incompleto, seguido de 14,9% com Ensino Médio Incompleto e 13,1% com Ensino Fundamental Completo. O percentual de presos que possuem Ensino Superior Completo é de 0,5% (BRASIL, 2011c).

Ao analisarmos os dados de escolaridade da população brasileira, obtidos a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD Contínua 2017, percebemos que não há uma representação no sistema prisional dos mesmos graus de escolaridade observados na sociedade brasileira. No sistema penitenciário, mais da metade das pessoas custodiadas possuem baixa escolaridade, ao passo que entre a população brasileira percebe-se maior dispersão entre todos os níveis educacionais (BRASIL, 2017).

As características dos dados disponibilizados pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, não nos permitem uma atualização mais recente dos níveis de escolaridade. Contudo, mesmo em suas parcialidades, possibilitam-nos a composição de um panorama importante para fins de análise onde observa-se que nas informações sobre essa população, o encarceramento faz parte de um processo de exclusão anterior, que passa pela falta do acesso à educação formal, em que grande parte das pessoas presas não chegaram a completar o ensino fundamental, sendo que destas, 11,8% são analfabetas (BRASIL, 2017).

No Maranhão, constata-se que 44,72% das pessoas privadas de liberdade têm o ensino fundamental incompleto, conforme demonstra o gráfico 3, segundo levantamento feito junto ao Infopen (BRASIL, 2019).

**Gráfico 3** - Nível de escolaridade das pessoas privadas de liberdade em São Luís - MA, 2019

Fonte: Infopen (BRASIL, 2019).

Os dados acima indicam a permanência dos baixos níveis de escolaridade entre a população encarcerada brasileira e maranhense. A perspectiva se torna mais preocupante, em termos não somente da verificação deste componente da vulnerabilidade social, mas também da sua permanência como carência ou precariedade de um importante ativo de enfrentamento das configurações sociais excludentes, quando visualizamos os dados referentes às faixas etárias predominantes na realidade prisional.

Em relação aos sujeitos da pesquisa, afinal, quem é quem na população prisional? Bem, em sua maioria são jovens, de baixa escolaridade, de baixa renda, enfim, desprovidos de ativos pessoais e grupais que lhes permitam qualquer expectativa de sucesso na batalha competitiva pelas escassas oportunidades dentro da sociedade. E, ainda que condenados por delitos de entorpecentes, por crimes contra o patrimônio (como o são em sua maioria), ou mesmo por delitos contra a vida; embora criminosos, são pessoas marcadas por traços de padrões/modelos/dinâmicas societários refletidos em indivíduos e grupos e traduzidos como vulnerabilidade social.

Para os internos/alunos, a escola no cárcere significa principalmente a oportunidade de remir seu tempo na prisão. Para outros, a garantia de dar continuidade às suas vidas quando saírem, ou a elevação da escolaridade, haja vista que, na prisão, a taxa de analfabetismo é muito alta e essa elevação de escolaridade simboliza uma conquista diante da fragilidade de ter alguém que acredite neles.

O significado da escola está relacionado à oportunidade de aprendizado da leitura e escrita, principalmente para os não alfabetizados, que são os mais frequentes, os que mais valorizam e que menos abandonam a escola.

Ler e escrever na prisão são fundamentais, uma vez que não desenvolver essas habilidades implica dependência do companheiro. Com esses conhecimentos, os internos podem escrever e ler cartas, bilhetes (“catatau”) e acompanhar o desenrolar, o desenvolvimento dos seus processos criminais. Portanto, isso significa ter mais liberdade, autonomia e privacidade, até porque quem não sabe, pede; e quem pede, deve. Na prisão, até favor é dívida, e dívida é risco de vida, como esclarece Leite:

Na contramão, temos uma parte dos agentes e auxiliares penitenciários, que acham que “[...] *bandido bom é bandido morto*”, que não reconhecem a educação no cárcere como um direito e sim como um benefício ou privilégio [...] *’Olha é uma boa proposta mais não acredito que funcione, é quase impossível recuperá-los, vocês estão enxugando gelo* (grifo do autor) (LEITE, 1997, p. 77).

Entre os estudiosos do tema da Educação nas Prisões, Silva (2016) assevera que essa Política Pública, no contexto brasileiro, é ineficiente em seu objetivo. No entanto, considera-se que esse tema precisa ser aprofundado por meio de pesquisas nos Estados, visto que apresentam características comuns, como também diferenciadas em diversos aspectos.

A Secretaria de Administração Penitenciária tem sua Secretaria Adjunta denominada de Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização, e está dividida em Supervisões que dão suporte às Unidades Prisionais, desenvolvendo seus trabalhos para que, em conjunto com as demais, cumpram com o seu papel de ressocializar os internos. De acordo com a Lei de Execução Penal, no seu artigo 10, existe a finalidade de dar assistência ao encarcerado, objetivando a prevenção do crime, orientação do retorno ao convívio social e evitando a reincidência.

O retorno ao convívio social é uma das principais finalidades da pena e da medida de segurança durante o processo de execução penal. O Estado, para conseguir a reabilitação do indivíduo, adota medidas de assistência ao preso e ao internado, com o fim de orientá-los ao retorno à sociedade, diminuindo o risco de reincidência da prática delituosa.

Entre as formas de assistência ao egresso estão a orientação e apoio, visando à reintegração à vida, à atuação do Conselho Penitenciário supervisionando a

assistência, assim como, à atuação dos patronatos públicos ou particulares na prestação dessa assistência, conforme previsto no artigo 78 da LEP.

De acordo com a Lei de Execução Penal, as assistências proporcionadas aos internos são: Assistência Material, em que é assegurado ao preso fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas; Assistência à Saúde, que assegura ao preso assistência preventiva e curativa, compreendendo atendimento médico, farmacêutico e odontológico; Assistência Jurídica, que prevê ao preso que não tem condição financeira, a constituição de um advogado; Assistência Educacional, na qual assegura-se a instrução escolar bem como a formação profissional dos presos; Assistência Social, que tem por finalidade ampará-los para o retorno ao convívio em sociedade; e Assistência Religiosa, como direito dos presos à liberdade de culto, sua prática dentro do cárcere e a posse de livros de instrução religiosa (BRASIL, 1984). Além dessas, destaca-se que na legislação existem outras que estão previstas, sendo um rol de direitos meramente explicativos.

No Maranhão, as assistências aos condenados estão divididas da seguinte maneira: Supervisão do Trabalho e Renda; Supervisão de Saúde; Supervisão de Educação; Supervisão Jurídica; Supervisão da Comissão Técnica de Classificação (CTC); Supervisão Religiosa; Supervisão Psicossocial; Supervisão das APACs e a Supervisão do Trabalho e Renda, responsável por selecionar os internos para as vagas de trabalhos existentes, assim como ofertar cursos profissionalizantes de curta duração para trabalhos manuais, e de pequeno porte, como encanador, serigrafia, dentre outros.

A referida Supervisão é responsável pelo pagamento e repasse às famílias dos internos, de 2015 até os dias atuais. A supervisão do trabalho e renda e seus parceiros vêm trabalhando no sentido de ocupar o tempo ocioso dos internos, e instalou nos presídios da capital; fábricas de bloquetes, fardamentos e chinelos; padarias e outras que mantêm um número pequeno de presos trabalhando e mantendo suas famílias. No que tange à assistência ao trabalho, a LEP assegura:

Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.

§ 1º Aplicam-se à organização e aos métodos de trabalho as precauções relativas à segurança e à higiene.

§ 2º O trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 29. O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário mínimo (BRASIL, 1984).

A Supervisão de Saúde tem a responsabilidade do atendimento médico preventivo e curativo, farmacêutico e odontológico, sendo assim, cada Unidade Prisional conta com um enfermeiro e um técnico para os primeiros atendimentos e conta com uma viatura e escolta para direcionar o preso até o hospital mais próximo, caso seja necessário. Cabe ressaltar que, apesar dos serviços prestados, é muito grande o número de internos com Tuberculose, AIDS e outras doenças infecto contagiosas.

A supervisão de Educação, como já citada acima, é responsável por garantir o acesso dos internos aos estudos, disponibilizando espaço para que todas as Unidades Prisionais tenham, pelo menos, uma sala de aula. Essa Supervisão possui uma parceria com a Secretaria de Estado da Educação, que disponibiliza os professores e toda estrutura educacional para que os internos tenham direitos educacionais garantidos. No entanto, é importante destacar que o número de presos que estudam é mínimo perto da carência educacional apresentada entre os internos existentes.

Ainda sobre as supervisões, com um trabalho muito importante, tem-se a Supervisão Jurídica, responsável em acompanhar a vida pregressa dos internos, assim como assegurar aos que não têm condição financeira de constituição de um advogado. Também fazendo parte das assistências, há a Supervisão da Comissão Técnica de Classificação, que tem como finalidade receber o interno recém chegado na Triagem e tomar todas as informações a respeito desse interno por meio de um questionário com informações preliminares e, posteriormente, são atendidos por assistentes sociais e psicólogas(os), que enriquecem os questionários com todas as informações necessárias, para que todas as outras supervisões façam os atendimentos necessários àquele preso.

A supervisão religiosa é a responsável por acessibilizar os cultos/missas, organizar os batismos, os casamentos dentro da penitenciária. Essa supervisão tem um papel muito importante no que se refere em manter a “paz” dentro das Unidades.

Sabe-se que a religião pode apresentar alguns perigos e que por vezes é sinônimo de fanatismos, exclusões, dentre outros pontos considerados negativos. Contudo, ela é capaz de promover a convivência integralizada de indivíduos, despertando sentimentos muitas vezes desconhecidos pelos indivíduos segregados

como: amor, perdão, tolerância, paciência, entre outros que são também essenciais ao convívio “harmônico”.

Sabemos que o indivíduo encarcerado passa por um processo de profunda desestruturação emocional e o discurso religioso nessa condição lhe oferece uma possibilidade: a de pensar como sujeito atuante dentro de uma sociedade, valoroso na concepção social. Essa inserção é extremamente positiva, possibilitando inclusive que o apenado reflita sobre o crime perpetrado.

De acordo com a Lei de Execução Penal,

Art. 24. A assistência religiosa, com liberdade de culto, será prestada aos presos e aos internados, permitindo-se lhes a participação nos serviços organizados no estabelecimento penal, bem como a posse de livros de instrução religiosa.

§ 1º No estabelecimento haverá local apropriado para os cultos religiosos.

§ 2º Nenhum preso ou internado poderá ser obrigado a participar de atividade religiosa (BRASIL, 1984).

No entanto, é válido lembrar que dentro das Unidades Prisionais de São Luís, observamos em sua grande maioria os trabalhos da Igreja Universal e da Igreja Católica numa participação bem tímida em seus trabalhos. As demais religiões, principalmente as de matrizes africanas são ignoradas ou não se manifestam em relação aos seus fiéis encarcerados.

Sequencialmente, a Supervisão Psicossocial tem a função de oferecer suporte psicológico e social aos presos quando chegam nos presídios e o acompanhamento destes quando estão no regime semiaberto e aberto para que não venham a reincidir no crime, assim como atendem suas famílias e os próprios presos, preparando-os para o retorno ao convívio em sociedade.

Apesar de não fazer parte das assistências, existe a supervisão responsável pelo método Associação de Assistência e Proteção aos Condenados (APAC). APAC é uma entidade jurídica sem fins lucrativos, imbuída na missão de reestruturar a maneira como a execução da pena é efetivada. O acompanhamento da sociedade civil é um diferencial no caminho para a reabilitação social. Isso porque o método APAC surge com embasamento na Lei de Execução Penal, enfatizando o cumprimento de pena, executando a liberdade progressiva, priorizando a reeducação do preso para desempenhar os requisitos preliminarmente estabelecidos.

A APAC é baseada no amor, na confiança e executando a liberdade progressiva, priorizando a reeducação do preso para desempenhar os requisitos preliminarmente estabelecidos. O objetivo da APAC é recuperar o preso, proteger a sociedade, socorrer a vítima e promover a justiça.

Para a APAC, segundo seu fundador,

[...] enquanto o sistema penitenciário praticamente – existem exceções – mata o homem e o criminoso que existe nele, em razão de suas falhas e mazelas, a APAC propugna acirradamente por matar o criminoso e salvar o homem. Por isso, justifica-se a filosofia que prega desde os primórdios de sua existência: “matar o criminoso e salvar o homem” (OTTOBONI, 2001, p. 45).

Dessa forma, conforme a filosofia introduzida por Ottoboni, em 1972, o método APAC pretende propor ao recuperando e à sociedade, que o crime cometido seja deixado no passado e que ao adentrar ao estabelecimento prisional, por meio da valorização e da religião busca-se resgatar o ‘homem’ que existe no criminoso.

No município de São Luís não tem APAC, a única existente na região metropolitana está localizada no município de Paço do Lumiar.

#### **4.3 Proposta de intervenção por meio de ações estratégicas no campo da formação continuada de profissionais que atuam nas secretarias que dão suporte à educação no âmbito das prisões**

O delineamento da proposta de intervenção por meio de ações estratégicas no campo da formação continuada de profissionais que atuam nas secretarias que dão suporte à educação no âmbito das prisões está inserida neste capítulo, por entendermos ser uma continuidade da discussão acerca da gestão da educação no sistema prisional.

Adentrar ao espaço prisional em São Luís, ou em qualquer outro lugar, não é tarefa fácil. Assim como os demais funcionários, os docentes precisam se identificar na portaria do estabelecimento, por meio de documento oficial, em regra, carteira de Registro Geral (RG). A determinação da Agência de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen) é para que ocorra a revista dos materiais didáticos, para posterior liberação e ingresso à unidade. O procedimento é substituído, em caso de

revista mecânica, por meio de scanners corporais e/ou detectores. É sugerido o uso de jaleco adotado pela escola para identificação do profissional.

É sentir-se como bem coloca Leme: “Adentrar um presídio é saber que teremos nossas vontades e nossos desejos reprimidos. Só avançamos quando é permitido. Só teremos acesso a espaços que não delatem os segredos da prisão” (LEME, 2011, p. 117).

Considerando que cada unidade tem especificidades próprias e estrutura física distinta, entretanto, em alguns presídios, até chegar na sala de aula, o docente passa por vários portões e grades. Inclusive, em algumas unidades, o educador transita entre os internos identificados como “trabalhadores”, os quais caminham com certa liberdade entre os corredores das prisões.

Para iniciar as aulas, os agentes penitenciários se responsabilizam pela soltura dos alunos de suas celas, solários e pavilhões, em direção à escola. Durante o deslocamento pelos corredores, os estudantes tomam posição ereta, anunciando a entrada num espaço de maior liberdade do corpo. Características incorporadas em espaços disciplinadores e de assujeitamento dos corpos, como observou Foucault (2009), ao analisar a história das prisões.

Ainda que a Lei de Execuções Penais reconheça o direito das pessoas privadas de liberdade à educação, é inexpressível o número de pessoas presas que têm acesso à educação no Estado do Maranhão. Os dados do Infopen (BRASIL, 2017) apresentados anteriormente, no que se refere à escolaridade das pessoas privadas de liberdade no âmbito do Estado, demonstra que a maioria (44,72%) tem Ensino Fundamental incompleto. Nesse contexto, observa-se que em torno de 10% dessa população total está frequentando o espaço escolar.

Acrescido a isso, observa-se, nesse contexto, que o direito à educação da pessoa privada de liberdade é tratado como benefício, um privilégio de poucos, muitas vezes atrelado ao “bom comportamento” de alguns, em total contrariedade ao que dispõe a Lei.

Observou-se que a relação entre as secretarias envolvidas ao mesmo tempo que são tênues, em alguns casos, é simplesmente burocrática e tensa, com disputas de espaço e de visibilidade político institucional. Mesmo sendo restrita suas oportunidades de fazer escolhas de suas atividades, a escola pode contribuir no sentido de resgatar sua autonomia, num espaço que está submetido a regras e comandos destinados a controlar seus trabalhos no âmbito do cárcere.

Os gestores das escolas localizadas nos estabelecimentos penais, assim como a Secretaria a qual estão atrelados, também tem pouca autonomia dentro das unidades. Dependem quase que exclusivamente do humor e/ou da boa vontade dos gestores das unidades e de seus agentes penitenciários para realizar suas atividades, comprometendo, muitas vezes, a proposta pedagógica da escola.

Desse modo, observa-se a necessidade de um envolvimento maior entre as instituições gestoras, a fim de dar uma autonomia maior para a escola, sem esquecer logicamente os procedimentos de segurança, pois, na maioria das vezes, a relação entre os profissionais da escola e os da gestão penitenciária, principalmente da área de segurança, é bastante comprometida e tensa.

A inexistência de um plano de formação integrado, construído e implementado pelas Secretarias de Educação e Administração Penitenciária do Maranhão, com o propósito de fomentar ações estratégicas que visem potencializar a educação nas prisões e sejam contemplados os profissionais da SEDUC e SEAP que atuam nas escolas ou que dão suporte. Desse modo, é evidente a necessidade de ofertar aos profissionais que atuam no sistema prisional, formação continuada com base em um currículo que atenda às especificidades da política educacional.

O Mestrado Profissional em Educação ao qual esta pesquisa está vinculada tem o “produto” como parte integrante obrigatória da dissertação, para obtenção do título de Mestre. Esse produto tem que estar em consonância com os objetivos da pesquisa, assim sendo, a partir de uma formação continuada para professores, pedagogos, supervisores, gestores, administrativos, agentes e auxiliares, assim como para os profissionais que estejam de alguma forma envolvidos com a educação dentro das Unidades Prisionais.

Ademais, os profissionais que atuam nos espaços de privação de liberdade e que possuem formação superior dificilmente tiveram em seu processo formativo inicial o contato com essa realidade, seja no campo teórico ou prático, exigindo que aprendessem no exercício da profissão, bem como buscando formação complementar à inicial (cursos de extensão, especialização etc.). Corroborando com esse pensamento, as Diretrizes Nacionais de Educação nas Prisões afirmam que:

[...] Muitos nem mesmo possuem experiências com o trabalho docente com jovens e adultos. Saíram das Universidades para atuar em escolas regulares do mundo livre, sem nem mesmo terem vivenciado qualquer iniciativa e/ou experiência com a Pedagogia Social. Poucas são as Universidades que investem em uma matriz curricular que

estímulo e possibilite o discente a visualizar alternativas no campo profissional da educação além dos postos cotidianamente dispostos no mercado de trabalho (BRASIL, 2010, p. 21).

Nesse sentido, pode-se afirmar a importância da oferta de formação continuada para aqueles que atuam com a educação nas prisões. A formação continuada visa favorecer dinâmicas de atualização e aprofundamento do conhecimento necessário para o exercício da profissão, bem como desenvolver intervenções inovadoras nos contextos de desempenho profissional. Esta tem como finalidade última o aperfeiçoamento pessoal e social de cada profissional, numa perspectiva de educação permanente.

Consciente dessa necessidade, a escola pode acrescentar em sua rotina momentos formativos que tomem a escola como objeto de investigação e tematização da prática educativa, conferindo autonomia intelectual aos professores, ao mesmo tempo em que supre as lacunas da formação inicial.

No Estado do Maranhão, especificamente em São Luís, os professores que atuam na oferta de educação nas prisões, fazem parte do quadro efetivo de profissionais da Secretaria de Estado da Educação e são indicados pela Unidade Regional de Educação, órgão responsável pela lotação de professores e nas unidades prisionais em São Luís e no interior do Estado, e os professores que são contratados pela rede estadual de ensino por meio de recursos da Resolução n.º 48/2012 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para atuarem nas prisões (BRASIL, 2012).

Os agentes penitenciários em atuação são pertencentes à Secretaria de Administração Penitenciária, sendo efetivos das unidades prisionais. Já os auxiliares penitenciários são contratados pela SEAP para compor o quadro de funcionários, pois ainda é insuficiente o número de agentes para a demanda existente da capital e no interior do Estado.

Contam também com monitores que são disponibilizados por empresas terceirizadas, lembrando que os profissionais designados a atuar nos locais onde há escolarização não recebem qualquer formação específica de cunho pedagógico. E, notadamente, reconhecemos a existência da necessidade de que os agentes penitenciários apresentem um perfil adequado para o efetivo exercício da função, que abranja engajamento e compromisso, contribuindo com mudanças no trato do(a) interno(a).

Destacamos, ainda, que não somente os educadores assumem formalmente a tarefa de ensinar, mas também os agentes penitenciários e outros profissionais envolvidos na execução penal, que, pelo tempo que passam com os internos do sistema penitenciário, exercem uma grande influência na educação desses indivíduos, concebendo a educação em suas diferentes dimensões.

Compreendemos que, sem o apoio desses profissionais e dos diretores de unidades, não há educação possível dentro das prisões. São os agentes, por exemplo, que conduzem os presos até a sala de aula, e se eles não estiverem plenamente convencidos da importância da educação no ambiente do cárcere, qualquer motivo pode ser suficiente para impedir que os alunos cheguem à escola, ou que sejam retirados de sala de aula.

A proposta metodológica apresentada nesta pesquisa estabelece entre os objetivos da formação dos professores a necessidade de investir na formação permanente, instrumentalizando e subsidiando a reflexão e a prática docente, propiciando o desenvolvimento de sua autonomia, participação e consciência crítica.

Nessa proposta, fica evidenciado que é preciso que sejam criados espaços grupais nas unidades penitenciárias, onde seja possível exercitar o diálogo, a produção coletiva, estudos e troca de experiências, o que permitirá a construção coletiva de projetos pedagógicos para cada estabelecimento penal, assim como a pesquisa individual e coletiva e a sistematização do trabalho docente.

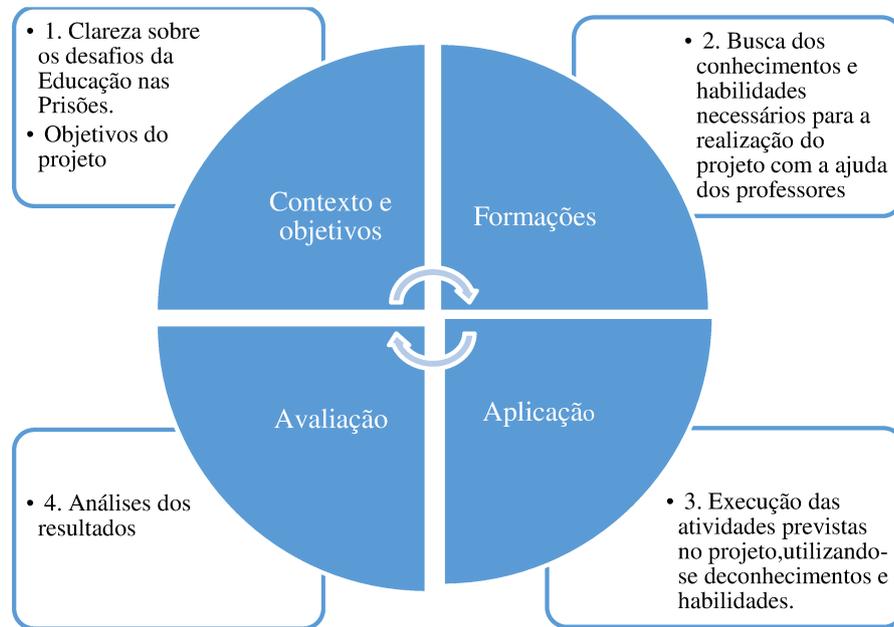
A proposta estabelece, ainda, que esse caráter coletivo e reflexivo da equipe para a construção da proposta metodológica explicita sua concepção de aprendizagem e construção do conhecimento, sua visão de ser humano e de sociedade, para que se possibilitem o diálogo e a reflexão a todos os integrantes do processo educativo.

Das metas que contemplam a Educação de Jovens e Adultos, apenas duas estratégias atendem à educação para pessoas privadas de liberdade, são elas: assegurar a oferta de educação de jovens e adultos nas etapas de ensino fundamental e médio às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração (BRASIL, 2014).

Percebemos também que as estratégias que contemplam a oferta de educação em unidades penais apresentam um texto muito superficial, não especifica como acontecerá.

Dessa maneira, a seguir, apresentamos um esquema que exemplifica as intenções de como está delineada a proposta de formação continuada:

**Figura 5** - Esquema da proposta de formação continuada



Fonte: Elaborado pela autora.

A Formação continuada intitulada “Gestão e Educação nas Unidades Prisionais de São Luís” tem como objetivo ampliar os conhecimentos dos profissionais acerca das políticas públicas voltadas para o sistema carcerário, assim como promover a reflexão sobre o modelo prisional brasileiro e maranhense, levando os profissionais a desenvolverem uma visão crítica e reflexiva sobre o tema. Com a formação, o profissional poderá ampliar conceitos de administração e gestão às unidades prisionais, além de estarem aptos à docência nas escolas que estejam dentro das Unidades Prisionais.

Nesse contexto, justifica-se a presente proposta por observar ao longo da pesquisa, a necessidade dos sujeitos entrevistados, assim como da vivência nesses anos de docência, dentro das unidades, a ausência de formação continuada em serviço para todos aqueles envolvidos, direta e indiretamente com a educação no sistema prisional.

A proposta de formação continuada envolverá todos os docentes, agentes de segurança penitenciária e gestores que atuam nas unidades e que estejam, de alguma

forma, ligados às escolas, possuindo como público-alvo os sujeitos privados de liberdade.

Idealizada como suporte educacional, esta Ação Formativa pretende constituir-se como um momento de interação entre os profissionais das Secretarias de Educação e da Secretaria de Administração Penitenciária, a partir da reflexão sobre Gestão e Educação de Jovens e Adultos nos espaços de restrição e privação de liberdade no Estado do Maranhão e será desenvolvido a partir de encontros presenciais e atividades à distância.

A formação foi dividida em três módulos temáticos sequenciais, nomeados de: 1) História da Educação em Prisões; 2) Identidade; 3) Gestão e Educação nas prisões, tendo como método a interdisciplinaridade e a construção de uma proposta de formação participativa para a emancipação do sujeito social, oportunizando a apropriação de conceitos na perspectiva da resignificação da educação no contexto das prisões, com o objetivo de melhorar o entendimento sobre o tema entre os professores e professoras da Rede Estadual que atuam nas escolas prisionais, bem como à equipe gestora das referidas Unidades Prisionais e de Ensino e agentes penitenciários que atuam como mediadores nas Unidades prisionais.

Embora tenha sido elaborada para um público-alvo específico – os profissionais que atuam nas unidades prisionais – e esse material pode ser trabalhado em outros locais para outros profissionais, a fim de que conheçam e se sensibilizem para a educação nos espaços de privação de liberdade. Os Módulos dispõem, ainda, de atividades envolvendo não somente textos da pesquisa, mas também outros suportes, como: letras de música, filmes, documentários, textos não-verbais.

Sabemos que a formação e a qualificação profissional, ao lado da educação formal, além de serem exigências constantes de uma sociedade em transformação, são também fatores fundamentais para a inclusão de pessoas que vivem em espaços de privação de liberdade.

Chegamos, portanto, no momento que considera toda a trajetória da proposta da pesquisa, ou seja, a análise dos dados, que, por mais que falemos sobre a educação no contexto das prisões, ninguém diz mais sobre o assunto do que os sujeitos envolvidos na pesquisa.

Mesmo com todas as dificuldades para a realização da pesquisa de campo, como as situações decorridas da pandemia da COVID-19, uma vez que todas as unidades prisionais foram fechadas e somente serviços essenciais eram permitidos.

Diante desse contexto, algumas entrevistas (como as dos internos) foram resgatadas de uma pesquisa realizada anteriormente, em um trabalho de conclusão de curso de especialização realizado no período de 2018 a 2019, como citado anteriormente no capítulo “Caminho Metodológico”.

## **5 O QUE DIZEM OS GESTORES, SUPERVISORES, PROFESSORES, PEDAGOGOS, AGENTES PENITENCIÁRIOS E ALUNOS/INTERNOS SOBRE A EDUCAÇÃO NAS PRISÕES**

A vivência nos diversos setores nas prisões, principalmente na sala de aula, os contatos diários e constantes, as observações, os diálogos sobre enfrentamentos e conflitos da vida e da educação nas prisões, deram uma percepção sensível da vida concreta no interior das unidades prisionais.

Como apresentado anteriormente, nosso objetivo principal é analisar como e em que medida a Gestão da Educação nas Prisões (SEDUC e SEAP) se efetiva destacando suas concepções, relações, organização, funcionamento, possibilidades e desafios e quais são os reflexos na ressocialização/reeducação das pessoas privadas de liberdade.

Diante disso, fomos à busca de elementos que pudessem nos levar a compreender a partir dos questionamentos propostos, como se efetiva a educação dentro do contexto das prisões.

Durante a pesquisa, realizou-se a observação na rotina da escola (antes da pandemia) e aplicou-se os questionários de forma remota em diferentes períodos com professores, supervisores e gestores, visando analisar se as ações desenvolvidas estão de acordo com a concepção de gestão entre as instituições responsáveis pela Educação nas prisões de São Luís.

O questionário, composto por 11 a 15 questões, dependendo do segmento, abordava tempo de serviço, grau de instrução, função exercida, concepção de gestão, entre outras questões consideradas igualmente importantes.

Para garantir o anonimato dos participantes, destacou-se que não seria necessária a sua identificação e que o seu apoio nesta presente pesquisa, no sentido de responder ao questionário, trará grandes feitos à educação, especialmente nessa área objeto da pesquisa.

A confidencialidade ocorre quando o pesquisador tem a possibilidade de identificar o sujeito da pesquisa, mas opta por não o fazer (GIL, 2019). Os participantes da pesquisa foram orientados para que não se identificassem. No entanto, para um melhor entendimento e compreensão, nomeamos os participantes da pesquisa com letras, cargos ou funções, como: (Professor W, Supervisor X, Pedagogo Y, Gestor J,

Gestor S, Agente penitenciário P, Gestor H, Aluno A, Aluno B), como mostra o quadro a seguir.

**Quadro 3** - Lista das palavras utilizadas para identificar os participantes da pesquisa

**1. Gestor J** (Gestor da escola); **2. Supervisora X**; **3. Professora W**; **4. Pedagoga Y**; **5. Agente penitenciário P**; **6. Gestora H** (Gestor da Unidade Prisional); **7. Gestor S** (Gestor de Educação da SEAP); **8. Aluno A**; **9. Aluno B**.

De acordo com a Ouvidoria, via Subsecretaria, devido ao fechamento das unidades por causa da COVID-19, apesar da solicitação ter sido feita desde outubro de 2019, não tivemos autorização para aplicação dos questionários junto aos agentes, auxiliares, alunos, pedagogos e diretores das UPRs. Desse modo, foram analisados somente alguns dados autorizados pela SEAP, assim como pela gestão da escola, que inclui os profissionais da educação, que em seus depoimentos relatam sobre as dificuldades encontradas no âmbito da gestão da educação no sistema prisional. Professores, supervisores e o gestor da escola apontaram como problemas e desafios os seguintes pontos: falta de convênio e parcerias; falta de formação continuada de professores; frequente interrupção das aulas por razão de segurança interna; infraestrutura inadequada; necessidade de câmeras de segurança nas salas, visto que o número de agentes é insuficiente para garantir a integridade física dos professores, assim como a falta de material didático adequado e biblioteca.

Nesse contexto, os atores envolvidos no processo falaram sobre a importância da educação nas prisões, por meio de três aspectos: a elevação da escolaridade, a garantia do cumprimento da Lei de Execução Penal e a reintegração social. Segundo o gestor e o supervisor, o papel da escola no cárcere é essencial, pois assegura o direito à escolarização e ressocialização dos internos/alunos. No entanto, todo esse esforço esbarra na falta de compreensão e entendimento daqueles que são responsáveis pelo deslocamento dos alunos da cela até a sala de aula.

Os docentes que trabalham no sistema destacaram a importância da educação como garantia da reintegração dos internos ao convívio social. E que, mesmo com dificuldades, é prazeroso estar em sala com os internos, principalmente quando estes descobrem que a importância da escola vai além da remição da pena e afirmam a contribuição da escola no processo de ressocialização e que, mesmo diante das

dificuldades, como limitações da entrada de alguns instrumentos/ferramentas que interferem na a dinâmica do processo de ensino e aprendizagem, analisam como válidas as ações da gestão para garantir a matrícula e a frequência dos internos.

Outra dificuldade enfrentada é a falta de formação tanto para os professores que já fazem parte do corpo docente há algum tempo na escola, como para os docentes contratados para trabalhar na escola do sistema prisional. Relatam a falta de comprometimento da SEDUC com a formação continuada para que possam realizar um trabalho diferenciado a esse público tão diversificado.

Os professores afirmam que o despreparo para enfrentar a sala de aula é muito sério. Eles se formam na prática. Quando são contratados, recebem apenas algumas orientações gerais e muitas recomendações, tendo que se limitar ao que é permitido e não a uma prática autônoma e criativa.

Outro ponto abordado foi a falta de parceria entre a SEDUC e a SEAP, no sentido de cobrar e assim garantir locais de trabalho adequados para atividade docente. Um número significativo de salas localizadas nas diferentes UPRs que são anexos da escola, são inadequadas, sem ventilação, ou seja, insalubres.

Aguiar define prisão como: “espaço de “desindividualização” dos sujeitos, de perda de autonomia e de “desaprendizagens” (AGUIAR, 2009, p. 103). Nesse contexto, se observa a missão dos professores/educadores não apenas de transmitir, mas de realizar um trabalho pedagógico que tenha significado para os alunos e, de alguma forma, possa contribuir para sua reintegração, uma vez que as relações presentes no cárcere são permeadas de hostilidade.

Os professores relatam, ainda, que pelo número insuficiente de salas de aula para atender às necessidades dos alunos, tornam as classes muito heterogêneas e, apesar de haver muitos alunos matriculados, a frequência é pequena e no final do ano apenas 10% ou menos concluem os estudos.

A rotatividade e a desistência se constituem em problemas para a administração das unidades e da escola. Além disso, uma das maiores reclamações dos professores e supervisores, uma vez que os internos são transferidos de uma unidade para outra e, mesmo já matriculados, quando chegam em outra unidade, mesmo havendo sala de aula funcionando, muitas vezes, a série ofertada não é a mesma que o interno estava cursando na unidade de origem e, essa transferência constante, leva o aluno/interno a perder o ano letivo e, mais uma vez, seu direito à educação é negado.

A heterogeneidade dos alunos, no que se refere à idade e à escolaridade, dentre outros, aparece também como uma das maiores dificuldades para os professores, pois são jovens e adultos com diversos tipos de crimes e penas, primários e reincidentes, analfabetos e alfabetizados. Há também aqueles que pararam de estudar recentemente, os que pararam há 10, 15, 30 anos e os que nunca foram à escola.

Além desses elementos, existem os relacionados ao comportamento, ao interesse pelo estudo, às formas de aceitar, de encarar a vida na prisão e fora dela, às expectativas de vida e de integração social. A Educação de Jovens e Adultos (EJA) reconhece e se apropria positivamente da diversidade de percursos no processo de ensino e aprendizagem das pessoas jovens e adultas, impondo aos educadores da modalidade o desafio do atendimento às necessidades básicas de aprendizagem de um público caracterizado pela riqueza da diferença.

A transposição da premissa da equidade para o âmbito da oferta pública de EJA encontra desafios imensos, que vão da superação da educação compensatória que identifica a EJA como o ambiente de “correção do descompasso” da história escolar dos sujeitos (FREITAS, 2017).

Conforme apontamos algumas vezes no decorrer da pesquisa, outro problema identificado pelos profissionais é a atitude dos funcionários, que não compreendem, não aceitam, nem apoiam a educação escolar no presídio. Muitos acham que os internos não merecem e não têm direito à educação e há aqueles que afirmam que os presos não levam a sério os estudos e usam a escola para fins secundários. Os funcionários que pensam assim geralmente não aceitam os professores, nem o seu relacionamento com os internos, principalmente quando se caracteriza pelo diálogo, respeito e valorização do outro.

As considerações anteriormente arroladas evidenciam, portanto, a distância entre o proposto e o vivido nas prisões em São Luís/MA principalmente com as equipes de segurança das UPRs que não acreditam na ressocialização do preso. Existe uma crítica velada nas ações e falas dos agentes e auxiliares em relação aos docentes e aos internos/alunos.

Existem, também, como relatam os entrevistados, unidades onde a direção realmente se preocupa com a educação dos internos e seleciona os agentes mais “humanizados” para trabalhar diretamente com a escola. Nessas unidades, é perceptível a diferença do tratamento ao interno e ao professor. Reafirmando o que já

foi mencionado anteriormente, que, no geral, a maior parte dos diretores das UPRs não enxergam a educação como fator importante no processo de ressocialização dos internos e não se importam com a oferta de educação nas Unidades.

Além da adequação do ambiente, da falta de recursos disponíveis e das dificuldades com os profissionais da segurança, o professor das escolas no cárcere também tem que identificar talentos, a fim de potencializar seus alunos com a finalidade de se reconhecerem como sujeitos capazes e construtores de sua própria existência.

Percebe-se, a partir dos dados e informações acerca do funcionamento da educação no sistema prisional em São Luís, que há a intenção de melhorar a oferta da educação nas penitenciárias, apesar das dificuldades enfrentadas e contradições existentes, conforme foi possível observar nos questionários aplicados aos profissionais da escola e da SEAP.

O Gestor J, que atende as unidades prisionais da capital do Maranhão, é natural de São Luís/MA, 52 anos, licenciado em Matemática, especialista em Educação Matemática e Gestão de Processos e Gestão Escolar e possui tempo de serviço de 3 anos no sistema.

Segundo esse profissional, ao ser questionado sobre o papel da SEDUC com a educação dentro do Sistema Prisional, *“o papel da SEDUC é assegurar o ensino formal para os Internos”* (GESTOR J).

Com questões comuns aos participantes, quando questionados sobre a importância da educação nas prisões, o referido Gestor afirma que *“A escola possibilita ao interno, ao retornar à sociedade após quitar sua dívida com a justiça, tenha outras opções que não o regresso à criminalidade”* (GESTOR J).

A Supervisora X, que possui seis anos de tempo de serviço no sistema, com formação acadêmica em Pedagogia e especialização em Psicopedagogia e em Alfabetização e Letramento, afirma que

*A Educação nas prisões é de suma importância para resgatar o nível de escolaridade dos apenados previsto na LDB n.º 9.394/96, especificamente na visão de EJA (Educação de Jovens e Adultos), como também garantir o direito constitucional e da LEP (Lei de Execuções Penais) assim a escola cumpre seu papel social, na função de devolutiva para a sociedade de um novo Ser Humano* (SUPERVISORA X).

A EJA, nesse sentido, cumpre com suas funções reparadoras, na medida em

que permite o cumprimento do direito à educação de qualidade à pessoa privada de liberdade; equalizadora, quando reinsere a pessoa privada de liberdade no sistema educacional, dando-lhe condições de se inserir no mundo do trabalho e na vida social quando liberta; e qualificadora, ao levar em consideração o caráter inacabado do ser humano e a potencialidade de se desenvolver e se adequar em qualquer contexto.

Na mesma perspectiva, a Professora W, de 45 anos, natural de São Luís/MA, com formação acadêmica em Geografia Licenciatura, Geografia Bacharelado e Pedagogia, com especialização em Educação Ambiental, Geoprocessamento, Psicopedagogia, Atendimento Educacional Especializado - AEE, Gestão, Orientação e Supervisão Escolar, Metodologia do Ensino Superior e Educação Infantil, que possui 22 anos de serviço, sendo 4 deles no sistema prisional, inicia falando sobre a importância da educação nas prisões, cujo entendimento diz:

*Com certeza a Educação no cárcere é extremamente importante. No caso da Escola João Sobreira de Lima tem um grande papel na sociedade e tem contribuído muito no processo de ressocialização dos internos que estudam. Durante o tempo que estou na escola percebo como é prazeroso para os educandos estarem na escola, participarem das aulas e dos projetos desenvolvidos na mesma. A educação é base. Muitos internos entram na escola sem saber ler e escrever e, é na escola que eles vislumbram um mundo (PROFESSORA W).*

Na fala da professora, observa-se que não se trata apenas da importância da educação em uma escola comum, mas de uma escola que tem como objetivo ajudar a desenvolver potencialidades que favoreçam sua mobilidade social, não se deixando paralisar pelos obstáculos encontrados. Em suma, uma escola que privilegia a busca pela formação, pela identidade de um cidadão que tem ou teve sempre seus direitos negados, inclusive o da escolarização.

A partir desse questionamento, os profissionais da SEAP comentaram sobre a importância da educação nas prisões, e quando questionados sobre o assunto, fizeram diversos relatos, como veremos a seguir.

A Pedagoga Y tem 38 anos, natural de Marabá - PA, com formação acadêmica em Pedagogia, especialista em Supervisão, Gestão e Planejamento Educacional e, também, em Sistema Prisional, Medidas Socioeducativas e Humanização. Possui cinco anos de serviço no sistema. A Pedagoga Y afirma que:

*A educação possibilita que, ao retornar à sociedade após quitar sua dívida com a justiça, os ex-presidiários tenham outras opções como*

*formação profissional e educacional, melhores alternativas de inserção social e de remuneração, prevenindo a reincidência. Muitas vezes resignação de valores que antes não tinha em seu ambiente familiar (PEDAGOGA Y).*

De acordo com o Agente penitenciário P, hoje chamado de inspetor de Polícia Penal, sexo masculino, 50 anos, natural de São Luís/MA, com formação acadêmica em Bacharelado em Direito, especialista em Cidadania, Direitos Humanos e Gestão da Segurança Pública e Gestão Pública e, que possui 17 anos de tempo de serviço: *“Ao nosso ver, diante das grandes perdas que se instalam diante da pessoa presa, o processo educacional nas prisões é um dos veículos reintegradores, juntamente com o trabalho e a atividade religiosa”* (AGENTE PENITENCIÁRIO P).

Para a Gestora H, 42 anos, natural de Codó/MA, com formação acadêmica em Educação Física - Licenciatura e Bacharel em Direito, especialidade em andamento em Gestão Prisional, que possui 17 anos de tempo de serviço: *“Contribuir para a ressocialização dos presos e garantir a dignidade de pessoa humana”* (GESTORA H).

Diante desse contexto, o Gestor S respondeu:

*[...] A assistência educacional está prevista na Lei de Execução Penal n.º 7.210, de 11 de julho de 1984 (art. 11; 17-21) como direito garantido ao indivíduo privado de liberdade, assim como as assistências material, de saúde, jurídica, social, religiosa e ao egresso, portanto, é pertinente tornar legítimo o que recomenda a LEP com a plena execução das atividades educacionais formal e informal nos estabelecimentos penais. Para além e tão importante quanto, a educação na esfera prisional em seu devir propicia aos envolvidos no processo de ressocialização a reavaliação das práticas e do comportamento de dado coletivo no esforço em, se não sanar, ao menos minimizar os impactos negativos ocasionados pela criminalidade e/ou outras mazelas sociais (prostituição, tráfico de drogas etc.) apresentando novas perspectivas de vida a este público por meio da formação educacional (GESTOR S).*

Pensar a educação escolar dentro de espaços de privação de liberdade nos leva a várias questões, dentre elas: como lidar com a contradição da cultura prisional, caracterizada pela repressão, ordem e disciplina, com o fim de adaptar o indivíduo ao cárcere e o princípio fundamental da educação que é por essência transformador e libertador? Ou então, estariam as práticas escolares a serviço das prerrogativas carcerárias? A quem a escola serve?

Isto posto, as questões que nos parecem relevantes são: a escola está presente nas unidades prisionais, então, qual é o seu papel? E o que a escola pode

fazer para garantir de fato que seus alunos/internos possam realmente usufruir de uma educação libertadora?

Embora se reconheça a educação como direito da pessoa privada de liberdade, verificamos que em São Luís, poucos internos(as) têm a oportunidade do acesso, por mais que as Diretrizes apontem sobre a importância da educação nos espaços de privação de liberdade.

A educação é uma parte importante no processo de ressocialização e o Estado tem obrigação de criar planos estratégicos para o sistema prisional, com a intenção de criar políticas públicas para serem construídas em benefício desses internos, a fim de que a Educação se desenvolva nos sistemas prisionais.

A prisão, tal como hoje é concebida, é uma invenção moderna. Embora a prática de aprisionar os homens seja tão velha quanto a própria sociedade, somente no século XIX apareceram estudiosos que enfatizaram a necessidade da humanização da pena (ONOFRE, 2007). Naquele período, a sociedade acreditava que pessoas encarceradas não tinham nem direito à vida, quanto mais à educação, seu único direito era o castigo e a punição, pois jamais seriam preparados para viver em sociedade.

Partindo do pressuposto de que a oferta da educação exige muito de sua gestão, nesse sentido, para que essa seja realizada de forma satisfatória na escola do sistema prisional, tal exigência torna-se muito mais significativa e desafiadora.

Nesse contexto, indaga-se: qual o papel do Gestor no ambiente escolar do cárcere?

*[...] sendo o líder responsável pela organização coletiva do processo, no sentido de promover a formação e a aprendizagem, entendo que é o gestor escolar o responsável pelo sucesso ou fracasso da Instituição que administra (GESTOR J).*

Sobre o tema, a Supervisora X afirma que

*A Gestão Escolar é a peça-chave de direcionamento para as ações do corpo docente e discente dentro das unidades prisionais, tendo como inicial assegurar o direito da escolarização dos apenados, para tanto se faz necessário um plano de ação coerente com o Projeto Político Pedagógico (SUPERVISORA X).*

A Professora W discorre sobre o papel do gestor na escola do sistema:

*É fundamental. O gestor é um líder, um articulador, motivador. No*

*cárcere a figura do gestor escolar é imprescindível, pois é ele que trata diretamente com as duas secretarias: Seduc e Seap, além de resolver problemas diversos que ocorrem dentro de uma escola. Portanto, para esse cargo é preciso alguém muito preparado (PROFESSORA W).*

Para a Pedagoga Y:

*O gestor tem um papel importante na mediação Secretária de Educação e Escola, para o fornecimento de materiais didáticos para uso dos professores e alunos, um apoio que os mesmos precisam para que no dia a dia não se sintam sozinhos em momentos desafiadores (PEDAGOGA Y).*

A Gestora H relata:

*Selecionar os presos, juntamente com a equipe técnica da Unidade Prisional, através da Comissão Técnica de Classificação para participar de cursos profissionalizantes, ensino regular, plataforma EAD e projeto remissão pela leitura. Na minha opinião, tem também o papel de divulgar o que a Unidade, através da SEAP e parceiros têm a oferecer, bem como de incentivar os presos para que participem de tais projetos (GESTORA H).*

O Agente penitenciário P afirma:

*A nosso ver, o gestor tem um papel primordial no processo de reintegração, não devendo ser apenas um coletador de dados, devendo lançar um olhar humanitário diante da pessoa presa, diante das especificidades relativas a esse público (AGENTE PENITENCIÁRIO P).*

Atualmente, para se obter resultados satisfatórios, é relevante trabalhar com articulações, sejam elas entre políticas públicas ou entre secretarias, ou ainda entre o público e o privado. Neste caso, há uma articulação da oferta da educação entre a SEAP e a SEDUC por meio do Termo de Cooperação Técnica, em que são colocadas as funções de cada Secretaria, no que tange às responsabilidades sobre a oferta da educação dentro dos espaços de privação de liberdade. A partir dos relatos dos participantes da pesquisa, chama atenção o relato do Gestor J, quando afirma que essa articulação entre ambas é *“muito boa, apesar de eventuais problemas, inerentes a todo setor público, nesta principalmente face aos processos morosos na garantia dos recursos pedagógicos dentre outros”* (GESTOR J).

Entretanto, nota-se que os demais participantes, como mencionado algumas vezes no texto, afirmam que existe um certo abismo em relação à compreensão da

educação para os internos e, que, ainda há muito que fazer para que de fato essas instituições dialoguem e tenham um entendimento comum sobre a educação dentro do sistema prisional. Sobre isso, a Professora W pontua:

*Vejo essa relação com um grande distanciamento. Parece que não tem diálogo entre essas duas secretarias. Inclusive a Seap não valoriza o trabalho realizado na escola. Em qualquer solenidade, somente o trabalho da Seap aparece. Não somos reconhecidos!* (PROFESSORA W).

O Agente penitenciário P e a Gestora H, quando questionados sobre o que a Seap poderia fazer para melhorar a educação ofertada no interior das Unidades Prisionais, os profissionais optaram por não responder tal questão.

Diante desse silêncio, entendemos que, mesmo quando a pesquisa se volta para dimensões exteriores do encarceramento, a desconfiança e o receio que permeiam esse universo impõem dificuldades de aproximação ou fala, pois, abrir a possibilidade de investigar certos temas, cuja exploração seja vista como algo diferente aos olhos da administração penitenciária, que mantém suas estruturas e dinâmicas inacessíveis à sociedade mais ampla, é algo inadmissível.

De acordo com o INFOPEN (2017), apenas 12% das pessoas presas no Brasil estão em atividades educacionais. O Maranhão não é diferente, apesar da melhoria na oferta, ainda está muito aquém do esperado para a população carcerária existente.

Por meio dos dados analisados na pesquisa, no que se refere à oferta de educação nas unidades prisionais, os profissionais afirmam que já melhorou, mas que ainda é insuficiente para a demanda existente.

De acordo com relatos dos participantes da pesquisa, “*A oferta ainda é muito pouca, e olha que já melhorou bastante. Falta a SEDUC investir mais na educação prisional, ter um olhar mais sensível, sinto a necessidade de formação de professores específico para o sistema prisional*” (PEDAGOGA Y); “*Vejo que as vezes a SEAP não tem muito interesse em abrir turmas e alguns Diretores de Presídio dificultam o processo também*” (PROFESSORA W).

*Vejo um grande entusiasmo principalmente por parte do corpo docente/SEDUC, porém, esbarram na resistência produzida pelo servidor penitenciário, que vê o apenado apenas como objeto para contenção, muitas vezes reproduzindo o ódio das vítimas dos crimes por eles cometidos para dentro dos presídios, que verbalizado, frustra as ações de ensino e aprendizado* (AGENTE PENITENCIÁRIO P).

A instituição precisa ser repensada para que as garantias individuais sejam efetivadas. Assim, todos os agentes precisam ser envolvidos, precisam estar comprometidos com essa missão, qual seja de garantir os direitos e de ser a educação mais um direito efetivado.

Muito se discute sobre a incapacidade de os sistemas prisionais contribuírem para dar ao preso condições de participação na vida social. A ideia que se tem do sistema prisional é a de que é muito caro para a sociedade e que as pessoas que por ele passam geralmente saem piores. Nesse contexto, a questão fundamental é saber se existem de fato políticas de inclusão do preso no sistema educacional e se essa inclusão contribui para que o sistema prisional cumpra o que dele se espera: formar a pessoa do preso para o convívio social.

Nessa perspectiva, o trabalho de ressocialização do interno é suficiente para o retorno a um convívio social em São Luís? As UPRs têm realizado um trabalho ressocializador por meio da SEAP? De acordo com o Gesto J, *“Há sempre o que melhorar, quer seja na garantia ao acesso ao ensino/formação ou a (re)integração a sociedade, daí a importância de reavaliação dos processos ser contínuo (GESTOR J).*

*[...] o trabalho educacional, bem como o trabalho ressocializador não se limita ao "suficiente", uma vez que se compreende que, por se tratar de seres sociais e que as relações são dinâmicas e não estáticas, o objetivo de todo o trabalho educacional na esfera prisional maranhense se desencadeia a partir das práxis dos planejamentos didático-pedagógicos, do incentivo ao estudo por meio da execução dos projetos de intervenção educativa etc.*

*A gestão da SEAP-MA, por meio das Unidades Prisionais, tem se ocupado em executar o atendimento humanizado, objetivando a ressocialização e reintegração das pessoas privadas de liberdade no regresso à sociedade cívica. A educação, nestes espaços, para além do objetivo ressocializador e reintegrador, tem por finalidade o incentivo à formação individual no alcance da cidadania (GESTOR S).*

Dentro da prisão, qualquer processo tem que ser minimamente avaliado e reavaliado de acordo com as situações apresentadas, no entanto, não podemos esquecer que a educação das pessoas privadas de liberdade é um direito garantido, em qualquer que seja a situação e, avaliar a melhor maneira em ofertá-la aos jovens e adultos privados de liberdade faz toda diferença dentro das UPRs. Acerca disso, a Pedagoga Y pontua que *“as UPRs tentam garantir esse direito à educação, até se esforçam, na sua maioria não tem efetivo o suficiente para desenvolver várias*

*atividades simultaneamente. A sugestão seria aumento do efetivo para melhor desenvolver as atividades propostas” (PEDAGOGA Y).*

*Essa ressocialização tem sido insuficiente. teria que haver mais empenho das instituições envolvidas com a execução penal, bem como dotação orçamentária para a implantação de mais frentes de trabalho e estudo dentro dos presídios e também para a contratação de pessoal (GESTORA H).*

*Muitos projetos e atividades em prol da ressocialização tem sido realizado pelas UPRS e através da SEAP, como dar oportunidade para os internos escreverem seus livros, a remição através do trabalho, da leitura e da escola, entre outros. Mas ainda falta muita coisa, especialmente na área da Humanização. Eu penso que é importante a oferta de um curso de relações humanas para quem trabalha com os internos. Especialmente alguns agentes que são extremamente grosseiros, brutos, ignorantes (PROFESSORA W).*

Por fim, sobre a questão, o agente comenta que: *“Uma melhor valorização do pessoal penitenciário perpassa por melhores salários, o que atrairia o pessoal qualificado e vocacionado para essas atividades” (AGENTE PENITENCIÁRIO P).*

Um dos desafios colocados pela Constituição de 1988 para a sociedade brasileira foi a garantia do direito de todos à educação escolar, desde o nascimento e a definição de responsabilidades dos entes federados sobre a garantia desse direito, independentemente da condição social ou da situação civil.

O princípio de que todos, inclusive aqueles que se encontram privados de liberdade, são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, encontra-se previsto no artigo 5º da Carta Magna de 1988: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (BRASIL, 1988).

Diante do exposto, foi questionado aos profissionais da escola sobre o que a SEDUC poderia fazer para melhorar a educação ofertada no interior das Unidades Prisionais. Os participantes da pesquisa responderam: *“a formação continuada dos profissionais em serviço e a melhoria do fluxo dos processos, seriam algumas das sugestões para melhoria do trabalho” (GESTOR J); “Formação de professores, fornecimento de material didático (professor/aluno), mobiliário” (PEDAGOGA Y).*

*Poderia investir mais na educação, tornar a escola mais atrativa para o aluno como por exemplo dar aos alunos a merenda escolar. Não deixar faltar material escolar, pois é recorrente os professores tirarem*

*do próprio bolso para comprar material escolar básico como lápis, caderno, borracha, entre outros. Durante as aulas os educandos reclamam muito de fome. Mesmo com todos esses problemas os alunos têm prazer em estar na escola (PROFESSORA W).*

Nesse sentido, os profissionais da SEAP, o Agente Penitenciário P e o Gestor H relatam que, para melhorar a oferta, o número de efetivos é insuficiente, e que a SEAP poderia: fazer seletivo para Especialistas Penitenciários em Pedagogia seria uma boa atitude inicial para esta melhoria.

De acordo com o Gestor S, sobre a educação nas prisões da SEAP:

*[...] A SEAP-MA junto à SEDUC-MA, tem investido no equipamento tecnológico das salas de aula, disponibilizando TV's, computadores e data show's, além dos materiais didáticos e escolares para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais. Com o atual momento social, no enfrentamento da pandemia por COVID-19, a SEAP-MA e SEDUC-MA traçaram um planejamento estratégico que contemplou as atividades educacionais na modalidade remota e EaD, de forma que os reeducandos não ficassem prejudicados (GESTOR S).*

Em seguida, quando questionado sobre as práticas educacionais, o Gestor da escola afirmou que uma das dificuldades enfrentadas pela escola em relação às práticas educacionais no ambiente do cárcere é a falta de material didático, uma das maiores, haja vista que se adota a modalidade EJA e, desde 2014, o PNLD/MEC não adquire livros didáticos para essa modalidade e reforça que essa uma das maiores dificuldades encontradas para a educação dos internos. Essa dificuldade se tornou ainda mais visível, no atual momento, com a suspensão das aulas presenciais.

De acordo com o Termo de Cooperação Técnica, a SEAP é responsável pela seleção e oferta dos pedagogos nas unidades prisionais. Diante do exposto, foi questionado aos participantes da pesquisa sobre a presença desse profissional: qual o papel desse profissional e a importância dele para a escola?

Quanto ao trabalho dos pedagogos, os profissionais apontam que são importantes, destacando, ainda, que:

*Toda unidade precisa de um pedagogo. Ele é um mediador entre professor, direção e alunos. É o pedagogo, junto com uma equipe especializada, que faz a triagem para verificar qual interno tem o perfil para estar em sala de aula. Inclusive, deveria ter mais pedagogos da Seduc trabalhando na Unidade (PROFESSORA W).*

*“O pedagogo, tem um trabalho de grande relevância, são eles que fazem*

*acolhida dos internos na unidade para inserção na escola, projetos de leitura, cursos profissionalizantes” (SUPERVISORA X); “Papel determinante, contribui muito motivando o aluno, quando consegue lançar um olhar isento” (AGENTE PENITENCIÁRIO P).*

Ainda sobre o assunto:

*O pedagogo é o profissional, que juntamente com outros membros da equipe técnica faz o atendimento inicial quando o interno passa a integrar o efetivo de determinada Unidade Prisional, aplica uma espécie de anamnese ou entrevista com o objetivo de colher informações que dizem respeito a vida estudantil daquele preso, grau de escolaridade, se é alfabetizado ou não etc, é responsável pela elaboração de uma sínteses em que consta estas informações colhidas no contato inicial acima citado, faz parte da CTC (Comissão Técnica de Classificação), ajudando assim no processo de seleção desta pessoa presa para projetos, cursos, programas e escola (caso a Unidade Prisional). Em suma, é um profissional de extrema relevância dentro de um presídio, tendo em vista que a educação é uma das ferramentas utilizadas para que se possa atingir a tão almejada ressocialização da pessoa privada de liberdade (GESTORA H).*

A frequência escolar e evasão dos internos/alunos se mostra com um problema na escola: como você vê essa afirmativa e quais as ações da Gestão para garantir a matrícula e manter a frequência dos internos em sala de aula? Quanto à frequência escolar e a evasão expressiva, o Gestor e os demais profissionais apontam alguns dos motivos que levam a esse problema e o que poderia ser feito para a melhoria do problema.

O Gestor J relata a rotatividade como principal causa e diz que:

*[...] a frequência, até o ano passado era feita só manualmente pelo professor em sala, a partir desse ano, será feita pelo Sistema Integrado de Acompanhamento da Aprendizagem (SIAEP), como forma de melhorar o Monitoramento do processo de formação dos (re) educandos. Quanto a evasão, se dá na sua maioria pelas constantes operações de redistribuição dos internos de uma unidade para outra e pelo cumprimento (término) do tempo de pena do interno. Com base nisso, as ações da Gestão para garantir a matrícula e manter a frequência dos internos em sala de aula se deve pela articulação com a direção das UPRs, de acordo com o entrevistado (GESTOR J).*

*Este é realmente um obstáculo para a implantação efetiva de educação nas prisões, uma das ações que a gestão penitenciária poderia adotar seria a realização de um controle de frequência de professores, pois pude constatar em uma experiência de gestão de um presídio, anterior a atual, que os professores da escola de uma determinada Unidade prisional não eram assíduos e isto fatalmente*

*contribui para uma maior evasão escolar, pois a quebra de continuidade do ensino desencadeia desinteresse por parte dos alunos (GESTORA H).*

*Os professores e os coordenadores pedagógicos (pedagogos) fazem sensibilização em sala de aula, buscam mostrar o quanto é importante a permanência na escola, e quais os benefícios que vão lhes proporcionar. Existe um interesse bem grande pela escola, geralmente a evasão se dá por conta de transferências para outra unidade prisional, nem sempre aquele aluno que foi transferido vai encontrar vaga em uma sala de aula da mesma série que o mesmo estava cursando (PEDAGOGA Y).*

Ainda sobre o assunto, temos os seguintes relatos:

*O Levantamento e triagem dos alunos se faz com as equipes multidisciplinar das unidades prisionais, que selecionam os apenados que deverão estudar, diante da seleção, as pedagogas da SEAP, passam a lista para a efetivação das matrículas no sistema realizado pelo gestor da escola, dando início do ano letivo, os diretores das unidades prisionais organizam a saída dos alunos junto aos chefes de segurança (SUPERVISORA X).*

*Geralmente no início das aulas as turmas estão cheias, com o passar dos meses vai havendo evasão por diversos motivos: se o aluno tem a oportunidade de trabalhar ele deixa a escola porque no trabalho é remunerado e a remição é maior segundo eles. No caso dos Albergues, alguns alunos vão deixando a escola na medida em que ganham a liberdade. O gestor sempre age em consonância com as Pedagogas da SEAP. Ele depende muito do trabalho e do apoio delas e também dos diretores de presídio e do direcionamento da Seduc para abrir as turmas. Manter os alunos em sala de aula depende de muitos fatores, inclusive do relacionamento dos professores com os alunos e sobre isso, o gestor sempre dialoga com os profissionais durante os encontros pedagógicos (PROFESSORA W).*

Acerca disso, o Agente Penitenciário P pontua que “o rigor penitenciário inviabiliza a presença do estudante preso em sala de aula, deve-se levar em consideração que foi essa mesma escola pública que os reeducandos abandonaram, muitas vezes pelo envolvimento com drogas” (AGENTE PENITENCIÁRIO P).

A partir dos relatos dos participantes torna-se relevante a indagação acerca das primeiras ações da Gestão para garantir a matrícula e manter a frequência dos internos em sala de aula, visto que a educação é uma política pública que visa efetivar a cidadania.

Além disso, foi apontado que o levantamento e a triagem dos alunos são as primeiras ações, as quais são realizadas por equipes multidisciplinares das unidades

prisionais que selecionam os internos que tenham o desejo em estudar, levando em consideração o comportamento destes. Diante da seleção, as pedagogas da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) passam a lista para a efetivação das matrículas no sistema realizado pelo gestor da escola, dando início ao ano letivo. Os diretores das unidades prisionais organizam a saída dos alunos junto aos chefes de segurança.

Quanto às práticas pedagógicas e ações executadas pela Gestão, foi questionado se estas têm mostrado eficácia quanto ao desenvolvimento da escola e do interno (aluno). Nessa direção, fora afirmado que:

*As formações continuadas que são oferecidas com enfoque na melhoria do processo ensino aprendizagem, tem um grande feedback com foco no desenvolvimento escolar e nos alunos, percebe-se nas ações planejadas um feedback com os resultados obtidos, principalmente, com os projetos didáticos (SUPERVISORA X).*

A referida Supervisora afirma, ainda, que “o Planejamento do corpo docente sente dificuldade de dinamizar com recursos didáticos que não podem entrar nas unidades prisionais” (SUPERVISORA X). Para a Professora W, “existem muitas dificuldades, especialmente em relação a falta de material pedagógico. E, quando o professor tem o seu próprio material (datashow, notebook), há muita burocracia para a entrada do mesmo” (PROFESSORA W).

Quando foi questionada sobre algum tipo de material específico para o seu trabalho na escola, a profissional respondeu:

*Eu sempre uso data show, mapas, textos. Mas, infelizmente houve uma mudança no ano passado e, desde então nunca mais pude entrar com os meus equipamentos. O diretor já mandou diversos ofícios pedindo a liberação dos equipamentos para os professores e até o momento não obteve resposta (PROFESSORA W).*

Dentro das UPRs, de acordo com as normas de segurança, os docentes precisam fazer inúmeras adaptações em sua prática. Os materiais didáticos, muitas vezes escassos, devem respeitar algumas normas. Alguns, por exemplo, costumam ser proibidos. Há locais em que nem canetas podem entrar. E os livros e vídeos são selecionados para não causar agitações desnecessárias ao ambiente.

Ainda em alusão às questões pedagógicas, tais práticas e ações executadas pela Gestão, “tem melhorado bastante”, segundo a Pedagoga Y. Para a Gestora H, “falta efetivo para ajudar a melhorar a prática pedagógica dentro das unidades”

(GESTORA H).

Diante das informações podemos inferir, a partir dos registros, que as práticas educacionais se tornam uma barreira pela falta de sensibilização e entendimento dos profissionais da Unidade, em tornar viável o trabalho do professor nas Unidades Prisionais de São Luís. Como expresso no documento, a Lei de Execução Penal no seu artigo 126, § 2º, prevê o seguinte: as atividades de estudo a que se refere o § 1º deste artigo poderão ser desenvolvidas de forma presencial ou por metodologia de ensino a distância e deverão ser certificadas pelas autoridades educacionais competentes dos cursos frequentados (Redação dada pela Lei n.º 12.433, de 2011).

Ao serem fechadas as UPRs por razão da pandemia, o que era difícil, tornou-se praticamente impossível, pois sabemos da dificuldade do poder público em equipar suas escolas com dispositivos tecnológicos, o que facilitaria a oferta da educação por meio do ensino remoto. A dificuldade se configura maior dentro das Unidades, onde não é permitido o uso de tais tecnologias, por se tratar de pessoas privadas de liberdade. No entanto, a gestão das instituições optou, no momento, pelo ensino EaD, por meio de apostilas elaboradas pelos professores e reproduzidas pela SEAP.

Na segunda metade de 2020, as primeiras foram enviadas e corrigidas pelos professores. No entanto, ao longo do período, isso não foi mais possível e nossos alunos, assim como a maioria dos estudantes do Brasil, foram prejudicados por falta de material didático para dar continuidade ao ano letivo.

No que diz respeito aos profissionais que atuam na educação no sistema prisional, o Gestor da escola afirma que

*[...] são professores efetivos da SEDUC e esses são encaminhados obedecendo à demanda da escola. Não há um concurso específico para o atendimento nas prisões, salvo quando no quadro da SEDUC não tiver professores disponíveis em eventual aumento de demanda da escola e necessite criar um seletivo para atendê-la (GESTOR J).*

Dentro dessa temática, aborda-se, também, que a SEDUC não oferece formação específica para a área de educação com enfoque penitenciário. Ainda segundo o Gestor J:

*Em geral integra-se os professores as formações da rede para a EJA, na verdade vejo uma confusão no tocante ao atendimento da educação nas prisões, as falas é como se fosse uma nova modalidade de ensino e o que temos é o ensino formal, com os cuidados que o ambiente requer pela sua característica e especificidade (tipificação do crime) conforme a relação do interno com o crime (GESTOR J).*

Maeyer aponta para uma educação significativa no Sistema Prisional, “a especificidade da educação em espaços prisionais será sem dúvida ajudar o detento a identificar e hierarquizar as aprendizagens para lhes dar sentido: para que elas possam lhe oferecer possibilidades de escolha com conhecimento de causa” (MAEYER, 2006, p. 39).

Recorrendo ao relato do Gestor, supervisor, pedagogo e professor, foi possível observar que há, por parte desses profissionais, expectativas de formação específica, sendo assim, a formação e a qualificação profissional se tornam bastante relevantes diante desse contexto.

Ainda no que se refere à SEDUC, *“foi questionado se ela oferece formação continuada ou específica ou ainda se faz orientações para os profissionais que trabalham na escola do sistema prisional e de acordo com a professora, houve uma formação pela SEAP/SEDUC, mas nem todos os professores foram convocados”* (GESTOR J).

Ademais, considerou-se importante questionar se a SEAP oferece formações específicas e/ou continuadas ou ainda orientações para os agentes e/ou auxiliares que trabalham no ambiente carcerário. Sobre isso, o Gestor S respondeu: “Sim, a SEAP-MA capacita os servidores para o desempenho da função em específico, bem como atualiza e fortalece o papel ressocializador que todo servidor do sistema prisional tem que ter” (GESTOR S). O Agente penitenciário P afirma que acontece de maneira esporádica, já a Gestora H, pontua: *“Não tenho conhecimento específico sobre isto”* (GESTORA H).

É importante ressaltar que as formações são disponibilizadas por meio da escola de gestão penitenciária e da Universidade Estadual do Maranhão. A SEAP oferece cursos específicos a seus funcionários, em que o assunto educação geralmente não é abordado. Como já afirmado, não existe uma política comum entre as instituições para a oferta da Educação nos espaços de privação de liberdade. Urge um trabalho humanizado e coletivo em que ambas as secretarias estejam presentes e acreditem que a oferta de educação aos privados de liberdade se constitui um direito e não um privilégio. É necessário compreender a importância da educação para a reinserção dos internos à sociedade.

Em vista do exposto, consideramos relevante nossa proposta de formação continuada, de forma que sejam consideradas as especificidades do sistema, uma vez

que observamos por parte dos profissionais, a expectativa de uma formação específica para o público em questão.

Toda ação precisa ser planejada. Com base nisso:

*o projeto político pedagógico no C.E João Sobreira de Lima foi elaborado a partir da retomada e reanálise do já existente em 2012 e em processo coletivo com os pares foi reelaborado em 2019 na jornada pedagógica. Através dele é garantido a oferta e desenvolvimento da aprendizagem. Desta forma, as práticas pedagógicas e ações executadas pela Gestão, tem se mostrado eficaz quanto ao desenvolvimento da escola e do interno (aluno), tendo em vista as conquistas na participação em projetos e concursos externos, cito os 4 anos consecutivos na premiação no concurso de redação da DPU e o número de Certificação no ENCCEJA. Vale ressaltar aqui que ENCCEJA - Exame de Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos, é importante no resgate da relação tempo X ensino dos que em algum momento interromperam seus estudos por um motivo ou outro (GESTOR J).*

*[...] o projeto político pedagógico no C.E João Sobreira de Lima foi elaborado a partir de um PPP muito antigo, mas, já houve reunião com o corpo docente com o objetivo de construir uma proposta pedagógica. E quanto à pergunta se esse projeto pedagógico serve de direcionamento para as ações escolares, a interrogada respondeu que está desatualizado (PROFESSORA W).*

No entanto, evidenciando o distanciamento entre os profissionais da SEDUC/SEAP, a Pedagoga Y afirma que “*Se existe um projeto político pedagógico no C.E João Sobreira de Lima, não é do meu conhecimento se já foi concluído, sabia que estava em processo de construção com o atual gestor*” (PEDAGOGA Y).

A complexidade de cada unidade prisional pode ser entendida quando se avalia a sua rotina. Dessa forma, sobre a participação e a importância dos auxiliares e/ou agentes penitenciários do sistema no processo educativo na prisão, foi destacado que: “*eles são fundamentais para o processo, e que é preciso que entendam e acreditem nesse processo, porém a SEAP precisa propor curso de formação específica para a ressocialização e humanização, já solicitado várias vezes às equipes em reuniões*” (GESTOR J).

O agente se posiciona em relação ao tema afirmando: “*Quando conseguem compreender a pessoa presa como sujeito de direito podem contribuir e muito, porém, esbarram na censura do grupo que não vê com bons olhos esse tipo de iniciativa*” (AGENTE PENITENCIÁRIO P).

A setorização, no âmbito dos estabelecimentos penais, tem por finalidade a

otimização do pleno desenvolvimento das diversas atividades que ocorrem no cotidiano carcerário. Diante do exposto, é possível identificar que os auxiliares e os policiais penais, assim como os setores administrativos executam as atribuições e competências pertinentes à cada área em específico, objetivando a ressocialização e reintegração dos indivíduos privados de liberdade. Portanto, o trabalho é colaborativo.

Segundo a Supervisora X, tal relação é: *“às vezes, um pouco difícil, mas todos nós temos o mesmo objetivo que é desenvolver um trabalho de qualidade em prol dos reeducandos”* (SUPERVISORA X).

Dessa forma, quando questionados sobre o papel do pedagogo nas Unidades Prisionais, os profissionais relatam: *“o trabalho desses profissionais tem grande relevância para o desenvolvimento das atividades educacionais, tem alguns que são omissos com trabalhos”* (PEDAGOGA Y).

*Realizar atendimento junto aos reeducandos com aplicação de anamnese para inserção na escola, mediar relação direção e professores, acompanhamento dos professores no âmbito de coordenação etc* (SUPERVISORA X).

*São extremamente importantes. São eles quem retiram os estudantes das celas para a escola e, se isso não for realizado de uma forma grosseira, o aluno vai deixar de ir para a escola com medo de responder ao agente e pegar um PDI. No caso da São Luís II, a Diretora escolheu agentes com perfil mais humanizado para trabalhar diretamente com os alunos e com os professores. Para nós professores, a presença dos agentes é essencial, pois inibe qualquer situação de violência entre os internos* (PROFESSORA W).

*Estes são os profissionais que conduzem os internos das celas até o local de sua atividade educacional, na minha opinião eles precisam entender efetivamente da importância da educação na vida da pessoa presa, bem como no seu processo de ressocialização para que possam de alguma forma influenciar positivamente na assiduidade do preso na atividade educacional na qual ele se encontra inserido. O preso ressocializado gera benefícios para a sociedade de forma geral* (GESTORA H).

Dadas as características da prisão e a situação social dos sujeitos que nela vivem, torna-se imprescindível a compreensão de todos os envolvidos no espaço onde a escola está inserida, a fim de estabelecer uma estratégia educativa e realmente colaborativa, que contemple a complexidade e a singularidade da instituição.

O efetivo das UPRS, sempre insuficiente para as demandas, impede que algumas ações sejam efetivadas por falta de segurança e, infelizmente, as atividades

educacionais, na ausência desses funcionários que trabalham em defesa da disciplina e da segurança, são sempre as primeiras a serem paralisadas ou suspensas

Convém refletir que as políticas de assistências aos encarcerados, trazem implícitas uma visão de direitos humanos que vem sendo difundida nos últimos tempos e, obviamente, são importantes. No entanto, insuficientes para sua ressocialização.

A rotina da escola em prisões é bem diferente das demais instituições de ensino, como citado, dentro das UPRs, existem outras atividades, como jurídica, saúde, trabalho e não existe um planejamento específico, em que uma atividade não atrapalhe as demais, na falta de material, de boa vontade dos agentes na retirada dos alunos, assim como as outras atividades se sobrepõem sobre a educação em relação aos resultados imediatos, a escola vai ficando em segundo plano.

Portanto, também no interior das unidades prisionais, o embate escolar versus trabalho, por exemplo, não é de simples resolução. Essas atividades são concorrentes diretas e, na impossibilidade de executar os dois, simultaneamente, a opção é sempre o trabalho. Verifica-se que os internos são vítimas constantes da oscilação entre educação e trabalho desde a infância.

Acerca das dificuldades enfrentadas para a viabilização da retirada dos internos/alunos para estudar, o Gestor J destaca que *“a retirada dos internos para estudar já faz parte da rotina da Unidade Prisional, as dificuldades que encontramos é quando o interno não quer mais estudar e temos que motivá-los e sempre está mostrando a importância e o progresso alcançado por ele”* (GESTOR J).

Foi apontado pela Supervisora X que a maior dificuldade encontrada *“é a retirada dos internos pelas equipes de plantão. Percebe-se que em unidades na qual a Direção da unidade prisional acredita na ressocialização, não há problemas com a frequência”* (SUPERVISORA X).

Ainda sobre o assunto, foi destacado pelo Supervisora X que o principal problema da educação nas prisões de São Luís *“é trabalhar com as equipes das unidades prisionais, pois elas não acreditam que a educação ressocializa, existe uma crítica velada nas ações e falas dos agentes e auxiliares com o corpo docente e os alunos/apenados”* (SUPERVISORA X).

No que diz respeito ao aproveitamento do tempo de estudo realizado na escola com os internos, há diferença de uma Unidade para outra:

*O horário é o mesmo para todas as unidades, porém cada unidade tem a sua especificidade. Por exemplo, quando há pouco efetivo policial nas unidades, a retirada dos alunos de suas selas para a sala de aula demora muito. Mas, faz exceção a UPR II que tem Agentes que trabalham exclusivamente na escola. Nessa unidade, o horário de retirada dos internos ocorre no horário certo. As aulas também costumam demorar quando há atraso na entrega da alimentação por parte da empresa. Se o café demorar a ser servido (ou pago na linguagem prisional) os internos vão demorar um pouco mais para entrarem na sala de aula. Se o almoço demorar a chegar na unidade, isso vai atrasar a entrada dos internos nas salas de aula no turno matutino (PROFESSORA W).*

Para a Pedagoga Y, *“tem unidades que as aulas acontecem de segunda a sexta e outras vai até quinta por causa das visitas de familiares, de acordo com a supervisora” (PEDAGOGA Y).*

As políticas educacionais precisam superar a dicotomia entre o formal e o não formal. Precisamos, sim, de políticas que se adequem ao espaço prisional e que:

Considere os tempos e espaços de aprendizagem dos sujeitos em privação de liberdade, permitindo reconhecer as aprendizagens adquiridas não somente no espaço escolar “formal”, mas, sobretudo, incorporando as demais ações que, no contexto da prisão, contribuam para desenvolver nos alunos os instrumentos e conhecimentos necessários para interpretar e agir no mundo (MELO; OLIVEIRA, 2010, p. 107).

Sobre a educação formal e informal, foi perguntado se era ofertada a educação informal para os internos. A Supervisora X respondeu que *“Sim. Mas posteriormente apontou que essa educação informal acontece através de projetos reflexivos desenvolvidos pelos psicólogos” (SUPERVISORA X).*

Apesar da educação ser usada como possibilidade de instrumentalização para a ressocialização, atesta-se, nesse sentido, a impressão de que as prisões são apenas depósitos de pessoas cumprindo punição por crimes cometidos. O que se verifica é uma incompatibilidade muito grande entre os objetivos da educação e os objetivos da segurança.

Observando, ao longo desses quase sete anos atuando na educação dos sujeitos privados de liberdade, questiono se essa resistência por parte da maioria dos Diretores, não seria a educação nos espaços prisionais a causadora de tantas insatisfações, medos e insegurança pelo fato da ação educacional ser libertadora das amarras sociais, libertadora das mentes adestradas a somente responder ao fácil, ao imposto e ao pronto e acabado?

Em relação à Política Pública Educacional, fora perguntado se existe alguma Política Pública específica para as escolas prisionais no Maranhão ou ainda algum programa ou projeto para esta área, a gestora H, respondeu que:

*O projeto Leitura Interativa, implantado no Maranhão em consonância com a Recomendação 44 do Conselho Nacional de Justiça, que possui como um dos benefícios a remissão de pena através da leitura de obras literárias. Os internos têm 30 dias para fazer a leitura da obra e ao final de cada ciclo apresentam uma resenha escrita para uma banca julgadora, bem como fazem uma defesa oral para a referida banca (GESTORA H).*

O Agente penitenciário P, concordando com a gestora, complementa: “*Sim, existe o Programa de educação nas prisões/DEPEN, fomentada pela SEAP em várias unidades prisionais de todo o estado*” (AGENTE PENITENCIÁRIO P).

Sobre o ENEM PPL, foi perguntado qual a importância dele para os internos/alunos e, mais precisamente do que ele se trata, a gestora H responde que: “*é um programa do ENEM voltado para aplicação de provas em Unidades Prisionais para presos que já tenham concluído o ensino médio, com intuito de oportunizar aos presos o acesso ao ensino superior*” (GESTORA H).

Ao ser questionado sobre o ENEM PPL, o Agente penitenciário P responde: “*é muito importante e, que melhor seria se o judiciário reconhecesse o mérito do apenado, possibilitando que ele saia pra cursar o nível superior enquanto não dispomos de plataforma EAD em nível superior*” (AGENTE PENITENCIÁRIO P).

Para quem trabalha a política de educação dentro do sistema penitenciário, o que realmente traz significado à elevação da escolaridade e à certificação para o aluno é a concretização dos objetivos, daquilo que foi inicialmente planejado e, ao mesmo tempo, que é um incentivo para todos aqueles que apresentam dificuldades e baixo rendimento escolar que se pode avançar com a educação.

No tocante aos recursos, principalmente estrutural, questiona-se sobre a infraestrutura escolar, ou seja, a infraestrutura da escola João Sobreira de Lima. Segundo a entrevistada, a escola tem uma boa estrutura física. De acordo com a Pedagoga Y, “*em algumas unidades, as salas são bem amplas, porém precisa de ventiladores*” (PEDAGOGA Y).

A Professora W, ao responder sobre a infraestrutura, relata o seguinte:

*A infraestrutura não é boa, a melhor unidade é a São Luís II que tem ar-condicionado nas salas de aula e banheiro só para professores. Na*

*escola sede não tem ar-condicionado nas salas de aula, não tem uma sala só para a direção e outra para o Secretário, não tem uma cantina ou cozinha para os professores fazerem sua refeição já que uma boa parte fica o dia inteiro no presídio e acabam fazendo suas refeições no local. As salas da Unidade Regional são horríveis, fétidas, quentes e quando chove alagam e as aulas precisassem ser paralisadas (PROFESSORA W).*

Segundo a Supervisora X, *“a estrutura nas prisões como todo é difícil, temos melhorado muito ao longo dos dois últimos anos, mas o ideal é que fossem construídos prédios específicos para o funcionamento do ensino”* (SUPERVISORA X). O Agente penitenciário P respondeu da seguinte forma: *“recentemente a Escola foi reformulada em sua estrutura física, como dito antes o problema central não repousa na estrutura, já que o DEPEN tem enviado equipamentos para tais fins”* (AGENTE PENITENCIÁRIO P). A Gestora H respondeu o seguinte: *“Acredito que a referida escola tem uma boa estrutura física”* (GESTORA H).

Por fim, tão importante quanto as demais, foi questionado, o que significa “prisão”:

*Para além da simples reclusão, nos tempos atuais nós precisamos trabalhar com esses conceitos de “humanizar” e “ressocializar”, também com a sociedade, pois ela ainda entende que cárcere é só para punir o ato do infrator como se este não fosse retornar ao convívio da sociedade (GESTOR H).*

A Professora W diz que:

*Infelizmente muitos pensam que é para punir o interno que cometeu qualquer tipo de crime. Mas, para mim a prisão deveria ser um lugar preparado para realizar transformações no indivíduo privado de liberdade para que ele retorne a sociedade de forma digna (PROFESSORA W).*

No que diz respeito à prisão, a Pedagoga Y afirma: *“na minha opinião a prisão, é pra ser uma ação pedagógica, um momento para o indivíduo refletir sobre seus atos, fazer uma autoavaliação da sua vida”* (PEDAGOGA Y).

Na visão da Gestora H,

*a prisão é o local de cumprimento de pena da pessoa presa. Conforme disposto da Lei de Execução Penal, são duas as finalidades de execução da pena, quais sejam: Efetivar as disposições das da sentença penal condenatória, no que se refere a quantidade de anos a cumprir, bem como ao regime de cumprimento e proporcionar condições para a integração social do condenado (GESTORA H).*

Ainda sobre tal questão, a referida gestora afirma:

*No entanto, em linhas gerais, o Brasil não tem conseguido atingir estas finalidades. O Maranhão tem se destacado no cenário nacional com excelentes números em termos de educação e trabalho de pessoa presa, porém há muito que se conquistar, pois muitos presos ainda carecem de oportunidades de estudo e de trabalho (GESTORA H).*

Sobre os egressos do sistema, foi indagado o que a SEAP faz para que esses ex detentos continuem a estudar, a Gestora H destaca que:

*Existe o Programa Começar de Novo, desenvolvido pela Unidade de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça para reinserção social de apenados e egressos do Sistema Prisional. O trabalho é realizado em parceria com as Secretarias Estaduais de Educação (SEDUC), SEAP, SEMCAS, Viva Cidadão, Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e outros órgãos. O programa atende apenas dos regimes fechado, semiaberto e aberto, facilitando a emissão de documentos pessoais, bem como encaminhando-os para cursos de capacitação profissional e vagas de trabalho. Neste caso a educação é voltada para o trabalho (GESTORA H).*

O Gestor J, sobre o assunto, relata:

*Aos que retomam seus estudos na prisão e no decorrer do ano letivo, tenha progressão em seu regime (de fechado para aberto, semiaberto ou saída por Alvará) é assegurado a ele o direito de cursar em qualquer escola "regular" da rede de ensino Estadual, caso queira (GESTOR J).*

Durante todo o percurso da pesquisa, defendemos que o direito à educação não é um privilégio nessas instituições, mas um direito, uma ação afirmativa, destinada a todos aqueles que se encontram em situação de privação de liberdade e que por algum motivo não concluíram os estudos na idade correspondente.

Junto à nossa experiência e, como a pesquisa é destinada à educação dos internos, temos alguns relatos dos alunos/internos que, nesta pesquisa, como já afirmamos anteriormente, diante da impossibilidade da aplicação dos questionários por causa da pandemia, utilizamos o questionário da pesquisa feita em 2018/2019, que mostram o que pensam e as dificuldades encontradas para frequentar e permanecer na escola, assim como os reflexos da falta de interação entre as instituições citadas durante toda a pesquisa, problema esse que interfere diretamente na oferta e permanência do aluno/interno na escola.

Nota-se, de acordo com as respostas dadas pelos participantes da pesquisa (os alunos), a dificuldade de expor o que pensam, o que sentem, o ambiente do cárcere, onde os internos estão acostumados a apenas responder de forma submissa. É difícil conseguir que eles emitam opinião ou respondam de forma a revelar o que realmente pensam sobre determinado assunto. Assim sendo, observamos como as respostas são diretas, às vezes confusas, desvelando, assim, a opressão daquele ambiente.

Dessa forma, é muito importante para os internos saber ler e escrever na prisão. Não possuir essa habilidade implica em dependência, o que no interior do cárcere resulta em dívida. Desse modo, ao serem questionados sobre que significa estudar dentro da prisão, o Aluno A afirma que é *“para aprender, remir minha pena”* (ALUNO A). O Aluno B diz ser importante: *“para aprender a botar meu nome e escrever, é muito ruim você não saber ler e escrever”* (ALUNO B).

Ler e escrever propiciam uma relativa independência para os internos na prisão, pois quem pede, deve; e quem deve, de alguma forma tem que pagar. O que também traz benefícios quando alcançam a liberdade.

A partir dos questionamentos feitos aos alunos, a Supervisora W se posiciona sobre a importância da educação e afirma que:

*no primeiro momento os alunos vão para escola para ter sua pena remida com o que diz a LEP, no decorrer do processo percebe-se um olhar diferenciado de querer melhorar seu nível de escolaridade. Levando em consideração esses fatos, a importância da remição pelo estudo, traz para o apenado a oportunidade de resgate de direito e de cidadania* (SUPERVISORA W).

Diante do exposto, permanece o desafio da escola em se reinventar, tendo o ambiente do cárcere como espelho, podendo a escola ser significada como local de liberdade para os alunos, se os educadores tiverem a habilidade necessária para esta construção.

Pensar a educação escolar no cárcere significa refletir sobre sua contribuição para a vida dos internos e da sociedade em geral por meio da aprendizagem e da convivência e no desenvolvimento do outro e de si mesmo. Nos depoimentos, os internos revelam sobre a importância da escola na prisão, conforme se verifica na fala do Aluno A: *“É bom, porque sai um pouco da cela, pra aprender, e porque não quis estudar quando era menor, tinha que trabalhar”* (ALUNO A). O Aluno B, ao ser questionado sobre o mesmo ponto, respondeu que *“É importante estudar pra quando*

*sair daqui conseguir trabalhar, eu tenho família” (ALUNO B).*

De acordo com as observações de pedagogos e professores, talvez por estarem muito tempo fora da escola, ao serem matriculados, os alunos têm certa dificuldade de saber realmente em que série estão, ou até que série estudaram. E como a EJA é dividida em etapas ou ciclos, é mais difícil ainda a compreensão. Dessa forma, adota-se a série que eles declaram para classificá-los. No entanto, é comum, depois dos testes, descobrir que boa parte dos internos estão bem distantes de terem concluído a série que afirmam terem cursado. A partir desse ponto, perguntamos: você estudou até que série? Por que não continuou a estudar?

Diante de tais questionamentos, o Aluno A respondeu o seguinte: *“Até a 6ª série, fui trabalhar muito cedo, estudava de manhã e à tarde trabalhava na venda perto de casa, depois convidado por um colega, comecei a fazer pequenos roubos, depois entrei nas drogas e vim parar aqui” (ALUNO A).* Outrossim, o aluno B diz que: *“Até a 4ª série, não gostava de estudar, morava no interior saía pra escola, mas ficava no meio do caminho, depois não fui mais e entrei no crime” (ALUNO B).*

Ainda sobre o assunto, quando questionamos sobre a importância de concluir os estudos, o Aluno A relatou: *“Sim, não tive oportunidade de terminar de estudar lá fora e, tem a remissão” (ALUNO A).* O Aluno B, da mesma forma, respondeu: *“Sim, pra poder trabalhar quando sair daqui” (ALUNO B).*

A fala do Aluno A expressa claramente a falta de política pública para as classes menos favorecidas, impondo o trabalho desde a infância para as crianças e adolescentes, que deixam a escola em detrimento do trabalho. Como afirma a Constituição Federal no seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

São inúmeros os fatores que impedem os internos a participarem dos processos educativos na prisão. Desde os mais básicos, a conquista de benefícios, “o bom proceder”, a sujeição às regras das instituições que primam pelo bom comportamento, até os fatores mais subjetivos, principalmente da credibilidade que por meio do processo educativo, poderão elevar sua baixa estima, traçarem um futuro

diferente, longe do mundo do crime.

Ao serem interrogados sobre as dificuldades encontradas para frequentar a escola na prisão, o Aluno A menciona que: “*Às vezes, os agentes não tiram a gente e ainda dizem que nós não quer ir pra aula*” (ALUNO A). Já o Aluno B afirma: “*Eles diz que não tem aula, não tira nós*” (ALUNO B).

A Ressocialização, em seu âmago social, tem como base os indivíduos que cumprem algum tipo de pena, como eminentemente acontece no ambiente do cárcere. Ao utilizar o termo “ressocializar”, é nítido que o sujeito principal desse processo é a figura humana, aqui na pesquisa o sujeito em situação de prisão. O homem é um ser social, é o objeto de estudo maior dentro do próprio meio social.

Nesta pesquisa, um dos teóricos que norteia as discussões acerca da ressocialização é o educador Paulo Freire. O autor acreditava na constituição do sujeito pelo conjunto das relações que o cercam, e o entendimento maior de tais relações sociais lhe daria discernimento para analisar melhor o mundo do outro e, por consequência, seu próprio mundo. A sociedade, em seu caráter desumanizador, comete um erro terrível, passando a tratar os homens, em muitos casos, como tratam seus animais predominando o desprezo pelos seus direitos básicos, omitindo a voz daqueles que se sentem abandonados pelo mundo de que fazem parte (FREIRE, 1987).

O oprimido, no ambiente do cárcere, pode ser encarado como apenado, ser oprimido socialmente, que foi colocado à margem da sociedade com vistas à sua completa reintegração. Colocar sujeitos fora de seu espaço social de constituição foi a maneira mais fácil que os organismos sociais encontraram para remodelá-los, reagrupá-los, torná-los iguais a todos os outros.

Nesse contexto, ao serem questionados se acreditam na educação como um dos principais fatores de ressocialização dos internos nas UPRs, a Supervisora W afirma: “*Sim. Vejo a educação como um pilar fundamental no processo de ressocialização*” (SUPERVISORA W). O Gestor J pontua: “*Sim, não vejo outro mecanismo nesse processo se não for o Ensino, quer seja formal ou de Formação Profissional*” (GESTOR J).

A professora W responde que acredita firmemente neste processo, ao relatar que:

[...] Se não acreditasse não estaria mais trabalhando no Sistema

Prisional. Durante o tempo que estou na escola percebo como é prazeroso para os alunos estarem na escola, participarem das aulas e dos projetos desenvolvidos na escola. É muito bom ouvi-los falar que a escola fez a diferença na vida deles em todos os sentidos (PROFESSORA W).

Ainda sobre o assunto, a Gestora H diz que: “*Sim, a educação constitui-se numa importante ferramenta de ressocialização*” (GESTORA H). E, por fim, o Agente Penitenciário P respondeu que: “*Sim, quando bem aplicado*” (AGENTE PENITENCIÁRIO P).

De acordo com os depoimentos dos internos sobre a ressocialização, o Aluno A diz que: “*é pra viver melhor na sociedade quando sair daqui*” (ALUNO A). O Aluno B afirma que: “*é sair melhor daqui e trabalhar*” (ALUNO B). O Aluno A, em sua fala, acredita que conseguirá sair melhor, “*ressocializado e pronto para enfrentar os problemas*” (ALUNO A) no momento de sua reintegração ao convívio social.

Por fim, quando perguntamos, você acredita que o tempo passado na prisão tem contribuído para sua ressocialização? Como? O Aluno A afirmou o seguinte: “*aqui aprendi muitas coisas, principalmente com as professoras*” (ALUNO A). O Aluno B, por outro lado, respondeu: “*aqui tratam a gente feito bicho, aqui só é bom a escola e a igreja*” (ALUNO B).

Ao mesmo tempo em que acreditam na ressocialização, percebemos na fala do Aluno B que, somente na escola e na Igreja ele é “tratado como gente”, a partir da efetividade com o qual a escola e a Igreja o acolhem, ou seja, vê a escola e a Igreja como o ambiente diferenciado, acolhedor. Nos referidos ambientes, “ele consegue ser ele”, expor suas necessidades e dificuldades, coloca a educação, por meio da escola como essencial para o processo de ressocialização. Acerca disso, como afirma FREIRE: “Quanto mais solidariedade houver entre educador e educando, mais possibilidades de aprendizagem democrática se abrem na escola” (FREIRE, 2014a, p. 201).

Como é possível observar, ao longo da pesquisa, para os internos/alunos, a escola no cárcere significa a oportunidade de remir seu tempo na prisão, para outros, a garantia de poder dar continuidade em suas vidas quando sair, a elevação da escolaridade, pois no cárcere a taxa de analfabetismo é muito alta, e essa elevação de escolaridade, simboliza uma conquista diante da fragilidade de ter alguém que acredite neles. Nesse sentido, quando questionados sobre a importância da remição pelo estudo, o Aluno A assevera que: “*é menos tempo na pena*” (ALUNO A). De

acordo com o novo artigo 126 da LEP, o condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir um dia da pena para cada doze horas de frequência escolar. É preciso combinar três dias (no mínimo) com 12 horas (para se ganhar um dia de pena. O Aluno B menciona: *“é um dia a menos na pena”* (ALUNO B).

Muitos internos, estando no ambiente do cárcere, preferem trabalhar que ir à escola, uma vez que acreditam ser perda de tempo. Uma das hipóteses para esse fato pode ser que o ambiente educativo dentro das unidades prisionais não seja atrativo. A sala de aula parece servir apenas como um espaço de redução de pena, os internos não têm consciência crítica de que aquele momento de aprendizagem pode ser determinante para suas tomadas de decisões durante (e após) sua reinserção à sociedade. Dessa forma, ao ser questionado sobre como a SEAP, poderia melhorar na oferta da educação no sistema, o Aluno A responde: *“nem todo mundo pode estudar, não tem vaga”* (ALUNO A), enquanto o Aluno B afirma: *“sim, devia ter mais sala de aula”* (ALUNO B).

Ao serem questionados sobre a participação deles em outras atividades dentro da Unidade? Qual (is)? Tanto o Aluno A quanto o Aluno B responderam que a outra atividade que participam é o trabalho.

A educação no contexto das prisões é um desafio que envolve mudanças de realidade, de comportamento e de mentalidade, mas sem o seu enfrentamento e superação, sem o apoio do conjunto das instituições gestoras, de funcionários e técnicos que atuam nas prisões, sem o reconhecimento por parte deles da importância dos programas educacionais. Assim, a educação nas prisões não contribuirá efetivamente para o processo de reinserção social da pessoa privada de liberdade; restringe-se à simples transmissão e aquisição de conteúdo, uma atividade para passar o tempo ocioso do interno(a), deixando de contribuir para melhorar as relações entre os internos, e funcionários, com os familiares que adentram os presídios e o próprio ambiente das prisões.

O resultado das entrevistas transcritas e textualizadas apontaram uma percepção ambígua do tema por parte dos entrevistados. Enquanto os gestores nos afirmam que existe de fato uma política que avança para que a oferta e permanência da educação no sistema aconteça de forma satisfatória, por outro lado, quem vivencia diretamente o problema relata a falta de parceria, de sensibilidade no que se refere à oferta, à estrutura e retirada dos internos da cela para a sala de aula, e tantos outros

problemas que dificultam o atendimento educacional aos alunos e alunas privados(as) de sua liberdade.

Não há, no ambiente do cárcere, uma política efetiva que propicie uma educação de maneira satisfatória ao desenvolvimento intelectual dos nossos alunos. Dessa forma, as discussões apontaram para a necessidade de elaboração de uma proposta educacional capaz de exercer uma influência positiva na vida do interno, criando condições para que ele construa seu projeto de vida e que seja capaz de efetivá-lo quando retornar ao convívio social.

Por fim, a pesquisa revelou que a SEDUC precisa ter um olhar diferenciado para a educação nas prisões, não é apenas pagar risco de vida aos profissionais, é preciso um olhar para aqueles que a escola regular um dia excluiu lá e que continua excluindo dentro das UPRs, demonstrando seu despreparo e desinteresse àqueles que a sociedade não quer por perto. Dessa forma, para muitos, “bandido bom é bandido morto”. Deixando, assim, que a SEAP (que já tem), muitas vezes, a sua visão distorcida do que é educação, tome as decisões sobre como, onde e de que maneira a educação nas prisões será conduzida.

Ressaltamos a necessidade da opção pela abertura da prisão à sociedade e, reciprocamente, da sociedade à prisão. Um dos elementos mais negativos das instituições carcerárias, de fato, é esse. Não se pode segregar pessoas e, ao mesmo tempo, pretender a sua ressocialização.

Para Julião (2007), a educação, para as pessoas privadas de liberdade, pode ter três alvos que reproduzam as diferentes visões sobre a intenção do sistema de justiça penal: conservar os encarcerados em atividades de forma proveitosa; possibilitar melhores condições de vida no presídio e alcançar um efeito proveitoso, tais como ocupações, conhecimentos, reflexão, atitudes, que persistam durante e após a prisão, possibilitando ao apenado a oportunidade de conquistar um emprego ou a conclusão de uma faculdade, valorizando da melhor maneira os princípios éticos e morais. Porém, o objetivo central do cárcere – a reinserção social do apenado – precisa garantir, primeiramente, de forma digna, os direitos fundamentais do internado (integridade física, psicológica e moral), habilitando-o para o convívio social e para o melhor desenvolvimento do potencial como ser humano.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A educação é primordial para a reintegração social dos internos, dada a importância dela para a constituição desses sujeitos como construtores de sua própria existência. Necessita de mecanismos e ações que garantam à gestão, condições associadas aos critérios técnicos da administração escolar, que viabilizem e potencializem as práticas educativas que fomentem o respeito e venham coibir o preconceito e a discriminação, atuando na correção de posturas e atitudes desrespeitosas que favoreçam e potencializem aprendizagens significativas de acesso aos conhecimentos básicos tidos como fundamentais para a vida integrada à sociedade (BRASIL, 2010).

O sistema prisional brasileiro e maranhense é ineficiente quando se trata da educação no cárcere. A falta da execução e acompanhamento das políticas públicas educacionais contribuem com a desqualificação e dificuldade de reintegração do interno ao convívio social.

Este trabalho, a partir dos objetivos que o orientaram, trouxe visibilidade para a situação da educação dentro do sistema prisional, por meio da análise de como e de que maneira, em São Luís, se efetiva a política da educação nas prisões, tendo como parâmetro a legislação e como se efetivam as relações, a organização, o funcionamento das principais instituições gestoras da educação nas prisões e quais as possibilidades e os desafios das instituições gestoras.

Analisando a Lei de Execução Penal (LEP) e os dados da nossa investigação e o discurso prisional predominante, percebe-se que o objetivo maior dos atores envolvidos no processo é a recuperação do interno, mesmo que a ideia da punição não seja abandonada. Entretanto, ao se examinar os procedimentos disciplinares e pedagógicos dos presídios, evidencia-se a incompatibilidade entre os dois tipos de atribuições.

Nessa perspectiva, podemos afirmar que a prisão é um espaço onde não nos é permitido mostrá-la de acordo como ela realmente é, só nos é mostrado e descrito aquilo que realmente querem mostrar. Mesmo assim, apesar de algumas divergências de ideias, a análise dos dados confirma que é preciso melhorar o diálogo entre as instituições responsáveis pela educação nas prisões, assim como é preciso ter um olhar diferenciado para aquela que se coloca como responsável maior pela

ressocialização dos internos, afinal, cedo ou tarde, os presos retornarão à sociedade. E, então, como será esse retorno?

Os dados sinalizam para a necessidade permanente de investirmos esforços numa educação problematizadora, dialógica, libertadora e, portanto, necessita de pessoal capacitado, que compreenda de fato a importância da educação para tal processo.

Percebeu-se ainda que uma das principais questões evidenciadas no estudo foi a forma pela qual os diversos agentes envolvidos na execução penal compreendem a educação no sistema penitenciário. Todos os entrevistados, unanimemente, reconheceram a importância e creditam à educação o papel de contribuir com a “ressocialização” do interno, conduzindo-o para sua reinserção social. Muitos associam a educação e o trabalho como essenciais para a ressocialização e reintegração do interno, afirmando que somente por meio de uma educação profissional é que se conseguirá verdadeiramente reintroduzir o interno à sociedade.

Com base na análise das falas dos entrevistados, percebe-se que, em linhas gerais, os participantes da pesquisa, compreendem o conceito de “ressocialização” como sinônimo de reinserção e inclusão social. Essas pessoas parecem compartilhar da ideia de que o cárcere tem como papel punir e ressocializar o interno, e que seu objetivo central é a recuperação do interno.

Cabe ressaltar que existe um grande grupo de operadores da execução penal que vê a educação nos presídios como uma atividade ocupacional como outras tantas, sendo importante apenas para ajudar a diminuir a ociosidade dentro das prisões.

Percebeu-se ainda que não existe, de fato, uma política educacional eficaz de ressocialização dos jovens e adultos privados de liberdade, assim como no momento de retorno ao convívio social.

Os dados da nossa investigação mostram certa incompatibilidade, em alguns pontos, no que se refere à oferta e à permanência da educação às pessoas privadas de liberdade nas UPRs de São Luís, observando a incongruência dos objetivos da educação e os objetivos da segurança.

De acordo com as questões expostas, considerou-se que a gestão escolar pode se responsabilizar pela aprendizagem dos internos, ao se engajar e participar na promoção de ações a partir da articulação entre as Secretarias, a fim de buscar formas que reduzam a taxa de reincidência e, conseqüentemente, a prevenção da criminalidade dentro e fora do cárcere.

A sociedade brasileira e seus diferentes segmentos, dentre eles, as Universidades, devem se empenhar e somar esforços no sentido de contribuir para encontrar alternativas ao modelo de execução penal vigente, já que este vem se mostrando como altamente ineficaz, principalmente em relação aos propósitos da reintegração social dos indivíduos que se encontram reclusos (AGUIAR, 2009).

Nesse sentido, a educação nas prisões, embora não seja o único caminho, tem importante papel a desempenhar, devendo ser alvo de investigações que ajudem a compreender quais os melhores caminhos e práticas a serem adotados para tornar mais humana a permanência desses indivíduos nas prisões, ao mesmo tempo em que contribua para sua reabilitação, diminuindo os atuais índices de reincidência no sistema penitenciário (AGUIAR, 2009).

Diante disso, torna-se necessária a ampliação da discussão e pesquisa do tema da educação nas prisões, com ênfase em abordagens interdisciplinares na Universidade e institutos de pesquisa, possibilitando subsídios concretos que permitam avaliar e monitorar as políticas públicas que serão implementadas. Não basta simplesmente ampliar a oferta de educação nas unidades prisionais, se essa ampliação não for acompanhada de medidas que contribuam para a melhor qualidade dessa oferta.

É fundamental que os sujeitos que atuam nas unidades prisionais continuem a se questionar sobre como a educação pode contribuir para modificar a prisão e o interno. Significa pensar como melhorar a relação entre as instituições a fim de ofertar uma educação de qualidade àqueles que lá fora também foram excluídos de tantos outros direitos.

Desse modo, queremos concluir esse trabalho apontando os desafios enfrentados quando o interesse é o cárcere, uma vez que o acesso, mesmo quando a pesquisa se volta para dimensões externas ao encarceramento, o estigma, a desconfiança, o receio que permeiam esse ambiente, impõem dificuldades.

Nessa perspectiva, perguntamos o motivo de tantos se calarem. A sociedade precisa ter acesso, os políticos precisam colocar os pés no cárcere para conhecer a realidade do sistema penitenciário brasileiro e maranhense. O mundo acadêmico também está longe dessa realidade, principalmente as faculdades de Direito, Serviço Social, Psicologia e Pedagogia, que deveriam incluir nos currículos disciplinas voltadas para o sistema prisional, objetivando que esses profissionais possam conhecer as populações mais vulneráveis da nossa sociedade.

Desejamos, assim, que os esforços apresentados ao longo da nossa pesquisa, no que se refere à garantia do direito à educação para jovens e adultos em situação de privação de liberdade, como também na discussão das responsabilidades e limites institucionais para que a oferta e efetivação desse direito, a partir das análises realizadas, das informações coletadas, sugere formas para a superação da condição atual da educação nos espaços de privação de liberdade em São Luís/MA.

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, A. S. Educação de jovens e adultos privados de liberdade: perspectivas e desafios. **Revista Paidéia**. Belo Horizonte, v. 6, n. 7, p. 101-121, jul./dez. 2009.

ARAÚJO, C. E. M. **Cárceres imperiais: A Casa de Correção do Rio de Janeiro. Seus detentos e o sistema prisional no Império, 1830-1861**. Campinas, SP. Tese de Doutorado. Universidade Estadual de Campinas, 2009. 302 p.

BARDIN, L. **Análise conteúdo**. Tradução de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. São Paulo: Ed. 70, 2011.

BARROS, A. M.; JORDÃO, M. P. D. A cidadania e o sistema penitenciário brasileiro. **Unieducar**. v. 10, n. 1, p. 1-20, 2001.

BOGDAN, R. C.; BIKLEN, S. K. **A investigação qualitativa na educação: uma introdução à teoria e aos métodos**. Porto: Ed. LDA, 1994.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 3.403, de 11 de fevereiro de 1865**. Regulamento para o Presídio de Fernando de Noronha. Rio de Janeiro, 1865. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-3403-11-fevereiro-1865-554542-publicacaooriginal-73167-pe.html>. Acesso em: 15 set. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 678, de 6 de julho de 1850**. Regulamento para a Casa de Correção do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1850. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-678-6-julho-1850-560002-publicacaooriginal-82510-pe.html>. Acesso em: 15 set. 2019.

BRASIL. **Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011**. Institui o Plano Estratégico da Educação no âmbito do Sistema Prisional. Brasília, 2011a.

BRASIL. **Decreto nº 8.386, de 14 de janeiro de 1882**. Novo Regulamento para a Casa de Correção da Côrte. Rio de Janeiro, 1882. Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaTextoIntegral.action?id=56312&norma=72163>. Acesso em: 15 set. 2019.

BRASIL. **Lei nº 3.274, de 2 de outubro de 1957**. Normas Gerais de Regime Penitenciário do Brasil. Brasília, 1957. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/L3274.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L3274.htm). Acesso em: 15 set. 2019.

BRASIL. **Lei nº 5.379 de 15 de dezembro 1967**. Provê sobre a alfabetização funcional e a educação continuada de adolescentes e adultos. Brasília, 1967. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/L5379.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L5379.htm). Acesso em: 15 set. 2019.

BRASIL. **Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011.** Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. Brasília, 2011b.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, 2014. Disponível em: [BRASIL. \*\*Lei nº 13.163, de 9 de setembro de 2015.\*\* Modifica a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para instituir o ensino médio nas penitenciárias. Diário Oficial da União. Brasília, 9 set. 2015.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2013.005%2C%20DE%2025,Art. Acesso em: 15 set. 2019.</a></p></div><div data-bbox=)

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.** Institui a Lei de Execução Penal. Brasília: Centro de Documentação e Informação, Coordenação de Publicações, 2008.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 23 dez. 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.** Brasília: MEC, 2000.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Regras mínimas para tratamento do preso.** Brasília, 1994.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Dados Consolidados/2011.** Brasília, 2011c.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação nas Prisões - Resolução nº 3,** de 11 de março de 2009. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Levantamento nacional de informações penitenciárias - INFOPEN.** Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 2017.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Levantamento nacional de informações penitenciárias - INFOPEN.** Brasília: Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional, 2019.

BRASIL. **Resolução nº 2 de 19 de maio de 2010.** Dispões das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens em situação de privação de Liberdade nos Estabelecimentos Penais. Brasília: Conselho Nacional de Educação, 2010.

BRASIL. **Resolução/CD/FNDE nº 48, de 2 de outubro de 2012.** Estabelece orientações, critérios e procedimentos para a transferência automática de recursos financeiros aos estados, municípios e Distrito Federal para manutenção de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos, a partir do exercício 2012. Brasília, 2012.

Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/legislacao/item/3849-resolu%C3%A7%C3%A3o-cd-fnde-n%C2%BA-48,-de-2-de-outubro-de-2012>. Acesso em: 15 set. 2019.

CHIES, L. A. B. **Revisitando Foucault e outros escritos em questão penitenciária**. Curitiba: Brazil Publishing, 2019.

CUNHA, M. C. A educação no período Kubitschek: os centros de pesquisas do INEP. **R. bras. Est. pedag.**, Brasília, v. 72, n. 171, p. 175-195, maio/ago. 1991.

DALLARI, D. **Direitos humanos e cidadania**. São Paulo: Moderna, 1998.

DUARTE, A. J. O. **Processo de constituição da identidade profissional de professores da educação escolar de uma unidade prisional de Minas Gerais**. 2017. 152 p. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Uberaba, 2017.

DUARTE, A. J. O.; PEREIRA, H. O. S. Aspectos históricos da educação escolar nas instituições prisionais brasileiras do período imperial ao século XXI. **Educação Unisinos**, v. 22, n. 4, p. 344-352, out./dez. 2018.

ENGBRUCH, W; SANTIS, B. M. A evolução histórica do sistema prisional e a Penitenciária do Estado de São Paulo. **Revista Liberdades**, v. 2, n. 11, p. 143-160, 2012.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramalhete. 35. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

FREIRE, P. **Educação como prática da Liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

FREIRE, P. **Educação e mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007a.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2007b.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, P. **Política e educação**. São Paulo: Cortez, 2001.

FREITAS, Karine Aragão dos Santos. **Pensar em si no diálogo com o outro: por novas perspectivas para educação penitenciária**. 189f. Tese(doutorado). Pontifca Universidade Católica do Rio de Janeiro. Departamento de Letras,2017.

GADOTTI, M. **Pedagogia da práxis**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2010

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. Tradução de Dante Moreira Leite. São Paulo: Perspectiva, 2010.

GOHN, M. G. Educação não formal na pedagogia social. *In*: CONGRESSO INTERNACIONAL DE PEDAGOGIA SOCIAL, 1., 2006, . **Proceedings online...** Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, 2006. Disponível em: [http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=MSC0000000092006000100034&lng=en&nrm=abn](http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC0000000092006000100034&lng=en&nrm=abn). Acesso em: 10 jun. 2019.

KAWAGUTI, L. As seis piores prisões do Brasil. **BBC News Brasil**, São Paulo, 20 jan. 2014. Disponível em: [https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/01/140115\\_seis\\_prisoas\\_1k](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/01/140115_seis_prisoas_1k). Acesso em: 12 jan. 2020.

KELNER, L.; LIXA, I. F. M. Criminalização e controle em tempos de barbárie: visibilizando a seletividade dos apenados no presídio regional de Blumenau (SC/BR). **Rev. de Criminologias e Políticas Criminais**, Maranhão, v. 3, n. 2, p. 101-118, jul./dez. 2017.

JULIÃO, Elionaldo: **Educação Escolar entre as grades**. São Carlos: Ed Edufscare, 2007.

LEITE, J. R. **Educação por trás das grades**: uma contribuição ao trabalho educativo, ao preso e a sociedade, 1997. Dissertação (Mestrado) - UNESP, Marília, São Paulo, 1997.

LEME, J. **O espaço da prisão e suas práticas educativas**: enfoques e perspectivas contemporâneas. São Carlos: EdUFSCar, 2011.

LIBÂNEO, J. C. **Organização e gestão da escola**: teoria e prática. 6. ed. São Paulo: Ed. Heccus, 2013.

LIRA, A. T. N. **A legislação de educação no Brasil durante a ditadura militar (1964-1985)**: um espaço de disputas. 2010. 367 p. Tese (Doutorado) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2010.

LIRA, V. F.; ARAÚJO, E. **Concepções sobre a educação de Jovens e Adultos no sistema prisional na cidade de Cajazeiras-PB**: enfoques na economia solidária. Campina Grande: Universidade Federal de Campina Grande, 2014.

MARANHÃO. Secretaria de Estado da Educação. **Proposta curricular de educação de jovens e adultos**: ensino fundamental: introdução. São Luís: SEDUC, 2006.

MARANHÃO. Conselho Estadual de Educação. **Parecer nº 118/2002**. São Luís, 2002.

MARANHÃO. Conselho Estadual de Educação. **Parecer nº 262/2007**. São Luís, 2007a.

MARANHÃO. Conselho Estadual de Educação. **Parecer nº 313/2007**. São Luís, 2007b.

MARANHÃO. Secretaria de Estado da Educação do Maranhão. Secretaria de Estado de Justiça e Administração Penitenciária. **Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional do Maranhão**. São Luís, 2015. Disponível em: <http://justica.gov.br/seus-direitos/politica-penal/politicas-2/educacao-no-sistemaprisional/planos-estaduais-de-educacao-nas-prisoos/peep-ma.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2018.

MARANHÃO. Secretaria de Estado da Educação. **Relatório do projeto Educando para a Liberdade**. São Luís: SEDUC, 2007c.

MARQUES, M. O. **Escrever é preciso**: o princípio da pesquisa. Ijuí: Ed. UNIJUI, 1998.

MAEYER, M. de. Na prisão existe perspectiva da educação ao longo da vida? **Alfabetização e Cidadania**: revista brasileira de educação de jovens e adultos, Brasília, n.19, p.17-37, jul.2006.

MEDINA, J. P. **O brasileiro e seu corpo**: educação e política do corpo. Campinas: Papirus, 2000.

MELO, M. T. L. Gestão educacional – os desafios do cotidiano escolar. In: FERREIA, N. S. C.; AGUIAR, M. A. S. **Gestão da Educação**: impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2001.

MÉSZÁROS, I. **A educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2005.

MOREIRA, H.; CALEFFE, L. G. **Metodologia da pesquisa para o professor pesquisador**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2008.

OBSERVATÓRIO DA EDUCAÇÃO. **EJA e educação nas prisões**: educação ainda é encarada pelo sistema prisional como um privilégio aos presos. Mar. 2009. Disponível em: <http://observatoriodaeducacao.org.br/index.php/eja-e-educacao-nas-prisoos/64-eja-e-educacao-nas-prisoos/647-educacao-ainda-e-encarada-pelo-sistema-prisional-como-um-privilegio-aos-presos>. Acesso em: 24 jul. 2019.

OLIVEIRA, C. B. F. A educação escolar nas prisões: uma análise a partir das representações dos presos da penitenciária de Uberlândia (MG). **Educ. Pesqui.**, São Paulo, v. 39, n. 4, p.955-967, 2013.

ONOFRE, E. M. C.; JULIÃO, E. F. A educação na prisão como política pública: entre desafios e tarefas. **Educação & Realidade**, v. 38, n. 1, p. 51-69, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S2175-62362013000100005>. Acesso em: 15 jun. 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). **Declaração de Hamburgo sobre Educação de Adultos -**

1997. V Conferência Internacional sobre Educação de Adultos. Hamburgo, 1997. [https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000116114\\_por](https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000116114_por). Acesso em: 5 ago. 2017.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração universal dos direitos humanos**. 1948. Disponível em: [www.direitoshumanos.usp.br](http://www.direitoshumanos.usp.br). Acesso em: 5 ago. 2017.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Regras mínimas para o tratamento do recluso**. 1957. Disponível em: [http://direitoshumanos.gddc.pt/3\\_6/IIIPAG3\\_6\\_12.htm](http://direitoshumanos.gddc.pt/3_6/IIIPAG3_6_12.htm). Acesso em: 5 ago. 2017.

OTTOBONI, M. **Ninguém é irrecuperável**. 2. ed. São Paulo: Cidade Nova, 2001.

PADILHA, P. R. Projeto político pedagógico: caminho para uma escola cidadã mais bela prazerosa e aprendente. **Revista Pátio**, Porto Alegre, ano 7, n. 25, fev./abr. 2003.

PÁDUA, E. M. M. O trabalho monográfico como iniciação à pesquisa científica. *In*: CARVALHO, M. C. M. (org.). **Construindo o saber**: metodologia científica fundamento e técnicas. 8. ed. Campinas: Papyrus, 1998.

PARO, V. H. **Gestão democrática da escola pública**. 3. ed. São Paulo: Ática, 2008.

PEREIRA, A. A educação-pedagogia no cárcere, no contexto da pedagogia social: definições conceituais e epistemológicas. **Rev. Ed. Popular**, Uberlândia, v. 10, p. 38-55, jan./dez. 2011.

PIOVESAN, F. Concepção contemporânea de direitos humanos. *In*: HADDAD, S.; GRACIANO, M. (orgs.). **Educação entre os direitos humanos**. São Paulo: Autores Associados, 2012.

RIZZINI, Irene. Crianças e menores – do Pátrio Poder ao Pátrio Dever. Um histórico da legislação para a infância no Brasil. *In*: RIZZINI, I.; PILOTTI, F. **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez, 2009.

SALLA, F. A pesquisa sobre prisões: um balanço preliminar. *In*: KOERNER, A. (org.). **História da justiça penal no Brasil**: pesquisas e análises. São Paulo: IBC-Crin, 2006.

SANT'ANNA, M. A. **A imagem do castigo**: discursos e práticas sobre a casa de Correção do Rio de Janeiro. 2010. 226 p. Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.

SANTOS, S. B. P. **O currículo como percurso de reconhecimento da identidade negra**: políticas e práticas curriculares no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA); Campus Monte Castelo. 2013. 318 f. Tese (Doutorado em Educação) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013.

SAVIANI, D. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. 2. ed. Campinas: Autores Associados, 2008.

SILVA, M. C. **O Brasil e a reeducação presidiária**: a lei que não pune e não ressoacializa. [S.l.]: CRV, 2016.

SILVA, M. C. **Reeducação presidiária**: a porta de saída do sistema carcerário. Canoas: ULBRA, 2003.

SILVA, N. C. M. M. **A gestão da educação na Unidade de Ensino João Sobreira Lima - Complexo Penitenciário de Pedrinhas**. 14f. Universidade Estadual do Maranhão 2019.

SILVEIRA, M. H. P. **O processo de normalização do comportamento social em Curitiba**: Educação e Trabalho na Penitenciária do Ahú (1908). 2009. Tese. (Doutorado em Educação – área de concentração História e Historiografia da Educação) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2009.

SUCUPIRA, N. O Ato Adicional de 1834 e a descentralização da educação. In: FÁVERO, O. (org.). **A educação nas constituintes brasileiras 1823 – 1988**. Campinas: Autores Associados, 2005.

TARDIF, M.; LESSARD, C. **O trabalho docente**: trabalho docente elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas. Petrópolis: Vozes, 2005.

THOMPSON, A. **A questão penitenciária**. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1980.

TORRES, E. N. S. A produção social do discurso da educação para ressocialização de indivíduos aprisionados em Mato Grosso do Sul. 2011. 146 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Campo Grande, 2011.

VASQUEZ, E.L. **Sociedade Cativeira. Entre cultura escolar e cultura prisional**: uma incursão pela ciência penitenciária. 2008. 163 p. Dissertação (Mestrado) - Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2008.

ZAFFARONI, E. R.; PIERANGELI, J. H. **Manual de direito penal brasileiro**: parte geral. 11. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

## APÊNDICES

**APÊNDICE A - Questionário de pesquisa de campo**  
**(Profissionais da Educação/ professor(a), supervisor(a) e apoio pedagógico)**

Prezado(a) Gestor(a), Coordenador(a) ou Supervisor(a), Professor(a), Agentes ou auxiliares penitenciários,

Neste trabalho, abriremos espaço para aprofundarmos as discussões acerca da importância da educação nas prisões para o processo de ressocialização/reeducação dos internos no cárcere. Pedimos seu apoio no sentido de responder ao questionário de pesquisa de campo. Não é necessário identificar-se.

Data do preenchimento do questionário:

1. Cargo/Função:

1.1 ( ) Coordenador/Supervisor(a) pedagógico(a)

1.2 ( ) Gestor(a)

1.3 ( ) Professor(a)

1.4 ( ) Agente/auxiliar penitenciário

1.5 ( ) Aluno/Interno

2. Idade:

2.1 Sexo ( )

2.2 Naturalidade ( )

2.3 Tempo de serviço:

3. Formação:

4. Especialização:

4.1 ( ) sim, qual?

4.2 ( ) não

5. Na sua concepção, qual a importância da educação nas prisões?

6. Acredita na ressocialização dos alunos por meio da educação?

7. Qual o papel do Gestor(a) no ambiente escolar do cárcere?
8. Como você vê a articulação da oferta da educação entre a SEAP e a SEDUC?
9. Para você, o que as UPRs, por meio da SEAP, têm feito é suficiente para que o interno retorne ressocializado para a sociedade? Você teria alguma sugestão para melhor alcance desse objetivo (ressocializar)?
10. O que a SEDUC poderia fazer para melhorar a educação ofertada no interior das Unidades Prisionais?
11. Como é a frequência escolar? Existe evasão? Se sim, quais as principais causas para a ocorrência da evasão escolar no cárcere?
12. Quais as ações da Gestão para garantir a matrícula e manter a frequência dos internos em sala de aula?
13. Existe um projeto político pedagógico no C.E João Sobreira de Lima? Como foi elaborado?
14. Ele serve de direcionamento para as ações da escola?
15. Como acontece a seriação? (série, módulo, multisseriada)
16. Existe alguma política pública educacional específica para as escolas prisionais no Maranhão? Ou algum programa ou projeto?
17. Quais as dificuldades enfrentadas pela escola com relação as práticas educacionais no ambiente do cárcere?
18. Existe algum tipo de material específico para o seu trabalho na escola?

19. A infraestrutura da escola João Sobreira de Lima é adequada? E os seus anexos? Você tem sugestões de melhoria?
20. Como acontece o aproveitamento do tempo de estudo realizado na escola? Existe diferença de uma Unidade para outra?
21. As práticas pedagógicas e ações executadas pela Gestão, tem se mostrado eficaz quanto ao desenvolvimento da escola e do interno (aluno)?
22. A SEDUC oferece formação específica ou continuada ou ainda orientações para os profissionais que trabalham na escola do sistema prisional?
23. Qual a importância dos auxiliares e/ ou agentes penitenciários do sistema no processo educativo na prisão?
24. Como você vê a articulação da oferta da educação entre a SEAP e a SEDUC?
25. Qual a importância dos pedagogos nas unidades?
26. Na sua opinião para que serve a prisão?
27. Além da educação formal, é ofertada a educação informal para os internos?
28. Se sua resposta for sim, responda como acontece?
29. Uma vez que os pedagogos são funcionários que prestam serviço para a SEAP, a fim de prestarem apoio na Educação Prisional. Como é a relação entre esse profissional e os profissionais da escola?
30. Qual o papel do pedagogo nas Unidades Prisionais?

**APÊNDICE B - Questionário de pesquisa de campo (Profissionais da SEAP)**

Prezado(a) Gestor(a), Coordenador(a) ou Supervisor(a), Professor(a), Agentes ou auxiliares penitenciários,

Pedimos seu apoio no sentido de responder ao questionário de pesquisa de campo. Não é necessário identificar-se.

Data do preenchimento do questionário.

**1. Cargo/Função**

1.1 ( ) Coordenador/Supervisor(a) pedagógico(a)

1.2 ( ) Gestor(a)

1.3 ( ) Professor(a)

1.4 ( ) Agente/auxiliar penitenciário

1.5 ( ) Aluno/Interno

**2. Tempo de serviço:****3. Formação:****4. Especialização:**

4.1 ( ) sim, qual?

4.2 ( ) não

**5. Você acredita na ressocialização?**

6. Para você, o que as UPRs, por meio da SEAP, têm feito é suficiente para que o interno retorne ressocializado para a sociedade? Você teria alguma sugestão para melhor alcance desse objetivo (ressocializar)?

7. Na sua opinião, o que a SEAP poderia fazer para melhorar a oferta da educação no interior das Unidades Prisionais?

8. Na sua concepção, qual a importância da educação nas prisões?

9. Acredita na ressocialização dos alunos através da educação?
10. Na sua opinião para que serve a prisão?
11. Qual o papel e a importância dos auxiliares e/ ou agentes penitenciários do sistema no processo educativo na prisão?
12. A SEAP oferece formação específica ou continuada ou ainda orientações para os profissionais que trabalham no sistema prisional?
13. Quais as dificuldades enfrentadas para a viabilização do seu trabalho com relação a retiradas dos internos para estudar?
14. Como é a relação entre os profissionais da escola e a segurança?

## **APÊNDICE C - Questionário de pesquisa de campo (Gestores da SEDUC)**

Prezado(a) Gestor(a), Coordenador(a) ou Supervisor(a), Professor(a), Agentes ou Auxiliares Penitenciários.

Neste trabalho, abriremos espaço para aprofundarmos as discussões acerca da importância da educação nas prisões para o processo de ressocialização/reeducação dos internos no cárcere. Pedimos seu apoio no sentido de responder ao questionário de pesquisa de campo. Não é necessário identificar-se.

Data do preenchimento do questionário:

1. Cargo/Função:

1.1 ( ) Coordenador/Supervisor(a) pedagógico(a)

1.2 ( ) Gestor(a)

1.3 ( ) Professor(a)

1.4 ( ) Agente/auxiliar penitenciário

1.5 ( ) Aluno/Interno

2. Idade ( )

2.1 Sexo ( )

2.2 Naturalidade ( )

2.3 Tempo de serviço:

3. Formação:

4. Especialização:

4.1 ( ) sim, qual?

4.2 ( ) não

5. Qual o papel da SEDUC com a educação dentro do Sistema Prisional?

6. Na sua concepção, qual a importância da educação nas prisões?

7. Acredita na ressocialização dos alunos através da educação?

8. Qual o papel do Gestor (a) no ambiente escolar do cárcere?
9. Como você vê a articulação da oferta da educação entre a SEAP e a SEDUC?
10. Para você, o que as UPRs, por meio da SEAP, tem feito é suficiente para que o interno retorne ressocializado para a sociedade? Você teria alguma sugestão para melhor alcance desse objetivo (ressocializar)?
11. O que a SEDUC poderia fazer para melhorar a educação ofertada no interior das Unidades Prisionais?
12. Como é a frequência escolar? Existe evasão? Se sim, quais as principais causas para a ocorrência da evasão escolar no cárcere?
13. Quais as ações da Gestão para garantir a matrícula e manter a frequência dos internos em sala de aula?
14. Existe um projeto político pedagógico no C.E João Sobreira de Lima? Como foi elaborado?
15. Ele serve de direcionamento para as ações da escola?
16. Como acontece a seriação? (série, módulo, multisseriada)
17. Existe alguma política pública educacional específica para as escolas prisionais no Maranhão? Ou algum programa ou projeto?
18. Quais as dificuldades enfrentadas pela escola com relação as práticas educacionais no ambiente do cárcere?
19. A infraestrutura da escola João Sobreira de Lima é adequada? E os seus anexos? Você tem sugestões de melhoria?
20. As práticas pedagógicas e ações executadas pela Gestão, tem se mostrado eficaz quanto ao desenvolvimento da escola e do interno (aluno)?

21. O que é o ENCEJA e qual a importância dele para os internos/alunos?
22. E aos egressos do sistema? O que a SEDUC faz para que esses ex-detentos continuem a estudar?
23. Quem são e como são selecionados os docentes e demais funcionários designados a trabalhar na escola dentro das UPRs?
24. A SEDUC oferece formação específica ou continuada ou ainda orientações para os profissionais que trabalham na escola do sistema prisional?
25. Qual a importância dos auxiliares e/ou agentes penitenciários do sistema no processo educativo na prisão?
26. Na sua opinião para que serve a prisão?

## **APÊNDICE D - Questionário de pesquisa de campo (GESTORES da SEAP)**

Prezado(a) Gestor(a), Coordenador(a) ou Supervisor(a), Professor(a), Agentes ou Auxiliares Penitenciários.

Neste trabalho, abriremos espaço para aprofundarmos as discussões acerca da importância da educação nas prisões para o processo de ressocialização/reeducação dos internos no cárcere. Pedimos seu apoio no sentido de responder ao questionário de pesquisa de campo. Não é necessário identificar-se.

Data do preenchimento do questionário:

1. Cargo/Função

1.1 ( ) Coordenador/Supervisor(a) pedagógico

1.2 ( ) Gestor(a)

1.3 ( ) Professor(a)

1.4 ( ) Agente/auxiliar penitenciário

1.5 ( ) Aluno/Interno

2. Tempo de serviço:

3. Formação:

4. Especialização:

4.1 ( ) sim, qual?

4.2 ( ) não

5. Qual o papel da SEAP com a educação dentro do Sistema Prisional?

6. Na sua concepção, qual a importância da educação nas prisões?

7. Acredita na ressocialização dos alunos através da educação?

8. Qual o papel do Gestor(a) no cárcere em relação à oferta da educação nas prisões?

9. Como você vê a articulação da oferta da educação entre a SEAP e a SEDUC?
10. Para você, o que as UPRs, por meio da SEAP, têm feito é suficiente para que o interno retorne ressocializado para a sociedade? Você teria alguma sugestão para melhor alcance desse objetivo (ressocializar)?
11. O que a SEAP poderia fazer para melhorar a educação ofertada no interior das Unidades Prisionais?
12. A frequência escolar e evasão dos internos/alunos se mostra com um problema na escola, como você vê essa afirmativa e quais as ações da Gestão para garantir a matrícula e manter a frequência dos internos em sala de aula?
13. Existe alguma política pública educacional específica para as escolas prisionais no Maranhão? Ou algum programa ou projeto?
14. A infraestrutura da escola João Sobreira de Lima é adequada? E os seus anexos? Você tem projeto de melhoria?
15. O que é o ENEM PPL? Qual a importância dele para os internos /alunos?
16. Quanto aos egressos do sistema? O que a SEAP faz para que esses ex detentos continuem a estudar?
17. A SEAP é responsável pela seleção e oferta dos pedagogos nas unidades. Qual o papel desse profissional e a importância dele para a escola?
18. A SEAP oferece formação específica ou continuada ou ainda orientações para os profissionais que trabalham na escola do sistema prisional?
19. Qual a função e importância dos auxiliares e/ ou agentes penitenciários do sistema no processo educativo na prisão?
20. Na sua opinião, para que serve a prisão?

## APÊNDICE E - Roteiro de entrevista com os internos/alunos

1. Formação:
  
2. Especialização:
  - 2.1 ( ) sim, qual?
  - 2.2 ( ) não
  
3. O que significa para você a educação dentro da prisão?
  
4. Qual a importância da escola para você?
  
5. Você estudou até que série? Por que não continuou a estudar?
  
6. Quais as dificuldades encontradas pelos internos para frequentar a escola na prisão?
  
7. O que você entende por ressocialização?
  
8. Acredita que a prisão cumpre seu papel ressocializador? Por quê?
  
9. Qual a importância da remição pelo estudo?
  
10. É importante para você concluir seus estudos?
  
11. Na sua opinião no que a SEAP poderia melhorar na oferta da educação no sistema?
  
12. Você participa de outras atividades dentro da Unidade? Qual(is)?
  
13. Acredita que o tempo passado na prisão tem contribuído para sua ressocialização? Como?

**APÊNDICE F - DIÁRIO DE CAMPO**

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_

SISTEMATIZAÇÃO DA PRÁTICA:

---

---

---

---

SUJEITOS ENVOLVIDOS NA PESQUISA:

---

---

CONTEXTUALIZAÇÃO DA SITUAÇÃO (Por quê? Objetivos?):

---

---

FATOS OCORRIDOS:

---

---

---

PROVIDÊNCIAS TOMADAS:

---

---

---

---

ANÁLISE DA SITUAÇÃO:

---

---

---

**ANEXOS**

## ANEXO I

## Termo de Consentimento



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO - SEDUC**  
**UNIDADE ESCOLAR “JOÃO SOBREIRA DE LIMA” - POLO: II**

Av. Engº Emiliano Macieira, s/nº - BR 135, km 14 - Bairro Pedrinhas – CEP: 65.095-603  
 E-mail: cejoalima@escola.edu.ma.gov.br

**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

São Luís - Maranhão, 20 de abril de 2021

Eu, **Flavio Mendes Ferreira** declaro, a fim de viabilizar a execução do projeto de pesquisa intitulado **A GESTÃO DA EDUCAÇÃO ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE EM SÃO LUÍS/MA: “Eu não sou estudante, eu sou ladrão”**, sob a responsabilidade do(s) pesquisador (es) **MÁRCIA CRISTINA GOMES E NÉRIA CRISTINA MELO MOURA SILVA** que coletarão informações sobre a **educação no sistema prisional, tais como documentos, número de salas existentes, professores e alunos**, conforme Resolução CNS/MS 466/12, assume a responsabilidade de fazer cumprir os Termos da Resolução nº 466/12, do Conselho Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde e demais resoluções complementares à mesma (240/97, 251/97, 292/99, 303/2000, 304/2000, 340/2004, 346/2005 e 347/2005), viabilizando a produção de dados da pesquisa citada, para que se cumpram os objetivos do projeto apresentado.

Esperamos, outrossim, que os resultados produzidos possam ser informados a esta instituição por meio de Relatório anual enviado ao CEP ou por outros meios de praxe.

De acordo e ciente,

**NOME: MÁRCIA CRISTINA GOMES**

**RG/SSPMA:062313112017-6**

**Pesquisadora Responsável**

**NOME: NÉRIA CRISTINA MELO MOURA SILVA**

**RG/SSPMA:16644042001-9**

**Pesquisadora Participante**

**NOME**

**RG/SSPMA: 047058102012-2**

**DIRETOR DA INSTITUIÇÃO**

## ANEXO II

 <p>ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA GABINETE DO SUBSECRETÁRIO</p>	<b>VIA GABINETE SUBSECRETÁRIA</b>
	<b>PRAZO: 5 DIAS</b>

## MEMORANDO Nº 283/2020 – GAB/SUB/SEAP

São Luís/MA, 14 de dezembro de 2020.

**De: RAFAEL VELASCO BRANDANI**  
Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária

**Para: KELLY CRISTINA CARVALHO**  
Secretária Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária

**Assunto:** Pesquisa acadêmica sobre a Educação nas Prisões em São Luís.

**Anexo:** Carta de Solicitação e Questionário.

Senhora Secretária Adjunta,

Ao cumprimentá-la, sirvo-me do presente para encaminhar o pedido postulado para realização de pesquisa acadêmica, através da Carta de Solicitação emitida pela Universidade Estadual do Maranhão-UEMA.

Nessa senda, já informo que em razão do estado epidemiológico, ocasionado pelo novo Corona Vírus – COVID -19, esta Secretaria, suspendeu temporariamente, as visitas acadêmicas do sistema prisional do Maranhão.

A medida, consta na Instrução Normativa, nº 29, que objetiva a prevenção, controle e contenção de riscos ao avanço do COVID-19, em todas as unidades prisionais do estado, de forma a evitar contaminações e restringir riscos, principalmente diante do estado de vulnerabilidade de saúde das Pessoas Privadas de Liberdade.

Ante ao exposto, informo que em respeito as ações de monitoramento, prevenção e mitigação do cenário epidemiológico mundial, a pretensão não poderá ser realizada. Desta forma, determino à esta Secretaria Adjunta, que preste as devidas informações em atendimento a solicitação supra.

De ordem,

  
**ADRIANA SANTOS SILVA**  
Assessora do Subsecretário / SEAP

<b>ESTAGIÁRIO</b>	
Em, 14	12 / 2020 às: 14:56h.
GAB/SA	
Rubrica	

## ANEXO III



ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENDIMENTO E HUMANIZAÇÃO PENITENCIÁRIA

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº /2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE  
ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA E A SECRETARIA DE  
ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO.

O ESTADO DE MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ 13127340/0001-20, com sede em São Luís/MA, na Rua Antônio Raposo, nº 405 - Outeiro da Cruz, a seguir denominada SEAP, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 976346386-68 e carteira de identidade 5915827, e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede em São Luís/MA, Rua Conde D'Eu, nº 140, bairro Monte Castelo, CNPJ 03.352.086/0001-00, a seguir denominada SEDUC, neste ato representada por sua Secretário, FELIPE COSTA CAMARÃO, brasileiro, portadora do CPF nº 836.419.983-87 e RG 148832938, com base na Lei Federal 7.210/84, na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal 9.394/96, na Resolução nº 33/2015 CEE-MA, Resolução do CNE nº 02 de 10 de maio de 2010 e Resolução nº 48/2012 do FNDE acordam celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, a reger-se por cláusulas previamente entendidas, expressamente aceitas e pelas quais se obrigam, a saber:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo é a cooperação mútua entre a SEAP e a SEDUC, com a finalidade de propiciar a Educação Básica nas unidades prisionais, à exceção daquelas abrangidas pelo sistema de parcerias público privadas, em todo o Estado do Maranhão, oferecendo ensino na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o

## ANEXO IV

### **PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP**

**Pesquisador:**

**Título da Pesquisa:**

**Instituição Proponente:**

**Versão:**

**CAAE:**

A GESTÃO DA EDUCAÇÃO ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE EM SÃO

LUÍS/MA: ;Eu não sou estudante, eu sou ladrão;

Márcia Cristina Gomes

Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais

1

39135420.0.0000.5554

**Área Temática:**

### **DADOS DO PROJETO DE PESQUISA**

**Número do Parecer:** 4.375.143

### **DADOS DO PARECER**

O projeto de pesquisa cujo título A GESTÃO DA EDUCAÇÃO ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

EM SÃO LUÍS/MA: ;Eu não sou estudante, eu sou ladrão;, nº de CAAE 39135420.0.0000.5554 e Pesquisador(a) responsável Márcia Cristina Gomes. Trata-se de uma pesquisa resulta de uma abordagem

qualitativa de natureza descritiva, e teve como principal fonte de dados a história e os documentos da escola, especialmente de seu currículo.

O cenário da realização desse estudo será efetivado na Escola “João Sobreira de Lima” localizada em

Pedrinhas, zona rural, que compõe a Rede Estadual de Educação de São Luís-MA.

Os participantes desta pesquisa serão os profissionais da educação que atuam na educação prisional (coordenadores pedagógicos, professores e gestor), foram convidados a participar do trabalho, além de gestores e técnicos do sistema penitenciário e os jovens e adultos matriculados.

Inserir Critérios de inclusão: não foram mencionados os critérios de inclusão e exclusão dos participantes da pesquisa.

**Apresentação do Projeto:**

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

### **Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

O projeto está PENDENTE devido às seguintes inadequações:

Os termos não foram apresentados de maneira adequada, uma vez que alguns itens estão faltando e/ou inconsistentes, necessitando da revisão do(s) pesquisador(es):

- INSERIR DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO COPARTICIPANTE DA PESQUISA (autorização), devidamente assinada e carimbada e ainda em papel timbrado da Instituição;
- INSERIR OS INSTRUMENTOS DE COLETA DE DADOS;
- INSERIR CURRÍCULO LATTES DOS PESQUISADORES;
- MELHORAR A DESCRIÇÃO DO TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE),

**Considerações Finais a critério do CEP:**

**Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:**

Tipo	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Documento				
Informações	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_P	08/10/2020		Aceito
Básicas	ROJETO_1436176.pdf	16:36:59		
do Projeto				

Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto1.pdf	08/10/2020 16:32:17	NERIA CRISTINA MELO MOURA SILVA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento/ Justificativa de Ausência	TLCETERMODECONSENTIMENTO.pdf	08/10/2020 16:27:44	NERIA CRISTINA MELO MOURA SILVA	Aceito
Folha de Rosto	FOLHADEROSTO.pdf	08/10/2020 16:24:40	NERIA CRISTINA MELO MOURA SILVA	Aceito
Solicitação Assinada pelo Pesquisador Responsável	OFICIOPARAOENCAMINHAMENTODO PROJETODE_PESQUISA.pdf	27/09/2020 15:46:14	NERIA CRISTINA MELO MOURA SILVA	Aceito
Declaração de Pesquisadores	DECLPESQUISADORES.pdf	27/09/2020 15:25:48	NERIA CRISTINA MELO MOURA SILVA	Aceito
Declaração de Pesquisadores	DECPESQ.pdf	27/09/2020 15:07:36	NERIA CRISTINA MELO MOURA SILVA	Aceito
Declaração de Pesquisadores	PESQUISADOR.pdf	27/09/2020 15:06:29	NERIA CRISTINA MELO MOURA SILVA	Aceito

Continuação do Parecer: 4.375.143

**Situação do Parecer:**

Pendente

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

CAXIAS, 02 de novembro de 2020

**Assinado por:**

**FRANCIDALMA SOARES SOUSA CARVALHO FILHA  
(Coordenador(a))**

NÉRIA CRISTINA MELO MOURA SILVA

# Formação Continuada: Gestão e Educação nas Unidades Prisionais de São Luís



SÃO LUÍS - 2021

*Haride.*

Silva, Néria Cristina Melo Moura.

Formação continuada: gestão e educação nas unidades prisionais de São Luís / Néria Cristina Melo Moura Silva. – São Luís: [s.n], 2021.

82 p.

A obra é produto da dissertação intitulada “A gestão da educação às pessoas privadas de liberdade em São Luís/MA: eu não sou estudante, eu sou ladrão”, do Mestrado em Educação, da Universidade Estadual do Maranhão.

1.Educação prisional. 2.Formação continuada. 3.Reintegração social.  
I.Título.

CDU: 37:343.81(812.1)

# Sumário

<b>Apresentação</b> .....	4
<b>Introdução</b> .....	7
<b>Objetivos da Formação</b> .....	10
<b>Módulos da formação</b> .....	11
<b>Metodologia</b> .....	12
<b>Avaliação</b> .....	13
<b>Certificação</b> .....	14
<b>1 MÓDULO I: História da Educação nas prisões</b> .....	15
1.1 Objetivo do módulo .....	16
1.2 Primeiro momento .....	17
1.2.1 Atividade 1 .....	17
1.3 Segundo momento .....	17
1.3.1 Atividade 2. ....	17
1.3.2 Reflexão e discussão .....	17
1.4 Terceiro momento .....	18
1.4.1 Atividade 3 .....	18
1.5. Socialização e avaliação do módulo. ....	19
<b>2 MÓDULO II: Identidade</b> .....	20
2.1 Objetivo do módulo .....	23
2.2 Primeiro momento .....	23
2.3.1 Atividade 1 .....	23
2.3. Segundo momento .....	23
2.3.1 Atividade 2 .....	23
2.3.2 Reflexão e discussão .....	23
2.3.2 Atividade 3 .....	23
2.4 Terceiro momento .....	24
2.4.1 Atividade 4 .....	24
2.4.2 Atividade 5 .....	25
2.4.3 Socialização e avaliação do módulo .....	25
<b>3 MÓDULO 3: Gestão e educação</b> .....	26
3.1 Objetivo do módulo .....	25
3.2 Primeiro momento .....	28
3.2,1 Atividade .....	28
3.3 Segundo momento .....	28
3.3.1 Atividade .....	28
3.3.2 Reflexão e discussão .....	28
Atividade 3 .....	29
Atividade 4 .....	29
Atividade 5 .....	30

3.4 Terceiro momento .....	30
3.4.1.Atividade 6 .....	30
3.4.2.Atividade 7 .....	30
3.5 Socialização e avaliação do módulo .....	31
<b>4 Algumas considerações .....</b>	<b>32</b>
<b>Referências .....</b>	<b>34</b>
Apêndices .....	36
Apêndice- A .....	36
Apêndice-B .....	52
Anexos .....	55
Anexo A .....	55
Apêndice-C .....	68
Anexo C .....	79
Apêndice-D .....	81

## Apresentação

A Universidade Estadual do Maranhão, por meio do Mestrado Profissional em Educação ao qual a pesquisa está vinculada, tem o “produto” como parte integrante obrigatória da dissertação. A proposta de formação intitulada **Formação continuada: gestão e educação nas Unidades Prisionais de São Luís** é o produto e será direcionada aos profissionais da SEDUC (Secretaria de Educação do Estado do Maranhão) e da SEAP (Secretaria de Estado de Administração Penitenciária) que estejam de alguma forma envolvidos com a educação dentro das referidas unidades prisionais.

Nesse sentido, pode-se afirmar a importância da oferta de formação continuada para aqueles que atuam na educação nas prisões. A formação continuada visa a favorecer dinâmicas de atualização e aprofundamento do conhecimento necessário para o exercício da profissão, bem como desenvolver intervenções inovadoras nos contextos de desempenho profissional. Esta proposta tem como finalidade última o aperfeiçoamento pessoal e social de cada profissional, numa perspectiva de educação permanente.

Por entendermos a necessidade de uma visão diferenciada, no que se refere à educação prisional dentro das instituições responsáveis pela oferta e manutenção da educação no cárcere e por observar ao longo da pesquisa a necessidade dos sujeitos entrevistados, assim como da vivência nesses anos de docência dentro destas unidades e perceber a ausência de uma formação continuada específica em serviço para os profissionais que estão direta ou indiretamente envolvidos com a educação no sistema prisional. Assim, encontraram-se as justificativas para esta proposta de pesquisa.

Nesse sentido, a formação foi pensada como possibilidade de transformação das relações entre os profissionais, para que os participantes possam e devam contribuir com a melhoria da oferta e permanência da educação nos espaços de privação de liberdade.

A proposta visa ainda a ampliar os conhecimentos dos profissionais acerca das políticas educacionais voltadas para o sistema carcerário assim como promover a reflexão sobre o modelo prisional brasileiro, especialmente, maranhense, levando estes a desenvolverem uma visão crítica e reflexiva sobre suas ações frente às práticas administrativas e pedagógicas da gestão, garantindo assim o direito dos internos e a compreensão das políticas que direcionam o funcionamento da escola no espaço de privação de liberdade.

A formação aqui apresentada e intitulada: **“Gestão e educação nas unidades prisionais de São Luís”** tem como propósito envolver todos os docentes, agentes de segurança penitenciária e gestores que atuam nestas unidades, assim como todos os profissionais que estejam, de alguma forma, ligados às escolas e têm

como público-alvo os sujeitos privados de liberdade. Idealizada como suporte educacional, esta ação formativa pretende constituir-se como um momento de interação entre os profissionais das Secretarias de Educação e da Secretaria de Administração Penitenciária, a partir da reflexão sobre gestão e educação de jovens e adultos nos espaços de restrição e privação de liberdade no Estado do Maranhão. Este procedimento de formação educacional será desenvolvido através de encontros presenciais e /ou remotos e com atividades à distância.

A referida proposta está dividida em 3 (três) módulos temáticos sequenciais, nomeados de **História da Educação em prisões, Identidade, Gestão e Educação nas prisões**; tem como método a interdisciplinaridade e a construção de uma proposta de formação participativa para a emancipação do sujeito social, oportunizando a apropriação de conceitos na perspectiva da **Ressignificação da Educação no contexto das prisões**, com o objetivo de melhorar o entendimento sobre o tema entre os professores(as) da Rede Estadual que atuam nas escolas prisionais, bem como à equipe gestora das referidas unidades prisionais e de ensino e agentes penitenciários, pedagogos que atuam como mediadores nestas unidades prisionais.

Embora tenha sido elaborado para um público-alvo específico, ou seja, os profissionais que atuam nas unidades prisionais, esse material pode ser trabalhado em outros locais para outros profissionais, uma vez que permite ao profissional conhecer e sensibilizar-se para a educação nos espaços de privação de liberdade. Os Módulos dispõem ainda de atividades que envolvam não somente textos da pesquisa, mas também outros suportes como: letras de música, filmes e textos não verbais.

Logo, esperamos que este momento de formação continuada ofereça oportunidades que intensifiquem a troca de experiências acerca da temática que será abordada, promova a produção de conhecimentos, fortaleça a convivência com diferentes realidades e ative a integração com os (as) integrantes do grupo.

*Néria Cristina M. Moura Silva*

*ESCOLA ....*

*É o lugar onde se faz amigos;  
não se trata só de prédios, salas,  
quadros, programas, horários, conceitos...*

*Escola é, sobretudo, gente,  
gente que trabalha, que estuda,  
que se alegra, se conhece, se estima.*

*O diretor é gente, o coordenador é gente,  
o professor é gente, o aluno é gente,  
cada funcionário é gente.*

*E a escola será cada vez melhor  
na medida em que cada um  
se comporte como colega, amigo, irmão.*

*Nada de "ilha cercada de gente por todos os lados".  
Nada de conviver com as pessoas e depois descobrir  
que não tem amizade a ninguém,  
nada de ser como o tijolo que forma a parede,  
indiferente, frio, só.*

*Importante na escola não é só estudar, não é só trabalhar,  
é também criar laços de amizade,  
é criar ambiente de camaradagem.*

*Paulo Freire*

# INTRODUÇÃO

Adentrar ao espaço prisional em São Luís ou em qualquer outro lugar não é tarefa fácil, assim como os demais funcionários, os docentes precisam se identificar na portaria do estabelecimento, por meio de documento oficial, em regra, carteira de Registro Geral (RG). A determinação da Agência de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen) é para que ocorra a revista dos materiais didáticos, para posterior liberação e ingresso à unidade. O procedimento é substituído, em caso de revista mecânica, por meio de scanners corporais e/ou detectores. É sugerido o uso de jaleco adotado pela escola para identificação do profissional.

É sentir-se como bem coloca Leme: “Adentrar um presídio é saber que teremos nossas vontades e nossos desejos reprimidos. Só avançamos quando é permitido. Só teremos acesso a espaços que não delatem os segredos da prisão” (LEME, 2011, p. 117).

Considerando que cada unidade tem especificidades próprias e estrutura física distinta, entretanto, em alguns presídios, até chegar à sala de aula, o docente passa por vários portões e grades. Inclusive em algumas unidades, o educador transita entre os internos identificados como “trabalhadores”, os quais caminham com certa liberdade entre os corredores das prisões.

Para iniciar as aulas, os agentes penitenciários se responsabilizam pela soltura dos alunos de suas celas, solários e pavilhões, em direção à escola. Durante o deslocamento pelos corredores, os estudantes tomam posição ereta, anunciando a entrada num espaço de maior liberdade do corpo. Características incorporadas em espaços disciplinadores e de assujeitamento dos corpos, como observou Foucault (2010), ao analisar a história das prisões.

Ainda que na Lei de Execuções Penais reconheça o direito das pessoas privadas de liberdade à educação, é inexpressível o número de pessoas presas que tem acesso à educação no Estado do Maranhão. Os dados do Infopen (BRASIL, 2017) no que se refere à escolaridade das pessoas privadas de liberdade no âmbito do Estado, demonstram que a maioria, 44,72% tem Ensino Fundamental incompleto. Nesse contexto, observa-se que em torno de 10%, dessa população total está frequentando o espaço escolar.

Acrescido a isso, observa-se, nesse contexto, que o direito à educação da pessoa privada de liberdade é tratado como benefício, um privilégio de poucos, muitas vezes atrelados ao “bom comportamento” de alguns, em total contrariedade ao que dispõe a lei.

Observou-se que a relação entre as secretarias envolvidas ao mesmo tempo é tênue, em alguns casos, é simplesmente burocrática e tensa em outros, com disputas de espaço e de visibilidade político institucional. Mesmo sendo restritas suas oportunidades de fazerem escolhas de suas atividades, a

escola pode contribuir no sentido de resgatar sua autonomia, num espaço que está submetido a regras e comandos destinados a controlar seus trabalhos no âmbito do cárcere.

Os gestores das escolas localizadas nos estabelecimentos penais, assim como a Secretaria a qual estão atrelados, também tem pouca autonomia dentro das unidades. Dependem quase que exclusivamente do humor e/ou da boa vontade dos gestores das unidades e de seus agentes penitenciários para realizarem suas atividades, comprometendo muitas vezes, a proposta pedagógica da escola.

Desse modo, observa-se a necessidade de um envolvimento maior entre as instituições gestoras, a fim de dar uma autonomia maior à escola sem esquecer logicamente os procedimentos de segurança, pois, na maioria das vezes, a relação entre os profissionais da escola e os da gestão penitenciária, principalmente da área de segurança, é bastante comprometida e tensa.

É evidente a necessidade de ofertar aos profissionais que atuam no sistema prisional formação continuada que atenda às especificidades da política educacional, uma vez que inexistente um plano de formação integrado, construído e implementado pelas Secretarias de Educação e Administração Penitenciária do Maranhão, com o propósito de fomentar ações estratégicas que visem a potencializar a educação nas prisões e sejam contemplados os profissionais da SEEDUC e SEAP que atuam nas escolas ou que dão suporte a essa instituição pedagógica.

Ademais os profissionais que atuam nos espaços de privação de liberdade e que possuem formação superior dificilmente tiveram em seu processo formativo inicial o contato com essa realidade seja no campo teórico ou prático, exigindo que aprendessem no exercício da profissão, bem como buscando formação complementar à inicial (cursos de extensão, especialização etc.). Corroborando com esse pensamento, as Diretrizes Nacionais de Educação nas Prisões afirmam que:

[...]. Muitos nem mesmo possuem experiências com o trabalho docente com jovens e adultos. Saíram das Universidades para atuar em escolas regulares do mundo livre, sem nem mesmo terem vivenciado qualquer iniciativa e/ou experiência com a Pedagogia Social. Poucas são as Universidades que investem em uma matriz curricular que estimule e possibilite o discente a visualizar alternativas no campo profissional da educação além dos postos cotidianamente dispostos no mercado de trabalho (BRASIL, 2010, p.21).

Nessa perspectiva a formação continuada visa a favorecer dinâmicas de atualização e aprofundamento do conhecimento necessário para o exercício da profissão, bem como desenvolver intervenções inovadoras nos contextos de desempenho profissional. Esta tem ainda como finalidade o aperfeiçoamento pessoal e social de cada profissional, numa perspectiva de educação permanente.

Nesta proposta, ficam evidenciados que sejam criados espaços grupais nas unidades prisionais, onde seja possível exercitar o diálogo, a produção coletiva, estudos e troca de experiências, o que permitirá a construção coletiva de projetos pedagógicos para cada estabelecimento penal, assim como a pesquisa individual e coletiva e a sistematização do trabalho docente.

Almeja-se, ainda, que esta proposta estabeleça um caráter coletivo e reflexivo da equipe, para a percepção e construção de uma educação socializadora às pessoas que estão privadas de sua liberdade permitindo explicitar sua concepção de aprendizagem e construção do conhecimento, sua visão de homem/humano e de sociedade, para que se possibilitem o diálogo e a reflexão a todos os integrantes do processo educativo.

# OBJETIVOS DA FORMAÇÃO

## OBJETIVO GERAL:

Proporcionar uma formação de caráter coletivo e reflexivo no contexto das políticas de educação escolar nas prisões, voltada aos profissionais que atuam nas escolas prisionais, com foco no exercício da gestão e da educação ofertadas nas unidades prisionais de São Luís/MA.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Destacar a perspectiva histórica da educação nas prisões no contexto brasileiro, assim como, a legislação nos diferentes períodos;
- Resgatar as experiências dos sujeitos envolvidos nas unidades prisionais, suas memórias individuais e coletivas sobre educação no contexto das prisões, incitando a reflexão e a associação entre o visto e o vivido;
- Compreender o processo de gestão da educação nas prisões, a partir das competências da SEEDUC e da SEAP e de que modo se articulam.

## PÚBLICO

A proposta de formação aqui apresentada e intitulada, “**Gestão e educação nas unidades prisionais de São Luís**” tem como meta envolver todos os docentes, agentes de segurança penitenciária, gestores e todos aqueles que atuam nas referidas unidades estando, de alguma forma , ligados às escolas e que têm como público-alvo os sujeitos privados de liberdade.

## MÓDULOS DA FORMAÇÃO

Nossa proposta está dividida em 3 (três) módulos temáticos sequenciais:

1. **História da Educação em prisões**
2. **Identidade**
3. **Gestão e educação nas prisões**

## METODOLOGIA

Esta proposta tem como método a interdisciplinaridade e a construção de uma formação participativa para a emancipação do sujeito social, oportunizando a apropriação de conceitos na perspectiva da **Ressignificação da Educação no contexto das prisões**.

A ação formativa ocorrerá na forma presencial e /ou remota e à distância, dependendo do contexto a considerar o período de pandemia da COVID-19 . Os encontros presenciais ocorrerão em espaços diversos: gerências regionais e nas próprias escolas, turnos em que os professores irão desenvolver suas aulas/atividades. Os encontros serão subdivididos em módulos temáticos. Cada módulo envolverá dois encontros. Assim, cada tema será discutido em, no máximo, dois meses.

A execução dos módulos está estruturada da seguinte forma: 4h de encontro presencial para apresentação da proposta de formação do módulo, detalhamento dos seus objetivos e apresentação do material didático; na sequência, tem-se 8h de atividades orientadas à distância; e 4h de socialização das atividades e avaliação do módulo de forma remota, por meio da plataforma do Google Meet, culminando assim, em 16h por módulo e 48h na totalidade da formação.

Para as atividades à distância serão disponibilizados, em cada módulo, links para leitura complementar e consolidação da construção do saber. Essas estratégias poderão ser feitas de forma individual ou coletiva.

---

A COVID-19, doença causada pelo vírus denominado SARS-CoV-2, apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde. Cerca de 80% dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos, e aproximadamente 20% dos casos requer atendimento hospitalar. (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2020) .

## AVALIAÇÃO

A avaliação será feita ao final de cada módulo da formação e serão aplicados formulários que terão como objetivo conhecer a opinião dos participantes quanto aos objetivos propostos e alcançados. Quanto à metodologia aplicada e quanto ao conteúdo proposto, buscar-se-á a qualificação do trabalho realizado.

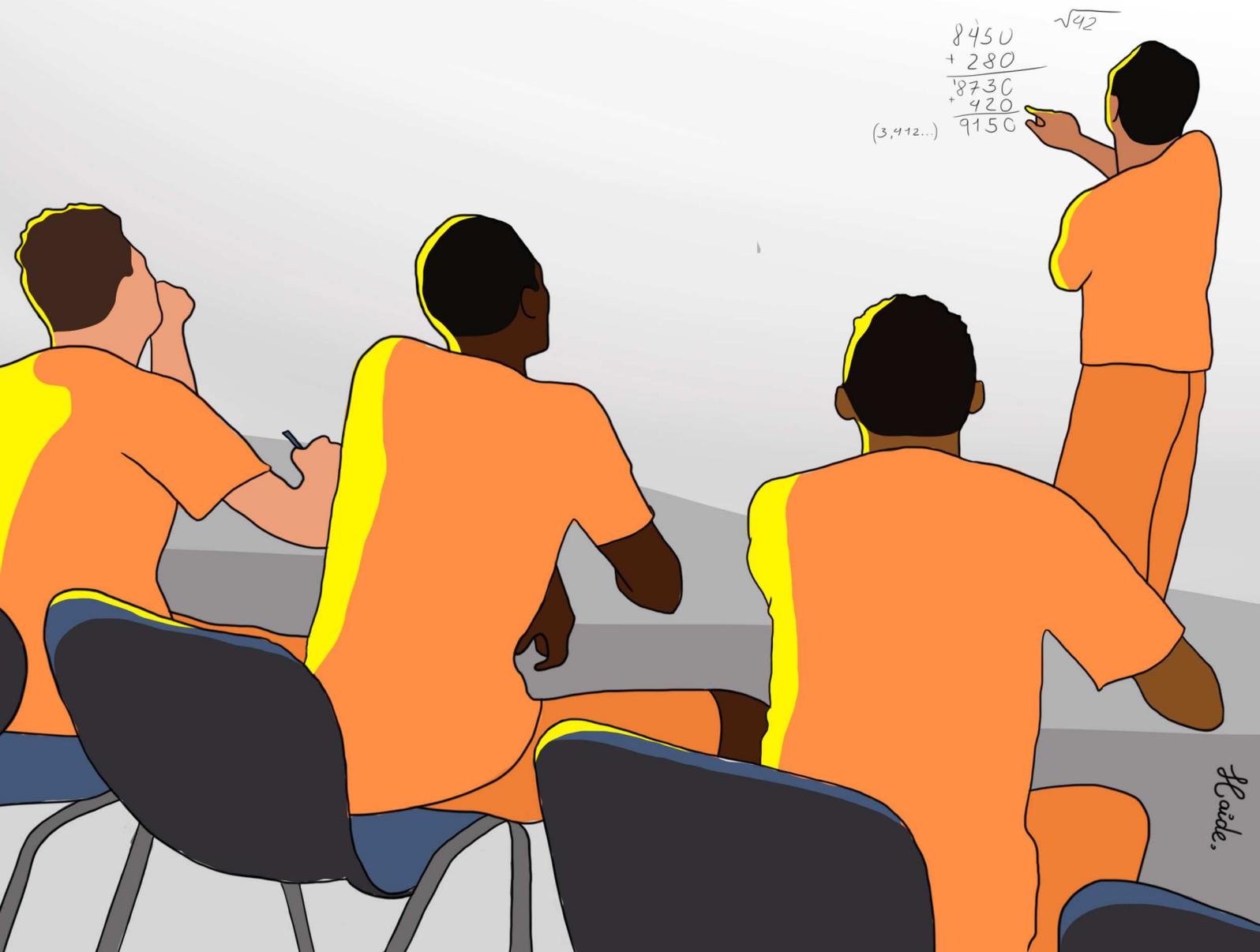
## CERTIFICAÇÃO

A certificação deverá ser concedida pela escola em parceria com a Secretaria Estadual de Educação e a Secretaria de Administração Penitenciária, perfazendo um total de 48 horas, contando as horas presenciais e as horas destinadas aos estudos e leituras.

A certificação deverá ser concedida para aqueles que alcançarem um mínimo de 75% de participação nas ações planejadas para esta formação, a considerar o seu envolvimento nos debates e nas atividades desenvolvidas em cada módulo.

## MÓDULO I

# HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO NAS PRISÕES



Prezado(a) participante,

É com alegria e satisfação que lhes entregamos o **MÓDULO I** com textos e orientações básicas sobre as atividades que deverão ser vivenciadas durante a Formação Continuada para profissionais que atuam na educação prisional.

Neste momento, estamos propondo uma discussão sobre a temática **HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO EM PRISÕES**, dando enfoque na importância, no debate para se conhecer melhor o início da educação no sistema prisional brasileiro, especialmente, maranhense.

Durante a discussão acerca da temática proposta, os participantes terão espaço para expor questionamentos e propor caminhos que serão debatidos em grupos e socializados em roda de diálogo. Tal metodologia proporciona trocas de saberes e incentiva a reflexão e a construção de conhecimentos no processo contínuo de formação docente, do mesmo modo que objetiva a melhoria no trabalho desenvolvido pelos gestores, professores, agentes de segurança, pedagogos das escolas situadas no interior das unidades prisionais.

Para consolidar a construção do saber, estamos apresentando, em cada módulo, um leque de links para leitura complementar que poderá ser feita de forma individual ou coletiva.

#### **OBJETIVOS DESTE MÓDULO:**

- Refletir sobre a história da educação nas prisões, no cenário brasileiro, especialmente, maranhense diferentes concepções de prisão e suas possibilidades de ressocialização das pessoas privadas de liberdade;
- Analisar as prisões, analisar para que servem essas instituições, avaliando a realidade, as especificidades e sua aplicabilidade como unidades prisionais.

## PRIMEIRO MOMENTO DO MÓDULO I

### ATIVIDADE 1 – Dinâmica de Acolhimento

## SEGUNDO MOMENTO DO MÓDULO I

### ATIVIDADE 2- Leitura e reflexão do Texto 1

#### TEXTO 1

**"Breve história da educação nas prisões e suas relações com as políticas públicas nesse campo".**

SILVA. Néria Cristina M.Moura

(O texto encontra-se no Apêndice A do caderno de formação)

#### APÓS A LEITURA E REFLEXÃO DO TEXTO

Dividir os/as participantes/as em grupos para discutirem sobre a leitura do texto. Em seguida, distribuir as questões propostas para direcionar/estimular o debate que será iniciado após a leitura do texto.



#### PARA A REFLEXÃO E DISCUSSÃO

1. Fazer uma retrospectiva histórica é de grande contribuição para entender-se como surgiu o sistema prisional, suas leis, suas diretrizes e como as mesmas se encontram atualmente. Principalmente, porque hoje muito se discute sobre a falência do sistema prisional. De acordo com o texto responda:

- a) Como surgiu a prisão?
- b) Como podemos analisar os modelos das prisões brasileira e maranhense?
- c) Como você vê a educação oferecida no interior das unidades prisionais?
- d) De que maneira a educação pode servir ao interno como superação dessa lógica redutora, excludente, elitista, hierarquizante, opressora, subalternizante que conhecemos?

2. As prisões são verdadeiros porões da humanidade, essa não é somente uma realidade encontrada no Brasil. No mundo todo, questiona-se a função e a eficiência da Pena privativa de liberdade.

De acordo com a afirmação acima, responda:

- a) Para que servem as prisões?
- b) Você acredita na educação como instrumento ressocializador das pessoas privadas de liberdade?
- c) Como você ver uma sociedade sem prisão? Sim, uma sociedade sem prisão! É possível?

3. .Que concepções de prisão estão mais presentes no cotidiano de nossa escola ou no cotidiano da educação brasileira?

## TERCEIRO MOMENTO DO MÓDULO I

### ATIVIDADE 3- Leitura e reflexão do Texto 2

#### A educação nas prisões no Maranhão

SILVA. Néria Cristina M.Moura

(O texto encontra-se no Apêndice B do caderno de formação)

Dividir os/as participantes em grupo. Esses componentes serão convidados/as a socializar o que foi discutido em cada grupo, levando os questionamentos recebidos e apresentando respostas e reflexões.

#### Encerrando o módulo...

As reflexões propostas nos textos terão a intenção de contribuir na reflexão da história da educação em espaços de privação de liberdade, onde deve ser tomada como possibilidade a partir de sua essência transformadora, embora seja inserida em um espaço caracterizado pela repressão, ordem e disciplina e com o fim, momentâneo, de adaptar o indivíduo ao cárcere, mas com o dever maior de permitir uma ressocialização deste indivíduo de forma significativa. Portanto, a prática educativa ali desenvolvida, em muitos momentos, revela uma prática que desconsidera os saberes e experiências dos aprisionados, mas com a inserção desta formação continuada será possível uma maior preparação profissional, psicológica e até social das pessoas ligadas ao atendimento deste público resgatando experiências daquele ambiente e direcionando-os a ações e/ou atitudes cidadãs.

**Para melhorar o entendimento sobre o tema, têm-se, abaixo, algumas sugestões de leituras.**

CHIES, Luiz Antônio Bogo. De boas intenções o inferno está cheio: reflexões sobre a educação formal nos ambientes prisionais. In: SILVA, Vini Rabassa da [et al.]. Política social: temas em debate. Pelotas: Educat, 2009.

ONOFRE, E.M.C. (Org). A escola da prisão como espaço de dupla inclusão: no contexto e para além das grades. **Polyphonia/Solta a voz**, [S.L], v.22, n.2012. Disponível em: <http://www.revistas.ufg.br/index.php/sv/article/view/21212>>. Acesso em: 26 nov. 2014

SANTOS, S.A **A educação escolar no sistema prisional sob a ótica dos detentos**. 2002. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

Site: [furodogato.blogspot.com/2010/07/educacao-prisional.html](http://furodogato.blogspot.com/2010/07/educacao-prisional.html)  
22/02/2013

[www.artigonal.com](http://www.artigonal.com) > Educação

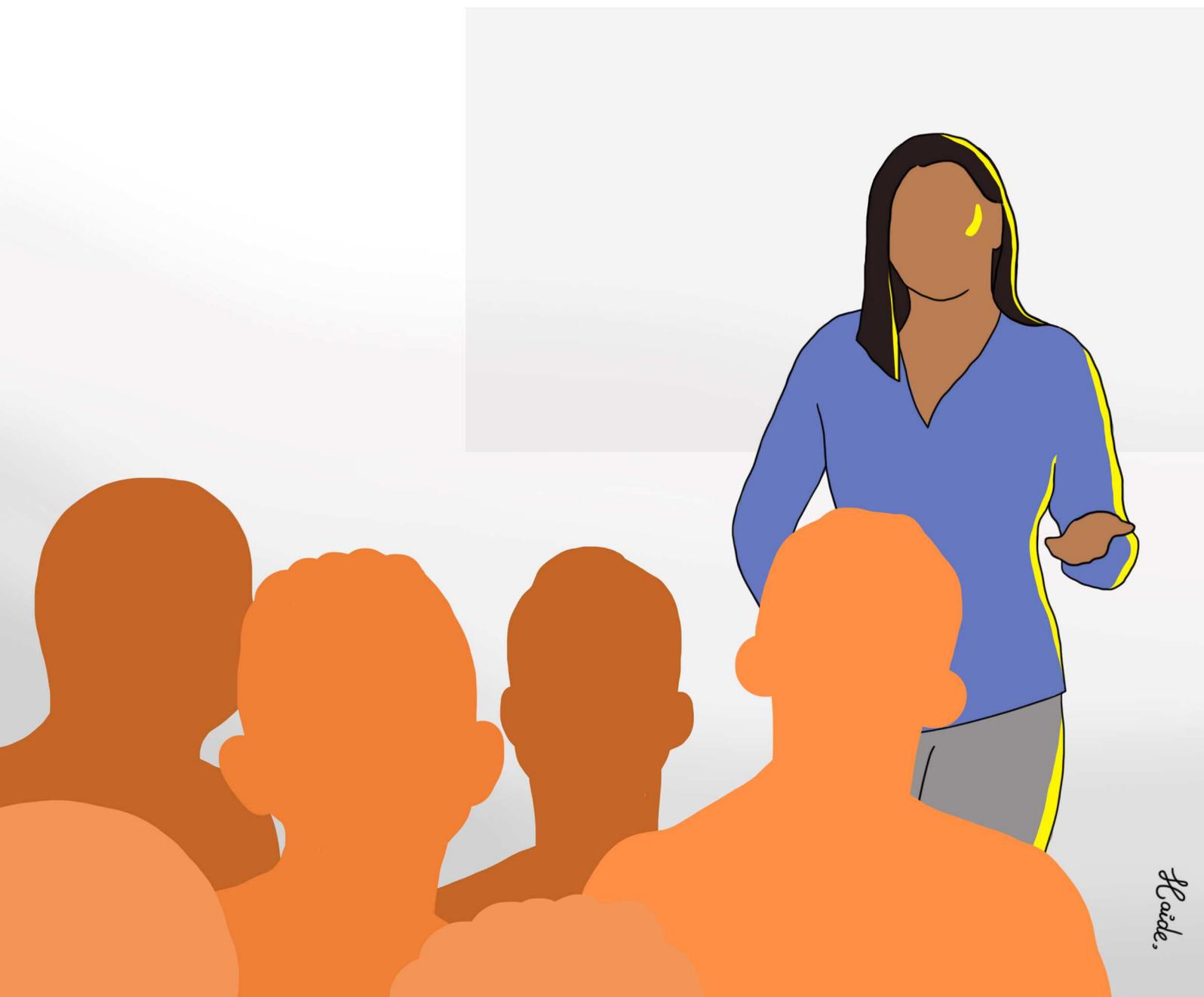
Documentário....<https://www.youtube.com/watch?v=qUWZHNWcj7U>

## **AVALIAÇÃO DO MÓDULO I**

O formulário de avaliação encontra-se disponível no Apêndice C do Caderno de Formação.

## MÓDULO II

# IDENTIDADE



Neste momento, propor-se-á uma discussão sobre a temática **IDENTIDADE**, dando enfoque a sua importância, o que facilitará o debate para elaboração do documento norteador das ações educacionais: o projeto político pedagógico (PPP) que caracterize e leve em consideração as especificidades da escola na prisão.

A questão da identidade diz respeito ao indivíduo. De forma geral, a identidade faz parte de um sistema de representações que permite a construção do “eu”, possibilitando que o indivíduo se torne semelhante a si mesmo e diferente dos outros.

Tomaz Tadeu. da Silva (2000, 96 e 97p.) afirma que:

A identidade não é uma essência; não é um dado ou um fato – nem da natureza, nem da cultura. A identidade não é fixa, estável, coerente, unificada ou permanente. Também não há uma homogeneidade da identidade. Desse modo, ela não é definitiva, acabada, idêntica, nem transcendental. De qualquer forma, é possível asseverar que a identidade é uma produção, um efeito, um processo de construção, um elemento relacional e uma performance. O autor também destaca a instabilidade, a fragmentação, a inconsistência, as contradições e o aspecto inacabado da identidade, que está, portanto, ligada a estruturas discursivas e narrativas, bem como a sistemas de representação e de poder.

A identidade, no entanto, não é estática. Ao contrário, ela está em permanente elaboração num contexto social de interação de indivíduos e grupos, implicando reconhecimento recíproco. E isso se dá com a escola. A identidade dela vai sendo arquitetada no meio de que ela faz parte, com todos os segmentos que a compõem, levando-se em conta necessidades, crenças e valores. É uma identidade que se afirma na articulação com as outras instituições sociais e que se configura no cumprimento da tarefa de socializar de modo sistemático a cultura e de colaborar na construção da cidadania democrática. A maneira de cumprir essa missão muda - e isso significa que a escola leva em consideração as transformações da sociedade de que faz parte e as várias contradições que desafiam os educadores que nela trabalham, especialmente, os gestores.

Desse modo, a gestão escolar frente a essas colocações precisa repensar sua prática, reformular seu projeto político pedagógico (PPP), suas estratégias metodológicas, reconhecendo sua importância na dinamicidade e contradição da vida no cárcere. Diante dessa compreensão, com vistas aos diferentes perfis e situações contraditórias que se vivenciam no interior do cárcere. Pensar a questão das identidades dessa forma implica considerar diferenças. E pensar diferenças não se limita a celebrar a identidade e a diferença, mas compreender que fazem parte do processo de produção social.

As diferenças têm que ser entendidas como uma questão de política, buscando refletir sobre os mecanismos e instituições envolvidos em sua criação, fixação e transformações.

Acredita-se que discutir o modo como a gestão pode influenciar no desenvolvimento da escola de modo a garantir a formação docente para atuar com jovens e adultos em situação de prisão, estudar as propostas metodológicas que são desenvolvidas na escola, assim como garantir um projeto político pedagógico que contemple os anseios de educação ofertada no cárcere. E nesse contexto nos encontramos diante de uma situação desafiadora a ser enfrentada: a de encontrar caminhos para o desenvolvimento de uma educação emancipadora em um espaço historicamente marcado pela cultura da opressão e repleto de contradições onde se isola para (re)socializar e pune para reeducar

Durante a discussão acerca da temática proposta, os participantes terão espaço para expor questionamentos e propor caminhos que serão debatidos em grupos e socializados em exposição e discussão sobre o tema. Tal metodologia proporciona trocas de saberes e incentiva a reflexão e a construção de conhecimentos no processo contínuo de formação docente, do mesmo modo que objetiva a melhoria no trabalho desenvolvido pelos agentes de segurança nas escolas situadas no interior das unidades prisionais.

É nesse contexto que damos as boas-vindas a todos os profissionais, educadores (as), gestores(as) e agentes de segurança das escolas situadas no interior das unidades prisionais, dispostos a contribuir e abraçar o grande desafio de mudar a realidade e transformar vidas nas unidades prisionais de São Luís.

## **OBJETIVOS DO MÓDULO**

- Conhecer a escola e os profissionais que nela atuam.
- Observar como acontece a interação entre os profissionais que atuam na escola.
- Incitar reflexão e associação entre o visto e o vivido.
- Analisar o grau de importância atribuído à escola entre as instituições responsáveis pela educação nas prisões,
- Resgatar suas experiências pessoais dentro das unidades prisionais, ou seja, suas memórias individuais e coletivas sobre educação no contexto das prisões.

## ROTEIRO DE DISCUSSÃO PARA FORMAÇÃO

### PRIMEIRO MOMENTO DO MÓDULO II

#### ATIVIDADE 1 – Dinâmica de Acolhimento

### SEGUNDO MOMENTO DO MÓDULO II

Aplicação do questionário para melhor entendimento de si e da escola, cada participante receberá um questionário onde se analisará:

1. Exposição e explicação acerca das finalidades do questionário proposto, dentre elas, conhecer a escola, os alunos e os profissionais.
2. Verificação da relevância atribuída por eles sobre a importância da escola e da educação para a ressocialização das pessoas privadas de liberdade, assim como refletir suas práticas que associem suas experiências e vivências na manutenção da educação formal na escola.
3. Apresentação do questionário e do comprometimento ético com os resultados obtidos por meio de autorização cedida pelos participantes.
4. Análise dos dados e elaboração de atividades norteadas pelas informações e resultados alcançados.



#### PARA A REFLEXÃO E DISCUSSÃO

1. Qual a importância da escola em sua vida?
2. Na sua concepção, qual a importância da escola nas prisões e para os internos?
3. O que é um projeto político pedagógico? Para que serve esse documento?
4. Existe um no C.E João Sobreira de Lima? Como foi elaborado?
5. De acordo com suas atividades laborais, de que forma você pode contribuir para que as atividades educacionais aconteçam? E quais as maiores dificuldades enfrentadas na execução dessas atividades?
6. Sobre a infraestrutura da escola João Sobreira de Lima, é adequada para que os internos/alunos tenham uma educação de qualidade? E os seus anexos? Você tem sugestões de melhoria?
7. Como acontece o aproveitamento do tempo de estudo realizado na escola da unidade em que você trabalha?
8. As práticas pedagógicas e ações executadas pela gestão da escola e das unidades, têm se mostrado eficazes quanto ao desenvolvimento da escola e do interno (aluno)?

9. Na sua concepção, quais ações a gestão precisa efetivar para garantir a matrícula e manter a frequência dos internos em sala de aula?

10. Qual a importância dos auxiliares e/ ou agentes penitenciários do sistema no processo educativo na prisão?

11. Para que a escola funcione dentro do sistema, precisa de uma boa articulação entre as instituições responsáveis pela educação prisional. Como você vê a articulação entre a SEAP e a SEDUC para a oferta desta educação?

12. De acordo com os dados, a evasão na escola do cárcere é muito grande. Quais as causas dessa evasão escolar ?

13. De que forma se pode solucionar a evasão escolar nas escolas em prisões?

**ATIVIDADE 3 – Os professores serão divididos em grupos para realizarem a contextualização dos questionários e em seguida a socialização dos textos.**

## TERCEIRO MOMENTO DO MÓDULO II

Os professores serão divididos em grupos para realizarem a leitura do texto ***“Escola da prisão: espaço de construção da identidade do homem aprisionado”***. Serão entregues questionamentos para estimular o debate.

### ROTEIRO DE DISCUSSÃO PARA FORMAÇÃO

**ATIVIDADE 4- Leitura e reflexão do Texto 1**

#### TEXTO 1

#### **ESCOLA DA PRISÃO: ESPAÇO DE CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE DO HOMEM APRISIONADO?**

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano

(O texto encontra-se no Anexo A do Caderno de Formação)

Para motivar e unificar os debates em rede, precisa-se estabelecer uma organização. Propomos a seguinte:

1. De que forma a identidade da instituição escolar influencia no trabalho do/a professor/a e dos profissionais da segurança?

2. De que forma a instituição coercitiva influencia na vida escolar do/a aluno/a?

6. Como os agentes das unidades prisionais significam a escola?
7. Qual o papel da escola na construção da cidadania?
8. Qual a significação do estudo na vida dos/as internos/as?
9. Qual o papel da escola na reconstrução dos projetos de vida dos/as internos/as?
10. Como o/a professor/a e os demais profissionais, pode(m) lidar com a desmotivação dos/as internos/as diante das intempéries da unidade prisional?

### ATIVIDADE 5 – Socialização da leitura e reflexão do grupo de estudo

Os/as professores/as serão convidados/as a socializar o que foi discutido em cada grupo, levando os questionamentos recebidos e apresentando respostas e reflexões sobre o tema abordado.

**Para melhorar o entendimento sobre o tema, têm-se, abaixo, algumas sugestões de leituras.**

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. Escola da prisão: espaço de construção da identidade do homem aprisionado? Disponível em: <<http://29reuniao.anped.org.br/trabalhos/trabalho/GT06-1943--Int.pdf>> Acesso em 30/03/16.

SILVA, Roberto da Silva & MOREIRA, Aparecido Moreira. O projeto político-pedagógico para a educação em prisões. Disponível em: <[http://bibliobase.sermais.pt:8008/BiblioNET/upload/PDF2/01348\\_1769.pdf](http://bibliobase.sermais.pt:8008/BiblioNET/upload/PDF2/01348_1769.pdf)> Acesso em: 30/03/16.

VIEIRA, Elizabeth de Lima Gil. A cultura da escola prisional: entre o instituído e o instituinte. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/edreal/v38n1/07.pdf>> Acesso em 30/03/16.

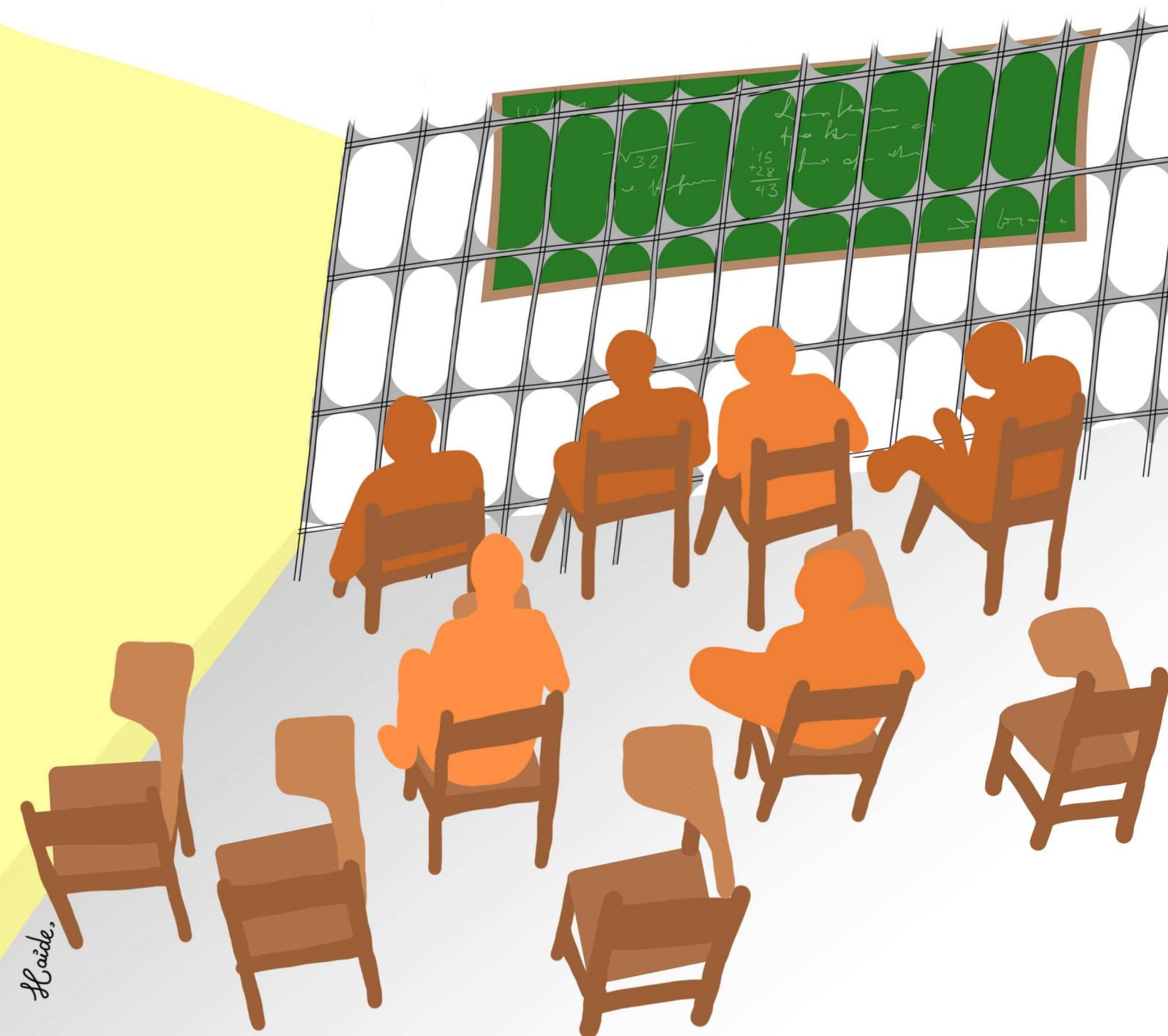
CARVALHO, Odair França de & Selva Guimarães. A educação escolar prisional no Brasil sob ótica multicultural: identidade, diretrizes legais e currículos. Disponível em: file:///C:/Users/Est.%20Nos.%20Sen.%20Gra/Downloads/6-11-1-SM.pdf Acesso em: 30/03/16.

## AVALIAÇÃO DO MÓDULO II

O formulário de avaliação encontra-se disponível no Apêndice C do Caderno de Formação.

## MÓDULO III

# GESTÃO E EDUCAÇÃO



## A GESTÃO DA EDUCAÇÃO NAS UPRs DE SÃO LUÍS/MA

Dando prosseguimento a formação continuada de educação em prisões, será entregue aos participantes o **Módulo III** referente ao debate sobre **A GESTÃO DA EDUCAÇÃO NAS UPRs DE SÃO LUÍS/MA**. Ele foi estruturado de forma a possibilitar o estudo do tema por meio de leitura de texto seguida de ponderações, discussões e atividades em grupo pensadas para que haja reflexão sobre o objeto deste módulo, considerando a realidade da escola e os desafios da gestão em garantir a matrícula e a permanência dos alunos, assim como compreender os limites e possibilidades da gestão da educação nas escolas situadas em unidades prisionais.

Nosso interesse neste módulo é refletir a presença da escola dentro do Complexo, sabendo que ela se destina ao processo de humanização/ressocialização das pessoas privadas de liberdade. Assim sendo, o que se espera da gestão é um planejamento e um projeto pedagógico que contemple as especificidades de cada unidade e de cada público privado de sua liberdade. Portanto, compreendemos que o gestor da escola juntamente com o gestor da unidade pense em projetos e ações que visem a melhorar e adequar a educação dentro do sistema prisional.

Pois, como alerta Mészáros (2005, p. 11) “o simples acesso à escola é condição necessária, mas não suficiente para tirar das sombras do esquecimento social milhões de pessoas cuja existência só é reconhecida nos quadros estatísticos”.

Dessa forma, entendemos que assegurar o direito à educação aos internos, não basta. O importante seria que os destinatários desse direito (internos) tenham ciência de que são portadores de um direito tão importante e que isso resulte em reivindicação. Ao mesmo tempo, é indispensável incumbir de responsabilidades quem tem o dever: o Estado que deve assegurar e proporcionar este direito, por meio de políticas, programas e da delegação de responsabilidades aos gestores, tanto da escola como das unidades.

Todo esforço coletivo em torno da escolarização dos internos encabeçados pela gestão escolar, em sintonia com a gestão das UPRs, embora seja complexa essa sintonia, ainda assim, tendo em vista alguns avanços setoriais, visa, de alguma forma, à promoção social e intelectual dos alunos e a formação de “cidadãos resistentes” à submissão muito comum nas UPRs.

Essa ação articulada em torno da garantia do direito à educação dos alunos privados de liberdade, se colocada em prática de maneira organizada, romperia com um modelo correcional, hierarquizado e punitivo que foi cultivado desde o período colonial. A gestão na perspectiva democrática, visa à desconstrução deste modelo. Busca-se a centralidade da escolarização e das demais atividades pedagógicas de maneira integrada.

O conflito das ações pedagógicas é comum em todo ambiente escolar, no entanto, na escola prisional, o professor tem que ser bastante hábil em suas interferências, pois os alunos que ali se encontram, vêm de experiências escolares, bastante traumáticas, são reprovações, expulsão por indisciplina entre outros, daí a complexidade da escola com o assunto.

Dessa forma, esperamos que os conteúdos apresentados nos textos propostos e as reflexões suscitadas a partir dos mesmos, bem como as atividades sugeridas, possam contribuir para a ressignificação da gestão nas escolas da prisão.

## OBJETIVOS DO MÓDULO

- Compreender os limites e possibilidades da gestão da educação escolar nas prisões.
- Reconhecer a importância do gestor na oferta e permanência dos alunos na escola
- Analisar os desafios da gestão escolar, no contexto educacional do cárcere.

## PRIMEIRO MOMENTO DO MÓDULO III

### ATIVIDADE 1 – Dinâmica de Acolhimento

## SEGUNDO MOMENTO DO MÓDULO III

Os professores serão divididos em grupos para realizarem a leitura do texto “A Gestão da educação”. Serão entregues questionamentos para estimular uma leitura reflexiva.

### TEXTO 1 “A GESTÃO DA EDUCAÇÃO”.

SILVA. Néria Cristina M. Moura



### PARA A REFLEXÃO E DISCUSSÃO

1. Qual o tipo de educação que as Unidades prisionais necessitam ter?
2. Que tipo de escola temos e que escola se deseja ter dentro das UPRs?
3. Que tipo de estudante precisa ser formado dentro das Unidades?
4. Na sua opinião, como a gestão da escola e a gestão das unidades

poderiam melhorar o envolvimento dos profissionais para o atendimento educacional?

5. Como a educação poderá contribuir para a integração do interno à sociedade

### ATIVIDADE 3

Formar equipes e desenvolver, em conjunto, um documento interno à sua escola, contendo as principais atribuições dos diversos cargos existentes, estabelecendo as responsabilidades de cada um.

Com base neste documento e juntamente com o PDE – Plano de Desenvolvimento da Escola, definir as competências necessárias para o alcance das metas e resultados esperados. Definir, também, estratégias para divulgação das metas e objetivos da escola, que tornem os resultados alcançados conhecidos por toda UPR.

### Atividade 4. Socialização da leitura/reflexão do texto e apresentação da atividade.

## DOCUMENTÁRIO

Assistir ao documentário “ Ressocialização, parte I”, organizado pela Tv Justiça e disponível no Youtube.



Documentário - Ressocialização parte I (16/07/17)

O Brasil tem a quarta maior população carcerária do mundo: só perde para Estados Unidos, China e Rússia. São mais de 650 mil presos submetidos aos mais diversos regimes. Leia a íntegra da sinopse: <http://bit.ly/2uzKRMU>

Após esta atividade, vamos organizar uma roda de conversa e debater sobre o tema proposto. Para melhorar a discussão, dispomos as seguintes questões:

### ATIVIDADE 5

1. Você acredita na ressocialização do interno (a) neste ambiente?
2. Qual a importância da escola e da educação para a ressocialização das pessoas privadas de liberdade?
3. Você acredita na ressocialização dos alunos através da educação?
4. Para você, o que as UPRs, através da SEAP, têm feito é suficiente para que o interno retorne ressocializado para a sociedade?
5. Você teria alguma sugestão para melhor alcance desse objetivo (ressocializar)?
6. O que a SEDUC/SEAP poderia fazer para melhorar a educação ofertada aos internos-alunos no interior das unidades prisionais?

Após assistir ao documentário, os participantes terão espaço para expor questionamentos e propor caminhos que serão debatidos em grupo e socializados em roda de conversa. Tal metodologia proporcionará trocas de saberes e incentivará a reflexão e a construção de conhecimentos no processo contínuo de formação docente.

### TERCEIRO MOMENTO DO MÓDULO III

#### ATIVIDADE 6 – Socialização da leitura/reflexão do texto.

#### TEXTO 2

**Reflexões em torno da educação escolar em espaços de privação de liberdade.**  
ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano

Os/as participantes serão convidados/as a socializar o que foi discutido em cada grupo, levando os questionamentos recebidos e apresentando respostas e reflexões sobre o assunto abordado.

### ATIVIDADE 7

## DICA PARA ATIVIDADE 7

Sabemos que dentro das UPRs, ocorrem situações ou dilemas que, de alguma forma, ajudam ou atrapalham o andamento das atividades educacionais. E tantos os profissionais da educação, quanto os profissionais da SEAP, dentro desse contexto, são responsáveis por tais situações. A partir da afirmação acima, responda:

1. Convide pessoas do grupo para identificarem juntas, os maiores desafios enfrentados na sua instituição, para que aconteça uma educação significativa no interior da prisão.

- Diferencie aquelas situações que se enquadram em um desses dilemas:
- Situações em que não se sabe o que fazer: “Acredito que algo deve ser feito, mas não sei o quê.”
- Situações em que se sabe o que fazer e não se faz: “Sei o que deve ser feito, mas não acredito que deva fazê-lo.”
- Escolham um destes dilemas e procurem encontrar caminhos de solução para a problemática.



### PARA A REFLEXÃO E DISCUSSÃO

- Como as reflexões sugeridas no texto, bem como outras que venham a ser propostas na escola, poderão afetar as práticas da gestão?

**Para melhorar o entendimento sobre o tema, têm-se, abaixo, algumas sugestões de leituras.**

<http://www.seduc.mt.gov.br/educadores/Documents/Pol%C3%ADticas%20Educativas/Superintend%C3%A2ncia%20de%20Diversidades/Educa%C3%A7%C3%A3o%20de%20Jovens%20e%20Adultos/Publica%C3%A7%C3%B5es/Publica%C3%A7%C3%B5es/Educac%C3%A3o%20prisional.pdf>

CANDAU, V. M. (Org.). Reinventar a escola. Petrópolis: Vozes, 2000.

WITTMANN, Lauro C. Educação escolar: o desafio do compromisso com as classes populares. Revista de Educação AEC, Brasília, n. 63, ano 16, p. 7-15, jan./mar., 1987.

NICOLESCU, B. Que sociedade queremos para o amanhã? Documento do CIRET/UNESCO, 1999.

PALOMINOS, R. Nem acaso, nem milagre – a gestão do compromisso. São Paulo: Ed. Gente, 1997.

QUINN, R. Mude o mundo – um novo conceito de liderança. São Paulo: Mercuryo, 2003.

SENGE, P. Escolas que aprendem. Porto Alegre: Artmed, 2005.

SINGER, P. Vida Ética. São Paulo: Ediouro, 2000.

ZAPONI M e VALENÇA E. Política de responsabilização educacional: a experiência de Pernambuco. Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco, abril de 2009.

### **AVALIAÇÃO DO MÓDULO III**

O formulário de avaliação encontra-se disponível no Apêndice C do Caderno de Formação.

### **ALGUMAS CONSIDERAÇÕES**

A educação no sistema prisional é parte fundamental no processo de ressocialização daqueles que estão cumprindo pena nos estabelecimentos penais, por isso, é igualmente importante que os profissionais que atuam na educação neste sistema consigam ter acesso a programas de formação continuada que possibilitem refletir e repensar sua prática, pois se já há dificuldades em atuar na educação do sistema regular de ensino, as dificuldades, podem ser mais evidentes, quando esta atuação acontece nos estabelecimentos penais.

Desse modo, consideramos necessário o cumprimento das prerrogativas das leis por parte do Estado, para garantir não só que as pessoas que estão em situação de privação de liberdade tenham acesso à educação, direito garantido constitucionalmente, mas que os professores e demais profissionais do sistema prisional, também tenham acesso a programas de formação continuada que possibilitem aprimoramento, reflexão e repensar de sua prática profissional.

O resultado dessa ação pode influenciar na postura dos professores e de todos os profissionais comprometidos com a escola de qualidade no sentido

de reavaliar as suas práticas em relação ao tratamento pedagógico que envolva as relações educacionais na escola. Nessa linha de pensamento, algumas indagações se fizeram presentes no processo de elaboração desse Caderno de Formação, entre elas destacamos: a dificuldade em lidar com as tensas relações produzidas pelo Estado e pela sociedade.

Nessa perspectiva, considera-se que cabe ao gestor mediar e debater com todo o coletivo escolar as condições de trabalho que estão colocadas e encontrar possibilidades, estratégias para a efetivação do seu trabalho na escola do sistema prisional. Institucionalizar, portanto, o trabalho pedagógico de valorização e reeducação da pessoa privada de liberdade tornou-se um desafio presente no nosso campo profissional.

Dessa forma, defendemos que essa postura reflita positivamente na melhoria da qualidade de ensino oferecido a todos os alunos (as) /internos(as) que estejam matriculados.

Bom, assim chegamos ao final da nossa formação, quantas experiências e conhecimentos partilhados ao longo desses meses, não foram mesmo? Quanto aprendido! Nesse momento, gostaria de agradecer o compromisso e a participação de todos durante a formação, pois você é peça fundamental para a reinserção social dos internos/alunos..

Dessa forma, esperamos que você, professor, supervisor, pedagogo, gestor, auxiliar, policial penal e demais profissionais aproveitem esse momento de interação e reflexão, através dos conteúdos apresentados nos textos propostos e as reflexões suscitadas a partir dos mesmos, bem como as atividades sugeridas possam contribuir para a ressignificação da gestão nas escolas e nas UPRs, a fim de que possamos fazer valer esse direito essencial: a educação , para o desenvolvimento e liberdade de todo o ser humano, inclusive àqueles que estão privados(as) de sua liberdade. Bom trabalho e até a próxima!

## REFERÊNCIAS

ADORNO, S. A experiência precoce da punição. In: MARTINS, J. S. (Coord). **O massacre dos inocentes**: a criança sem infância no Brasil. São Paulo: Hucitec, 1991c, p. 181-209.

ADORNO, S.; BORDINI, E. B. T. A socialização na delinquência: reincidentes penitenciários em São Paulo. **Cadernos CERU**, São Paulo, n. 3, Série 2, p. 113-147, 1991.

BRANT, V. C. **O trabalho encarcerado**. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: história da violência nas prisões. Petrópolis: Vozes, 1987.

FREIRE, P. **Política e educação**. São Paulo: Cortez, 1995.

\_\_\_\_\_. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

GADOTTI, M. Palestra de encerramento. In: MAIDA, M. J. D. (Org.). **Presídios e Educação**. São Paulo: FUNAP, 1993, p. 121-148.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1974.

LEITE, J. R. **Educação por trás das grades**: uma contribuição ao trabalho educativo, ao preso e à sociedade. 1997. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual Paulista, Marília, São Paulo.

MELLO, G. N. **Educação escolar** – paixão, pensamento e prática. São Paulo: Cortez, 1987.

NISBETT, J.; WATT, J. **Case study red guide 26**: guides of Nottighan School of Education, 1978.

OTTOBONI, M. **A comunidade e a execução da pena**. Aparecida: Santuário, 1984.

PLAYFAIR, G.; SINGTON, D. **Prisão não cura, corrompe**. São Paulo: IBASA, 1969.

RUSCHE, J. R. (Org.). **Educação de adultos presos**: uma proposta etodológica. São Paulo: FUNAP, 1995.

SANTOS, S. **A educação escolar no sistema prisional sob a ótica de detentos**. 2002. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

SAVIANI, D. **Educação**: do senso comum à consciência filosófica. São Paulo: Cortez, 1980.

SYKES, G. M. **The society of captives**: a study of a maximum security prison. New Jersey: Princeton University Press, 1999.

SEDUC, Pernambuco. **formação continuada em serviço para profissionais que atuam na educação em prisões (2015)**

Silva , Néria C. M. M. **A gestão da educação às pessoas privadas de liberdade em São Luís/ma**: “eu não sou estudante, eu sou ladrão”.2021. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação)-Universidade Estadual do Maranhão ,MA

SILVA, Tomaz Tadeu. A produção social da identidade e da diferença. In: SILVA, Tomaz Tadeu (org. e trad.). **Identidade e diferença**: a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 73-102.

TEIXEIRA, M. C. S. **Antropologia, cotidiano e educação**. Rio de Janeiro: Imago, 1990.

\_\_\_\_\_. **Sócio-anthropologia do cotidiano e educação**: repensando aspectos da gestão escolar. 1988. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo. São Paulo. TV justiça, "Ressocialização, parte I" disponível no youtube: <http://bit.ly/2uzKRMU>

# APÊNDICE A

## Texto I Módulo I

### **"Breve história da educação nas prisões e suas relações com as políticas públicas nesse campo".**

SILVA. Néria Cristina M. Moura

A história da educação é uma importante aliada para compreendermos a educação nas prisões por meio do tempo, como fizeram, pensaram e agiram. Deste modo, nesse momento destacaremos a história da educação nas prisões, as políticas públicas implementadas e a legislação no contexto brasileiro em diferentes períodos.

De acordo com Sant'Anna (2010), uma das palavras mais expressas pelas políticas públicas de segurança social e mesmo dentro das instituições carcerárias, atualmente, é a expressão "ressocialização". Ainda segundo o referido autor, o ideário de "ressocialização" do preso e suas estratégias revelam a vontade do Estado e da sociedade de encontrar uma forma de recuperar cidadãos que ainda não conseguem (ou que ainda não conseguiram) conviver sob as mesmas regras e limites estabelecidos pela maioria.

Mas o que é "ressocializar?" O presente termo nos remete à ideia de uma nova socialização, de acordo com o dicionário é voltar a socializar-se.

Ao tratar das filosofias do sistema penitenciário, Zaffaroni e Pierangeli (2015) identificam quatro momentos fundamentais: o moralizante, o da periculosidade, o funcionalista e o anômico. Tais momentos, sobretudo os três primeiros, estão marcados pelo que o referido autor chama de "filosofias re": ressocialização, readaptação social, reinserção social, reeducação, repersonalização. Ao se caracterizarem pelo prefixo "re", dão-nos a ideia de que algo falhou, o que justificaria uma intervenção "corretora" da falha (daquele que falhou) (CHIES, 2019). Embora o termo "ressocialização" faça parte de um jargão político/social relativamente recente, a meta de "restauração" e "reinserção" de indivíduos considerados "transgressores" à convivência harmoniosa com os demais membros da sociedade já é muito antiga.

Houve um tempo (e ainda há adeptos) em que defendiam que a violência poderia ser resolvida fazendo com que o indivíduo experimentasse uma dose de sua própria violência, assim como se observava nas antigas leis de Talião (Hamurabi, Babilônia, século XVIII a. C.) e no Antigo Testamento das escrituras sagradas da religião cristã: "Olho por olho, dente por dente, mão por mão, pé por pé" (ÊXODO, 21:24).

---

<sup>2</sup> Texto extraído da Dissertação da autora e citado nas referências desse Caderno de Formação.

Pensamos que as penalidades corpóreas já não fazem mais sentido no processo de reestruturação dos valores das pessoas em privação de liberdade em conformidade com as regras e limites estabelecidos para a convivência em sociedade, não obstante ainda serem largamente utilizadas. As prisões continuam superlotadas e a criminalidade continua aumentando.

Por razões diversas, ainda pensamos que a educação pode, por meio da reflexão, transformar a realidade, libertar os sujeitos livres e presos de suas prisões e alargar os horizontes da mentalidade humana. Nesse sentido, Onofre e Julião (2013) refletem que a educação escolar não deve ser uma instância isolada nas instituições prisionais. Advertem sobre a necessidade de essas instituições passarem por uma reforma, inclusive arquitetônica, que possibilite e promova o sistema prisional como espaço educativo em sua totalidade.

O discurso neoliberal insiste no papel estratégico da educação para a preparação da mão de obra para o mercado. Mas não se pode esquecer que o neoliberalismo se torna hegemônico num momento em que a revolução tecnológica impõe o desemprego estrutural.

No Brasil, a modernização neoliberal não toca na estrutura piramidal da sociedade, apenas amplia a verticalidade que se nota pelo aumento do número de desempregados, moradores de rua, de mendigos etc.

Em outras palavras, a pirâmide social se mantém e as desigualdades sociais crescem como causas embutidas na motivação do crime, que a sociedade e o Estado insistem em ignorar (SILVA, 2016). Isso é concebido com a educação como uma mercadoria, reduzindo nossas identidades às de meros consumidores, desprezando o espaço público e a dimensão humanista da educação.

Retratando o período histórico da educação nas prisões, a seguir, destacaremos, esses períodos significativos na história da educação escolar nas prisões, com recorte para os períodos do império, república, a Constituição de 1988 até os dias atuais.

Observamos que ao longo da história, a educação passou de religiosa à técnica, de técnica à obrigatória e de obrigatória a um direito constituído. E ainda assim não conseguimos garanti-la a todos como direito inserido na Constituição de 1988.

Pensando no papel da educação instituída nos estabelecimentos prisionais do Brasil, analisaremos o processo histórico de inserção da educação escolar nas instituições prisionais brasileiras desde a fundação da primeira Casa de Correção da Corte, no Rio de Janeiro, às últimas diretrizes educacionais publicadas em lei no início do atual século XXI. Para tanto, utilizamos o método de revisão teórica e a consulta de leis históricas brasileiras.

Seguindo a análise da educação prisional no Brasil, utilizou-se o artigo de Duarte e Pereira (2018) intitulado “Aspectos históricos da educação escolar nas instituições prisionais brasileiras do período imperial ao século XXI”, com

o objetivo de revisar os períodos significativos na história da educação escolar em instituições prisionais.

Consideramos fundamental revisar o processo histórico do fenômeno educativo nas instituições prisionais brasileiras para que tenhamos condições de criticamente identificar no presente as ressonâncias dos paradigmas passados sobre os valores atuais (DUARTE, 2017). Até que ponto se cultiva nas instituições prisionais modernas os valores originários dos séculos passados?

Estas casas estavam voltadas para o recolhimento, correção e não para a oferta da instrução, que ainda era incipiente fora deste contexto. A lei de 15/10/1827, primeira lei da educação do Brasil, mandou criar as Escolas de Primeiras Letras "em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos". No entanto, constatou-se a falta de professorado, de edifícios para as escolas e precárias instalações das poucas existentes (SUCUPIRA, 2005; SAVIANI, 2008; RIZZINI, 2009).

Nas casas de correção, em 1850, surgiram as primeiras tentativas de se elaborar um regulamento: previam-se alas que pudessem separar menores delinquentes dos demais presos da divisão criminal. No contexto educacional, iniciou-se um movimento que refletia a preocupação com a formação educacional-Reforma Couto Ferraz (Decreto nº 1331-A, de 17/01/1854) (SAVIANI, 2008; RIZZINI, 2009) este documento destaca a obrigatoriedade da instrução pública para crianças com mais de sete anos, prevendo multa para os pais e responsáveis que não garantissem o ensino elementar. No entanto, no capítulo III, artigo 69, do Decreto, apontava os impedimentos para matrícula: meninos com moléstia contagiosa e escravos. Legitimava-se, assim, a sociedade de classes.

No Brasil, o modelo penal foi estabelecido a partir da adaptação dos sistemas penitenciários vigentes nos Estados Unidos e na Europa durante o final do século XVIII até o início do século XIX (VASQUEZ, 2008). Antes do século XVIII, o Direito Penal era caracterizado por penas cruéis e desumanas, não havendo nesse período a privação de liberdade como forma de pena. Existia somente a custódia para impedir a fuga do acusado e para produzir provas mediante a tortura. É depois do advento do século XVIII que a pena privativa de liberdade passou a fazer parte do rol de punições do Direito Penal, banindo gradualmente as penalidades físicas e tornando a privação de liberdade de fato um modo oficial de punição (ENGBRUCH; SANTIS, 2012).

Os suplícios corporais foram, segundo Foucault (1987), gradativamente substituídos pelas condições de cerceamento de direitos, sobretudo os referentes à liberdade, ao controle dos corpos e das mentes, passando o castigo à alma no interior das celas:

O corpo encontra-se aí em posição de instrumento ou de intermediário; qualquer intervenção sobre ele pelo enclausuramento, pelo trabalho obrigatório, visa a privar o indivíduo de sua liberdade considerada ao mesmo tempo como um direito e como um bem. Segundo essa

penalidade, o corpo é colocado num sistema de coação e de privação, de obrigações e de interdições. O sofrimento físico, a dor do corpo não é mais o elemento constitutivo da pena. O castigo passou de uma arte das sensações insuportáveis a uma economia dos direitos suspensos. Se a justiça ainda tiver que manipular e tocar o corpo dos justificáveis, tal se fará à distância, propriamente, segundo regras rígidas e visando a um objetivo bem mais 'elevado'. Por efeito dessa nova retenção, um exército inteiro de técnicos veio substituir o carrasco: os guardas, os médicos, os capelães, os psiquiatras, os psicólogos, os educadores (FOUCAULT, 1987, p.15).

Conforme Araújo (2009) e Sant'Anna (2010), os primeiros debates em torno da criação da primeira casa de correção brasileira ocorreram através da Carta Régia de oito de julho de 1769. No entanto, a fundação ocorreu somente a partir de 1834 na cidade do Rio de Janeiro. A construção foi considerada um marco histórico pelos membros da Sociedade Defensora da Liberdade e da Independência Nacional, pois para eles, esse foi um passo fundamental para tornar o novo império um "mundo civilizado". Embora o Brasil tenha recebido fortes influências europeias sobre a forma de punir, devemos igualmente levar em conta nessa época a vigência da escravidão, que veio alterar profundamente a implantação dos métodos punitivos, ou seja, associaram-se de modo indivisível nos regimentos penais prisão, suplícios e trabalho forçado até o final do século XIX.

Tivemos no referido século uma transformação do conceito de pena, primeiro para a equação "pena-suplício físico", "pena-privação de liberdade" e por último o paradigma "pena-educação", que tem introduzido a educação como forma de tratamento e restauração social das pessoas em privação de liberdade. No entanto, é curioso saber que o modelo "pena-educação" não é fato recente na história das instituições carcerárias de nosso país, havendo registros de seus primórdios nas casas de correção imperial. É o que se pode encontrar nos regulamentos da Casa de Correção do Rio de Janeiro, da Casa de Correção da Capital Federal e do Presídio de Fernando de Noronha, que funcionaram durante a segunda metade do século XIX (VASQUEZ, 2008).

No Decreto nº 678, de seis de julho de 1850, é feito pela primeira vez a menção de uma educação intelectual formalizada destinada às pessoas em privação de liberdade, conforme se lê no artigo 167: " Crear-se-há logo que for possível em cada huma das divisões da Casa de Correcção huma escola, onde se ensinará aos presos a ler e a escrever, e as quatro operações de arithmetica" (BRASIL, 1850).

Sabe-se por meio do mesmo regulamento que:

Verificou-se que o cargo do professor, naquele período, era executado pelo capelão, sua função era zelar pela educação moral e religiosa dos apenados, ou seja, a concepção de educação contida nos regulamentos das casas de correção da corte, além de se preocupar com o letramento básico dos apenados, era voltada para a formação da moral cristã.

Os artigos citados acima revelam o período histórico aproximado em que surgiram as primeiras inquietações acerca da inserção da educação nas instituições carcerárias brasileiras. De acordo com Vasquez (2008), as determinações legais rezadas pelo Decreto nº 678/1850 deixaram de legado aos futuros regulamentos penitenciários, a importância da formação intelectual das pessoas em privação de liberdade como estratégia de reinserção social.

Seguindo o percurso histórico que propusemos, duas décadas depois, o Decreto nº 8.386, de 14 de janeiro de 1882, vem reformular o regulamento de 1850, trazendo novamente significativas considerações no que se refere à educação dos apenados instituídos na Casa de Correção do Rio de Janeiro:

Art. 281. A instrução escolar é confiada a um preceptor e dada simultaneamente aos presos, reunidos por classes na escola. Art. 282. O ensino compreende: Leitura. Escripita. Arithmetica elementar. Noções rudimentaes de grammatica. Art. 283. A frequencia da aula é obrigatoria para os presos, sem prejuizo da disciplina do estabelecimento, e ficando salvas as dispensas concedidas pelo director. Art. 284. O preceptor póde excluir da aula o preso que proceder de modo inconveniente, communicando ao director para a punição que a falta exigir. Art. 285. O preceptor é ajudado pelo capellão no ensino de moral, religião e regras de civilidade (BRASIL, 1882).

Segundo as últimas normativas, a educação dos presos a partir de 1882 deixa de ser uma responsabilidade exclusiva do capelão, passando esse a exercer a função de ajudante de um preceptor educacional. Os presos são separados por classes, a frequência às aulas é obrigatória e os alunos/privados de liberdade podiam ser retirados das aulas e punidos pelo diretor quando não se comportavam conforme as regras.

É interessante notar que esse Decreto também exigia a construção de uma biblioteca no interior da casa de correção, destinada a leituras para a edificação moral e intelectual dos apenados. Assim, como podemos constatar nos artigos 286 à 289:

Art. 286. Haverá uma sala, onde à noite e à hora fixada pelo director se reunirão por secções, nos domingos e dias santificados, os presos de 3ª classe da divisão criminal. Art. 287. Nesta sala poderá haver uma bibliotheca composta de livros de leitura amena e edificante, para o uso dos presos, segundo os grãos de intelligencia e disposições moraes década um. Art. 288. A leitura poderá ser feita, pelo capellão ou outro empregado designado pelo director, em voz alta, acompanhada de instrucções familiares áquelles que não puderem aproveita-la individualmente. Art. 289. A leitura poderá ser extensiva aos presos de outras classes, quando, por causa de máo tempo ou de outras circumstancia, forem suspensos os passeios (BRASIL, 1882).

De acordo com Vasquez (2008), na Casa de Correção de Fernando de Noronha, outras exigências e regras em relação à formação intelectual dos presos foram agregadas durante o reinado de D. Pedro II por meio do Decreto nº 3403, de 11 de fevereiro de 1865. Esse documento legislava, entre outras coisas, a organização categórica dos empregados e suas respectivas funções no interior do presídio de Fernando de Noronha. Nota-se também uma ampliação do quadro de funcionários destinados à punição e à ordenação das pessoas condenadas:

Art. 1º Haverá no presidio de Fernando de Noronha os seguintes empregados: Um Commandante, Official General ou Superior; Um Major da Praça, Official Superior; Um Secretario, Capitão ou Subalerno; Um Amanuense, Cadete, Official Inferior, Cabo ou Soldado; Dous Capellães, um dos quaes será professor de primeiras letras do sexo masculino; Dous Medicos; Um Pharmaceutico. Um Almoxarife; Um Escrivão do Almoxarifado; Um Amanuense idem; Um Fiel idem, e os Guardas que forem necessarios, podendo o lugar de Fiel ser desempenhado por um dos Guardas à escolha do Almoxarife; Um Professor de primeiras letras; Uma Professora de primeiras letras; Tantos Sargentos e Cabos de sentenciados quantos forem necessários (BRASIL, 1865).

Fica evidente no Decreto de regulação da Casa de Correção de Fernando de Noronha que o sujeito destinado à promoção educacional dos apenados é oficialmente o professor, embora a figura do capelão ainda prevalecesse exercendo o seu papel de reformador moral.

A institucionalização e difusão da educação escolar, entre a segunda metade do século XIX e início do século XX, orientam-nos a um projeto mais amplo de regeneração moral e profilaxia social, como fatores imprescindíveis à capacidade de progresso do país e civilização do corpo social, tendo a educação e o espaço escolar como aliados nessa tarefa, como apontam Marques e Pimenta (2003).

A indagação sobre a necessidade de uma escola nas prisões recebeu, ao longo do século XX, diferentes respostas: a ignorância gera delinquente e o delito é o produto do meio social desfavorecido intelectualmente; a educação corrobora para a socialização e a reinserção do marginal na sociedade; a educação capacita o preso e beneficia laboralmente o detento a ajustar-se à organização e afazeres da vida comum. Outra justificativa, de ordem mais prática, é que as atividades educativas poderiam contribuir para que os internos não ficassem ociosos. “As correntes mais céticas do papel da escola como fator de mudança na vida do detento [...], no final do século XIX, não tiveram eco no meio penitenciário” (SILVEIRA, 2009, p. 169). Desta maneira, a escola assumiu seu espaço no contexto prisional com ações as quais definiam a qualificação do sujeito, entendido pelo aparato jurídico. A visão das atividades educativas, chamada pela autora de “messiânica”, são gradativamente integradas à proposta de cumprimento de pena.

Segundo as últimas normativas, a educação dos presos a partir de 1882 deixa de ser uma responsabilidade exclusiva do capelão, passando esse a exercer a função de ajudante de um preceptor educacional.

Na transição do século XIX para o século XX, que os projetos dos reformadores se estabeleceram com alguma aceitação no plano normativo e político, mas não foram capazes de modificar de forma significativa a precariedade da prática prisional, mesmo nas novas penitenciárias, buscava-se incorporar certa modernidade que afastava a escola dos modelos essencialmente religiosos, ao passo em que se caminhava para uma reestruturação e ampliação do sistema de ensino. No entanto, em ambos os campos, podemos notar as permanências de um modelo de sociedade verticalizado e excludente.

Ao longo do século XX, pode-se dizer que há mais permanências históricas do que modificações substanciais em relação à estrutura das prisões brasileiras, especificamente, no que diz respeito à oferta de educação ou à aproximação aos programas dos reformadores e suas intenções ressocializadoras.

Assim, somente nos meados dos anos 50, constatou-se o insucesso do sistema prisional, o que motivou a busca de novos rumos, ocasionando na inserção da educação escolar nas prisões. Foucault(1987,p.224)diz:” A educação do detento é, por parte do poder público, ao mesmo tempo uma precaução indispensável no interesse da sociedade e uma obrigação para com o detento, ela é a grande força de pensar”.

Com o governo de Juscelino Kubitschek(1956-1961), foram investidos esforços no desenvolvimento da produção de energia ,alimentos, indústria, educação e construção de Brasília. Houve, nesse período, elevados níveis inflacionários, mas também avanços no setor educacional (VASQUEZ. 2008).

Cunha (1991, p.183) reitera que as mudanças observadas no setor educacional foram estrategicamente elaboradas e fizeram parte de um pensamento desenvolvimentista que visou, acima de tudo, à racionalização do trabalho. De acordo com o autor, essa ideologia desenvolvimentista priorizou a aproximação da escola ao recente processo de industrialização do Brasil, ou seja, “a escola deveria preparar os quadros para os novos postos de trabalho exigidos pelo desenvolvimento”. Nesse sentido, o incentivo à formação técnica-profissional teria uma razão claramente definida: “atender à demanda do mercado de mão-de-obra, auxiliando o desenvolvimento do país”. Quanto à educação escolar ministrada nas instituições carcerárias, foram definidas nesse período as bases para uma educação integral, conforme artigos das Normas Gerais de Regime Penitenciário do Brasil, onde também foram introduzidas as exigências de uma educação voltada para a formação e capacitação profissional das pessoas em privação de liberdade (VASQUEZ, 2008).

Nesse sentido, para conseguir o que se deseja de um indivíduo, numa certa época, é preciso utilizar a disciplina. Foucault (2008) observa que é justamente com as mudanças econômicas no século XVIII que os efeitos do

poder circularam, atingindo cada pessoa, modificando seus corpos e seus gestos no dia a dia, lembrando que a disciplina possibilita até hoje no processo educacional, “fabricar” alunos dóceis que não refletirão acerca de sua posição na sociedade.

Qualificar mão de obra para atender as demandas das empresas, gerar lucros e manter os donos do capital cada vez mais ricos, como se fosse um círculo vicioso. Importa ao Estado à educação funcionar de outra maneira, ter cidadãos emancipados e reflexivos?

É nesse sentido que destacamos a importância de que, além dos historiadores estudarem o corpo no campo da demografia ou da patologia, devem considerar que ele também está inserido num campo político (FOUCAULT, 2009). As relações de poder o atingem, o dominam, lembra Foucault (2009, p. 29): “[...] o corpo só se torna força útil se é ao mesmo tempo corpo produtivo e corpo submisso”. Logo, a importância de se conhecer todo o contexto histórico, dado que as situações sociais, econômicas e políticas estão vinculadas ao modo de produção capitalista e o corpo de cada homem e mulher é atingido por ele. E aquele que não é obediente e que não produz, não gerando lucros ao sistema, é punido ou excluído. Ou então, como destaca Medina (2000), chega-se no resultado de milhões de corpos que são afastados ou excluídos dos bens materiais e culturais produzidos pelo modo de produção capitalista, trazendo como consequência a miséria o analfabetismo e mais tarde a prisão;

De acordo com as normas, conferidas na Lei nº 3.274, de dois de outubro de 1957, preveem em seu artigo 1º, inciso XIII, “a educação moral, intelectual, física e profissional dos sentenciados”. De acordo com esse Regimento, no artigo 22, a educação dos sentenciados deveria orientá-los em sua vocação e escolha de uma profissão útil, que os levasse a uma readaptação ao meio social (BRASIL, 1957).

De acordo com artigo 9º da mesma Lei normativa, observou-se criticamente que nesse período vigorava a perspectiva política, religiosa e social de que o trabalho (e somente ele) poderia reabilitar os presos de sua condição de marginalidade ao livrá-los do ócio, uma vez que a profissão poderia conferir-lhes ou devolver-lhes uma “subsistência honesta” (BRASIL, 1957).

Art. 9º O trabalho penitenciário será racionalizado, tendo-se em conta os índices psico-técnicos de cada sentenciado. § 1º Visando a habilitar o sentenciado ao aprendizado, ou aperfeiçoamento, de uma profissão, que lhe assegure subsistência honesta na recuperação da vida livre, atenderá o trabalho às circunstâncias ambientais do seu futuro emprego: meio urbano ou meio rural. § 2º Conforme o disposto no parágrafo antecedente, o trabalho será industrial, ministrado em oficina de Reformatórios desta atividade; agropecuário, em Reformatórios ou Colônias dessa especialidade; ou de pesca, em Colônias que se lhe destinem (BRASIL, 1957).

Ademais, no artigo 23, a Lei nº 3.274/57 determina que

na educação moral dos sentenciados, infundindo-se-lhes hábitos de disciplina e de ordem, também se compreendem os princípios de civismo e amor à Pátria, bem como os ensinamentos de religião, respeitada, quanto a estes, a crença de cada qual (BRASIL, 1957).

Assim sendo,

escola é, em grande escala, aquilo que as forças dominantes da sociedade desejam que ela seja. No sentido oficial, digamos assim, uma de suas funções fundamentais é manter o controle social através da estabilidade e do ajustamento. [...] Isto não quer dizer que a escola seja uma instituição estática e absolutamente reprodutiva do que já existe. Ela muda e se renova constantemente à medida que as contradições sociais obrigam o rearranjo da postura ou do discurso ideológico da classe dominante. [...]. Portanto, se vivemos num sistema capitalista, dependente, altamente hierarquizado em níveis sociais, não só a escola como também o homem, o corpo, e suas manifestações culturais, serão produtos ou subprodutos das estruturas que caracterizam este sistema (MEDINA, 2000, p. 19).

O corpo é reprimido pelo poder disciplinar que o torna dócil, com o incansável controle que as classes dominantes exercem sobre os indivíduos com o objetivo de torná-los consumidores e cada vez mais produtivos, sem possibilidade de pensarem por si próprios. Medina (2000) assevera a necessidade de ir além de uma concepção de corpo como um simples objeto que tem a finalidade do lucro, através do rendimento e da produtividade. Pois, como foi visto, corpo, poder disciplinar e sistema capitalista estão intimamente ligados. Caso contrário, esclarece o autor, apenas se cumprirá o papel de produtor e/ou consumidor no sistema capitalista que visa ao lucro acima de tudo.

A educação foi um dos setores mais influenciados pela ditadura militar no Brasil. Além de repressão e lutas, o período foi marcado por inúmeras efervescências e transições sociais, políticas e culturais (LIRA, 2010). Durante a segunda metade da década de 1960, o governo lançou por meio da Lei nº 5.379 uma estratégia de alfabetização que ficou conhecida como o Movimento Brasileiro de Alfabetização (MOBRAL) que tinha por objetivo a alfabetização de jovens e adultos que por alguma razão não houvesse concluído a etapa fundamental de sua escolarização (BRASIL, 1967). Esse movimento, que vigorou até o início de 1985, é historicamente considerado os primórdios do programa de Educação para Jovens e Adultos (EJA). De acordo com Lira e Araújo (2014, p. 5), o método

[...] tinha como foco o ato de ler e escrever, a metodologia se assemelhava ao de Paulo Freire com codificações, cartazes com famílias silábicas, quadros, fichas, porém, não utilizava o diálogo como a proposta de Freire e não se preocupava com a formação crítica dos educandos.

Segundo Lira e Araújo (2014), durante esse período, a Educação de Jovens e Adultos adquiriu pela primeira vez em sua história um estatuto legal, sendo organizada em um capítulo exclusivo da Lei nº 5.379, de 15 de dezembro

1967, que previa a alfabetização supletiva e continuada desse público. O método supracitado não chegou a atingir (e nem era interesse político) a educação escolar ministrada nas instituições carcerárias. No entanto, de acordo com Barros e Jordão (2001), o período político de regime militar no Brasil foi de fundamental importância no processo de reflexão popular sobre os direitos humanos em nosso país.

É sabido por meio da história que inúmeros estudantes, artistas e outros militantes foram aprisionados, torturados e assassinados por nutrir uma concepção oposta ao regime militar. A partir de então, o sistema prisional brasileiro voltou a ocupar espaço nos debates públicos em função da violência e da tortura que marcaram profundamente essa época. Nesse sentido, atesta Vasquez (2008) que frente ao regime militar instalado entre os governos de Humberto de Alencar Castelo Branco (1964-1967) e João Batista Figueiredo (1979-1985), muitos problemas “esquecidos” em relação ao Código Penal e Penitenciário Brasileiro ressuscitaram nos debates políticos, resultando na reformulação de outro Código Penal que por sua vez trouxe significativas alterações nas normas gerais do regimento penitenciário. Tais alterações, segundo a autora, trouxeram mudanças no modo de tratamento e assistência às pessoas em situação de privação de liberdade. No que se refere à formação intelectual (profissional e escolar) das pessoas em situação de prisão, a Lei nº 7.210/1984, de execução penal, determina que:

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 18. O ensino de 1º grau será obrigatório, integrando-se no sistema escolar da Unidade Federativa.

Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico.

[...]

Art. 21. Em atendimento às condições locais, dotar-se-á cada estabelecimento de uma biblioteca para uso de todas as categorias de reclusos, provida de livros instrutivos, recreativos e didáticos (BRASIL, 1984).

Observamos que a partir da substituição das Normas Gerais de Regimento Penitenciário (Lei nº 3.274/1957) pela Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984), abriram-se portas para uma nova fase na história da execução penal do Brasil. Vasquez (2008) salienta, por meio de uma análise crítica, que a Lei de Execução Penal vigente durante a ditadura militar, de certo modo, absorveu parte da terminologia das normas gerais de regimento penitenciário, fundamentadas durante o governo de Juscelino Kubitschek. De acordo com a autora, a Lei 7.210/1984:

[...] prescreve a obrigatoriedade da educação em nível de ensino fundamental à população carcerária como uma das formas de assistência ou instrumento do tratamento penitenciário, com objetivo de assisti-la com a formação escolar, profissional e religiosa (VASQUEZ, 2008, p.74).

Por meio dessa Lei, a oferta educacional ao preso torna-se, durante o regime militar, um dever do Estado e uma obrigação, no sentido de imposição penal, para as pessoas em privação de liberdade. Ou seja, percebe-se que a escolarização e a formação técnica profissional durante a vigência do regime militar, assim como em outros campos, tinha um caráter opressivo, impositivo e ditatorial, não respeitando a livre escolha das pessoas em privação de liberdade.

A história nos revela que a assistência educacional em estabelecimentos carcerários foi novamente ressignificada pela perspectiva de educação como direito de todos, consolidada com a promulgação da Constituição Federal de 1988, conforme se lê no artigo 205: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988). No plano internacional, de acordo com Oliveira (2013), destaca-se a Declaração Universal dos Direitos Humanos que, no artigo 26, estabelece a educação como um direito de todas as pessoas independente de qualquer condição; o ensino básico deve ser gratuito e o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade. Ademais, o mesmo direito está previsto também em outros documentos internacionais, tais como: na Declaração Mundial sobre Educação para Todos (artigo 1º); na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (parágrafo 1º, art. 29); na Convenção contra a Discriminação no Ensino (artigos 3º, 4º e 5º); na Declaração e Plano de Ação de Viena (parte nº 1, parágrafo 33 e 80); na Agenda 21 (capítulo 36); na Declaração de Copenhague (compromisso nº 6); na Plataforma de Ação de Beijing (parágrafos 69, 80, 81 e 82); na Afirmação de Aman e no Plano de Ação para o Decênio das Nações Unidas para a Educação na Esfera dos Direitos Humanos (parágrafo 2º) (OLIVEIRA, 2013, p. 958). Seguindo essa tendência, em 1996, a Lei nº 9.394, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, ressalta que: Art. 2º - A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais (BRASIL, 1996). Desde então, a educação escolar nas instituições prisionais passou a compor a modalidade de ensino intitulada Educação de Jovens e Adultos (EJA) (BRASIL, 2000). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394 de 1996, define, em seu artigo 37, essa modalidade como aquela destinada “àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria” (BRASIL, 1996; OLIVEIRA, 2013). A análise dos artigos e considerações supracitadas nos revela que a educação

escolar instituída nos presídios perde o caráter obrigatório versado anteriormente pelo Código de Execução Penal de 1984. Não obstante, ainda permanecem em vigência com diversas alterações, entre elas exclusões de artigos e inclusão de ementas. De forma geral, entendemos que a Constituição de 1988, muito provavelmente devido à necessidade de diferenciar-se do período de repressão e censura vigente durante o regime militar, tenha sido fortemente influenciada pelas tendências de valores universais difundidos internacionalmente depois da segunda Guerra Mundial, sobretudo no que se refere à Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Mais recentemente, foram lançadas novas diretrizes acerca do regimento e da oferta educacional no âmbito do sistema prisional brasileiro. Primeiro por meio da Resolução nº 3, de 11 de março de 2009, que dispõe sobre as diretrizes nacionais para a oferta de educação nos estabelecimentos penais. Dentre outras normativas, resolve que:

Art. 3º - A oferta de educação no contexto prisional deve: I – atender aos eixos pactuados quando da realização do Seminário Nacional pela Educação nas Prisões (2006), quais sejam: a) gestão, articulação e mobilização; b) formação e valorização dos profissionais envolvidos na oferta de educação na prisão; e c) aspectos pedagógicos; Art. 4º - A gestão da educação no contexto prisional deve permitir parcerias com outras áreas de governo, universidades e organizações da sociedade civil, com vistas à formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas de estímulo à educação nas prisões. Art. 9º § 2º A pessoa presa ou internada, com perfil e formação adequados, poderá atuar como monitor no processo educativo, recebendo formação continuada condizente com suas práticas pedagógicas, devendo este trabalho ser remunerado. Art. 10 – O planejamento das ações de educação nas prisões poderá contemplar além das atividades de educação formal, propostas de educação não-formal e formação profissional, bem como a inclusão da modalidade de educação à distância (BRASIL, 2009).

Em seguida a Resolução nº 2, de 19 de maio de 2010, que dispõe sobre as diretrizes nacionais para a oferta de educação escolar para jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, entre outras metas, estabelece que:

Art. 2º As ações de educação em contexto de privação de liberdade devem estar calcadas na legislação educacional vigente no país, na Lei de Execução Penal, nos tratados internacionais firmados pelo Brasil no âmbito das políticas de direitos humanos e privação de liberdade, devendo atender às especificidades dos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino e são extensivas aos presos provisórios, condenados, egressos do sistema prisional e àqueles que cumprem medidas de segurança. Art. 3º A oferta de educação para jovens e adultos em estabelecimentos penais obedecerá às seguintes orientações: [...] III – estará associada às ações complementares de cultura, esporte, inclusão digital, educação profissional, fomento à leitura e a programas de implantação, recuperação e manutenção de bibliotecas

destinadas ao atendimento à população privada de liberdade, inclusive as ações de valorização dos profissionais que trabalham nesses espaços; IV – promoverá o envolvimento da comunidade e dos familiares dos indivíduos em situação de privação de liberdade e preverá atendimento diferenciado de acordo com as especificidades de cada medida e/ou regime prisional, considerando as necessidades de inclusão e acessibilidade, bem como as peculiaridades de gênero, raça e etnia, credo, idade e condição social da população atendida. Art. 5º Os Estados, o Distrito Federal e a União, levando em consideração as especificidades da educação em espaços de privação de liberdade, deverão incentivar a promoção de novas estratégias pedagógicas, produção de materiais didáticos e a implementação de novas metodologias e tecnologias educacionais, assim como de programas educativos na modalidade Educação a Distância (EAD). Art. 12 § 2º Devem ser garantidas condições de acesso e permanência na Educação Superior (graduação e pós-graduação), a partir da participação em exames de estudantes que demandam esse nível de ensino (BRASIL, 2010).

E por último foi lançado pela Presidenta Dilma Rousseff o Decreto nº 7.626, de 24 de novembro 2011, que institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (PEESP). Dentre outras normativas, determina que:

Art. 2º O PEESP contemplará a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos, a educação profissional e tecnológica e a educação superior. [...] Art. 4º São objetivos do PEESP: II - incentivar a elaboração de planos estaduais de educação para o sistema prisional, abrangendo metas e estratégias de formação educacional da população carcerária e dos profissionais envolvidos em sua implementação; IV - fortalecer a integração da educação profissional e tecnológica com a educação de jovens e adultos no sistema prisional; VI - viabilizar as condições para a continuidade dos estudos dos egressos do sistema prisional. [...] Art. 6º Compete ao Ministério da Educação, na execução do PEESP: II - promover a distribuição de livros didáticos e a composição de acervos de bibliotecas nos estabelecimentos penais; IV - promover a capacitação de professores e profissionais da educação que atuam na educação em estabelecimentos penais (BRASIL, 2011a).

De modo geral, como pudemos observar por meio das leis e decretos supracitados, depois da virada do século XX para o XXI, novas estratégias vieram no sentido de agregar e aperfeiçoar o ensino escolar no interior das unidades prisionais. A título de elucidação, verificamos (teoricamente) na atualidade maior preocupação com a formação de professores, apoio à abertura de oportunidade de monitoria aos presos em condições intelectuais de auxiliar os professores no processo educacional, incentivo à parceria entre as escolas instituídas nas prisões e nas universidades, promoção à equidade em relação às necessidades de inclusão e diversidade de gênero, raça, etnia, credo, idade e condição social das pessoas em privação de liberdade; incentivo à educação na modalidade EaD, apoio à participação da pessoa em privação de liberdade em programas e processos seletivos de ingresso na Educação Superior, como o Exame Nacional

do Ensino Médio (ENEM), por exemplo, promoção à continuidade dos estudos dos egressos do sistema prisional, entre outras normativas estratégicas que visam à reestruturação dos valores das pessoas em privação de liberdade em conformidade com as regras e limites estabelecidos pela sociedade.

No Brasil, a respeito do conjunto dos direitos se insere a educação como um direito fundamental de todos, previsto na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988). Com relação ao acesso das pessoas privadas de liberdade à Educação é normatizado pela Lei de Execução Penal (LEP) nº 7.210 de 1984 (BRASIL, 2008), que prevê a educação escolar no sistema prisional nos artigos 17 a 21, dentre eles destacam-se o 17, quando estabelece que assistência educacional compreenda a instrução escolar e a formação profissional do preso e o Artigo 18 quando determina que o ensino fundamental é obrigatório e integrado ao sistema escolar da unidade federativa.

A LEP define também, no artigo 126, parágrafo 1º, inciso 1, que o privado de liberdade terá direito à remição de um dia em sua pena a cada 12 horas de frequência escolar, divididas em, no mínimo, três dias. Prevê ainda, no parágrafo 5º, que o tempo a ser remido por horas de estudo será acrescido de um terço no caso de conclusão do ensino fundamental, médio ou superior, mediante certificação por órgão competente.

Embora a LDB não contemple especificamente a educação para as pessoas privadas de liberdade, o Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em 25 de junho de 2014 sob a Lei nº 13.005 (BRASIL, 2014), possui 20 grandes metas, destas, três contemplam a Educação de Jovens e Adultos. São as metas 08, 09 e 10.

Entre as estratégias mais significativas podemos citar: a implementação de programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização após a alfabetização inicial; garantia de acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio; assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria; desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as) (BRASIL, 2014).

Das metas que contemplam a Educação de Jovens e Adultos apenas duas estratégias atendem a educação para pessoas privadas de liberdade, são elas: assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração (BRASIL, 2014).

Percebemos também que as estratégias que contemplam a oferta de educação em unidades penais apresentam um texto muito superficial, não

específica como acontecerá. Ademais, a Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 02/2010 (BRASIL, 2010), referente à educação nas prisões/ Diretrizes Nacionais para oferta da Educação nas Prisões, fortalece o papel do Estado na promoção da oferta de Educação de Jovens e Adultos às pessoas privadas de liberdade, nos estabelecimentos penais, instituindo que as ações educacionais aconteçam em consonância com a legislação vigente no país, com a LEP e com os tratados internacionais assinados pelo Brasil, atendendo às especificidades dos níveis e sistemas de ensino.

Ainda sobre o acesso à educação para as pessoas privadas de liberdade está previsto no documento internacional intitulado Regras mínimas para o tratamento de prisioneiros (BRASIL, 1994), aprovado pelo Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas (ONU), em 1957, cuja regra 77 dispõe:

1. Serão tomadas medidas para melhorar a educação de todos os presos em condições de aproveitá-la, incluindo instrução religiosa nos países em que isso for possível. A educação de analfabetos e presos jovens será obrigatória, prestando-lhe a administração especial atenção. 2. Tanto quanto possível, a educação dos presos estará integrada ao sistema educacional do país, para que depois da sua libertação possam continuar, sem dificuldades, a sua educação (ONU, 1957, p.18).

Contudo, apesar do documento anteriormente mencionado dispor sobre a continuação dos estudos após liberto, o que se observa é que os egressos raramente conseguem se manter estudando, ou por falta de vagas disponibilizadas aos mesmos ou por falta de condições para se manter fora do mundo do crime, motivo principal da reincidência e volta para prisão. Porém, mesmo diante da ameaça de possível reincidência, a educação ainda é o principal caminho para a reinserção social. É na sala de aula que o aluno/ interno deixa de ser visto como uma pessoa à margem da sociedade e passa a ser percebido como aluno, sujeito ativo na construção do seu conhecimento.

O Plano Estadual de Educação nas Prisões discorre sobre a Conferência Internacional sobre Educação de Jovens e Adultos (V Confinteia), realizada em Hamburgo, Alemanha, em 1997, onde foram aprovadas a Declaração de Hamburgo e a Agenda para o futuro. A Declaração de Hamburgo é considerada um marco na educação de jovens e adultos por reconhecer, no item 47 do tema 8, o direito das pessoas privadas de liberdade à aprendizagem.

Segundo o documento, a educação de adultos constitui:

[...] um poderoso argumento em favor do desenvolvimento ecológico sustentável, da democracia, da justiça, da igualdade entre os sexos, do desenvolvimento socioeconômico e científico, além de ser um requisito fundamental para a construção de um mundo onde a violência cede lugar ao diálogo e à cultura de paz baseada na justiça. A educação de adultos pode modelar a identidade do cidadão e dar significado à sua vida. (UNESCO, 1997, p.19).

Cumpra ainda mencionar que a educação escolar na prisão integra a modalidade de ensino intitulada Educação de Jovens e Adultos (EJA). A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN), nº 9.394 de 1996 (BRASIL, 1996), define em seu artigo 37, essa modalidade como aquela destinada às pessoas que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria e tem como objetivo principal promover a formação humana e o acesso à cultura, levando o educando a pensar criticamente, adotar atitudes éticas e desenvolver sua autonomia para resolução de problemas, resignificando e reconstruindo seu conhecimento.

No âmbito estadual, a EJA está regulamentada pelo Parecer nº 313/2007 e pela Resolução nº 262/2007 do Conselho Estadual de Educação do Maranhão (CEE/MA) que aprovam a Proposta Curricular do Curso de Ensino Fundamental para Jovens e Adulto (MARANHÃO, 2006). Segundo a Proposta, a EJA tem por objetivo dar oportunidade aos jovens (maiores de 15 anos para o Ensino Fundamental e de 18 anos para o Ensino Médio), adultos, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de privação de liberdade e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, fora da faixa etária regular, à conclusão e continuidade de estudos.

# APÊNDICE B

## TEXTO 2 MÓDULO I

### **A Educação nas prisões no Maranhão**

SILVA. Néria Cristina M. Moura

De acordo com o Plano Estadual de Educação nas Prisões (PEEP) (MARANHÃO, 2015), o resgate histórico da Educação em Prisões no Estado do Maranhão foi uma atividade que demandou a busca por informações oriundas de fontes documentais e histórias orais de pessoas que atuaram na educação prisional ao longo dos anos, tendo em vista que os registros oficiais são bastante escassos.

Segundo relatos orais a oferta de educação no Complexo Penitenciário de Pedrinhas iniciou-se no fim dos anos 1960, com a inauguração da Penitenciária Agrícola de Pedrinhas, por iniciativa das assistentes sociais que prestavam serviço na instituição juntamente com um detento que cumpria pena na época. Estes iniciaram as primeiras salas da unidade na modalidade seriada, com aulas ministradas pelas professoras leigas Maria Divinalva e Maria de Moraes Lobo Seguins.

Na década de 1970, a Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária assume a gestão do processo de reinserção social e adere ao Movimento Brasileiro de Alfabetização que tinha por objetivo a erradicação do analfabetismo, dando continuidade as atividades educacionais com salas de aula no interior da penitenciária.

Posteriormente, já no início da década de 1980, foram implantadas salas de aula de 1ª a 4ª séries para internos de ambos os sexos, em regime fechado, no turno noturno e depois nos turnos matutino e vespertino, cujo pessoal docente era pertencente ao quadro funcional da Secretaria de Estado da Justiça.

Em 1987, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou 03 (três) professores efetivos do quadro para atuarem em salas de aula de ensino fundamental, quando a escola já existia com a denominação de Escola João Sobreira de Lima e tinha como diretora a assistente social Maria José Gama. Desde essa época, a oferta de educação no sistema penitenciário do Estado do Maranhão existe ininterruptamente, somente na Penitenciária de Pedrinhas, na qual funciona a Unidade Escolar João Sobreira de Lima, escola integrante da rede estadual de ensino, sob a coordenação da Supervisão de Educação de Jovens e Adultos/Superintendência de Modalidades e Diversidades Educacionais da Secretaria de Estado da Educação.

---

<sup>3</sup> Texto extraído da Dissertação da autora e citado nas referências desse Caderno de Formação.

Em 2002, foi realizado o pedido de autorização e funcionamento da escola junto ao Conselho Estadual de Educação (CEE/MA), tendo esta escola 212 alunos matriculados. Por meio do Parecer nº 118/2002 (MARANHÃO, 2002), a escola teve o pedido concedido para oferta de Alfabetização e Ensino Fundamental de 1ª à 4ª série na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

Atualmente é reconhecida junto ao CEE/MA, através da Resolução nº 452/1996, as séries finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio já que vêm atendendo esta clientela ao longo dos anos.

No âmbito estadual, a EJA está regulamentada pelo Parecer nº 313/2007 (MARANHÃO, 2007b) e pela Resolução nº 262/2007 (MARANHÃO, 2007a) do CEE/MA que aprovam a Proposta Curricular do Curso de Ensino Fundamental para Jovens e Adultos (MARANHÃO, 2006). Segundo a Proposta, a EJA tem por objetivo dar oportunidade aos jovens (maiores de 15 anos para o Ensino Fundamental e de 18 anos para o Ensino Médio), adultos, idosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de privação de liberdade, e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, fora da faixa etária regular, à conclusão e continuidade de estudos.

Em 2006, a Penitenciária de Pedrinhas transferiu as mulheres para o recente inaugurado Centro de Reeducação e Inclusão Social de Mulheres Apenadas (CRISMA), sendo que as educandas matriculadas na Unidade Escolar João Sobreira de Lima, que frequentavam as aulas do Curso de Ensino Fundamental para Jovens e Adultos, no mesmo espaço dos educandos, deixaram de participar das atividades educativas, porque a SEDUC não estendeu suas atividades ao CRISMA, permanecendo as mulheres reclusas naquela unidade penal sem assistência educacional até o ano seguinte.

A proposta dos Ministérios da Justiça e da Educação, para a discussão de estratégias de fortalecimento da oferta de Educação Básica nas instituições penais do país (2006), mobilizou as Secretarias de Educação e de Administração Penitenciária dos Estados ou similares para a proposição de um projeto para a educação nas prisões brasileiras, denominado “Educando para a Liberdade”, que teve como objetivo a ampliação da oferta de educação para as demais unidades prisionais dos Estados.

Em 2007, a oferta do Ensino Fundamental de 1ª à 4ª série foi retomada no CRISMA como parte das metas a serem cumpridas pelo Projeto “Educando para a Liberdade” no Maranhão. Para tanto, foi firmado um convênio entre a Secretaria Municipal de Educação de São Luís e a Secretaria de Estado de Segurança e Justiça, pelo qual o órgão de educação se comprometeu a disponibilizar e instalar turmas de Ensino Fundamental em 09 (nove) unidades prisionais. As turmas funcionaram como anexos de Unidades de Educação Básica da rede municipal, responsável pela certificação dos educandos (MARANHÃO, 2015). O “Projeto Educando para a Liberdade” é uma política pública relacionada com a oferta de educação formal nos ambientes prisionais, numa dimensão nacional, que tem como objetivo desenvolver uma política de educação no sistema penitenciário adequada às especificidades da população carcerária, e

que possibilite a jovens e adultos apenados a oportunidade de escolarização na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (MARANHÃO, 2007b). Em sua origem,

remonta a algumas gestões realizadas pelo Ministério da Justiça (MJ) junto ao Ministério da Educação (MEC), no início de 2005, a fim de que fosse instituído um Grupo de Trabalho para a discussão de estratégias de fortalecimento da oferta de educação básica nos estabelecimentos penais do país” (BRASIL, 2006, p.13).

O desenvolvimento do projeto foi fomentado através de Seminários de Articulação Nacional e Construção de Diretrizes para a Educação no Sistema Penitenciário, tendo ocorrido o primeiro em 2005, no estado do Rio de Janeiro, seguindo-se mais quatro em 2006, nos estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Paraíba e Ceará, assumindo, portanto, caráter de ausculta das diversas regiões do país. Tais atividades culminaram no Seminário Nacional pela Educação nas Prisões, realizado em Brasília (DF), no período de 12 a 14 de julho de 2006, e cujas propostas e diretrizes foram centradas em três eixos: 1- Gestão, articulação e mobilização; 2- Formação e valorização dos profissionais envolvidos na oferta; e 3- Aspectos pedagógicos.

As 40 diretrizes consolidadas no Seminário Nacional pela Educação nas Prisões, constituem um preciso conjunto de orientações, balizamentos e parâmetros para que o cenário brasileiro da oferta e gestão de educação formal nos ambientes prisionais seja alterado positivamente e, por consequência, seja também um elemento de contribuição para modificações substanciais não só no contexto mais amplo da questão penitenciária mas , sobretudo, na produção de uma realidade nacional mais humano-dignificada.

---

<sup>4</sup> O texto acima é parte integrante da dissertação da autora.

# ANEXO A

## TEXTO 1 MÓDULO II

### ESCOLA DA PRISÃO: ESPAÇO DE CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE DO HOMEM APRISIONADO?

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano

Fazer com que exista uma sociedade com um pouco mais de qualidade de vida é papel importante dos educadores, que têm como desafio permanente discutir, rever, refazer o sentido histórico de inovação e humanização do progresso, assumindo a identidade de trabalhadores culturais, envolvidos na produção de uma memória histórica, e de sujeitos sociais que criam e recriam o espaço e a vida social.

Os problemas na área da educação são complexos e não existem respostas imediatas ou soluções rápidas para eles, o que justifica a necessidade de estudos, reflexões e, especialmente, a formulação de projetos sociais e educacionais voltados para *os excluídos, os marginais, os insatisfeitos, os não-clientes, as maiorias perdedoras*.

Como educadora participante de projetos que visam à melhoria da qualidade de vida dos excluídos da sociedade, tenho me dedicado a estudos voltados para a educação escolar no interior das prisões, visto ser esta considerada esforço residual no âmbito das políticas públicas para a população carcerária, embora apresente características semelhantes às da população brasileira, constituída em sua maior parte de pobres e de pessoas pouco escolarizadas.

Os presos fazem parte da população dos empobrecidos, produzidos por modelos econômicos excludentes e privados dos seus direitos fundamentais de vida. Ideologicamente, como os “pobres”, aqueles são jogados em um conflito entre as necessidades básicas vitais e os centros de poder e decisão que as negam. São, com certeza, produtos da segregação e do desajuste social, da miséria e das drogas, do egoísmo e da perda de valores humanitários. Por sua condição de presos, seu lugar na pirâmide social é reduzido à categoria de “marginais”, “bandidos”, duplamente excluídos, massacrados, odiados.

As prisões se caracterizam como teias de relações sociais que promovem violência e despersonalização dos indivíduos. Sua arquitetura e as rotinas a que os sentenciados são submetidos demonstram, por sua vez, um desrespeito aos direitos de qualquer ser humano à vida. Nesse âmbito, acentuam-se os contrastes entre a teoria e a prática, entre os propósitos das políticas públicas penitenciárias e as correspondentes práticas institucionais, delineando-se

---

<sup>5</sup> Citação completa da autora incluída nas referências desse Caderno de Formação.

um grave obstáculo a qualquer proposta de reinserção social dos indivíduos condenados.

A arquitetura dos cárceres acentua a repressão, as ameaças, a desumanidade, a falta de privacidade, a depressão, em síntese, o lado sombrio e subterrâneo da mente humana dominada pelo superego onipotente e severo. Nas celas lúgubres, úmidas e escuras, repete-se ininterruptamente a voz da condenação, da culpabilidade, da desumanidade. Essa arquitetura mostra que o indivíduo uma vez condenado, não tendo alternativa de saídas segundo a lei, ali cumpre sua pena sem poder sair por sua própria vontade.

Ao serem analisados os aspectos arquitetônicos das prisões, estas são caracterizadas como instituições disciplinares, à base da vigilância, violência e punição. Dessa forma, dificilmente conseguirão compensar as carências do encarcerado em face do homem livre, oferecendo-lhe oportunidade para que tenha acesso à cultura e ao desenvolvimento de sua personalidade. Por isso, [...] se a estada do internado é muito longa, pode ocorrer, caso ele volte para o mundo exterior, o que já foi denominado 'desculturamento', isto é, 'destreinamento', o que o torna temporariamente incapaz de enfrentar alguns aspectos de sua vida diária (Goffman, 1974, p.23).

Há que se considerar, portanto, que a prisão como instituição fechada, tomando a si o encargo de aplicar técnicas corretivas sobre seus tutelados e buscando recompô-los, segundo os pressupostos básicos da vida que lhes quer inculcar. Neste momento, supõe-se a violência, porque acaba por desestruturá-los física e psicologicamente. Ao chegar à prisão, o sentenciado traz uma concepção de si mesmo formada ao longo de sua vivência no mundo doméstico. Nesse momento, ele é totalmente despido de seu referencial, pois ao entrar na prisão o sentenciado é desvinculado de todos os objetos pessoais, desde a roupa até os documentos. Aqueles sinais "clássicos" de pertencimento à sociedade são subtraídos: ao despir sua roupa e vestir o uniforme da instituição, o indivíduo começa a perder suas identificações anteriores para sujeitar-se aos parâmetros ditados pelas regras institucionais.

O processo de admissão, para Goffman (1974), pode ser caracterizado como uma despedida e um começo, e o ponto médio do processo pode ser marcado pela nudez. Evidentemente, o fato de sair do seu mundo doméstico exige uma perda de propriedade, o que é importante, porque as pessoas atribuem sentimentos do eu àquilo que possuem. Contudo, a mais significativa dessas posses talvez não seja física, mas o nome: qualquer que seja a maneira como é chamado, a perda do nome constitui uma grande mutilação do "eu".

A chegada do preso ao espaço prisional pressupõe, portanto, processos de admissão e testes de obediência, que podem ser desenvolvidos numa forma de iniciação e tem sido denominado de "as boas vindas", nas quais a equipe dirigente ou os internados, ou os dois grupos, procuram dar ao novato uma noção clara de sua situação. Os/As internos (as) recebem através desse rito de

passagem as “regras da casa”, um conjunto relativamente explícito e formal de prescrições e proibições que expõe as principais exigências quanto à conduta do internado.

Analisando as prisões, Foucault (1987) aponta que elas possuem mecanismos internos de repressão e punição que ultrapassam o castigo da “alma”, investindo na regulação do corpo do detento pela coação estimulada por uma educação total, reguladora de todos os movimentos do corpo. E nesse sentido, além da privação da liberdade, elas executam uma transformação técnica dos indivíduos.

A tecnologia política do corpo não é percebida nas instituições devido às diversas formas em que ela se cristaliza. Não sendo violenta ou explícita, é introduzida, segundo Foucault, como uma “microfísica do poder”, que se posiciona entre as instituições e os próprios corpos. Visando a atingir o ideal de “ortopedia social”, em que a permanente vigilância representa tática de eficácia, Foucault localiza na prisão um dos espaços sociais apropriados para produzir o “corpo dócil”, economicamente produtivo, socialmente civilizado, politicamente disciplinado e culturalmente devotado à prática e às razões do Estado.

Dessa forma, considerando-se que vive à base de vigilância e punição, “desculturando-se”, como pode o homem encontrar significado numa escola nesse espaço arquitetônico de violência, onde a rede de relações internas o despersonaliza e o anula? A prisionalização dificulta os esforços em favor da ressocialização; além disso, ao invés de devolver à liberdade indivíduos educados para a vida social, devolve para a sociedade delinquentes mais perigosos, com elevado índice de possibilidade para a reincidência.

Diante dos dilemas e contradições do ideal educativo e do real punitivo, de tantos fatores que obstaculizam a formação para a vida social em liberdade, longe das grades, cabe perguntar: o que pode fazer a educação escolar por trás das grades? Segundo Gadotti (1993), a característica fundamental da pedagogia do educador em presídios é a contradição, é saber lidar com conflitos, com riscos. Cabe a ele questionar de que maneira a educação escolar pode contribuir para modificar a prisão e o preso, tornar a vida melhor e contribuir para o processo de desprisionalização e de formação do homem preso. Ottoboni (1984) oferece uma pista aos interessados em educação dentro do sistema prisional: somente quando o preso sente a presença de alguém que lhe oferece uma amizade sincera, destas que não exigem compensações ou retorno, é que se inicia o processo de desalojamento das coisas más armazenadas em seu interior e a verdade começa a assumir o seu lugar, restaurando, paulatinamente, a autoconfiança, revitalizando os seus próprios valores. Isso se chama libertação interior (p. 93). Não seriam, então, a educação escolar e os seus educadores uma possibilidade de libertação interior dos aprisionados? Como diz Freire (1995), “[...] a melhor afirmação para definir o alcance da prática educativa em face dos limites a que se submete é a seguinte: não podendo tudo, a prática educativa pode alguma

coisa” (p.96). E ao se pensar na educação do homem preso, não se pode deixar de considerar que o homem é inacabado, incompleto, que se constitui ao longo de sua existência e que tem a vocação de ser mais, o poder de fazer e refazer, criar e recriar (Freire, 1983).

## **O desafio e os caminhos percorridos**

Apesar das contradições quanto à inserção da educação escolar nas prisões, a intenção deste estudo é discutir até que ponto a educação escolar é um fator contributivo para a reabilitação do homem aprisionado. Para entender a sociedade dos cativos, como esclarece Sykes (1999), é preciso estar sintonizado com a contradição e permanecer neutro, pois as realidades da detenção são multifacetadas; há que se ter presente que o significado de qualquer situação é sempre um complexo de pontos de vista, muitas vezes conflitantes, e que é na divergência que se começa a ver os aspectos significativos da estrutura social da prisão .

Buscando uma postura de neutralidade e com a atenção voltada às contradições do espaço pesquisado, foram delimitados como sujeitos de pesquisa os alunos da escola de uma penitenciária masculina, no interior do estado de São Paulo. A preocupação central foi compreender como esses agentes veem a escola, buscando uma representação singular da realidade, sem desvinculá-la do contexto em que está inserida, até porque ele determina as ações que se desenvolvem no interior da escola. Tendo em vista o contexto em que se realizou a pesquisa, torna-se relevante considerar que a chegada, como pesquisadora, no espaço prisional, constituiu-se um verdadeiro “ritual de passagem”, estando sujeita a olhares de interrogação e de intimidação. Fui acompanhada o tempo todo por pessoas que ali trabalhavam – especialmente por ser uma pesquisadora em um espaço masculino.

Estava presente uma realidade em que se entrecruzam o “visto” e o “lido”, o visível e o enunciável. Descortinava-se, portanto, um espaço de pesquisa em que seria preciso vivenciar momentos de contradição entre o dito e o feito, de regras rígidas e verticalizadas, mas que permitiriam desenvolver a habilidade de escuta e de observação apurada às entrelinhas.

Dadas às peculiaridades da temática escolhida, utilizou-se o estudo de caso como metodologia de trabalho, entendido como uma “investigação sistemática de uma instância específica” (Nisbett; Watt, 1978, p.5). Nesse sentido, o estudo enfatiza a importância de contextualizar as informações e situações retratadas, apoiando-se no pressuposto de que a realidade é complexa e os fenômenos são historicamente determinados, buscando-se levar em conta as possíveis variáveis associadas ao fenômeno estudado, sempre com atenção voltada às dimensões que fossem emergindo ao longo do estudo.

Em relação aos alunos, usou-se, para seleção dos sujeitos de pesquisa, o processo de amostragem, sendo selecionados inicialmente 50 (cinquenta) sujeitos, com inclusão no ano 1998, idade entre 20 e 30 anos e com famílias tidas como desestruturadas. Optou-se pelo ano de 1998 por serem sujeitos recém-incluídos, mas que já haviam tido oportunidade de se matricular e estavam frequentando a escola; e pela idade de 20 a 30 anos, com famílias tidas como desestruturadas, por serem dados predominantes na população dessa penitenciária. Dos cinquenta sujeitos selecionados, apenas dezoito puderam ser entrevistados, embora as conversas tenham sido agendadas com antecedência. Os demais sujeitos não participaram das entrevistas, por estarem no hospital, terem sido excluídos (ido para outros presídios), estarem em trânsito (encaminhados a outras comarcas para responder processos), ou incomunicáveis no pavilhão E (local para onde são encaminhados quando cometem faltas graves).

Isso demonstra a dificuldade encontrada na coleta de dados, mesmo porque o sujeito selecionado para entrevista pode, de um dia para o outro, não estar mais no presídio. Há uma mobilidade interna muito grande, o que dificulta o contato com os mesmos sujeitos selecionados durante um período de tempo muito longo. O perfil dos alunos foi traçado com dados retirados dos Boletins de Inclusão dos cinquenta sujeitos selecionados. Desses, dezoito foram entrevistados, com um roteiro de questões que permitiu a coleta das informações que se buscavam, tendo em vista os objetivos propostos.

As entrevistas ocorreram em diversos momentos. O roteiro era organizado com base nas informações anteriormente obtidas, que se enriqueciam e que se aprofundavam, à medida que a leitura da literatura apontava novas indagações e reflexões. Ao mesmo tempo, foram realizadas anotações em diários de campo, nas quais houve preocupação de enfatizar observações do cotidiano prisional e fatos que ocorreram em momentos anteriores e posteriores às conversas com os alunos, o que permitiu organizar material de consulta para análise dos dados.

Optou-se pela entrevista semiestruturada, porque esta oferece as perspectivas para que o informante alcance a liberdade e a espontaneidade necessárias, respeitando-se os horários estipulados, cumprindo os acordos com suas conveniências e garantindo o sigilo das informações obtidas. O foco de análise apresentado neste estudo emergiu dos dados coletados nos Boletins de Inclusão, observações do cotidiano, conversas informais e entrevistas com os alunos da escola da penitenciária.

### **Significado da escola da prisão para os alunos**

A sociedade dos prisioneiros não é só fisicamente, mas também psicologicamente, comprimida, visto que vivem em uma intimidade forçada, na qual o comportamento de cada homem está sujeito tanto à inspeção constante

dos colegas cativos, quanto à vigilância dos administradores. Como esclarece Sykes (1999), ao chegar à prisão, seus direitos civis são tirados e ele veste o uniforme da prisão. Desse modo, entra pobre na instituição, em termos materiais, e recebe alguns objetos que o colocarão acima da linha da mera necessidade. Ele é, portanto, um objeto semi-humano, um organismo com um número.

A prisão subjuga o detento ao comando de uma estrutura autoritária e de uma rígida rotina. O controle sobre os indivíduos é exercido de maneira ininterrupta, regulando todos os momentos de sua vida, o que os leva a assimilar, em maior ou menor grau, a cultura carcerária. As atividades diárias são programadas rigorosamente, segundo regras superiores, e orientadas para realizar o fim oficial da instituição. O aprisionado sofre, portanto, uma deterioração de sua identidade, forjando-se lhe uma nova. Isso implica a desadaptação da vida livre e a adaptação aos padrões e procedimentos impostos pela instituição. No cotidiano, com os companheiros, guardas e funcionários, constrói uma experiência dentro dos padrões de vida do encarceramento.

A própria inexpressividade facial, aliada à gíria, permite ao aprisionado manipular aspectos da situação e se comunicar com os outros, sem que os guardas se deem conta do que está acontecendo. Ninguém lhe ensina o código não escrito, sendo a cautela imprescindível ao convívio. Nas suas ações cotidianas, ele sabe a quem deve obedecer – vê, ouve e tem conhecimento – mas é sábio, em muitos momentos, não falar.

Para se “proteger”, o indivíduo assume posturas e discursos que dele se esperam, driblando valores e normas, usando máscaras, resistindo silenciosamente, buscando o confronto para sobreviver. Seus depoimentos expressam conformismo e resistência, mas “é a maneira que encontram para sobreviver às imposições do sistema” (Teixeira, 1988, p.183).

A autora lembra que a máscara e a duplicidade são meios de proteção contra todas as formas de absolutização, permitindo que a vida cotidiana seja aceita, sem que haja, para isso, grande dispêndio de energia no combate aos poderes constituídos. A máscara oferece um refúgio bastante seguro: permite o existir e propicia, fazendo como todo mundo faz, o *esconder-se*.

A duplicidade vai se valer da astúcia e do silêncio enquanto meios para criar um espaço e um tempo fantásticos no cotidiano, o que torna possível, por sua vez, a resistência e a permanência da socialidade. “Para não ser quebrado, para não ser rejeitado, se participa, se é submisso, mas ao mesmo tempo, essa participação é perversa, sempre aleatória e perigosa” (Teixeira, 1990, p.148).

A autora procura mostrar o que chama de “identidade de camaleão” do homem, que “não pode ser vista como sinal de fraqueza ou de frouxidão, mas de sua força, pois é por meio da camuflagem, da máscara, que ele consegue resistir e sobreviver” (Teixeira, 1990, p.148). Assim, os indivíduos punidos preservam-se como sujeitos e buscam, na resistência, mostrarem-se plenamente subjugados aos valores da instituição. Conseguem, a despeito das longas condenações e

dos rigorosos meios de controle utilizados pela instituição penitenciária, manter a identidade, os valores de origem, a perspectiva de vida e de liberdade. Sua sobrevivência depende de sua capacidade de dissimular, mentir e conter-se. Por isso são comuns, em suas falas, avaliações positivas do trabalho, das atividades de que participam e da própria escola. Nesse sentido, a frequência às atividades escolares justifica desde o desejo de aprender, de buscar passatempo, até a busca de um parecer positivo nos exames criminológicos que possibilite a sua saída da prisão.

Mesmo não tendo consciência da função histórica da escola e de seu papel na construção da cidadania, o seu objetivo, ao frequentá-la, é “acatar as regras da casa”, uma vez que busca todas as alternativas possíveis para abreviar sua estada na unidade prisional ou para conseguir benefícios e ser encaminhado para os presídios semiabertos.

Diante desse contexto, cabe indagar: o que faz a escola dentro do sistema prisional? Que papéis podem os educadores desempenhar dentro desses espaços? As respostas dos presos, em relação à busca da escola e ao valor que dão a ela, diferem entre si. Em algumas respostas, o significado da escola se restringe à ocupação do tempo e da mente com “coisas boas”; em outras, a escola é vista como possibilidade de melhoria de vida quando em liberdade; e há, ainda, aqueles que não acreditam no valor da instituição escolar.

Existe entre os aprisionados um sentimento de tempo perdido, destruído ou tirado de suas vidas, e que pode se configurar como motivo que os leva à escola. A volta à sala de aula oferece a muitos deles a possibilidade de poder sair da cela, distrair a mente e ocupar seu tempo com coisas úteis. Quando se referem à escola como espaço onde ocupam a mente com coisas boas e preenchem o tempo ocioso, pode-se atentar para a falta de atividades em que os presos vivem. Ora, é preciso ter presente que os criminosos são colocados na prisão, não *para* punição, mas *como* punição. Não precisam, no dizer de Sykes (1999), ser agredidos física ou mentalmente, além da dor envolvida no próprio confinamento. Eles não estão ali para serem punidos, pois o muro já é a segregação e o castigo. A escola, portanto, além de ser uma ocupação, proporciona-lhes a possibilidade de se relacionarem com o mundo externo. Ali, eles têm contato com práticas e opiniões externas às do mundo prisional, que é carregado de símbolos relacionados ao mundo do crime.

Nesse sentido, estão colocando a escola como alternativa de ocupação da mente com “coisas boas”. Trata-se de uma forma de resistir às pressões que o sistema penitenciário exerce sobre os indivíduos e que acabam reforçando a prática do crime, ao invés de ajudá-los a reintegrarem-se socialmente.

O isolamento é a forma mais marcante de privação da liberdade na prisão, representando uma rejeição moral deliberada pela comunidade. Embora seja advogado por parte da equipe dirigente como “medida terapêutica”, para o preso significa punição que agrava sua angústia e o sofrimento que vem arrastando por

passagens anteriores nos estabelecimentos penais (Adorno; Bordini, 1991). Por outro lado, a vigilância pertinaz e o controle de todos os seus atos registrados pelos funcionários impõem a ele um estado constante de alerta. Convivendo com tais circunstâncias, o aprisionado aponta a escola como um espaço onde se sente mais livre, onde conversa com os colegas de todos os pavilhões e com os professores, em quem confia. As dores da detenção não se limitam à perda da liberdade física; são acrescidas das frustrações e privações que estão presentes na retirada da liberdade. Tal retirada provoca no aprisionado, ansiedade e insegurança, pois ele sabe que, mais cedo ou mais tarde, será testado por seus companheiros. Nesse sentido, aponta a sala de aula como local onde pode se sentir seguro.

O isolamento também provoca nos detentos um sentimento de desatualização. Isso os leva, às vezes, a acreditar que a escola os manterá atualizados e informados, em relação às mudanças que ocorrem no mundo externo. O isolamento na prisão produz no indivíduo a sensação de perdas pessoais, como explicita Goffman (1974), quando observa que o encarcerado passa por um processo de descaracterização de sua identidade adquirida anteriormente nas relações com a família, amigos e instituições religiosas, educacionais, profissionais.

Nesse sentido, buscar a escola para ampliar conhecimentos é uma maneira de resistir ao processo de perdas a que a prisão submete o indivíduo. A resposta mais frequente dos entrevistados, em relação ao significado da escola, está relacionada à oportunidade de aprendizado da leitura e escrita para os não alfabetizados, que são os mais frequentes, os que mais valorizam a escola e os que apresentam a menor porcentagem de evasão.

Ler e escrever na prisão são fundamentais, pois não ter essas qualidades implica dependência do companheiro. É com esses conhecimentos que os detentos podem escrever e ler cartas, bilhetes e acompanhar o desenrolar dos seus processos criminais, e isso significa ter mais liberdade, autonomia e privacidade, até porque quem não sabe pede, e quem pede, deve. Na prisão até favor é dívida, e dívida é risco de vida, como esclarece Leite (1997).

Outro dado relevante apontado pelos alunos é a possibilidade de acompanhamento dos próprios processos criminais. No dizer deles, é preciso ficar atento, porque a justiça não tem preocupação com eles e o cumprimento da pena sempre vai além do determinado no momento da condenação. Nesse sentido, de posse da leitura e da escrita, buscam lutar para ter seus direitos respeitados.

A escola na prisão é apontada pelo aluno como um espaço fundamental para que possa fazer valer seu direito à cidadania, e a aprendizagem da leitura e da escrita permanece essencial para que seja adquirido um mínimo de autonomia. Em relação ao significado da escola para o aluno, é preciso, também, que sejam destacadas, de acordo com os depoimentos, as expectativas que demonstram

em relação ao acesso aos conhecimentos e melhorias das condições de vida, quando em liberdade.

Do ponto de vista da aprendizagem, os objetivos da escola são mais concretos e reais, pois uns querem aprender a ler, escrever e calcular, outros buscam aperfeiçoar, aprofundar e ampliar seus conhecimentos. Essa visão não é muito diferente da análise feita por Mello (1987, p. 78), quando afirma que “[...] é ensinando a ler, escrever, calcular, falar, e transmitindo conhecimentos básicos do mundo físico e social, que a educação escolar poderá ser útil às camadas populares.” Para a autora, os alunos presos, assim como as camadas populares, vêem a educação como “[...] formas de melhorar de vida, pela possibilidade que nela distinguem de obterem melhor emprego e de participarem da cultura letrada” (Mello, 1987, p. 77). Essa expectativa é ainda maior nos homens encarcerados, pois, além de pobres, são presos.

A educação não pode ser considerada “toda poderosa”, mas é preciso ter o cuidado de não cultivar o pessimismo, achando que a educação nada pode. Como afirma Santos (2002, p. 105), “faz parte do imaginário dos detentos a expectativa de ter acesso aos conhecimentos acumulados, via escola, e isso não sofre variação se essa instituição está dentro ou fora de uma prisão.”

Pode-se concluir, então, que a escola no presídio guarda especificidades que a diferenciam de outros espaços, e que a sociedade dos cativos mantém expectativas em relação à instituição escolar quanto à aquisição de conhecimentos e preparo para o convívio social.

Em seus depoimentos, os detentos apontaram a importância da instituição escolar, local onde podem aproveitar o tempo para adquirirem conhecimentos, e onde se reúnem e podem fazer novas amizades, convivendo com outras pessoas, o que favorece o companheirismo. Importante esclarecer que a escola é um dos poucos lugares onde se encontram os aprisionados de todos os pavilhões. Nesse sentido, mesmo levando em consideração que o espaço carcerário é limitado e prejudicial ao processo educativo, há, no fato de ir à escola em companhia de outras pessoas, uma contribuição.

Os depoimentos revelam, também, que a frequência à escola é uma possibilidade de ascenderem socialmente. Há referências à educação escolar como possibilidade de galgar posições sociais diferentes das que ocupavam anteriormente à prisão. Brant (1997) assinala que os presos se integram muito cedo ao mercado de trabalho e que a prisão, em muitos casos, interrompeu a escolarização dos que ainda estudavam. Nesse sentido, o período de passagem pelos bancos escolares na prisão não é destituído de utilidade. Há que se pensar, portanto, em uma educação que seja capaz de incorporar, em seu processo pedagógico, o desenvolvimento de ações de conhecimento que levem o indivíduo a: primeiro, conhecer o mundo; segundo, conhecer-se como sujeito capaz de agir nesse mundo e transformá-lo.

Mesmo havendo elementos comuns à educação pensada para os que

estão em liberdade, na prisão existem aqueles que lhe são próprios. Nela, o papel da educação é mais amplo, pois permite a liberdade e a esperança de transformação da realidade primitiva do mundo prisional. E nessa medida, a educação no presídio estará sempre preocupada com a promoção humana, procurando “[...] tornar o homem cada vez mais capaz de conhecer os elementos de sua situação para intervir nela, transformando-a no sentido de uma ampliação da liberdade, da comunicação e da colaboração entre os homens” (Saviani, 1980, p.41).

Assim, para os que estão presos, a liberdade é a grande expectativa de vida, objetivo, sonho e motivação maior para sua existência. Tudo gira em torno dela: estudo, trabalho, oração, aceitação das grades. Segundo Gadotti (1993, p.134), “a liberdade é a única força que move o preso.” E essa é uma realidade que não pode ser ignorada pelos educadores de presídios, mesmo considerando-se que a educação não pode ser tudo e que não devemos esperar da escola aquilo que ela não pode e talvez não deva dar. Para o autor, a transmissão de conhecimentos e, conseqüentemente, a aprendizagem acontecem simultaneamente com a compreensão e valorização das pessoas envolvidas no processo educativo, seja fora ou dentro da prisão, pois deve haver um entrelaçamento entre educação e vida. Pensar a educação escolar no presídio significa, nesse sentido, refletir sobre sua contribuição para a vida dos encarcerados e da sociedade em geral, por meio da aprendizagem participativa e da convivência baseada na valorização e desenvolvimento do outro e de si mesmo. Significa, ainda, pensar uma educação escolar capaz de fazer do preso um homem “[...] informado e participante do mundo em que vive, adquirindo consciência crítica que favorece a capacidade de questionar e problematizar o mundo, condição necessária para a prática social transformadora” (Mello, 1987, p.90).

No entanto, o ambiente prisional é contraditório, a começar pela sua arquitetura, que separa, esconde, afasta o condenado da sociedade, punindo-o e vigiando-o, enquanto fala de educação e reinserção social. O cotidiano das prisões mostra um ambiente carcerário, com seus valores, regras e práticas, como obstáculo à educação para a vida social livre, ao objetivo ressocializador da pena. Os meios contradizem os fins, levando a desconfiar, a duvidar de que se mandem pessoas à prisão para serem educadas. De todas as tarefas que a prisão deve executar, nenhuma é mais ambígua que a de transformar criminosos em não criminosos, pois os meios para atingi-la permanecem incertos. E jamais serão educadas, enquanto a instituição funcionar apenas como instrumento punitivo da justiça criminal (Playfair; Sington, 1969, p. 48).

Caso se considere o espaço físico das prisões, cujas muralhas são a materialização da separação entre a comunidade livre e os presos, servindo como barreiras para impedir as fugas, mas também como símbolo da rejeição das sociedades, de acordo com o estudo de Sykes (1999), fica difícil pensar-se em implantar, no seu interior, uma proposta de educação que busque possibilitar

ao educando preso acesso à educação e cultura de forma crítica e criativa, desenvolvendo suas potencialidades e preparando-o para o exercício pleno da cidadania. Fica explícito, portanto, o paradoxo que se observa: de que modo o processo educativo pode ganhar caráter participativo, respeitando as formas de sentir e pensar do aprisionado, buscando atingir suas expectativas de vida para quando em liberdade?

O espaço escolar, ainda que localizado em um ambiente repressor e de isolamento, deve se pautar pela produção de conhecimento, de estudo, de estabelecimento de vínculos, de participação, como defende Rusche (1995), ou é mais um dos elementos que Foucault (1987) chama de “técnica penitenciária”?

### **Finalizando o texto... em busca de caminhos...**

O que se conhece da questão penitenciária no Brasil é um cenário de impasses e dilemas crônicos. Há uma realidade da qual não se pode fugir, mas é preciso buscar caminhos para o repensar da melhoria das instituições penais. Para tanto, é preciso desmascarar alguns mitos sobre os riscos de se lidar com a população sentenciada, pois atrás desses mitos está o ceticismo e a postura elitista de administradores dessas organizações, que por se constituírem em donos do saber “especializado”, desqualificam quaisquer propostas de mudanças.

Quaisquer que sejam os papéis possíveis apontados para a escola – preencher o tempo, distrair a mente, sair das celas, conquistar benefícios jurídicos, aprender a ler, escrever e fazer contas, ser aprovado nas provas – ela é percebida pelos alunos como algo positivo dentro da penitenciária. É um lugar onde vivem experiências numa situação de interação, em que existe a possibilidade de respeito mútuo, da troca e da cooperação, o que contribui para que a pena possa ser vivida de maneira mais humana.

A troca de experiências com o professor e com os outros alunos leva-os a um convívio que não é movido pelo ódio, vingança ou rejeição. A escola é um espaço onde as tensões se mostram aliviadas, o que justifica sua existência e seu papel na ressocialização do aprisionado. Inserida numa ordem que “funciona pelo avesso”, oferece ao homem preso a possibilidade de resgatar ou aprender outra forma de se relacionar, diferente das relações habituais do cárcere, contribuindo para a desconstrução da identidade de criminoso.

Na escola, o aluno adquire um capital que não é roubado, exercitando um outro modo de ser ao se relacionar afetivamente com o professor. Na medida em que a escola o acolhe, ele passa a pertencer a um lugar. Esse pertencimento lhe oferece a possibilidade de aprender outra postura, e quiçá, um conteúdo ou uma habilidade que se constitua em forma de emancipação.

Nenhuma proposta que envolva compartilhar, interagir, intersubjetivar é simples, porém pode resgatar, em uma instituição que “funciona pelo avesso”, a

função primeira da escola: mediar saberes, culturas e a realidade. Sendo a escola ponto de encontro dos diferentes pavilhões, representa um campo de interação de diferentes concepções de mundo. É nesse espaço que o professor coloca suas intenções de modificar atitudes, capacidades e ideias é, portanto, um local de possível manifestação do comportamento transformador. O conhecimento é trazido pelo afetivo, o aluno aprende bem o que lhe causa interesse, numa atmosfera de aula que lhe parece segura, com um professor que sabe criar afinidades.

Embora esteja em um espaço repressivo, o professor mantém na sala de aula a valorização da dimensão social e afetiva no relacionamento com os alunos, uma vez que a riqueza da relação pedagógica baseia-se, independente do espaço em que a escola esteja inserida, nas “formas dialógicas de interação”. Há que se considerar, pois, que, sendo o processo de educação contínuo, é preciso repensar o significado dado à “reeducação” do aprisionado. Trata-se de um processo de educação que se modifica em sua natureza, em sua forma, mas continua, sempre, sendo processo educativo. Da mesma forma, como pensar a “ressocialização” em uma população na qual o processo de socialização foi incompleto? Como afirma Adorno (1991), partes das crianças brasileiras praticamente se criaram na rua, afastadas da família e da escola, ingressando no mercado de trabalho em condições desfavoráveis.

Passando por um processo de formação de identidade sem o mínimo de apoio, acabam, muitas vezes, caindo na delinquência. Essas pessoas são capazes de ter compromisso, cooperação, energia produtiva, não no sentido da ordem, mas no sentido da criminalidade; e isso porque foram marginalizadas de sua cidadania, afastadas progressivamente dela e do seu direito de pertencer a uma sociedade. Inseriram-se no contexto da criminalidade por falta de acesso a outros contextos. Banidas dessa sociedade e incluídas na “sociedade dos cativos”, caracterizada como “universidade do crime”, onde o preso “entra minhoca e sai cascavel”. Como retornarão à sociedade?

A escola pode ser apontada como local de comunicação, de interações pessoais, onde possibilita o aprisionado se mostrar sem máscaras, afigura-se, portanto, como oportunidade de socialização, na medida em que oferece ao aluno outras possibilidades referenciais de construção da sua identidade e de resgate da cidadania perdida.

## Referências bibliográficas

- ADORNO, S. A experiência precoce da punição. In: MARTINS, J. S. (Coord). **O massacre dos inocentes: a criança sem infância no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 1991c, p. 181-209.
- ADORNO, S.; BORDINI, E. B. T. A socialização na delinquência: reincidentes penitenciários em São Paulo. **Cadernos CERU**, São Paulo, n. 3, Série 2, p. 113-147, 1991.
- BRANT, V. C. **O trabalho encarcerado**. Rio de Janeiro: Forense, 1997.
- FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: história da violência nas prisões**. Petrópolis: Vozes, 1987.
- FREIRE, P. **Política e educação**. São Paulo: Cortez, 1995.
- \_\_\_\_\_. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- GADOTTI, M. Palestra de encerramento. In: MAIDA, M. J. D. (Org.). **Presídios e Educação**. São Paulo: FUNAP, 1993, p. 121-148.
- GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1974. 16
- LEITE, J. R. **Educação por trás das grades: uma contribuição ao trabalho educativo, ao preso e à sociedade**. 1997. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual Paulista, Marília, São Paulo.
- MELLO, G. N. **Educação escolar – paixão, pensamento e prática**. São Paulo: Cortez, 1987.
- NISBETT, J.; WATT, J. **Case study red guide 26: guides of Nottighan School of Education**, 1978.
- ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano – UFSCar / SP – linocam@uol.com.br
- OTTOBONI, M. **A comunidade e a execução da pena**. Aparecida: Santuário, 1984.
- PLAYFAIR, G.; SINGTON, D. **Prisão não cura, corrompe**. São Paulo: IBASA, 1969.
- RUSCHE, J. R. (Org.). **Educação de adultos presos: uma proposta metodológica**. São Paulo: FUNAP, 1995.
- SANTOS, S. **A educação escolar no sistema prisional sob a ótica de detentos**. 2002. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.
- SAVIANI, D. **Educação: do senso comum à consciência filosófica**. São Paulo: Cortez, 1980.
- SYKES, G. M. **The society of captives: a study of a maximum security prison**. New Jersey: Princeton University Press, 1999.
- TEIXEIRA, M. C. S. **Antropologia, cotidiano e educação**. Rio de Janeiro: Imago, 1990.
- \_\_\_\_\_. **Sócio-antropologia do cotidiano e educação: repensando aspectos da gestão escolar**. 1988. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo. São Paulo.

# APÊNDICE C

## TEXTO I MÓDULO III

### GESTÃO DA EDUCAÇÃO<sup>6</sup>

SILVA. Néria Cristina M. Moura

Libâneo (2013) acrescenta ao conceito de gestão a dimensão de atividade pela qual são mobilizados meios e procedimentos para se atingir os objetivos da organização, envolvendo aspectos gerenciais e técnico-administrativos.

A gestão escolar é orientada pelos princípios democráticos e é caracterizada pelo reconhecimento da importância da participação consciente e esclarecida dos envolvidos nesse contexto, que são os professores, os gestores, os agentes penitenciários e os(as) alunos(as) internos(as).

Como já foi mencionado, as políticas de educação escolar nas prisões são complexas e as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais dizem que:

A gestão da educação no contexto prisional deve permitir parcerias com outras áreas de governo, universidades e organizações da sociedade civil, com vistas à formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas de estímulo à educação nas prisões (BRASIL, 2010).

A educação nas prisões necessita de mecanismos e ações que garantam à gestão, condições associadas a critérios técnicos da administração escolar, que viabilize e potencialize as práticas educativas que fomentem o respeito e venha coibir o preconceito e a discriminação e atue na correção de postura e atitudes desrespeitosas, que favoreçam e potencializem aprendizagens significativas de acesso aos conhecimentos básicos tidos como fundamentais para a vida integrada à sociedade (BRASIL, 2010).

A qualificação dos sujeitos narrados são condições ou requisitos para que se ofereça uma educação de qualidade nas unidades prisionais. Nesse sentido a presente pesquisa propõe uma proposta de intervenção por meio de ações estratégicas no campo da formação continuada de profissionais que atuam nas secretarias que dão suporte à educação no âmbito das prisões e, busca a elaboração de uma proposta de formação continuada voltada a todos os profissionais da SEEDUC e da SEAP que atuam diretamente na educação no âmbito prisional. Buscando ações estratégicas que podem se constituir formas de gestão que visem a potencializar a educação nas prisões e que estejam contempladas na formação continuada dos profissionais da SEAP e da SEEDUC.

As ações de educação no cárcere são realizadas pela Secretaria de

---

<sup>6</sup> Texto extraído da Dissertação da autora e citado nas referências desse Caderno de Formação.

Estado da Educação (SEEDUC), em parceria com a Secretaria de Administração Penitenciária, mediante convênios de cooperação técnica.

A gestão e organização da educação no sistema penitenciário na Secretaria de Estado da Educação são realizadas por meio de uma Coordenação Estadual de Educação nas prisões que funciona na Supervisão de Educação de Jovens e Adultos (SUPEJA), ligada à Superintendência de Modalidades e Diversidades Educacionais (SUPEMDE), na Secretaria Adjunta de Ensino (SAE).

Na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), a gestão é realizada por meio de uma Supervisão da Educação e Profissionalização, ligada à Superintendência de Atendimento e Humanização Penitenciária na Secretaria Adjunta de Atendimento e Humanização Penitenciária.

Acredita-se que a integração entre estes agentes é condição indispensável para o fomento de ações, projetos e demais atividades.

Nesses convênios de cooperação técnica, ficam determinadas as responsabilidades das ações de cada instituição parceira., com base na Lei Federal 7.210/84, na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal 9.394/96, na Resolução nº 33/2015 CEE-MA, Resolução do CNE nº 02 de 10 de maio de 2010 e Resolução nº 48/2012 do FNDE acordam celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, a reger-se por cláusulas previamente entendidas, expressamente aceitas e pelas quais se obrigam. O objeto do termo é a cooperação mútua entre a SEAP e a SEDUC, com a finalidade de propiciar a Educação Básica nas unidades prisionais, à exceção daquelas abrangidas pelo sistema de parcerias público privadas, em todo o Estado do Maranhão, oferecendo ensino na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) para o sistema prisional, bem como educação profissional por meio de Programas e Projetos financiados pelo Governo Federal.

À Secretaria de Educação fica a responsabilidade pelas ações regulares, principalmente por uma proposta regular e formal de ensino: proposta pedagógica de elevação da escolaridade; respondem administrativamente pelo corpo docente e administrativo da escola, assim como pelos seus recursos materiais e pedagógicos.

À Secretaria de Administração Penitenciária fica a responsabilidade pelo corpo técnico auxiliar, desenvolve as chamadas atividades de cunho não formal, tais como: os saberes vinculados aos direitos à saúde, trabalho, alimentação, justiça, direitos humanos, o fortalecimento da autoestima e identidade concomitantemente ao trabalho para a melhoria do nível de alfabetização, além de responsabilizar-se pelo espaço físico, pela estrutura básica e infraestrutura das escolas, assim como da segurança dos docentes e profissionais da escola. Apesar de tentarem trabalhar em conjunto, é notória a desarticulação entre os setores e ou secretarias, a impressão que temos é que o diálogo que se estabelece entre a gestão escolar e a gestão da segurança das UPRs tem um

tom de sujeição e submissão dos profissionais da escola, que sempre têm que ceder as determinações da segurança que dificilmente se mostra compreensiva ou aberta a estabelecer um diálogo paritário.

Nesse contexto de movimento contraditório que a gestão escolar trabalha no sentido de promover o direito à educação aos jovens e adultos privados de liberdade, observa-se que a garantia de um atendimento escolar qualificado, como estabelece a Constituição Federal, a LDB e a própria LEP, para os internos, depende de ações conjuntas entre a SEAP e a SEEDUC, de acordo com a concepção socioeducativa e segundo os preceitos da gestão democrática (MELO, 2001; PARO, 2008). Entendemos que a Gestão da educação dentro do sistema prisional, perpassa por duas instituições e/ ou secretarias, responsáveis SEAP e SEEDUC e a análise de como essa gestão da educação se efetiva entre as referidas instituições, é o objetivo deste trabalho, destacando suas concepções, relações, funcionamentos, possibilidades, desafios e quais os reflexos na ressocialização das pessoas privadas de liberdade.

Nesse sentido como já foi citado anteriormente, o Termo de Cooperação Técnica prevê as atribuições da Gestão escolar e da Gestão das unidades e a articulação com os demais setores das UPRs, visando à promoção e consecução da política educacional nas unidades prisionais de forma integrada e cooperativa.

No entanto, a gestão escolar não consegue desenvolver seu trabalho de maneira independente, dependendo sempre da segurança (compreendendo a importância desta para a garantia da integridade física dos profissionais da escola) e demais setores. No entanto, percebe-se certo desconforto em relação aos direitos dos internos à escola; pois ainda é o pensamento da maioria da sociedade, de grande parte dos diretores e dos agentes de unidades prisionais, qual seja: de que educação nos presídios é um privilégio. Podemos ler no *Jornal Observatório da Educação* (2009) a manchete “EJA e Educação nas Prisões: Educação ainda é encarada pelo sistema prisional como um privilégio aos presos”.

A gestão escolar está instituída num contexto de muitos limites e problemas como: dificuldade de acesso do aluno às atividades escolares, pouca articulação da escola com os demais setores da unidade, descumprimento da rotina escolar e da carga horária prevista, falta de clareza quanto à função de cada servidor em relação a escola, ausência da cultura do planejamento, absentismo de professores, ausência de proposta pedagógica formal e escrita, desinteresse dos internos pelas atividades escolares, descontinuidade das aulas etc.

Além disso, lida com um perfil diferenciado do alunado, que são jovens e adultos marcados pelo abandono escolar, defasagem idade-série, dificuldade de aprendizagem, baixa escolaridade de seus familiares, histórico de uso de substâncias entorpecentes e outros problemas pedagógicos e sociais.

Nesse sentido, a EJA passa a ser reconhecida como modalidade específica da Educação Básica a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

(LDBEN), em 1996 – Lei nº 9394. Em seu art. 37, § 1º, ela afirma que “os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos que não puderam efetuar os estudos na idade-regular, analfabetos e com baixa escolaridade que se encontram privados de liberdade, oportunidades educacionais apropriadas.

No campo específico das leis que regem o sistema penitenciário, temos a Lei de Execução Penal (LEP), Lei n. 7.210, de 1984, cujo objetivo é fazer valer a sentença ou decisão criminal e proporcionar a integração social dos presos. Em seu art. 3º, afirma que ao condenado e ao interno serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei. Isso equivale a dizer que, embora tenham temporariamente suspensos seus direitos civis, todos os demais direitos da pessoa presa devem ser regidos pelas mesmas leis que regem o conjunto da sociedade.

A LEP afirma que a assistência ao preso e ao interno é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade, afirmando ainda que tal assistência deve se estender ao egresso do sistema penitenciário. Em seu art. 17, afirma que a assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do interno; no art. 18, que o ensino de primeiro grau será obrigatório, integrando-se ao sistema escolar da unidade federativa; no art. 19, que o ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico e que a mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição (parágrafo único).

Mais recentemente, foi aprovada pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP) a resolução que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para oferta de educação nos estabelecimentos penais. Essas diretrizes são o resultado do processo de escuta de todos os atores envolvidos com a educação nas prisões – agentes penitenciários, diretores de unidades, gestores, professores, internos e internas do sistema penitenciário - e devem orientar as políticas que visam à oferta de educação nas prisões em todo o país. Afora as leis nacionais que garantem o direito à educação da pessoa presa, temos ainda os tratados e acordos internacionais que devem servir de orientação na formulação de políticas públicas para esse segmento. Citamos como exemplo as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso (ONU – 1955), que em seu art. 77 afirma que serão tomadas medidas para melhorar a educação de todos os presos e que a educação de analfabetos e presos jovens será obrigatória, prestando-lhes as administrações especial atenção.

Embora não haja dados acerca do perfil desses internos, sabe-se que esses jovens, em sua maioria, vêm de famílias pobres e estiveram excluídos de direitos básicos de cidadania antes de serem presos.

Em análise da educação nas dimensões formal e não formal no espaço prisional, uma das questões cruciais em relação à educação dos presos tem sido a incompatibilidade entre os objetivos da educação e os objetivos da pena, ou

seja, em se tratando do primeiro objetivo, o que se espera é a retomada do tempo perdido em relação à escolaridade, resgate da autoestima, da valorização do sujeito, que sejam capazes de suscitar outras formas de saberes e de produção de conhecimento, e de perceber-se como sujeitos de direitos, onde a questão fundamental é a garantia do direito à educação.

Nesse sentido temos em São Luís/MA, 3245 (três mil duzentos e quarenta e cinco) internos, onde a maioria não terminou ou nem iniciou sua vida escolar e apenas 643 (seiscentos e quarenta e três) alunos matriculados em 2019, ou seja, pouco mais de 20% dos internos estão na escola. Com a falta de política eficaz, voltada para educação nas prisões, isso é algo que tem que ser visto, tem que ser falado, principalmente dentro das universidades.

Desse modo, se a academia discute a natureza e as consequências de um sistema político-econômico neoliberal, penso que esta deve também pautar pelas questões da educação prisional: sua organização, currículo, administração, execução, avaliação, planejamento e todo o bojo que as teorias educativas refletem e discutem.

A educação nas prisões enfrenta inúmeros desafios quer no âmbito político, quer no âmbito pedagógico. Suas razões atingem as esferas que perpassam principalmente o nível da qualidade e da função educativa deste processo.

Os estudiosos sobre a educação nas prisões (LEITE, 1997; DALLARI 1998; PIOVESAN, 2012) asseveram que houve avanços nas legislações em vários países, contudo, não se traduziram em políticas públicas (o que inclui a remição da pena por estudo). Predominam a falta de estratégias nacionais, a insuficiência de recursos financeiros e a indefinição institucional de responsabilidades entre os diferentes organismos do Estado.

Desse modo, educação de pessoas privadas de liberdade não é encarada como um direito, embora, nos documentos normativos a gestão escolar esteja orientada pelos princípios democráticos e é caracterizada pelo reconhecimento da importância da participação consciente e esclarecida dos envolvidos nesse contexto, que são os professores, os gestores, os agentes e auxiliares penitenciários e os alunos internos.

Quando falamos de Educação no cárcere, pensa-se, quase que automaticamente, em uma forma de redução de pena, ou ainda, num meio de ocupação dos reclusos durante seu período de privação de liberdade. Entretanto, a educação no cárcere não se resume a essas visões de senso comum, ela, assim como a educação nas escolas, tem também, e talvez até mais entranhado em si, um olhar social para seus alunos. “Por educação, entendemos todos os processos de formação humana que se dão formal, informal e não formalmente na sociedade e sua relação com o trabalho como condição de humanização” (PEREIRA, 2011, p. 46).

Gohn (2006) busca distinguir os diferentes processos educativos, para

uma melhor compreensão, mostrando-nos que a educação formal é aquela desenvolvida nas escolas, com conceitos fechados, e que esta é sistematizada e desenvolvida com um conteúdo previamente estabelecido. Segundo Gohn (2006, p. 49), “na educação formal estes espaços são os do território das escolas, são instituições regulamentadas por lei, certificadoras, organizadas segundo diretrizes nacionais”. A educação informal como aquela que os indivíduos aprendem durante seus processos de socialização, carregada de valores e culturas próprias e a educação não formal é aquela que se aprende no “mundo da vida”, via compartilhamentos de experiências, principalmente em espaços e ações coletivas cotidianas. A educação não formal capacita os indivíduos a se tornarem cidadãos do mundo, no mundo. Sua finalidade é abrir janelas de conhecimento sobre o mundo que circunda os indivíduos e suas relações sociais. Seus objetivos não são dados a priori, eles se constroem no processo interativo, gerando um processo educativo (GOHN, 2006, p. 69).

Contudo, com todas as características e peculiaridades destas formas educacionais precisamos ter em mente que, para uma aprendizagem significativa, é de suma importância o contato com todas as formas educacionais, e que é necessário compreender que além da educação formal e informal, a educação não formal é um valioso processo educativo, a partir do momento de que a construção do cidadão contribui para uma sociedade democrática, ou seja, a total articulação entre estas, viabiliza uma aprendizagem plena para a sociedade em sua totalidade.

Dessa forma é interessante que dentro das unidades prisionais de ressocialização, se estabeleça um trabalho cooperativo a fim de articular e viabilizar uma educação que envolva todos os conhecimentos dos internos, para que estes se reconheçam como cidadãos do mundo.

Nesse contexto, afirmo como professora do sistema e pertencer ao quadro funcional da escola, que a observação das políticas de educação nas prisões está longe de ser efetivada como deveria ser dentro das unidades prisionais. Existe de forma clara uma desarticulação entre a escola e os demais setores das unidades, talvez por fazer parte de outra secretaria quase nunca somos chamados para discutir problemas relacionados à escola e aos alunos. Na maioria das vezes somos apenas comunicados.

Relatando aqui um pouco do que foi afirmado acima, a experiência como apoio pedagógico da UPR do Monte Castelo de 2017 a julho de 2019 onde a mesma, no primeiro ano citado, tinha 3 (três) salas de aulas funcionando, uma de 1ª etapa, 1(uma) de 3ª e 4ª etapas e uma do ensino médio. No ano seguinte 2018, essas salas foram reduzidas em 2 (duas) e em 2019 a apenas 1(uma) sala de aula. Ao ser questionada sobre o fechamento das salas, a Secretaria de Administração Penitenciária afirmou que devido análise de vários processos de internos percebeu-se que um grande número deles já teriam direito de ir para o regime semiaberto, com isso as salas tiveram que ser transformadas em celas

para poder alojar os internos vindos de outras UPRs.

Diante disso, com a falta de salas os professores e apoio pedagógico foram transferidos para outras UPRs e mais uma vez, como é comum, os alunos ficaram sem aula e o descumprimento da rotina escolar e da carga horária, pela SEAP só demonstra a falta de clareza da dinâmica e importância quanto à função da escola com a educação e ressocialização dos internos/alunos.

Na mesma proporção ao chegar à UPR do Anil, no meio do ano letivo de 2019, onde o período estava começando, com 12 alunos matriculados e estimativa de matrícula bem razoável para o próximo período, ficamos até o término do ano letivo e ao retornarmos as atividades, fomos informados, mais uma vez, sobre a suspensão das aulas na UPR do Anil. Como já foi citada a falta de compreensão sobre a importância da escola no contexto da humanização do interno através da educação é clara. Desse modo, como toda e qualquer atividade ou questões diversas que aconteçam dentro das unidades, a primeira coisa que acontece é a suspensão das aulas.

Assim como na UPR do Monte Castelo, na UPR do Anil não foi diferente. As matrículas para 2020 foram suspensas e ao ser questionada a SEAP afirma que os internos, da referida unidade, estão em sua maioria trabalhando e os demais não mostraram interesse em estudar, ou seja, ainda é difícil, mesmo que necessário oferecer educação para aqueles que não estudaram ou não concluíram seus estudos, tornando-se bem mais difícil esse acesso no interior do cárcere, uma vez que para muitos que ali estão, é privilégio para “ladrão” estudar.

Mais uma vez fui transferida de unidade, dessa vez para UPRs 5, onde trabalho com internos/alunos do regime fechado, que possuem penas que vão de 17 a 24 anos ou mais a cumprir. Desse modo, eles não têm direito à saída temporária e quase não saem da cela, a não ser para o banho de sol, consulta quando se faz necessário e as visitas dos familiares. Percebo o quanto é diferente o comportamento dos mesmos e a percepção de vida e da escola.

Meus alunos se declaram faccionados e não veem possibilidade alguma de se afastar das facções criminosas, muitos relatam a vontade de seguir uma vida normal e fora do crime. No entanto, temem, caso o façam, pagar com a própria vida pela desobediência ou com a vida dos seus e se sentem sem saída. Em conversa informal, nos primeiros dias de aula de 2020, afinal o professor do sistema tem que conhecer seus alunos, o que pensam e a que facção criminosa pertencem, pois segundo informações colhidas pelos internos, as penitenciárias do Maranhão, além de serem divididas por crimes cometidos, são divididas também por facções criminosas, apesar das autoridades negarem essa afirmação. Então, às vezes, uma palavra mal colocada pode ser interpretada de forma que você pode ficar marcada por eles e assim correr risco aqui fora.

Diante do exposto, nosso interesse é refletir a presença da escola dentro do complexo penitenciário, sabendo que ela se destina ao processo de

humanização/ressocialização das pessoas privadas de liberdade; assim sendo o que se espera da gestão é um planejamento e um projeto pedagógico que contemplem as especificidades de cada unidade e de cada público privado de sua liberdade. Portanto, compreendemos que o gestor da escola juntamente com o gestor da unidade pense em projetos e ações que visem à melhoria e adequação da educação dentro do sistema prisional.

Pois, como alerta Mészáros (2005, p. 11): “O simples acesso à escola é condição necessária, mas não suficiente para tirar das sombras do esquecimento social milhões de pessoas cuja existência só é reconhecida nos quadros estatísticos”.

Dessa forma, entendemos que assegurar o direito à educação aos internos, não basta. O importante seria que os destinatários desse direito (internos) tivessem ciência de que são portadores de um direito tão importante e que isso resulte em reivindicação. Ao mesmo tempo, é indispensável incumbir de responsabilidades quem tem o dever, o Estado, de assegurar e proporcionar a essas pessoas este direito por meio de políticas públicas, programas de educação e da delegação de responsabilidades aos gestores, tanto da escola como das unidades prisionais.

Todo esforço coletivo em torno da escolarização dos internos encabeçado pela gestão escolar, em sintonia com a gestão das UPRs, pode ser considerada complexa, no entanto tem em vista alguns avanços setoriais, pois visa, de alguma forma, à promoção social e intelectual dos alunos e à formação de “cidadãos resistentes” à submissão muito comum nas UPRs.

Essa ação articulada em torno da garantia do direito à educação dos alunos privados de liberdade, se colocada em prática de maneira organizada, romperia com um modelo correcional, hierarquizado e punitivo que foi cultivado desde o Período Colonial. A gestão na perspectiva democrática visa à desconstrução deste modelo. Busca-se a centralidade da escolarização e das demais atividades pedagógicas de maneira integrada.

É preciso afastar-se, no entanto, de qualquer postura ingênua em relação ao papel da escola dentro do sistema prisional, mas não há como negar que, nesse espaço, o homem aprisionado, muitas vezes, busca a sua identidade e o diálogo, reconstrói a sua história e valoriza os momentos de aprendizagem, tendo, portanto, como atitude de defender os professores, o direito a uma escola competente, solidária, produtiva e libertadora.

Em relação aos sujeitos da pesquisa que vivem sob opressão diária acabam perdendo ou nunca tiveram a consciência dos seus direitos, pois a condição de submissão e “adestramento” naquele lugar é muito forte: baixa a cabeça, mãos para trás, o que foi ladrão, é dessa forma que chefes de plantão, agentes e auxiliares se dirigem aos internos e eles, na condição subalterna, respondem- sim, senhor (a) e é comum os internos chamarem todos aqueles que ali estão para lhe prestarem qualquer tipo de atendimento de doutor, uma

maneira hierarquizada àqueles que de alguma maneira sejam superiores a eles.

Frente a essas colocações, evidencia-se a importância deste trabalho na busca de discutir, junto às instituições responsáveis, aos professores e gestores, o processo ensino aprendizagem, a busca de alternativas de atendimento mediante ao desafio de educar neste cenário, proporcionando referências que lhes permitam refletir o fazer pedagógico frente ao fenômeno da prisão.

O homem confinado, portanto, não espera passivamente o cumprimento da sua pena, ao contrário, engaja-se ao sistema social da penitenciária e luta para obter as vantagens disponíveis e repetir os males passíveis de afastamento vendo umas e outras numa escala de grandeza completamente diversa da nossa (THOMPSON, 1980).

Dinâmicas e negociações são comuns dentro do universo do cárcere, tudo tem seu preço. É visível a situação degradante dos aprisionados, ocasionada pelo superencarceramento, além das condições econômicas, sociais e de baixa escolaridade dos alunos. É perceptível que alguns estudantes se dedicam às aulas e aproveitam, em especial, os momentos de aprendizagem e o convívio social proporcionado fora da cela. Enquanto outros se utilizam do horário das aulas para negociações de objetos ilícitos ou lícitos, considerando que a escola possibilita o convívio entre os presos de diferentes pavilhões, solários ou alas. Como Torres (2011, p. 117) descreve: “Nessas oportunidades, sem distinção de crime ou pavilhão, eles se unem em busca de um objetivo maior – negociar pertences (objetos de uso pessoal), entorpecentes ou, até mesmo, celulares”. E ficam atentos ao que acontece naquele ambiente e observam a todo tempo a movimentação dos agentes penitenciários. Não é raro, por exemplo, as interrupções de aulas por inúmeros motivos: às vezes porque o aluno foi redirecionado ao atendimento médico, jurídico com o advogado, encontro íntimo ou porque ocorreu revista “geral” nas celas. A imprevisibilidade na rotina da escola ressoa, em certa medida, no comportamento apreensivo e, algumas vezes, agitado dos alunos.

Para Goffman (2010), a segregação do indivíduo da sociedade para uma instituição total, como a prisão, provoca transformação na estrutura psíquica do encarcerado denominado de “mortificação do eu”. O novato chega ao estabelecimento com uma concepção de si mesmo que se tornou possível por algumas disposições sociais estáveis no seu mundo doméstico. Ao entrar, é imediatamente despido do apoio dado por tais disposições.

Na linguagem exata de algumas de nossas mais antigas instituições totais, começa uma série de rebaixamentos, de degradações, humilhações e profanações do eu. O seu “eu” é sistematicamente, embora muitas vezes não intencionalmente, mortificado. Começa a passar por algumas mudanças radicais em sua carreira moral, uma carreira composta pelas progressivas mudanças que ocorrem nas crenças que tem a seu respeito e a respeito dos outros que são significativos para ele (GOFFMAN, 2010, p. 24).

E para sobreviver a todas as degradações, eles se juntam em facções criminosas e quem tem mais força, palavras deles, são beneficiados com algumas regalias dentro do presídio, onde tudo tem seu custo.

Se pensarmos no indivíduo como um ser histórico e, portanto, inacabado e que se encontra numa relação permanente com o outro transformando o mundo e a si mesmo (FREIRE, 2007b), as ações pedagógicas no sistema penitenciário precisam reconhecer os efeitos da prisão buscando novas formas de agir, levando-o a se reconhecer como cidadão.

[...] reconhecendo a outra presença como não eu, se reconhece como a si próprio. Presença que se pensa a si mesma, que se sabe presença, que intervém, que transforma, que fala do que faz, mas também do que sonha, que constata, que comparara, avalia, valora, que decide, que rompe. É no domínio da decisão, da avaliação, da liberdade, da ruptura, da opção, que se instaura a necessidade da ética e se impõe a responsabilidade [...] Como presença consciente no mundo, não posso escapar à responsabilidade ética no meu mover-se no mundo [...] (FREIRE, 2007b, p. 97).

Deve-se reconhecer que a história é tempo de possibilidades e não de determinismos, que o futuro, permita-se reiterar, é problemático e inexorável (FREIRE, 2007b). Desta forma, percebe-se que a educação para as pessoas privadas de liberdade se caracteriza como um processo dinâmico, no qual o aluno consiga reformular novas formas de agir e de interagir, de pensar e de se reconhecer como sujeito de sua própria história.

Assim sendo, é preciso considerar que além das dificuldades de adequação no sistema, que tem problemas estruturais antigos, pois a maioria dos presídios brasileiros, e o presídio do Maranhão não está fora desse contexto, não foram construídos para que se pudesse ofertar educação para o encarcerado, de tal modo que na maioria das unidades, celas são desativadas para se transformarem em salas e essas sem ventilação, sem a menor condição de trabalho e permanência dos alunos como descreve Foucault (1987).

Para o referido autor, a arquitetura dos presídios, por exemplo, não foi elaborada para que os reclusos pudessem reaprender o exercício da cidadania humana através da educação, do trabalho e da arte. Estas instalações são fundamentais para o desenvolvimento humano e importantes para o trabalho de inclusão dos presos na sociedade a qual terá de acolhê-lo após o cumprimento de sua pena, que por sua vez, poderá desencadear em um processo de ressocialização do apenado, mas, na maioria das vezes, para a vigilância e controle dos mesmos.

Na mesma proporção é preciso considerar a falta de atenção da SEDUC no que se refere à falta de bibliotecas e materiais didáticos, assim como formação continuada para os professores e demais segmentos da escola, além de uma proposta pedagógica direcionada para esse público.

De tal modo, pode-se afirmar que a gestão da escola, assim como a gestão das unidades têm um papel muito importante no que tange a possibilitar

a oferta, o acesso e a permanência dos alunos na escola. Para que isso aconteça o gestor precisa criar mecanismos de gestão que envolvam toda comunidade escolar e faça-os sentir-se parte integrante do processo escolar.

Posicionando-se sobre a gestão escolar, Padilha (2003, p. 75) afirma que:

[...] o diretor da escola ou dirigente da unidade escolar e seu vice, responsável pela coordenação de todas as atividades escolares, devem ser capazes de “seduzir” os demais segmentos para a melhoria da qualidade do trabalho desenvolvido na escola. Isso significa, por exemplo, criar mecanismos e condições favoráveis para envolvê-los na elaboração do projeto político pedagógico da unidade, contando para esse fim com as diversas atividades do planejamento.

Nesse contexto, afirma-se que o diretor da escola deve ter “a capacidade de saber ouvir, alinhar ideias, questionar, inferir, traduzir posições e sintetizar uma política de ação com o propósito de coordenar efetivamente o processo educativo” (PADILHA, 2003, p. 86). A qualificação dos sujeitos narrados é condição ou requisito para que se ofereça uma educação de qualidade nas unidades prisionais.

## ANEXO C

### TEXTO II MÓDULO III

#### **Reflexões em torno da educação escolar em espaços de privação de liberdade**

Elenice Maria Cammarosano Onofre

Pensar a educação escolar em espaços de privação de liberdade nos leva a questões centrais: como lidar com a contradição da cultura prisional, caracterizada pela repressão, ordem e disciplina, com o fim de adaptar o indivíduo ao cárcere e o princípio fundamental da educação que é por essência transformador e libertador? Ou então, estariam as práticas escolares a serviço das prerrogativas carcerárias? A quem a escola serve? Posto isto, as questões que nos parecem relevantes são: que escola está presente nas unidades prisionais? Qual é o seu papel e o que a escola pode fazer?

Em quaisquer espaços, a escola possui características organizacionais e sociais que influenciam o trabalho dos agentes escolares. Como lugar de trabalho, ela não é apenas um espaço físico, mas também um espaço social que define como o trabalho dos professores é planejado, supervisionado, remunerado e visto pelos outros (Tardif; Lessard, 2005).

Novos desdobramentos às questões anteriores: que espaço físico é reservado na arquitetura prisional às escolas? Quem são os professores? Em que momento, eles planejam suas atividades? Orientados por quem? Como são remunerados? Embora não se possa generalizar, tem ficado evidente o descaso em relação às salas de aula adaptadas e em número insuficiente à demanda existente; aos professores que assumem as salas, sem o devido preparo e acompanhamento; à atribuição das aulas a monitores ou monitores-presos; ao salário simbólico que recebem por seu trabalho. Da mesma forma, é preciso evidenciar que relações são estabelecidas entre a escola e seus atores, com os demais espaços prisionais, na busca de caminhos para a (re) inserção do indivíduo na sociedade? Concordando com Scarfó (2003), nossa aposta para sair da cilada entre o real punitivo da prisão e o ideal educativo da escola, bem como garantir uma educação de qualidade, tem sido a de oferecer processos educativos, quer de maneira formal ou não formal, que mantenham o aprisionado envolvido em atividades que possam melhorar sua qualidade de vida e criar condições para que a experiência educativa lhe traga resultados úteis (trabalho, conhecimento, compreensão, atitudes sociais e comportamentos desejáveis) que perdurem e lhe permitam acesso ao mercado de trabalho e continuidade nos estudos, quando em liberdade, o que poderá contribuir para a redução na reincidência, (re)integrando-o, eficazmente, à sociedade.

Há que se enfatizar que o aprisionado necessita não somente ter suas necessidades básicas atendidas, pois o empobrecimento material a que é submetido é uma ameaça à sua autoestima e imagem como membro da sociedade. Mesmo sendo restrita a sua oportunidade de fazer escolhas, a escola pode contribuir no sentido de resgatar sua autonomia, num espaço em que está submetido a regras e comandos destinados a controlar o seu comportamento, nos mínimos detalhes.

A escola é apontada por alunos e professores como um espaço onde as tensões se mostram aliviadas (Onofre, 2002). A autora defende que, inserida numa ordem que funciona “pelo avesso”, a escola oferece ao homem a possibilidade de resgatar ou aprender outra forma de se relacionar, diferente das relações habituais do cárcere, pois sendo o processo de educação contínuo, nesse espaço, ele se modifica em sua natureza, em sua forma, mas continua, sempre, sendo processo educativo.

Com base nas reflexões apresentadas, optou-se por não se referir ao espaço escolar da prisão como um espaço formal de educação, visto que não seria possível, em nosso entender, explicitar o que é formal e o que é não formal em um espaço de privação de liberdade. Na penumbra de que tudo é formal, a escola se vislumbra como uma possibilidade, como um ponto de encontro, representando um campo de interação de diferentes concepções de mundo. No espaço prisional, nenhuma proposta que envolva compartilhar, interagir, intersubjetivar é simples, porém, pode resgatar a função da escola como mediadora de saberes, culturas e realidade, visto que a educação é um direito do cidadão, independente do espaço em que está inserido.

### **Referências bibliográficas:**

- ONOFRE, E. M. C. **Educação escolar na prisão**. Para além das grades: a essência da escola e a possibilidade de resgate da identidade do homem aprisionado. 2002. Tese (Doutorado em Educação Escolar), UNESP, Araraquara/SP.
- SCARFÓ, F. J. **El derecho a la educación en las cárceles como garantía de la educación en derechos humanos** (EDH). Revista IIDH, San José, Costa Rica, v. 36, p. 1-35, jul./ dez., 2003.
- TARDIF, M.; LESSARD, C. **O trabalho docente: elementos para uma teoria da docência como profissão de interações humanas**. Petrópolis: Vozes, 2005.

# APÊNDICE D

## AVALIAÇÃO DOS MÓDULOS

O objetivo deste formulário é conhecer sua opinião sobre a formação que participou. Com isso poderemos qualificar o trabalho que realizamos. Este questionário é anônimo, ou seja, você não precisa se identificar. É importante que você seja franco (sincero) em suas respostas.

Por favor, preencher os  utilizando uma Escala de Avaliação: 1 (insuficiente), 2 (médio), 3 (bom), 4 (excelente)

### 1. Impressões Gerais

- 1.1. Recebeu informação em tempo hábil sobre o curso?
- 1.2. Antes do início da ação, os objetivos da ação eram claros?
- 1.3. Com o início da ação, os objetivos foram claramente definidos?
- 1.4. Sentiu-se envolvido com a dinâmica do módulo?
- 1.5. A formação respondeu às suas expectativas?
- 1.6. Avalie, de um modo geral, a formação que você acabou de participar.

### 2. Conteúdos e Estrutura

- 2.1. Avalie seus conhecimentos sobre as temáticas abordadas antes deste módulo
- 2.2. O programa foi bem estruturado?
- 2.3. Os materiais distribuídos são úteis
- 2.4. A duração do módulo foi apropriada?
- 2.5. Os Textos de Apoio distribuídos foram adequados, em quantidade e qualidade?
- 2.6. Os assuntos abordados têm aplicação prática na função que desempenha?
- 2.7. Você progrediu na aquisição de conhecimentos?
- 2.8. Este módulo correspondeu ao esperado, tendo sido útil?
- 2.9. As reflexões/atividades realizadas nesta formação são suficientes para a ressignificação do seu trabalho
- 2.10. As instalações em que decorreu o curso/módulo eram adequadas?

2.11. Como classifica a logística do curso (credenciamento, entrega de materiais, frequência, etc...)?

**PONTOS FORTES**

---

---

---

---

---

**PONTOS FRACOS**

---

---

---

---

---